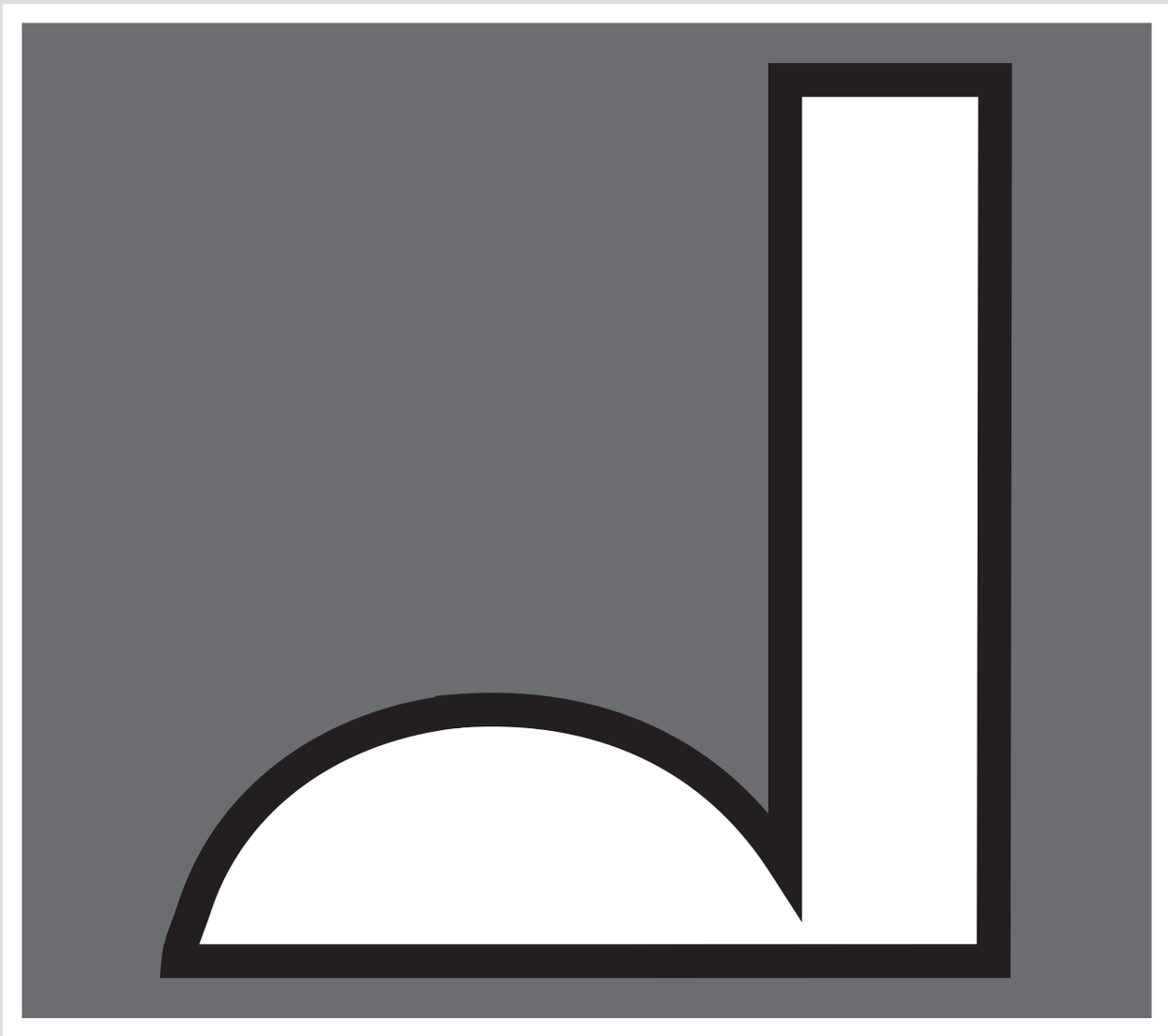
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 155 - QUARTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB/PP) - 18

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 17
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 11
Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 3
João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(PSDB/DEM) - 27

Líder
Raimundo Colombo - DEM

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do PSDB - 14
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

Líder do DEM - 13
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

PTB - 8

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 176ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE OUTUBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do Ministro de Estado da Defesa

Nº 12.093/2009, de 30 de setembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.046, de 2009, do Senador João Pedro. 49376

1.2.2 – Mensagens do Presidente da República

Nº 198, de 2009 (nº 778/2009, na origem), de 29 de setembro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2009 (nº 36/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *altera a redação do parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tornando pública condicionada a ação penal em razão da injúria que especifica,* sancionado e transformado na Lei nº 12.033, de 29 de setembro de 2009. 49376

Nº 200, de 2009 (nº 789/2009, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional,* sancionado e transformado na Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009. 49376

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 1.331, de 2009, de autoria do Senador Osmar Dias, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2009.* **Deferido.** 49376

Nº 1.332, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2003-Complementar, que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2009, por regularem a mesma matéria.* 49376

Nº 1.333, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 46 e 361, de 2003, que já se encontram apensados, por versarem o mesmo assunto.* 49376

Nº 1.334, de 2009, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 193, de 2008, 581 e 586, de 2007, por versarem sobre a mesma matéria*..... 49377

1.2.4 – Pareceres

Nº 1.645, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 194, de 2009 (nº 783/2009, na origem), que *encaminha pleito do Governo do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América*. **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 63, de 2009)**..... 49377

Nº 1.646, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 195, de 2009 (nº 784/2009, na origem), que *encaminha pleito do Governo do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.* **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 64, de 2009)**..... 49381

Nº 1.647, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 196, de 2009 (nº 785/2009, na origem), que *propõe seja autorizada pelo Senado Federal a contratação de operação de crédito externo, pelo Estado do Ceará com o Ban-*

co Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III". **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 65, de 2009)** 49385

Nº 1.648, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 197, de 2009 (nº 786/2009, na origem), que *encaminha pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).* **(Concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 66, de 2009)** 49389

Nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente)*..... 49393

Nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.* 49403

Nºs 1.651 e 1.652, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008 (nº 6.015/2005, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.* 49410

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 63 a 66, de 2009, resultantes de pareceres lidos anteriormente..... 49426

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 46, 158 e 161, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 49426

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários sobre o resultado da pesquisa do PNUD relativa ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Registro da realização de audiência pública na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em Porto Alegre, onde será debatido o Orçamento Geral da União. 49427

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Satisfação pela aprovação hoje, na Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, do Projeto de Lei nº 213, de 2006, que cria a Universidade Federal do Oeste do Pará..... 49430

SENADOR *JOSÉ NERY* – Manifestação favorável ao ingresso da Venezuela no Mercosul..... 49437

SENADOR *TIÃO VIANA*, como Líder – Comemoração pelo transcurso, em 5 de outubro, dos 21 anos da promulgação da Carta Constitucional. Proposta para que os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, com os líderes partidários, nas duas Casas do Congresso Nacional, estabeleçam um pacto de revisão constitucional..... 49438

SENADOR *MARCONI PERILLO* – Manifestação sobre o recuo do Governo na proposta de taxar a poupança. Apelo no sentido da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2009, que veda a instituição de impostos sobre valores em contas de depósito de poupança e seus rendimentos. 49439

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Referência à celebração, em 2009, do Ano da França no Brasil, lembrando a importância do Amapá, a maior fronteira terrestre da França. Importância da construção da ponte que irá ligar Oiapoque, no Amapá, a Saint George, na Guiana Francesa. 49441

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Satisfação com a escolha da cidade do Rio de Janeiro para sede das Olimpíadas de 2016. Crítica às iniciativas do Presidente do Banco Central e do Ministro das Relações Exteriores de se filiarem a partidos políticos. 49442

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Manifestação de pesar pelo falecimento ontem em Teresina, do Padre Pedro Balzi. 49444

SENADOR *EXPEDITO JÚNIOR* – Apelo ao Ministro da Saúde para que disponibilize especialista para acompanhar os casos de pessoas infectadas pelo manuseio do DDT, no combate à malária, e à Câmara dos Deputados para que vote logo o Projeto de Lei nº 4.485, de 2008, que concede pensão especial aos trabalhadores da extinta Sucam contaminados pelo DDT. 49445

SENADOR *SADI CASSOL* – Apresentação de dados sobre as escolas de tempo integral em Palmas, capital do Estado de Tocantins. 49461

SENADORA *KÁTIA ABREU*, como Líder – Pedido de uma reação dura do Senado Federal diante do MST, em face dos atos praticados em fazenda da empresa Cutrale, no Estado de São Paulo..... 49463

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Abrimos o cofre do MST", publicada na Revista **Veja,** edição de 2 de setembro do corrente..... 49466

1.2.7 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.330, de 2009, lido em sessão anterior. **Aprovado**, após usarem da palavra os Senadores José Agripino e Garibaldi Alves Filho. 49475

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 63, de 2009 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.645, de 2009, Relator: Senador João Tenório), que *autoriza o governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 49475

Redação Final do Projeto de Resolução nº 63, de 2009 **(Parecer nº 1.653, de 2009-CDIR) Aprovado.** À promulgação. 49476

1.3.2 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 64, de 2009 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.646, de 2009, Relator: Senador Cícero Lucena), que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 49477

Redação Final do Projeto de Resolução nº 64, de 2009 **(Parecer nº 1.654, de 2009-CDIR) Aprovado.** À promulgação. 49477

1.3.3 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 65, de 2009 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.647, de 2009, Relator: Senador Efraim Morais),que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, no valor de até cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III".* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 49478

Redação Final do Projeto de Resolução nº 65, de 2009 **(Parecer nº 1.655, de 2009-CDIR) Aprovado.** À promulgação. 49479

1.3.4 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 66, de 2009 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.648, de 2009, Relator: Senador Gerson Camata),que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América.* **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 49480

Redação Final do Projeto de Resolução nº 66, de 2009 **(Parecer nº 1.656, de 2009-CDIR) Aprovado.** À promulgação. 49480

1.3.5 – Item 38 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009 (nº 407/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005*. **Aprovado.** À promulgação. 49481

1.3.6 – Item 39 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009 (nº 1.106/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.* **Aprovado.** À promulgação. 49483

1.3.7 – Item 40 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2009 (nº 790/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.* **Aprovado.** À promulgação. 49484

1.3.8 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR *OSMAR DIAS*, como Líder – Críticas às ações praticadas pelo MST, ontem, em fazenda da empresa Cutrale. 49495

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Recomendação ao MST para que não realizem atos de violência, tal como os realizados, ontem, em fazenda da empresa Cutrale. Comentários a respeito do Censo Agropecuário. 49500

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Satisfação pela escolha do Rio de Janeiro como

sede das Olimpíadas de 2016. Preocupação com os dados do PNUD sobre o Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil. 49503

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Contraponto entre duas matérias jornalísticas veiculadas pela televisão, na manhã de hoje: uma sobre a fome e a pobreza que martirizam um país africano; e outra, que mostra militante do MST destruindo com trator plantação de laranjas em fazenda de propriedade da empresa Cutrale. 49506

1.4.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.323, de 2009, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 49509

1.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Questionamento, do ponto de vista da geração de benefícios à população, acerca da destinação de vultosos recursos públicos para a realização das Olimpíadas na cidade do Rio de Janeiro. Anúncio do início da coleta de assinaturas para a criação de uma CPI da Previdência Social. A grave situação de violência no Estado do Pará. 49510

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES* – Encaminhamento de pronunciamento a respeito da posse de Francis Bogossian como presidente do Clube de Engenharia. 49512

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Considerações sobre os trabalhos da CPI da Petrobras. Suspeita sobre o comprometimento de gestão da Petrobras. 49513

1.4.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados

Nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 21 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI*..... 49516

1.4.5 – Comunicação da Presidência

Encaminhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal. 49521

1.4.6 – Discursos (continuação)

SENADOR *GILBERTO GOELLNER* – Posicionamento contrário à falta de consulta pelo Governo Federal aos Estados, à classe produtora e aos trabalhadores rurais na elaboração do Projeto de Lei nº 6.077, recém apresentado, que estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico nacional da cana-de-açúcar e dá outras providências... 49521

SENADOR *RENATO CASAGRANDE*, como Líder – Considerações a respeito da escolha da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos de 2016. 49524

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Comentários às matérias intituladas "As duas Amazônias – Uma real, a outra fantasia", de autoria de Evanildo da Silveira; e "O cerco se fecha – Como se organiza o movimento que quer o controle internacional da Amazônia", de autoria de Eduardo Arraia. 49528

SENADOR *JOÃO RIBEIRO*, como Líder – Homenagem pelo transcurso, ontem, dos 21 anos de emancipação política do Estado do Tocantins.. 49534

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Justificação pela apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 450, de 2009, que estabelece regras de flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal para o exercício financeiro de 2009. 49537

SENADOR *JOSÉ NERY*, como Líder – Preocupação com a epidemia de malária que atinge o Município de Arajás, no Estado do Pará. Apoio à mobilização dos estudantes paraenses pela regulamentação de artigo da Constituição do Estado que trata da garantia, para os estudantes, da tarifa reduzida à metade nos serviços de transportes coletivos..... 49540

SENADOR *DELCÍDIO AMARAL* – Homenagem a Miguel Rodrigues Nunes, falecido hoje. 49543

SENADOR OSVALDO SOBRINHO – Registro de participação de S. Exª como palestrante, na última semana, do Parlamento Latino-Americano – PARLATINO, em Havana, Cuba..... 49544

1.4.7 – Leitura de requerimentos

Nº 1.335, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros senhores Senadores, *solicitando que o período do Expediente da sessão do Senado Federal do dia 15 de outubro, seja destinado a comemorar o Dia do Professor, ocasião em que serão homenageados os educacionistas Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro, Gustavo Capanema, João Calmon e Paulo Freire.* 49550

Nº 1.336, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, *solicitando voto de pesar pelo falecimento do Professor Christiano Lopes de Resende.* 49550

Nº 1.337, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando a retirada em definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2009*. **Deferido.** 49551

1.4.8 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2009 (nº 6.483/2006, na Casa de origem, do Deputado Cel-

so Russomanno), que *dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada em escolas públicas para alunos portadores de diabetes, hipertensão ou anemias.*..... 49551

Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 2009 (nº 218/2007, na Casa de origem, do Deputado Clodovil Hernandes), que *acrescenta o art. 10-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para condicionar a revisão de tarifas de serviço público concedido à prévia realização de audiência pública.*..... 49554

Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 2009 (nº 2.422/2007, na Casa de origem, do Deputado Efraim Filho), que *acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com relação ao cabimento da ação civil pública para tutela de direitos e interesses transindividuais dos trabalhadores e especifica normas para o seu processamento na Justiça do Trabalho.*..... 49557

Projeto de Lei da Câmara nº 190, de 2009 (nº 2.896/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física (isenção do IPI para veículos adquiridos no âmbito do MERCOSUL; e permite ao fabricante-importador se beneficiar do imposto pago no desembarco aduaneiro).*..... 49564

Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma secretaria no Ministério do Esporte).*..... 49571

Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 2009 (nº 3.778/2008, na Casa de origem, do Deputado Paes Landim), que *transforma o agravo de instrumento interposto contra decisão que não admite recurso extraordinário ou especial em agravo nos próprios autos, alterando dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.*..... 49575

Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 2009 (nº 4.145/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos.*..... 49583

Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2009 (nº 1.756/2007, na Casa de origem, do Deputado Henrique Lustosa), que *altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.*..... 49586

Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2009 (nº 2.596/2007, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rands), que *inscreve o nome de Domingos Martins no Livro dos Heróis da Pátria*..... 49598

Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2009 (nº 4.746/98, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *dispõe sobre o exercício da profissão de Pedagogo e dá outras providências.*..... 49600

Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 2009 (nº 3.305/2008, na Casa de origem, do Deputado José Eduardo Cardozo), que *dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.* 49605

Projeto de Lei da Câmara nº 198, de 2009 (nº 277/2007, na Casa de origem, do Deputado Inocêncio de Oliveira), que *dispõe sobre a consignação de canais de televisão para a União no Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.* 49640

1.4.9 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 190, 191 e 193, de 2009, nos termos do inciso V do § 1º do art. 91 do Regimento Interno..... 49653

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 187 a 189, 192, 194 a 198, de 2009, nos termos do inciso IV do art. 91 do Regimento Interno. 49653

1.4.10 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 45, de 2009-CN (nº 1287-Seses/TCU-Plenário), encaminhando cópia do Acórdão nº 2.252, de 2009-TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinente aos levantamentos de auditoria realizados pelo Tribunal de Contas da União em 2009, com o objetivo de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas e prestar informações ao Congresso Nacional, visando a subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual de 2010, nos termos fixados pelo art. 96 da Lei nº 12.017, de 2009 (LDO/2010) (TC 027.609/2008-3). 49653

1.4.11 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2009-Complementar, de autoria do Senador César Borges, que *estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela Lei Complementar nº 101/2000, para o encerramento do exercício financeiro de 2009.*..... 49653

1.4.12 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 44, de 2009, tendo como primeiro signatário Senador Tasso Jereissati, que *altera a redação do art. 81 e acrescenta novos dispositivos à Constituição Federal, para determinar a realização de nova eleição para os executivos Federal, estaduais e municipais no caso de vacância nos três primeiros anos de mandato e indicar os sucessores no caso da vacância ocorrer no último ano*..... 49655

Nº 45, de 2009, tendo como primeiro signatário Senador Renato Casagrande, que *acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno*..... 49665

1.4.13 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 55, de 2009 (nº 85/2009, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. 49676

Recebimento do Aviso nº 56, de 2009 (nº 314/2009, na origem), do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de agosto, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios. 49676

1.4.14 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *GERSON CAMATA* – Considerações sobre a quebra, há cerca de um ano, do Lehman Brothers, o quarto maior banco de investimentos dos Estados Unidos e as conseqüências para aquele país e o mundo. 49676

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "No mesmo dia, PT salva Sarney e perde Marina", publicada no jornal **O Globo**, edição de 20 de agosto último..... 49677

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada "Censura tira o Brasil da rota do primeiro mundo", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo,** edição de 13 de agosto último..... 49679

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "TCU contesta gasto da festa de posse de Lula", publicada no jornal **Folha de S. Paulo,** edição de 1 de setembro último. 49680

1.4.15 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 7, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 49682

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 6-10-2009

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 176ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, Papaléo Paes, Epitácio Cafeteira, João Pedro, Osvaldo Sobrinho, José Nery e César Borges

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 57 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 6/10/2009 07:24:07 até 6/10/2009 21:58:33

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
-	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 67 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Defesa que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

– Nº 12.093/2009, de 30 de setembro último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.046, de 2009, do Senador João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 198, DE 2009 (nº 778/2009, na origem), de 29 do último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2009 (nº 36/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que altera a redação do parágrafo único do art. 145 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, tornando pública condicionada a ação penal em razão da injúria que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 12.033, de 29 de setembro de 2009; e

– Nº 200, de 2009 (nº 789/2009, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2009 (nº 4.667/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional, sancionado e transformado na Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.331, DE 2009

Retira Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2009.

Nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335 de 2009, de minha autoria, que "Altera a Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, que institui o Vale-Pedágio obrigatório sobre o transporte rodoviário de carga e dá outras providências, para dispor sobre sua forma de pagamento" da qual sou primeiro signatário.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2009. – Senador **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência defere o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2003-Complementar, já tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2009, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.333, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2005,

com os Projetos de Lei do Senado nºs 46 e 361, de 2003, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 1.334, DE 2009

Requeiro, na forma do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado números 193/08, 581/07 e 586/07, por versarem sobre a mesma matéria.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões , 30 de setembro de 2009. – Senador **Garibaldi Alves Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.645, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 194, de 2009 (nº 783/09 na origem), que encaminha pleito ao Governo do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Relator: Senador **João Tenório**

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Mensagem nº 194, de 2009, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba _ PRPR/COOPERAR.

Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o total de investimentos previstos é da ordem de US$27,9 milhões, dos quais o Estado da Paraíba aportará, como contrapartida, recursos da ordem de US$4,8 milhões e os restantes US$2,1 milhões provirão das comunidades locais. Os recursos serão desembolsados nos anos de 2009 a 2012.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA484693.

Com efeito, ela será contratada sob a modalidade de empréstimo Margem Fixa (**Fixed Spread Loan**), com taxa de juros vinculada à Libor e, de acordo com cálculos da STN, deverá apresentar custo efetivo da ordem de 4,84% a.a., flutuante conforme a variação da Libor.

II – Análise

Cumpre destacar, inicialmente, que a situação financeira do Estado da Paraíba comporta a assunção das novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado nos próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Estado da Paraíba atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos estados e do Distrito Federal.

As ações do projeto também estão incluídas na Lei Estadual nº 8.484, de 9 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) estadual para o período de 2008 a 2001. Além disso, a Lei Estadual nº 8.708, de 2 de dezembro de 2008, que estima receita e fixa despesa do Estado da Paraíba para o Exercício Financeiro de 2009, contempla a referida operação. Adicionalmente, a Lei Estadual nº 8.384, de 13 de no-

vembro de 2007, autoriza o Poder Executivo estadual a contratar esse crédito junto ao BIRD.

Dessa forma, já considerada a operação de crédito em exame, o Governo do Estado da Paraíba realizará dispêndio médio com os serviços de sua dívida financeira total correspondente a 2,93% de sua receita corrente líquida, não ultrapassando, assim, o valor máximo permitido de 11,5% da referida receita. O Estado da Paraíba apresenta, também, endividamento consolidado não expressivo: dívida consolidada líquida equivalente a 0,47 vez a sua receita corrente líquida, isto é, inferior ao montante global admitido, de duas vezes, nos termos da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal.

Vale notar que o cálculo do comprometimento referido foi realizado pela média anual da relação entre os gastos previstos com amortização, juros e demais encargos da dívida e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida, até 31 de dezembro de 2028, conforme a Resolução nº 2, de 2009, do Senado Federal.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Governo do Estado da Paraíba apresenta capacidade de pagamento suficiente. Em estudo que define projeções até 2017 para o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Estado da Paraíba, afirma que há margem disponível para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois ela é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, e nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá.

Como pode ser constatado no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o maior dispêndio com essa operação de crédito deverá ocorrer em 2013, onde as despesas com encargos e amortizações atingirão cerca de US$1,2 milhão por semestre, enquanto que a margem disponível é de R$1,18 milhão, suficiente, assim, para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União.

Ressalte-se que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio do Parecer n° 2.046/2009 nada tem a opor à matéria, ressalvando apenas que, previamente à assinatura do contrato, deve-se: (i) formalizar contrato de garantia; (ii) adotar o Manual Operacional por meio da publicação de Portaria pelo mutuário de forma satisfatória ao Bird; e (iii) regularizar pendência da Assembléia Legislativa do Estado junto ao Cadin.

A STN informa, também, que a operação de crédito em exame está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado da Paraíba, e que sua contratação não implica qualquer violação dos acordos firmados com a União. Com efeito, o Estado da Paraíba está adimplente em relação às metas e compromissos assumidos no referido Programa de Ajuste Fiscal.

Por fim, relativamente às demais exigências de adimplência, ficam destacadas no processado que o Governo do Estado da Paraíba não possui débito com a União e suas entidades controladas, nem apresenta pendências relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União. Nesse aspecto, estão sendo cumpridas as exigências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Relativamente à garantia da União, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Governo do Estado da Paraíba. Para tanto, é prevista a formalização de contrato com o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que tratam o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo de Estado da Paraíba nos últimos anos.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nos 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Estado da Paraíba, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

III – Voto

O pleito encaminhado pelo Governo do Estado da Paraíba encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 63, DE 2009

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba _ PRPR/COOPERAR.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I _ **devedor**: Governo do Estado da Paraíba;

II _ **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III _ **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV _ **valor**: até US$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V _ **modalidade**: empréstimo na Modalidade Margem Fixa (**Fixed Spread Loan**);

VI _ **prazo de desembolso**: até 28 de junho de 2013;

VII _ **amortização**: parcelas semestrais e sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas nos dias 15 dos meses de março e setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2013 e a última em 15 de setembro de 2027; cada uma das parcelas corresponderá a 3,33% do valor total do empréstimo, e a última a 3,43%;

VIII _ **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela Libor semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um spread a ser determinado pelo BIRD a cada exercício e fixado na data de assinatura do contrato;

IX _ **juros de mora**: 0,5% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos;

X _ comissão à vista (**Front-end fee**): 0,25% sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Governo do Estado da Paraíba na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Governo do Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado da Paraíba ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 194 DE 2009
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 10 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB

PARECER Nº 1.646, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 195, de 2009 (nº 784/2009, na origem), que encaminha pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I _ Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 195, de 2009, submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Ceará, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o programa contará com investimentos totais de US$123,4 milhões, sendo US$77 milhões financiados pelo BID e US$46,4 milhões provenientes de contrapartida do Estado do Ceará.

O Banco Central do Brasil credenciou a operação de crédito sob exame, conforme inclusão no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA490108.

A operação será realizada na modalidade de empréstimo unimonetário, com taxa de juros baseada na Libor trimestral para dólar norte-americano, mais margens para remuneração do capital ordinário e para cobertura de custos incorridos pelo BID.

De acordo com cálculos da STN, o custo efetivo desse empréstimo deverá ser da ordem de 4,06% ao ano, variável conforme a evolução da citada LIBOR.

II _ Análise

As operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, bem como das disposições constantes da denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) _ LRF.

A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, a STN e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitiram pareceres pela legalidade das minutas contratuais e favoráveis à operação de crédito, assim como à concessão de garantia pela União.

Nos pareceres da STN e PGFN, são fornecidas informações acerca da situação do Estado do Ceará no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas na referida Resolução nº 43, de 2001, bem como relativas às disposições constantes da Resolução nº 48, de 2007, que trata das premissas a serem observadas para que possa a União conceder garantias em operações de crédito.

A STN, de acordo com o Parecer GERFI/COREF/STN nº 472, de 10 de julho de 2009, informa que consulta realizada por meio eletrônico não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado de Ceará, com a União ou suas entidades controladas. Cumpre-se, assim, a exigência definida no § 1º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registram-se no citado Parecer a situação de regularidade do Estado junto ao Pis-Pasep, Finsocial, Cofins, INSS, FGTS, assim como de adimplência junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Relativamente às demais exigências para a prestação de garantia da União, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Estado do Ceará.

Mediante a Lei Estadual n° 13.946, de 31-7-2007, o Poder Executivo do Estado do Ceará está autorizado a realizar a operação de crédito e a oferecer a contragarantia à União, cuja formalização será feita mediante contrato entre o Estado e o Tesouro Nacional. As contragarantias serão prestadas sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 155, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal.

Assim sendo, poderá o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará nos últimos anos.

Entendemos, assim, como também é reconhecido pela própria STN, ser possível atender a esse pleito de garantia, pois (i) são consideradas suficientes e adequadas as contragarantias a serem prestadas e (ii) o Estado do Ceará conta com recursos suficientes, devidamente demonstrados, para o ressarcimento à União, caso essa venha a honrar o compromisso na condição de garantidora da operação. Não são impostas, portanto, restrições à atual situação fiscal do Estado, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Assim, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução nº 48, de 2007, e nos §§ 1º e 2º do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Relativamente aos aspectos de natureza financeira, nos termos das Resoluções nºs 48, de 2007, e 43, de 2001, cabem os seguintes esclarecimentos:

> **a**) Os limites de endividamento da União são atendidos, conforme informado no referido Parecer GERFI/COREF/STN nº 472, de 2009.
>
> **b**) O Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/nº 2.045, de 18 de setembro de 2009, conclui que as cláusulas da minuta contratual são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie.
>
> **c**) Relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado que os investimentos previstos no programa mencionado constam no Plano Plurianual (PPA) Estadual para o período 2008-2011, aprovado pela Lei Estadual nº 14.053, de 7 de janeiro de 2008.

Ainda de acordo com a STN, a Lei Estadual nº 14.285, de 30 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado da Ceará para o exercício financeiro de 2009, contempla as dotações necessárias para a execução do projeto.

> **d**) A STN informa que foram calculados e considerados atendidos os limites de endividamento do Estado do Ceará, nos termos do Parecer nº 1.541, de 14-10-2008, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM/STN).

Informa, também, que a operação de crédito em exame está inserida no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, estabelecido nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, e não caracteriza violação dos acordos de refinanciamento firmados junto à União. Além disso, o Estado está adimplente com os compromissos pactuados e as metas acordadas no âmbito do referido Programa, conforme manifestação da Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional (COREM/STN).

Dessa forma, a operação de crédito atende às exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecido, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

Ressalte-se ainda que o custo efetivo da operação de crédito, equivalente a 4,06% a.a., constitui um indicativo aceitável pela STN em face do custo médio atual de captação do próprio Tesouro, em dólar, no mercado internacional.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Estado de Ceará, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

Quanto ao mérito, registre-se que o Programa em comento tem como objetivo geral contribuir para melhorar as condições de saúde da população do Ceará, mediante a expansão do acesso e a melhoria da qualidade dos serviços especializados de saúde, promovendo a integração entre os vários níveis de atenção à saúde.

III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado do Ceará encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções nºs 48, de 2007, 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 64, DE 2009

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US$77,000,000.00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$77,000,000.00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Ceará;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento;

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$77,000,000.00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **prazo de desembolso**: até cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;

VI – **amortização**: em parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de janeiro e de julho de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos cinco anos, e a última antes de transcorridos vinte e cinco anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VII – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário baseado na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – **comissão de crédito**: até 0,75% ao ano, a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato;

IX – **despesa com inspeção e supervisão geral**: o mutuário será notificado de um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1°. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2°. Até trinta dias previamente ao primeiro desembolso, o mutuário deverá confirmar a opção pela taxa de juros, podendo ela ser alterada para a modalidade "Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros ajustável".

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155 e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159 todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de setembro de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 195 DE 2009
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB

PARECER Nº 1.647 , DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 196, de 2009 (nº 785/09, na origem), que propõe seja autorizada pelo Senado Federal a contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Ceará com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinados ao financiamento parcial do "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – CEARÁ III".

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Ceará, por intermédio da Mensagem nº 196, de 2009, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com a garantia da República Federativa do Brasil.

A operação de crédito, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destina-se ao financiamento parcial do "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – CEARÁ III".

Constam do processo a Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, EM nº 136, de 23 de setembro de 2009, Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ofícios do Banco Central, além de outros documentos referentes ao mutuário e à operação.

O programa foi considerado passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e fixada a contrapartida. O Banco Central do Brasil (BACEN) mediante o Ofício nº 217/2009/Desig/Dicic–Surex, de 22 de setembro de 2009, informou o credenciamento da operação, e de suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Bacen sob o número TA482357.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no Parecer nº 674–2009/GERFI/COREF prestou as devidas informações referentes às finanças externas da União, e analisou as condições do mutuário, em

obediência às Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, do Senado Federal, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato, seja verificado o estágio de atendimento das condições prévias ao primeiro desembolso pelo Estado do Ceará e formalizado o contrato de contragarantia.

Da mesma forma, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer PGFN/COF nº 2.047/2009, manifestou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, pronunciando-se pelo encaminhamento do processo para autorização pelo Senado Federal.

Segundo as informações do mutuário, o Programa contará com investimentos totais de US$254,355 milhões, dos quais US$158,620 milhões a serem financiados pelo BID e os restantes US$95,735 milhões serão provenientes da contrapartida estadual. O objetivo do Programa Rodoviário a ser executado é o de melhorar as condições físicas de circulação e de segurança da malha rodoviária estadual, promovendo a melhoria da integração física de suas regiões.

A operação de crédito sob exame será efetuada na modalidade de empréstimo do Mecanismo Unimonetário, com taxa de juros baseada na Libor.

De acordo com o cálculo efetuado pela STN, anexado ao referido Parecer, o custo estimativo da operação com o BID situa-se em 5,29% ao ano, patamar considerado aceitável, tendo em vista o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional em dólar no mercado internacional.

II – Análise

As operações de crédito interno e externo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estão sujeitas à observância das condições e exigências estabelecidas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e nº 48, de 2007, do Senado Federal, bem como das disposições constantes da Lei nº 101, de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atendendo às determinações desses normativos, a STN emitiu pareceres favoráveis ao pleito e à concessão de garantia da União a essa operação de crédito externo.

Nos pareceres nº 674-2009/GERFI/COREF e nº 505-2009/ COPEM, ambos da STN, são fornecidas informações acerca da situação do Estado do Ceará no que diz respeito ao cumprimento das exigências e condições, de natureza financeira e processual, estipuladas nas referidas resoluções.

No que tange à Resolução nº 48, de 2007, e ao art. 32 da LRF, que trata das premissas a serem observadas para que a União possa conceder garantias em operações de crédito, é necessário o cumprimento, entre outras, das seguintes condições:

1) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União venha a fazer se chamada a honrar a garantia;

2) adimplência do tomador do empréstimo para com a União e com as entidades controladas pelo Poder Público Federal, inclusive quanto à prestação de contas de recursos dela recebidos.

A STN, no Parecer nº 674-2009 GERFI/COREF informa, quanto à situação de adimplência do mutuário, que a consulta realizada por meio eletrônico (fls. 369/373) não indicou a existência de débitos em nome da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará com a União e suas entidades controladas, cumprindo-se, assim, o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atesta também que as devidas certidões emitidas em nome do Governo do Estado do Ceará, conforme requerido pela LRF, foram anexadas ao processo, bem como as que dão cumprimento ao disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal.

Em relação à previsão orçamentária, a Lei Estadual nº 14.285, de 30-12-2008, relativa ao orçamento do Estado para 2009, contempla dotações suficientes para o projeto no referido ano. Complementarmente, consta a declaração da Secretária de Estado do Planejamento e Gestão, em exercício, informando terem sido incluídos na referida Lei Orçamentária de 2009 os recursos provenientes da operação de crédito externo a ser firmada com o BID. Estão também incluídas as dotações necessárias ao pagamento de encargos, que, segundo o Mutuário, poderão ser suplementadas, caso insuficientes.

Por sua vez, a Lei Estadual nº 13.946, de 31-7-2007, alterada pela Lei nº 14.239, de 11-11-2008, autoriza o Poder Executivo a contratar com o BID a operação de crédito em exame e a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas e receitas tributárias previstas nos arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

Dessa forma, o Governo Federal poderá requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado. De acordo com estudo elaborado pela Coordenação Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional (COREM/STN) acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado, as garantias oferecidas pelo Estado do Ceará são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Nesse estudo, a margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, que abrangem os anos de 2007 a 2017. Da mesma forma quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas do estado se reverterá.

Assim, segundo a análise da capacidade de pagamento do Estado, consignada na Nota n° 760, de 17-7-2008, da COREM, o Estado do Ceará foi classificado na categoria "B" suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25-4-1997

Dessa forma, não se impõem restrições à atual situação fiscal do Estado, nem são atribuídos ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com agências oficiais de crédito.

Além disso, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Ceará, nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas. Ademais, o Estado encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil.

No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, e ao cumprimento dos arts. 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará emitiu certidões que atestam o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes, no exercício de 2008. O mesmo Tribuna informou que as despesas com pessoal dos três Poderes e do Ministério Público Estadual não extrapolaram os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000, em relação a 2008 e 2009.

Relativamente às condições definidas na Constituição Federal e nas Resoluções n°s 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, aplicáveis ao financiamento pretendido, cabem os seguintes esclarecimentos adicionais, conforme constam nos pareceres da STN e da PGFN:

a) de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, nos limites estabelecidos no art. 9° da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal;

b) no exame das cláusulas da minuta contratual, o Parecer da PGFN, PGN/COF/Nº 2.047, de 21 setembro de 2009, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 8° da Re-

solução nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos estejam contemplados no Plano Plurianual (PPA), informa-se que as ações do projeto constam no Programa 004 – Rodoviário do Estado do Ceará-Ceará III, no Plano Plurianual do Estado do Ceará, conforme a Lei Estadual nº 14.053, de 07-1-2008, para o período 2008/2011;

d) segundo o Parecer nº 505, de 22 de julho de 2009, da Coordenação Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM/STN), no que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Ceará atendeu todas as exigências previstas na Resolução nº 43, de 2001, bem como aos limites de endividamento estabelecidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

e) a Coordenação Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM/STN) informa ainda por intermédio do Memorando nº 6.429/2008, de 31 de outubro de 2008, que a referida operação de crédito está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, revisado em 10 de julho de 2008, e que o Estado está adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito daquele Programa.

Dessa forma, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais disposições estipuladas pelas Resoluções nºs 43, de 2001, e 48, de 2007, do Senado Federal, são atendidas pelo Estado do Ceará, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a Mensagem n° 196, de 2009.

III – Voto

Pelo exposto, somos favoráveis à autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida pelo Estado do Ceará, com a garantia da República Federativa do Brasil, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 2009

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará– Ceará III".

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, no valor de até US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa Rodoviário do Estado do Ceará-Ceará III.

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Ceará;

credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

II – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

III – **valor**: até US$ 158.620.000,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América);

prazo de desembolso: 5(cinco) anos, contados a partir da vigência do contrato;

amortização: parcelas semestrais e consecutivas, de valores, na medida do possível, iguais, pagos nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo a primeira após transcorridos 5(cinco) anos e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambas contadas da data da assinatura do contrato;

IV – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas dos pagamentos da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, e composta pela:

a) pela taxa de juros Libor trimestral para dólar americano;

b) mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

c) mais o valor líquido do qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor;

d) mais a margem **spread** para empréstimos do capital ordinário;

V – **Comissão de crédito**: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato e, em caso algum, poderá exceder ao percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) a.a;

VI – **despesas com inspeção e supervisão gerais:** o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput fica condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das Transferências Federais.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 196 DE 2009
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB

PARECER Nº 1.648, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 197, de 2009 (n° 786/09 na origem), que encaminha pleito do Governo do Rio de Janeiro, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$39,500,000.00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Governo do Rio de Janeiro, por intermédio da Mensagem n° 197, de 2009, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural.

Segundo informações contidas em parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o total de investimentos previstos é da ordem de US$79, 0l9 milhões, sendo que o Rio de Janeiro aportará, como contrapartida, recursos da ordem de US$21, 36 milhões, a União valores equivalentes a US$7,95 milhões, por intermédio do PRONATMDA, e a comunidade beneficiária do projeto deverá contribuir com cerca de US$10,209 milhões. Ressalte-se que esses recursos deverão ser desembolsados nos anos de 2009 a 2015.

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operaçõcs Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA504186.

Com efeito, ela será contratada sob a modalidade de empréstimo Margem Variável *(Variable Spread Loan),* com taxa de juros vinculada à LIBOR semestral, acrescida de margem variável semestralmente fixada pelo BIRD, e, de acordo com cálculos da STN, deverá apresentar custo efetivo da ordem de 4,79% a.a., flutuante conforme a variação desses encargos.

II – Análise

Cumpre destacar, inicialmente, que a Lei Estadual n° 5.335, de 27 de novembro de 2008, autorizou o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo no valor de até US$39.519.000,00, assim como a oferecer contragarantias à União. O Programa objeto do presente financiamento consta do Plano Plurianual para o período 2008 a 2001 e da Lei Orçamentário de 2009, conforme Leis Estaduais nºs 5.181, de 2008, e 5.369, de 2009.

Por outro lado, a situação de endividamento do referido Estado comporta a assunção das novas obrigações financeiras advindas da contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado nos próprios pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional, anexos à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Rio de Janeiro atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7° da Resolução n° 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos estados.

Dessa forma, já considerada a operação de crédito em exame, o Governo do Rio de Janeiro realizará dispêndio anual médio com os serviços de sua dívida financeira total correspondente a 8,58% de sua receita corrente líquida, não ultrapassando, assim, o valor máximo permitido de 11,5% da referida receita, nem apresentando comprometimento anual de tendência crescente. O Estado do Rio de Janeiro não apresenta, também, endividamento consolidado expressivo: a dívida consolidada líquida equivale a 1,47 vez a sua receita corrente líquida, isto é, 26,5% inferior ao montante global admitido, de duas vezes, nos termos da Resolução n° 40, de 2001, do Senado Federal.

Vale notar que o cálculo do comprometimento referido foi realizado pela média anual da relação entre os gastos previstos com amortização, juros e demais encargos da dívida e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se todos os exercícios financei-

ros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida, até 31 de dezembro de 2027, conforme a Resolução n° 2, de 2009, do Senado Federal.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Rio de Janeiro apresenta capacidade de pagamento suficiente. Em estudo que define projeções até 2017 para o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Rio de Janeiro, afirma que há margem disponível para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois ela é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados.

Mais ainda, de acordo com a Nota n° 1.467, de 5 de dezembro de 2008, da Coordenação Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios da Secretaria do Tesouro Nacional, referida no Parecer n° 665, de 9 de setembro de 2009, da GERFECOREF/STN, o Estado do Rio de Janeiro possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, inclusive os da operação de crédito pleiteada, e para a concessão da garantia pleiteada. Entretanto, o resultado é insuficiente para saldar o total das amortizações programadas.

A STN informa, também, que a operação de crédito em exame está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado e que sua contratação não implica qualquer violação dos acordos firmados com a União. Com efeito, o Estado do Rio de Janeiro está adimplente em relação às metas e compromissos assumidos no referido Programa de Ajuste Fiscal.

Por fim, relativamente às demais exigências de adimplência, ficam destacadas no processado que o Governo do Rio de Janeiro não possui débito com a União e suas entidades controladas, nem apresenta pendências relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União. Nesse aspecto, estão sendo cumpridas as exigências definidas nos §§ 1° e 2° do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas Pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Relativamente à garantia da União, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Governo do Rio de Janeiro. Para tanto, é prevista a formalização de contrato com o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, nos termos do art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal. Destaque-se, ademais, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo de Rio de Janeiro nos últimos anos.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 2000), quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6°, 7° e 21 da Resolução n° 43, de 2007, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução n° 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Rio de Janeiro, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

Por fim, ressalte-se que o Programa *tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor rural fluminense, utilizando metodologia de microbacia hidrográfica para identificar e apoiar iniciativas e arranjos locais que possibilitem a construção de um processo evolutivo de geração de rendas, respeitabilidade ambiental e equidade social, propiciando a melhoria da qualidade de vida da agricultura familiar e da sociedade em geral.*

III – Voto

O pleito encaminhado pelo Governo do Rio de Janeiro encontra-se de acordo com o que preceituam as Resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 66, DE 2009

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacio-

nal para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do *Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural.*

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Rio de Janeiro;

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$39.500.000,00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade**: empréstimo na Modalidade Margem Variável (**Variable Spread Loan**)*;*

VI – **prazo de desembolso**: até 30 de novembro de 2015;

VII – **amortização**: cada tranche de desembolso deverá ser amortizada em parcelas semestrais, nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira na 9ª data de pagamento de juros da respectiva tranche e a última na 46ª data, respeitada a data final de 15 de abril de 2039, sendo que cada parcela corresponderá a 1/38 do montante desembolsado, exceto a última que deverá ser equivalente ao montante remanescente;

VIII – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de um *spread* a ser determinado pelo BIRD semestralmente;

IX – **juros de mora**: 0,50% a.a. em adição aos juros devidos e ainda não pagos, vencidos trinta dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – **comissão à vista**: 0,25% sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1° Fica facultado ao mutuário alterar a contratação do empréstimo na modalidade margem variável para margem fixa, sendo autorizado, caso exerça essa opção, utilizar os produtos de cobertura de riscos oferecidos pelo BIRD, de conversão de moedas e taxas de juros, bem como o estabelecimento de tetos e bandas de flutuação da taxa de juros, com pagamento de comissão ao referido Banco.

§ 2° As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3° Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Governo do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157, 159, nos termos do art. 167, § 4°, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado do Rio de Janeiro ou das transferências federais.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 197 DE 2009
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB

PARECER Nº 1.649, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da *Consolidação das Leis do Trabalho*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Revoga o artigo que permite a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebe para análise o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que pretende revogar o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que permite a demissão por justa causa, dos bancários "por falta contumaz de pagamento de dívidas legalmente exigíveis".

Segundo o autor, esse artigo representa "uma demonstração clara de discriminação no trabalho e é totalmente incompatível com os preceitos da Constituição Federal, especialmente os previstos no art. 5º, que estabelece os direitos fundamentais das pessoas" não havendo, portanto, razão alguma para a manutenção de tamanha agressão aos trabalhadores bancários.

Na Casa de origem a matéria foi aprovada, apenas com uma emenda de redação, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No prazo regimental, foi apresentada Emenda Substitutiva da Senadora Rosalba Ciarlini.

II – ANÁLISE

As relações de emprego dos bancários inserem-se no campo do Direito do Trabalho. Proposições a este respeito são de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos no que se refere aos ditames constitucionais.

Quanto ao mérito, também não vislumbramos aspectos contrários à aprovação da matéria. Na realidade, a norma vigente está em absoluta desconformidade com os princípios constitucionais relativos ao devido processo legal e à dignidade humana.

Não se pode, *a priori*, condenar uma pessoa sem saber as razões e a gravidade de seus atos. No caso dos bancários, a legislação atual mantém uma odiosa presunção de culpa ou dolo, ao determinar que configura justa causa a falta contumaz de pagamento de dívidas legalmente exigíveis.

É preciso avaliar muito bem os impactos que o comportamento do empregado tem sobre o seu desempenho no trabalho bancário. Nada se pode presumir a esse respeito. É possível e bastante provável que ele esteja enfrentando dificuldades em função de problemas pessoais ou de saúde.

O campo para a cobrança ou transação de eventuais dívidas é a via judicial. Dívidas podem ser contestadas. Uma eventual execução pode ser decorrente de negócios mal administrados, escolhas mal feitas ou, simplesmente, da necessidade de optar entre pagar as contas ou manter os dependentes na escola ou, ainda, suprir as necessidades básicas da família.

Além disso, muitos bancários não lidam diretamente com valores monetários, em espécie, e um eventual deslize implicaria problemas com a legislação penal. Retirar, a partir de uma mera presunção de desonestidade, o direito do empregado às verbas indenizatórias, não é só um ato arbitrário, mas cruel e pode representar prejuízos para os próprios credores do empregado que, enquanto ele estiver empregado, ainda podem esperar pelo recebimento de seus créditos.

Em suma, dificuldades financeiras temporárias podem assolar qualquer ser humano. Com emprego é mais fácil de superá-las.

A proposta de Emenda da Senadora Rosalba Ciarlini está fundamentada em jurisprudência do TST, que considera não discriminatória a norma objeto da presente proposta de revogação. Segundo essa jurisprudência o critério adotado é compatível com a atividade bancária, há justificativa racional ou fundamento lógico para a sua adoção e a norma está em sincronia com o sistema normativo constitucional. Por essa razão, a nobre Senadora propõe "adoção de medidas prévias à aplicação desse dispositivo legal, que se fazem necessárias para que o empregado possa adotar os procedimentos cabíveis para evitar a reincidência no cometimento de tal falta..."

Em que pese a relevância dos argumentos apresentados na proposta de Emenda, entendemos que a adoção de medidas ditas "corretivas", só pode colaborar para que a situação moral, psicológica e econômica do bancário degrade-se ainda mais. Outras medidas assistenciais podem exercer melhor efeito e podem ser adotadas pelos bancos, dentro de uma política interna de valorização e apoio a seus empregados.

Assim, concordamos integralmente com os argumentos já registrados na análise empreendida na Câmara dos Deputados. O referido artigo não merece continuar fazendo parte de nossa legislação trabalhista, que deve ser essencialmente protetiva e destituída de qualquer conteúdo discriminatório.

III – VOTO

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008, com a rejeição da Emenda proposta, pelas razões expostas na análise empreendida.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009.

, Presidente

Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008, com a rejeição da Emenda proposta pela Senadora Rosalba Ciarlini, que passa a constituir Parecer da CAS.

Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2009.

Senador PAPALÉO PAES
Presidente

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46 DE 2008	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 06 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR Papaléo Paes	
RELATOR: SENADOR PAULO PAIM	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas; XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebe para análise o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que pretende revogar o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que permite a demissão por justa causa, dos bancários "por falta contumaz de pagamento de dívidas legalmente exigíveis".

Segundo o autor, esse artigo representa "uma demonstração clara de discriminação no trabalho e é totalmente incompatível com os preceitos da Constituição Federal, especialmente os previstos no art. 5º, que estabelece os direitos fundamentais das pessoas" não havendo, portanto, razão alguma para a manutenção de tamanha agressão aos trabalhadores bancários.

Na Casa de origem a matéria foi aprovada, apenas com uma emenda de redação, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

As relações de emprego dos bancários inserem-se no campo do Direito do Trabalho. Proposições a este respeito são de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Não há, portanto, impedimentos no que se refere aos ditames constitucionais.

Quanto ao mérito, também não vislumbramos aspectos contrários à aprovação da matéria. Na realidade, a norma vigente está em absoluta desconformidade com os princípios constitucionais relativos ao devido processo legal e à dignidade humana.

Não se pode, *a priori*, condenar uma pessoa sem saber as razões e a gravidade de seus atos. No caso dos bancários, a legislação atual mantém uma odiosa presunção de culpa ou dolo, ao determinar que configura justa causa a falta contumaz de pagamento de dívidas legalmente exigíveis.

É preciso avaliar muito bem os impactos que o comportamento do empregado tem sobre o seu desempenho no trabalho bancário. Nada se pode presumir a esse respeito. É possível e bastante provável que ele esteja enfrentando dificuldades em função de problemas pessoais ou de saúde.

Ademais, o campo para a cobrança ou transação de eventuais dívidas é a via judicial. Dívidas podem ser contestadas. Uma eventual execução pode ser decorrente de negócios mal administrados, escolhas mal feitas ou, simplesmente, da necessidade de optar entre pagar as contas ou manter os dependentes na escola ou, ainda, suprir as necessidades básicas da família.

Ademais, muitos bancários não lidam diretamente com valores monetários, em espécie, e um eventual deslize implicaria problemas com a legislação penal. Retirar, a partir de uma mera presunção de desonestidade, o direito do empregado às verbas indenizatórias, não é só um ato arbitrário, mas cruel e pode representar prejuízos para os próprios credores do empregado que, enquanto ele estiver empregado, ainda podem esperar pelo recebimento de seus créditos.

Em suma, dificuldades financeiras temporárias podem assolar qualquer ser humano. Com emprego é mais fácil de superá-las.

Assim, concordamos integralmente com os argumentos já registrados na análise empreendida na Câmara dos Deputados. O referido artigo não merece continuar fazendo parte de nossa legislação trabalhista, que deve ser essencialmente protetiva e destituída de qualquer conteúdo discriminatório.

III – VOTO

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008.

, Presidente

Sala da Comissão,

, Relator

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº , DE 2008
(ao PLC 46, DE 2008 (Autor: Deputado Geraldo Magela PT/DF)

O Art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 508. Considera-se justa causa, para efeito de rescisão do contrato de trabalho do empregado bancário, a falta contumaz de pagamento de dívidas legalmente exigíveis, desde que conste do regulamento interno da empresa ou do contrato de trabalho cláusula alusiva a essa modalidade de rescisão.

§1º. A dispensa por justa causa será precedida das seguintes medidas corretivas adotadas pelo Empregador:

a) no caso da primeira infração, orientação formal ao empregado quanto à possibilidade de ocorrer sua dispensa por justa causa;

b) em caso de reincidência, o empregado deverá ser advertido por escrito;

c) reincidindo o empregado pela terceira vez no cometimento da mesma falta, deverá ele ser novamente advertido por escrito;

d) ocorrendo uma quarta infração, será aplicada ao empregado a pena de suspensão por 1 (um) dia;

e) ocorrendo a quinta infração, será aplicada ao empregado a pena de suspensão por 3 (três) dias.

§2º. Esgotadas as medidas corretivas previstas no parágrafo anterior e voltando o empregado bancário a incidir na mesma falta, poderá o empregador efetivar sua dispensa por justa causa."

JUSTIFICAÇÃO

1. O Projeto de Lei da Câmara n.º 46/2008 pretende alterar a Consolidação das Leis do Trabalho para revogar o art. 508 da CLT, por considerá-lo discriminatório e incompatível com o art. 5º da Constituição Federal, que enumera os direitos e garantias individuais.

2. Entretanto, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho – TST tem aplicado o art. 508 da CLT, o que reitera a validade e os fundamentos desse dispositivo legal.

3. O Ministro João Oreste Dalazen, ao examinar no Proc. TST.350/2002-341-06.00.3 o pedido de reparação por dano moral de empregado bancário cuja conta corrente fora analisada por banco para verificação da emissão de cheques sem provisão, fundamentou seu voto com a seguinte argumentação:

"O art. 508 da CLT foi recepcionado pela Constituição de 1988 que, ao erigir o princípio da isonomia, não inovou em relação ao ordenamento constitucional anterior. A regra encerrada no dispositivo consolidado encontra justificativa na natureza da atividade bancária, da qual resulta o cometimento ao empregado da gestão do patrimônio alheio, revelando-se razoável exigir-lhe conduta irrepreensível no tocante às atividades financeiras que desenvolve em caráter profissional ou pessoal.

Comprovada nos autos, de forma irredargüível, a conduta tipificada no dispositivo legal em comento, não há como se afastar a conclusão da irregularidade da conduta do reclamante, muito menos reconhecer-lhe direito à rescisão indireta. Recurso de Revista conhecido e provido.
É certo que, como se sabe, aludida norma da CLT encerra a seguinte previsão: Art. 508 - Considera-se justa causa, para efeito de rescisão de contrato de trabalho do empregado bancário, a falta contumaz de pagamento de dívidas legalmente exigíveis.

A incompatibilidade que alguns identificam entre tal dispositivo e o artigo 5º da Constituição Federal consiste na circunstância de que apenas os bancários seriam como que "punidos" pela falta ali descrita, desigualando-se, assim, de todas as demais classes de empregados. Muito oportunas, a propósito, parecem-me as observações de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, que costumo invocar em se tratando de discussão acerca do magno princípio da igualdade. Em seu lapidar opúsculo acerca do tema, ao aludir aos critérios para identificação do desrespeito à isonomia, assim leciona:

"Parece-nos que o reconhecimento das diferenciações que não podem ser feitas sem quebra da isonomia se divide em três questões:

a) a primeira diz com o elemento tomado como fato de desigualação;

b) a segunda reporta-se à correlação lógica abstrata existente entre o fator erigido em critério de discrimen e a disparidade estabelecida no tratamento jurídico diversificado;

c) a terceira atina à consonância desta correlação lógica com os interesses absorvidos no sistema constitucional e destarte juridicizados."
(MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade, p. 21. São Paulo: Malheiros, 1993.)

Portanto, para aferir eventual ofensa ao princípio da igualdade, cumpre investigar:
1) o critério adotado como fator discriminatório;
2) a existência de justificativa racional ou fundamento lógico para sua adoção; e

3) a sincronia com o sistema normativo constitucional.
Na espécie, parece-me que o discrimen previsto no artigo 508 revela-se perfeitamente razoável e não revela qualquer discrepância com a ordem constitucional, se ponderadas as circunstâncias particulares dos bancários.

Efetivamente, considerando-se o fato de que lidam com recursos financeiros, é natural que a sociedade tenha querido cercar de cuidados e precauções o manuseio de tais recursos, por meio da aludida previsão normativa.

É nesse contexto que se justifica, a meu juízo, a exigência de idoneidade financeira que o legislador estabelece para os empregados bancários, com vistas a que se previnam eventuais irregularidades no trato com o dinheiro alheio.

Não é despropositado pensar que um empregado bancário com sérias dificuldades financeiras possa valer-se das facilidades que a sua condição lhe confere para incorrer em práticas irregulares em seu próprio benefício.

Ademais, a contumácia prevista no artigo 508 da CLT pelo empregado bancário finda por, indiretamente, macular a impressão de idoneidade que a própria instituição bancária deve ostentar. Esse, aliás, o motivo declinado pelo legislador para inserção de tal previsão normativa, conforme se vê da redação do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.761 de 1939, que a introduziu:

Art. 1º - O abuso ou malbaratamento do crédito por parte dos aludidos funcionários (bancários), ainda que em relações pessoais e privadas, atinge, moralmente, embora de modo indireto, o estabelecimento a que servem." (GRIFEI)

I. Assim, verifica-se que o artigo 508 da CLT assegura benefícios à coletividade, na nedida em que dá segurança aos consumidores de produtos bancários, bem como fortalece s relações jurídicas praticadas pelos trabalhadores bancários no sistema financeiro.

i. Alternativamente à revogação do art. 508, propomos a adoção de medidas prévias à iplicação desse dispositivo legal, que se fazem necessárias para que o empregado possa doiar os procedimentos cabíveis para evitar a reincidência no cometimento de tal falta, nitigando, portanto, a possibilidade da sua dispensa por justa causa.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2008.

Senadora ROSALBA CIARLINI

PARECER
Nº 1.650, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

RELATOR: Senador **MÃO SANTA**

RELATORA "AD HOC": Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

I – RELATÓRIO

Em análise o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008, de autoria do Deputado Daniel Almeida, que inclui entre os permissivos para não comparecimento ao trabalho, sem prejuízo do salário, os dias em que o empregado estiver realizando exame preventivo de câncer.

A proposição recebeu parecer favorável nas Comissões de Seguridade Social e Família, Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas à proposição no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o mérito do presente projeto de lei.

Disposições que visam alterar a Consolidação das Leis do Trabalho, em especial o seu art. 473, estão afetas ao campo do Direito do Trabalho.

Normas com esse conteúdo estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal.

Cabe ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Observados esses pressupostos, temos que a proposição não apresenta vícios de inconstitucionalidade nem de ilegalidade, no que concerne ao se aspecto formal.

Originariamente, o projeto da Câmara dos Deputados previa a ausência ao trabalho, sem prejuízo do salário, somente para exames preventivos de câncer do colo do útero, mama ou próstata.

Quando da tramitação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público daquela Casa Legislativa, modificou-se a proposição que passou a incluir no permissivo citado a prevenção a todo tipo de câncer, sob a alegação de que o combate a essa doença deve incluir todas as suas modalidades conhecidas de manifestação.

O argumento é pertinente e deve ser respeitado. É uma questão de saúde pública. O câncer é um inimigo silencioso, contra o qual as chances de vitória são inúmeras vezes maiores quando se tem um diagnóstico precoce. Assim, é importante que não haja entraves de qualquer natureza a impedir que o empregado possa realizar exames de rotina, com ao fim de preservação da sua vida.

Apontamos um único aspecto que deve ser aperfeiçoado no projeto, a fim de adequá-lo ao espírito da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que é a retirada do seu art. 1º, repetição desnecessária do texto da ementa, o que fazemos por intermédio de uma emenda de redação.

III – VOTO

Em face o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº - CAS

Suprima-se o art. 1º do PLC nº 158, de 2008, renumerando-se os

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009.

Presidente

, Relator

EMENDA Nº - CAS
(PLC Nº 158, de 2008)

Dê-se ao inciso X do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma que dispõe o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 473. .....

.....

X – até três dias, em cada doze meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada." (NR)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008, com as Emendas nº 01 e nº 02 – CAS, que passa a constituir Parecer da CAS.

EMENDA Nº 1 - CAS

Suprima-se o art. 1º do PLC nº 158, de 2008, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 2 – CAS

Dê-se ao inciso X do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma que dispõe o art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 473.....

.....

X – até três dias, em cada doze meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada." (NR)

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009.

Senador PAPALÉO PAES
Presidente

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158 DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6 / 09 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR Papaléo Paes	
RELATOR: SENADOR Relatora "ad hoc" Sen. Fátima Cleide	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANTÔNIO CARLOS VALADARES.**

I – RELATÓRIO

Em análise o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008, de autoria do Deputado Daniel Almeida, que inclui entre os permissivos para não comparecimento ao trabalho, sem prejuízo do salário, os dias em que o empregado estiver realizando exame preventivo de câncer.

A proposição recebeu parecer favorável nas Comissões de Seguridade Social e Família; Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

É atribuição desta comissão, a teor do que dispõe o art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre o projeto de lei referenciado.

Não há quaisquer vícios a apontar, nem relativos à constitucionalidade, nem à juridicidade, estando atendido o disposto nos arts. 22, I, e 61 da Constituição Federal.

Originariamente, o projeto previa a ausência ao trabalho, sem prejuízo do salário somente para exames preventivos de câncer do colo do útero, mama ou próstata.

Quando da tramitação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara, modificou-se a proposição que passou a incluir no permissivo citado a prevenção a todo tipo de câncer, sob a alegação de que o combate a essa doença deve incluir todas as modalidades conhecidas de sua manifestação.

O argumento é pertinente e deve ser respeitado. É uma questão de saúde pública. O câncer é um inimigo silencioso, contra o qual as chances de vitória são inúmeras vezes maiores quando se tem um diagnóstico precoce. Assim, importante que não haja entraves de qualquer natureza a impedir que o empregado possa realizar exames de rotina, com vistas à preservação da sua vida.

Apontamos um único aspecto que deve ser aperfeiçoado no projeto, a fim de adequá-lo ao espírito da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que é a retirada do seu art. 1º, que repete desnecessariamente o texto da ementa, o que fazemos por intermédio de uma emenda de redação.

III – VOTO

Face o exposto, o voto é pela aprovação do PLC nº 158, de 2008, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº CAS

Suprima-se o art. 1º do PLC nº 158, de 2008, renumerando-se os demais.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Publicado no DSF, de 7/10/2009.

PARECERES

Nºs 1.651 E 1.652, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008, (nº 6.015/2005, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.

PARECER Nº 1.651, DE 2009
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **LEOMAR QUINTANILHA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008 (PL nº 6015, de 2005, na origem), que *institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.*

O referido projeto, de autoria do Deputado Beto Albuquerque, busca instituir o Fundo Nacional do Idoso com o objetivo de financiar programas e ações relativas à população idosa. Estabelece, ainda, que este Fundo tenha como receita:

> I – os recursos que, em conformidade com o art. 115, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, foram destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicar em programas e ações relativos ao idoso;
>
> II – as contribuições referidas nos arts. 2º e 3º desta Lei, que lhe forem destinadas;
>
> III – os recursos que lhe forem destinados no Orçamento da União;
>
> IV – contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;
>
> V – o resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais;
>
> VI – outros recursos que lhe forem destinados.

Um dos pontos mais relevantes da proposta está na alteração do art. 12, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que torna as contribuições feitas aos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso passíveis de dedução do imposto de renda, como já acontece com as que são feitas para os fundos destinados às crianças e aos adolescentes.

Outro aspecto a ser destacado diz respeito à dedução do imposto de renda devido da pessoa jurídica, em cada período de apuração, das doações feitas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, sendo vedada a dedução como despesa operacional. Essa dedução, somada àquela relativa às doações para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, não pode ultrapassar 1% do imposto devido.

O projeto em tela foi aprovado na Casa de origem nas comissões de Seguridade Social e Família, Constituição e Justiça e Cidadania e Finanças e Tributação. No Senado Federal, após a análise da CDH, a proposição seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O art. 115 da Lei nº 10.741, de 2003, o Estatuto do Idoso, estabelece que o *Orçamento da Seguridade Social destinará ao Fundo Nacional de Assistência Social, até que o Fundo Nacional do Idoso seja criado, os recursos necessários, em cada exercício financeiro, para aplicação em programas e ações relativos ao idoso.*

Assim, o projeto em tela atende a uma demanda expressa em lei, ainda carente de instrumento legal apropriado. Atualmente os recursos destinados aos idosos são oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), unidade orçamentária do Ministério da Assistência Social.

Esses recursos são provenientes de várias fontes, tais como a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), o Fundo de Erradicação da Pobreza e recursos do Tesouro Nacional.

A proposta em análise também inova em propor a dedução do imposto de renda devido das pessoas físicas e jurídicas por meio de doações feitas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, nos mesmos moldes já praticados com as doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cumpre dizer que a proposta não aumenta as deduções, pois estabelece que a dedução referente às doações não podem ultrapassar 1% do imposto devido, tanto para atender idosos quanto crianças e adolescentes.

Na prática, o autor propõe que o Fundo Nacional do Idoso tenha condições de receber os recursos oriundos de doações dedutíveis do imposto devido, procedimento que, até o momento, pode ser realizado apenas para os fundos destinados à proteção da infância e da adolescência.

Vale lembrar que, com base nos dados censitários do ano 2000, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima que – nos próximos 20 anos – a população idosa no Brasil possa exceder a 30 milhões de pessoas, aproximadamente 13% da população total. Para demonstrar a importância dessa representação, também de acordo com o IBGE, no início da década, o peso relativo da população idosa representava 7,3% da população total, enquanto em 2000 essa participação atingia 8,6%.

Do exposto, entendemos como urgente a implementação dos dispositivos contidos no Estatuto do Idoso, entre eles a criação de fundo específico para atendimento aos idosos, objeto da proposta legislativa em tela.

III VOTO

Assim, no que compete a esta Comissão se pronunciar, o voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008, nos termos em que se apresenta.

Sala da Comissão, 8 de abril de 2009.

, Presidente

, Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/04/2010 OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	(Sen. Cristovam Buarque)
RELATOR:	(Sen. Flávio Arns)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	**1 – JOÃO PEDRO**
FÁTIMA CLEIDE	**2 – SERYS SLHESSARENKO**
PAULO PAIM	**3 – MARCELO CRIVELLA**
MAGNO MALTA	**4 – MARINA SILVA**
JOSÉ NERY(vaga cedida ao PSOL)	**5 – VAGO**
PMDB, PP	
VAGO	**1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**
GERSON CAMATA	**2 – ROMERO JUCÁ**
VAGO	**3 – VALTER PEREIRA**
GILVAM BORGES	**4 – MÃO SANTA**
PAULO DUQUE	**5 – LEOMAR QUINTANILHA**
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	**1 – HERÁCLITO FORTES**
ROSALBA CIARLINI	**2 – JAYME CAMPOS**
ELISEU RESENDE	**3 – MARIA DO CARMO ALVES**
GILBERTO GOELLNER	**4 – ADELMIR SANTANA**
ARTHUR VIRGÍLIO	**5 – LÚCIA VÂNIA**
CÍCERO LUCENA	**6 – MÁRIO COUTO**
VAGO	**7 – PAPALÉO PAES**
PTB	
	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	**1 – JEFFERSON PRAIA**

PARECER Nº 1.652, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **ALOIZIO MERCADANTE**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008, de autoria do Deputado Beto Albuquerque, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.

Conforme o art. 1º da proposição, o Fundo financiará os programas e as ações relativas ao idoso, visando assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O Fundo terá como fontes de financiamento os recursos que foram destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em programas e ações relativos ao idoso, em conformidade com o art. 115 da Lei nº 10.741, de 2003; as contribuições oriundas de dedução do imposto de renda devido, feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; recursos que lhe forem destinados no Orçamento da União; contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais, bem como o resultado de aplicações de seus recursos.

Para tanto, mediante o art. 2º, o projeto propõe alteração do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, que alterou a legislação do imposto de renda de pessoas físicas. Assim, as contribuições feitas aos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, passíveis de dedução do imposto de renda, passam a ter o mesmo tratamento conferido às contribuições para os fundos destinados às crianças e aos adolescentes, nos três níveis de governo.

O art. 3º estabelece que a pessoa jurídica poderá deduzir, do imposto de renda devido, o total das contribuições aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Porém, a dedução dessas contribuições somada à dedução relativa às doações efetuadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do imposto devido.

O autor argumenta que, com a instituição do incentivo fiscal a favor dos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, parcela das pessoas que altruisticamente doavam para instituições voltadas à assistência ao idoso passou a optar pela dedução fiscal. Considera que a tendência à migração dos colaboradores mais aquinhoados e a perda das doações mais expressivas é sumamente grave. Assim, o projeto trata de correção de discriminação fiscal prejudicial ao idoso, ao conferir aos doadores a mesma opção de dedução do imposto de renda devido, seja a doação feita para os fundos destinados aos direitos das crianças e dos adolescentes, seja a destinada para os fundos relativos aos idosos.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas comissões de Seguridade Social e Família, Constituição e Justiça e de Cidadania e Finanças e Tributação.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Aprovado o projeto na CDH, vem a esta CAE para a sua apreciação.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias submetidas ao seu exame.

O art. 24, inciso I, estabelece competência concorrente à União para legislar, entre outras matérias, sobre direito financeiro. Por outro lado, o art. 48, caput, autoriza o Congresso Nacional dispor, com a sanção do Presidente da República, sobre matérias de competência da União, além de outras que especifica.

Com relação ao projeto em comento, ressalte-se que o art. 167, inciso IX, da Constituição Federal, veda a instituição de fundo de qualquer natureza, sem a prévia autorização legislativa.

Ainda do ponto de vista normativo, registre-se que o art. 115 da Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, determina que o Orçamento da Seguridade Social destinará, anualmente, os recursos necessários ao Fundo Nacional de Assistência Social para aplicação em programas e ações relativos ao idoso – **até que o Fundo Nacional do Idoso seja criado**. Desse modo, o projeto insere-se em atendimento a mandamento legal.

Portanto, do ponto de vista formal do processo legislativo, o projeto atende às exigências constitucionais, legais e regimentais.

Quanto ao mérito, cabe destacar que, ao instituir o Estatuto do Idoso, em 2003, o Congresso Nacional deliberou que, transitoriamente, o Orçamento da Seguridade Social destinasse, anualmente, recursos ao Fundo Nacional de Assistência Social para aplicação em programas e ações relativos ao idoso. Assim, a disposição transitória do Estatuto aperfeiçoa-se com a lei específica que criar o referido Fundo, na medida em que atende àquela decisão do Congresso Nacional, sancionada pelo Presidente da República mediante a Lei nº 10.741, de 2003 – o denominado Estatuto do Idoso.

Com efeito, além de dotações a serem fixadas anualmente no Orçamento da União e dos recursos transitoriamente destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social, o Fundo Nacional do Idoso poderá contar com recursos provenientes de contribuições de governos e organismos internacionais, de recursos decorrentes de suas aplicações financeiras, assim como de doações oriundas de deduções do imposto de renda devido por pessoas físicas e jurídicas.

Para as pessoas jurídicas, o projeto fixa a dedução de até 1% do imposto de renda devido, em cada período de apuração – vedada a dedução como despesa operacional – nos mesmos moldes das deduções já permitidas para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Deve-se notar que a proposta não aumenta as deduções do IR devido, atualmente permitidas às pessoas físicas e jurídicas. Apenas permite que o limite seja aplicado à soma de doações feitas aos fundos que manejam programas e ações

relativos às crianças, aos adolescentes e aos idosos. Essa é a razão, inclusive, do art. 3º do projeto, que expressamente mantém o limite de dedução de 1% do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas..

Em suma, o projeto institui fundo próprio para custear as ações e programas relativos ao idoso, estabelece suas fontes de financiamento e, assim, cria a sua própria unidade orçamentária. Portanto, em consonância com as regras vigentes sobre a responsabilidade fiscal.

No início desta década, segundo dados do IBGE, o Brasil já contava com 14,5 milhões de idosos. A sua participação na população total era de 9,1%, indicando que o país está envelhecendo ainda em sua fase de desenvolvimento econômico. Naquela época a estimativa indicava que, em 25 anos, o número de idosos no Brasil poderia atingir 30 milhões.

Ora, considerando-se a reestimativa da população divulgada em meados de agosto de 2009, pelo IBGE, e a sua projeção referente à população por grupos especiais de idade, o numero de idosos no Brasil já alcança 18,6 milhões, ou 9,72% do total de habitantes. Essa cifra deverá dobrar até 2030, quando atingirá 18,7% da população.

Depreende-se do exposto que a proposição cria mecanismos para a implementação de medidas previstas no Estatuto do Idoso e, portanto, para a concretização dos objetivos nele contidos.

O projeto sob exame expressa, em seu mérito, a atenção e o respeito que os idosos merecem, especialmente por aqueles que têm o poder de formular políticas públicas e de alocar alternativamente os escassos recursos públicos. Por fim, não acarreta diminuição da arrecadação tributária, pois mantém a sistemática vigente para a referida dedução fiscal. Também não acarreta expansão da despesa, pois contará com recursos atualmente alocados ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Aspecto fundamental para o funcionamento do **Fundo Nacional do Idoso** relaciona-se a sua gestão e o projeto em análise não contemplou adequadamente tal questão, o que nos leva a propor uma emenda para sanar esta lacuna, definindo na lei que a gestão dos recursos será feita pelo *Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI)*.

O parâmetro para tal comando é o mesmo utilizado na Lei nº 8.242, de 12/10/1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que define na forma da lei que *compete ao CONANDA (Art. 2), inciso X: gerir o fundo de que trata o art. 6º da lei e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 da Lei. 8.069, de 13 de julho de 1990.*

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008, com a emenda sugerida.

, Presidente

Sala da Comissão,

, Relator

EMENDA Nº , 2009 – CAE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161 DE 2008

Insira-se, onde couber, no PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161 DE 2008, o seguinte artigo:

Art. É competência do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) gerir o Fundo Nacional do Idoso e fixar os critérios para sua utilização.

DECISÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

EM 29/9/09, DURANTE A DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O RELATOR, SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, APRESENTA UMA EMENDA AO PROJETO.

ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 01-CAE.

EMENDA Nº 1 – CAE
(Ao PLC nº 161, de 2008)

Insira-se, onde couber, no PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161 DE 2008, o seguinte artigo:

Art. É competência do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) gerir o Fundo Nacional do Idoso e fixar os critérios para sua utilização.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2009.

Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/09/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar de Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 167. São vedados:

.....

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

.....

LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991.

Mensagem de veto

Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências.

.....

Art. 2º Compete ao Conanda:

.....

X - gerir o fundo de que trata o art. 6º da lei e fixar os critérios para sua utilização, nos termos do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

.....

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ALOIZIO MERCADANTE**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008, de autoria do Deputado Beto Albuquerque, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.

Conforme o art. 1º da proposição, o Fundo financiará os programas e as ações relativas ao idoso, visando assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

O Fundo terá como fontes de financiamento os recursos que foram destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em programas e ações relativos ao idoso, em conformidade com o art. 115 da Lei nº 10.741, de 2003; as contribuições oriundas de dedução do imposto de renda devido, feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; recursos que lhe forem destinados no Orçamento da União; contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais, bem como o resultado de aplicações de seus recursos.

Para tanto, mediante o art. 2º, o projeto propõe alteração do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, que alterou a legislação do imposto de renda de pessoas físicas. Assim, as contribuições feitas aos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, passíveis de dedução do imposto de renda, passam a ter o mesmo tratamento conferido às contribuições para os fundos destinados às crianças e aos adolescentes, nos três níveis de governo.

O art. 3º estabelece que a pessoa jurídica poderá deduzir, do imposto de renda devido, o total das contribuições aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Porém, a dedução dessas contribuições somada à dedução relativa às doações efetuadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do imposto devido.

O autor argumenta que, com a instituição do incentivo fiscal a favor dos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, parcela das pessoas que altruisticamente doavam para instituições voltadas à assistência ao idoso passou a optar pela dedução fiscal. Considera que a tendência à migração dos colaboradores mais aquinhoados e a perda das doações mais expressivas é sumamente grave. Assim, o projeto trata de correção de discriminação fiscal prejudicial ao idoso, ao conferir aos doadores a mesma opção de dedução do imposto de renda devido, seja a doação feita para os fundos destinados aos direitos das crianças e dos adolescentes, seja a destinada para os fundos relativos aos idosos.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas comissões de Seguridade Social e Família, Constituição e Justiça e de Cidadania e Finanças e Tributação.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Aprovado o projeto na CDH, vem a esta CAE para a sua apreciação.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros das matérias submetidas ao seu exame.

O art. 24, inciso I, estabelece competência concorrente à União para legislar, entre outras matérias, sobre direito financeiro. Por outro lado, o art. 48, caput, autoriza o Congresso Nacional dispor, com a sanção do Presidente da República, sobre matérias de competência da União, além de outras que especifica.

Com relação ao projeto em comento, ressalte-se que o art. 167, inciso IX, da Constituição Federal, veda a instituição de fundo de qualquer natureza, sem a prévia autorização legislativa.

Ainda do ponto de vista normativo, registre-se que o art. 115 da Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, determina que o Orçamento da Seguridade Social destinará, anualmente, os recursos necessários ao Fundo Nacional de Assistência Social para aplicação em programas e ações relativos ao idoso – **até que o Fundo Nacional do Idoso seja criado**. Desse modo, o projeto insere-se em atendimento a mandamento legal.

Portanto, do ponto de vista formal do processo legislativo, o projeto atende às exigências constitucionais, legais e regimentais.

Quanto ao mérito, cabe destacar que, ao instituir o Estatuto do Idoso, em 2003, o Congresso Nacional deliberou que, transitoriamente, o Orçamento da Seguridade Social destinasse, anualmente, recursos ao Fundo Nacional de Assistência Social para aplicação em programas e ações relativos ao idoso. Assim, a disposição transitória do Estatuto aperfeiçoa-se com a lei específica que criar o referido Fundo, na medida em que atende àquela decisão do Congresso Nacional, sancionada pelo Presidente da República mediante a Lei nº 10.741, de 2003 – o denominado Estatuto do Idoso.

Com efeito, além de dotações a serem fixadas anualmente no Orçamento da União e dos recursos transitoriamente destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social, o Fundo Nacional do Idoso poderá contar com recursos provenientes de contribuições de governos e organismos internacionais, de recursos decorrentes de suas aplicações financeiras, assim como de doações oriundas de deduções do imposto de renda devido por pessoas físicas e jurídicas.

Para as pessoas jurídicas, o projeto fixa a dedução de até 1% do imposto de renda devido, em cada período de apuração – vedada a dedução como despesa operacional – nos mesmos moldes das deduções já permitidas para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Deve-se notar que a proposta não aumenta as deduções do IR devido, atualmente permitidas às pessoas físicas e jurídicas. Apenas permite que o limite seja aplicado à soma de doações feitas aos fundos que manejam programas e ações relativos às crianças, aos adolescentes e aos idosos. Essa é a razão, inclusive, do art. 3º do projeto, que expressamente mantém o limite de dedução de 1% do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas..

Em suma, o projeto institui fundo próprio para custear as ações e programas relativos ao idoso, estabelece suas fontes de financiamento e, assim, cria a sua própria unidade orçamentária. Portanto, em consonância com as regras vigentes sobre a responsabilidade fiscal.

No início desta década, segundo dados do IBGE, o Brasil já contava com 14,5 milhões de idosos. A sua participação na população total era de 9,1%, indicando que o país está envelhecendo ainda em sua fase de desenvolvimento econômico. Naquela época a estimativa indicava que, em 25 anos, o número de idosos no Brasil poderia atingir 30 milhões.

Ora, considerando-se a reestimativa da população divulgada em meados de agosto de 2009, pelo IBGE, e a sua projeção referente à população por grupos especiais de idade, o numero de idosos no Brasil já alcança 18,6 milhões, ou 9,72% do total de habitantes. Essa cifra deverá dobrar até 2030, quando atingirá 18,7% da população.

Depreende-se do exposto que a proposição cria mecanismos para a implementação de medidas previstas no Estatuto do Idoso e, portanto, para a concretização dos objetivos nele contidos.

O projeto sob exame expressa, em seu mérito, a atenção e o respeito que os idosos merecem, especialmente por aqueles que têm o poder de formular políticas públicas e de alocar alternativamente os escassos recursos públicos. Por fim, não acarreta diminuição da arrecadação tributária, pois mantém a sistemática vigente para a referida dedução fiscal. Também não acarreta expansão da despesa, pois contará com recursos atualmente alocados ao Fundo Nacional de Assistência Social.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008, sem alterações.

Sala da Comissão, , Presidente

, Relator

Publicado no DSF, de 7/10/2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.645 a 1.648, de 2009**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes **Projetos de Resolução**:

– **Nº 63, de 2009 (MSF 194/2009)**, que *autoriza o governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América*;

– **Nº 64, de 2009 (MSF 195/2009)**, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América*;

– **Nº 65, de 2009 (MSF 196/2009)**, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, no valor de até cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III"*; e

– **Nº 66, de 2009 (MSF 197/2009)**, que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América*.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.649 a 1.652, de 2009**, das Comissões de Assuntos Econômicos; de Assuntos Sociais; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, referentes às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008** (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente);

– **Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008** (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008** (nº 6.015/2005, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque, *institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.*

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Exª minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª está inscrito na forma regimental.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito, também, Presidente Marconi, a minha inscrição para uma comunicação de Liderança no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de solicitar minha inscrição, acredito como terceiro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Senador Flexa Ribeiro é o primeiro; o Senador Marconi Perillo, o segundo; V. Exª, o terceiro.

Nobre Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Então eu entro na primeira suplência da comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª será inscrito na forma do Regimento.

Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, vou

pedir a minha inscrição como segundo suplente, para uma comunicação inadiável ou pela Liderança, porque ainda não contatei o Líder do PR. Um caso ou outro, eu pediria a V. Exª que tivesse a compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Senador Paim, terceiro suplente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Na forma do Regimento, convido para fazer uso da palavra como primeiro orador inscrito, o Senador José Nery. *(Pausa.)*

O Senador José Nery ainda não chegou.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, o segundo inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Marconi Perillo, Presidente desta sessão e 1º Vice-Presidente desta Casa, Senadores e Senadoras, eu não poderia deixar de comentar pesquisa feita pelo Pnud relativa ao IDH.

O Pnud – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – trouxe-nos novos resultados da pesquisa que revela o **ranking** de 182 países naquilo que diz respeito ao IDH – Índice de Desenvolvimento Humano.

Esse relatório, que é sempre baseado em dois anos antes, ou seja, de 2006 para 2007, avalia três aspectos importantes do desenvolvimento humano: a saúde, a educação e a renda, temas que trabalho com muito carinho ao longo da minha vida parlamentar.

O IDH da saúde é calculado com base na expectativa de vida ao nascer. Na educação, o IDH leva em conta duas informações: o percentual de adultos alfabetizados e a taxa bruta de escolarização.

Essa taxa, senhores e senhoras, considera o número total de estudantes nos Ensinos Fundamental, Médio e Superior dividido pela população em idade escolar.

E no que diz respeito à renda, ela é obtida a partir do PIB **per capita** em dólares – PPC. Essa sigla é do Poder de Paridade de Compra, que indica que a conversão em dólares foi feita com base no custo de vida de cada país.

Por isso, Sr. Presidente, eu insistia tanto aqui, mas parece que muitos daqueles que me escutavam e me viam falar tanto não entendiam – é claro que não eram Deputados nem Senadores –, quando eu fazia aquele debate de que era possível o salário mínimo ultrapassar US$100, baseado nesses estudos internacionais, quer seja da ONU, quer seja da OIT, enfim, daqueles que estudam a distribuição de renda e o combate à pobreza no mundo.

Hoje, no Brasil, graças a essa visão que o Presidente Lula implementou, nós podemos dizer que o salário mínimo ultrapassa US$250 e teve um crescimento, se compararmos com a cesta básica, de mais de 65%.

Sr. Presidente, apesar de ter permanecido estável no **ranking** das nações elaborado anualmente (75ª posição), o Brasil registrou uma melhora em seu IDH. O índice subiu de 0,808 para 0,813, impulsionado principalmente pelo aumento da renda – e aí o salário mínimo, para mim, foi fundamental. Segundo o Pnud, um valor acima de 0,800 é considerado nível de alto desenvolvimento humano. Países com IDH acima de 0,900 são considerados de muito alto desenvolvimento, como é o caso da Noruega (que chega a 0,971), onde uma pessoa pode ultrapassar a idade de 81 anos. Exemplo oposto é o de Níger, que ficou com 0,340 e cuja expectativa de vida alcança somente 51 anos.

Muitos países tiveram retrocesso e o Pnud acredita que isso pode ser atribuído principalmente às retrações econômicas, crises induzidas por conflitos, e epidemias, como o HIV. Como o relatório considerou os dados até 2007, a crise mundial que estamos ultrapassando não entrou naquela análise.

Num primeiro momento, já se sabe que a elevação do IDH no Brasil ocorreu em virtude do aumento do PIB **per capita**. O PNUD considerou também que a educação e saúde também tiveram melhoras no nosso Brasil.

Outro dado importante que a pesquisa aponta é que, apesar de ter registrado queda na desigualdade desde o início da década, o Brasil ainda faz parte do grupo dos dez países mais desiguais do relatório. Diz também o relatório que os 10% mais ricos detêm 43% da riqueza nacional, enquanto que os 10% mais pobres respondem por somente 4%.

Sr. Presidente, nós também investimos menos em educação do que os países com nível mais elevado de IDH. E na saúde, os nossos investimentos também poderiam ter sido maiores, Senador Tião Viana. V. Exª, que é um defensor da Emenda nº 29, que será fundamental para investirmos mais na saúde.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores , é claro que ficamos satisfeitos, por um lado, em saber que avançamos no grupo de alto desenvolvimento humano, mas é claro também que precisamos avançar mais. Eu sempre digo que fizemos muito, mas temos muito por fazer ainda.

É claro que precisamos de mais investimentos em educação, em saúde, emprego, distribuição de renda, segurança. Podemos melhorar, eu diria, com certeza

absoluta, mas os indicadores apontam que estamos no caminho certo. Estamos conseguindo melhorar a renda das pessoas. E isso é bom. Mas precisamos dar todas as condições para que todos possam frequentar um ensino de qualidade e poder contar com serviços de saúde adequado.

Vários projetos que estão aguardando para serem votados podem fazer a diferença nesses casos. Com certeza, haveremos de avançar mais.

Permita-me ainda, Sr. Presidente, aproveitando os cinco minutos que tenho, fazer outro registro. Quero dizer que sou simpatizante, para não dizer apaixonado, e diria que estou muito convicto da importância do orçamento impositivo e do orçamento participativo, matérias que esta Casa já vem debatendo e pelo menos uma delas já está na Câmara. Então, é com alegria que registro que a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional vai estar no Rio Grande do Sul nesta quinta-feira, às 15 horas, em uma audiência pública na Assembléia Legislativa de Porto Alegre, onde será debatido o Orçamento Geral da União.

Esse encontro, Sr. Presidente, para mim é fundamental, porque a população do Rio Grande vai poder dizer o que ela pensa, o que ela quer do Orçamento da União. Sei que a Comissão de Orçamento, da qual não faço parte – mas estou aqui elogiando essa medida –, fará esse debate em todos os Estados.

Sr. Presidente, julgo que esse orçamento participativo é uma iniciativa fundamental. Ele abre um espaço democrático, onde cada um que quiser vai poder participar do debate em torno do orçamento.

É o momento apropriado para que todos possam expor suas ideias sobre onde cada um entende que deve ser aplicado o dinheiro do Orçamento.

O povo, como sempre digo, conhece como ninguém suas reais necessidades. Inclusive, Sr. Presidente, cada homem e cada mulher deste País que quiser contribuir apresentando sugestões conforme a Comissão de Orçamento precisa apenas acessar a página da Comissão: www2.camara.gov.br/comissoes/cmo. As emendas populares podem contribuir e muito com o trabalho de todas as Bancadas de todos os Estados.

Aqui fica o convite para que todos que puderem participarem dessas audiências públicas. Só não estarei em Porto Alegre nesta quinta-feira porque faremos aqui o debate de variados temas de interesse da população.

Sr. Presidente, amanhã falarei de outro tema, mas gostaria de agradecer a todos os Senadores de todos os Partidos da Comissão de Educação. Mesmo aqueles que tinham alguma dúvida, seja do PSDB, do DEM, do PMDB, do PT, do PDT, do nosso PSOL, no fim, votaram favoravelmente a um projeto de nossa autoria; foi aprovado, por unanimidade, o projeto chamado Cultura de Paz nas Escolas.

Quero cumprimentar o Senador José Nery, que está presente, pela defesa que fez do projeto, mostrando que não havia contradição. Na verdade, um projeto complementa o outro em relação àquilo que está sendo questionado no Supremo. Pelo contrário, este projeto, da forma transparente como está redigido no art. 3º, vai ser fundamental para demonstrar ao próprio Supremo qual a intenção do legislador: assegurar o piso para os professores.

Enfim, termino dizendo, Sr. Presidente, que, para mim, é uma alegria enorme quando vejo um projeto independente, da autoria desse ou daquele Senador, ser aprovado por unanimidade. Mesmo aqueles que tinham dúvida aprovaram o projeto, porque entenderam que a ideia matriz, que o cerne do projeto visava inibir a violência nas escolas, contra os professores, contra os alunos, dentro da escola, fora da escola, violência que, infelizmente, está se irradiando pelo País. Mas, felizmente, por outro lado, já há campanhas da própria mídia para inibir, coibir, proibir, desmontar aqueles que, equivocadamente, pensam que com a violência chegarão a algum lugar.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com este registro eu quero lembrar ao povo gaúcho que hoje me escuta, que na quinta-feira, às 15 horas, vai haver uma audiência pública na Assembléia Legislativa de Porto Alegre, onde será debatido o Orçamento Geral da União.

Esses encontros, que já vinham sendo realizados pelo Brasil, este ano acontecerão em todos os Estados Brasileiros, e nesta semana será a vez do Rio Grande do Sul.

Eu julgo que esse Orçamento Participativo é uma iniciativa muito importante. Ele abre um espaço democrático onde o cidadão pode participar do debate em torno do Orçamento.

É o momento apropriado para expor suas idéias sobre onde ele acha que o dinheiro deve ser aplicado. O povo conhece melhor do que ninguém suas reais necessidades.

Inclusive, cada cidadão ou cidadã que quiser contribuir apresentando sugestões pode fazer isto também na página da Comissão de Orçamento: www2.camara.gov.br/comissoes/cmo.

As emendas populares podem contribuir e muito com o trabalho das bancadas gaúchas.

Fica o convite a todos que puderem para que participem dessa audiência que chama as pessoas a contribuírem nesta importante temática que é o direcionamento do orçamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) trouxe novos resultados da pesquisa que revela o **ranking** de 182 países naquilo que diz respeito ao IDH (Índice de Desenvolvimento Humano).

Esse relatório, que é sempre baseado em dois anos antes, ou seja, de 2006 para 2007, avalia três aspectos importantes do desenvolvimento humano: a saúde, a educação e a renda.

O IDH da saúde é calculado com base na expectativa de vida ao nascer. Na educação o IDH leva em conta duas informações: o percentual de adultos alfabetizados e a taxa bruta de escolarização.

Essa taxa considera o número total de estudantes no ensino fundamental, médio e superior dividido pela população em idade escolar.

E no que diz respeito à renda, ela é obtida a partir do PIB per capita em dólares PPC. Essa sigla é do Poder de Paridade de Compra, que indica que a conversão em dólares foi feita com base no custo de vida de cada País.

Apesar de ter permanecido estável no *ranking* das nações elaborado anualmente (75º – septuagésima quinta) posição, o Brasil registrou uma melhora em seu IDH.

O índice subiu de 0,808 para 0,813, impulsionado pelo aumento da renda. Segundo o Pnud, um valor acima de 0,800 é considerado nível de alto desenvolvimento humano.

Países com IDH acima de 0,900 são considerados de muito alto desenvolvimento humano, como é o caso da Noruega (0,971), onde uma pessoa pode chegar aos 81 anos.

Exemplo oposto é de Níger, que ficou com 0,340 e cuja expectativa de vida alcança somente 51 anos.

Muitos países tiveram retrocesso e o Pnud acredita que isso pode ser atribuído às retrações econômicas, crises induzidas por conflitos e epidemias de HIV. Como o relatório considerou os dados até 2007, a crise mundial que vivenciamos não entrou nessa análise.

Num primeiro momento já se sabe que a elevação do IDH no Brasil ocorreu em virtude do aumento do PIB per capita. O Pnud considerou também que a educação e saúde também tiveram melhoras.

Outro dado importante que a pesquisa aponta é que apesar de ter registrado queda na desigualdade desde o início da década, o Brasil ainda faz parte do grupo dos dez países mais desiguais do relatório. Os 10% mais ricos detêm 43% da riqueza nacional, enquanto que os 10% mais pobres respondem por 4%.

Nós também investimos menos em educação do que os países com nível mais elevado de IDH. E na saúde os nossos investimentos também deixam a desejar.

Bem, Sr. Presidente, é claro que ficamos satisfeitos em fazer parte do grupo de alto desenvolvimento humano, mas é claro também que precisamos acabar com as desigualdades gritantes que atingem em cheio as populações mais carentes.

É claro que precisamos de mais investimentos em educação e saúde. Nós podemos melhorar e eu acredito que estamos caminhando neste sentido.

Estamos conseguindo melhorar a renda das pessoas, isso é ótimo. Mas precisamos dar a todos condições de frequentar um ensino de qualidade e poder contar com serviços de saúde disponíveis e eficientes.

Vários projetos, que estão aguardando para serem votados, podem fazer a diferença nestes casos. Temos que arregaçar as mangas e melhorar aquilo que pode e precisa ser melhorado!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência cumprimenta o Senador Paulo Paim pela aprovação do projeto.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, conforme o Regimento, ao Senador Flexa Ribeiro, por cinco minutos.

O MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª pudesse me informar se ainda há vaga para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Já temos duas suplências.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Duas suplências?

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª poderá falar como Líder da Minoria, se for o caso.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Asseguro a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, Srªs e Srs. Senadores, é com muita satisfação que vou fazer esta intervenção, da tribuna do Senado, com a presença da Bancada do Pará no Senado Federal, do Senador Mário Couto e do Senador José Nery.

Muito se fala sobre a prioridade que a Amazônia representa para o País, Senador Tião Viana. Os discursos são muitos e variados, porém deveras vazios e ausentes de ações efetivamente concretas. Pairam sobre a população da Amazônia as palavras, enquanto as ações ainda pouco brotam. Acredito que qualquer transformação depende, inicialmente, de um elemento básico, ainda tão carente no norte do País: educação de qualidade em todos os níveis.

Por isso, hoje é um dia histórico. O Senado Federal pode se orgulhar de fazer parte dessa transformação na Amazônia brasileira e, em especial, no meu Estado do Pará. Hoje, 6 de outubro de 2009, a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, tão competentemente presidida pelo Senador Flávio Arns, aprovou, em caráter terminativo, a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A Ufopa, como será chamada, será a primeira universidade pública criada com sede no interior da Amazônia e irá beneficiar mais de um milhão de pessoas da nossa região em dezoito Municípios. Ressalte-se que, dada a localização privilegiada, no coração da Amazônia, a Ufopa realizará um sonho acalentado por todos os paraenses e amazônidas, de instalar uma verdadeira universidade da integração amazônica, aberta aos países pan-amazônicos, na linha de recomendações emanadas do Encontro de Governadores da Frente Norte do Mercosul, realizado em Belém, em dezembro do ano passado.

Assim, meus amigos do Estado do Pará e, em especial, do oeste do Pará, que nos ouvem pela Rádio Senado e nos veem pela TV Senado, teremos, nessa imensa região, o que os países poderosos de hoje tanto falam e não praticaram: um modelo de desenvolvimento que ao mesmo tempo utilize e preserve seus recursos naturais.

Sua criação considerou os clamores dos parlamentares da região, da sociedade civil, tudo em ressonância com a comunidade acadêmica. A Ufopa é, assim, o primeiro grande passo no interior da Amazônia e já nasce como universidade de médio porte, com 1.418 alunos e 76 docentes, pois ela foi criada a partir do desmembramento da estrutura existente da Universidade Federal do Pará e da Universidade Federal Rural da Amazônia, na região oeste do meu Estado.

A Ufopa terá base em Santarém, terá *campi* avançados nos Municípios de Itaituba, Juruti, Oriximiná, Alenquer, Óbidos e Monte Alegre e terá núcleos em diversos outros Municípios dessa região. A região será beneficiada pela criação, a partir de hoje, da Universidade Federal do Oeste do Pará, que compreende, na sua totalidade, 18 Municípios.

A nova Universidade criará unidades multidisciplinares de pesquisa e pós-graduação em grandes áreas temáticas, onde as ciências sociais e humanas se interconectem com as ciências da natureza e da tecnologia, tais como recursos aquáticos, recursos florestais e da biodiversidade e recursos energéticos e minerais.

É importante registrar, Senador Papaléo Paes, que tão bem representa o Estado do Amapá e que é um Senador amazônida, que os recursos humanos de alto nível, mesmo os acadêmicos ou científicos, estão muito mal distribuídos no território nacional. Há uma clara insuficiência de instituições de pós-graduação e de pesquisadores atuando na Amazônia brasileira. Apenas 75 cursos de pós-graduação, entre os 2.850 existentes no Brasil, estão localizados na região Norte. Apenas cerca de mil doutores, Senador Papaléo Paes, atuam na região, enquanto mais de 30 mil atuam na região Sudeste. Existem, na região Norte, apenas dois cursos de doutorado em botânica, uma área que é de interesse estratégico para a região.

Grande parte das pesquisas sobre a Amazônia é produzida por pesquisadores estrangeiros. Para piorar a situação, muito do material coletado ao longo das expedições científicas está depositado em museus e instituições do exterior, o que resulta num custo adicional ao Brasil quando seus profissionais e estudantes precisam se deslocar para consultar esse material.

Tais limitações são comprometedoras das possibilidades de o País dar resposta adequada ao desafio e à oportunidade que representa a Amazônia. As dimensões de tal desafio e o papel vital que as áreas de ciência, tecnologia e inovação representam para sua superação ficam claros na seguinte passagem da Professora Bertha Becker, em texto apresentado na 3ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação:

> A Amazônia não é mera questão regional, mas sim uma questão nacional. Seu imenso patrimônio pouco conhecido e inadequadamente utilizado é um desafio à ciência nacional e mundial, foco de conflitos quanto à sua apropriação que afetam a face interna da soberania

brasileira e também instrumento de pressão externa. Ciência, tecnologia e inovação têm papel primordial na aceleração e aprofundamento do conhecimento deste patrimônio natural e na concepção de implementação de um novo modo de sua utilização, capaz de beneficiar a sociedade regional e nacional, subsidiar o planejamento do uso do território e as negociações em fóruns globais referentes ao clima, à biodiversidade e à água, bem como assegurar a soberania brasileira sobre a região.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já permito a V. Exª, com muita honra.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Quero lembrar a V. Exª, Senador Flexa Ribeiro, que V. Exª fala por uma comunicação inadiável. E não é permitido regimentalmente aparte.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a V. Exª, tal a importância do pronunciamento que faço...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tudo é importante, Excelência.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Gostaria de conceder um aparte ao Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concordo com V. Exª quanto à importância do tema, que diz respeito à questão da Universidade, que não só foi criada, mas praticamente está instalada, não é?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Exatamente.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Eu também gostaria de fazer um aparte ao Senador Flexa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O que é excepcional no atual Governo.

Concedo o tempo necessário a V. Exª e peço só brevidade ao Senador Mário Couto e ao Senador José Nery.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª como paraense e amazônida.

Sem dúvida, a Ufopa, tal como foi arquitetada, cumprirá a estratégia de gerar progressos científicos alentadores para o Pará e para a Amazônia, com repercussões positivas para o País no cenário internacional.

Não é demais lembrar, Senador Mário Couto, Senador José Nery, ainda que esta Casa Legislativa já havia afirmado, em oportunidade anterior, a relevância social e econômica da criação da Ufopa. Reportamo-nos, particularmente ao Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2006, de nossa autoria, mediante o qual propusemos a criação da universidade que ora se cuida, com idêntica denominação, proposição aprovada por unanimidade nesta Casa, Senador Mário Couto, em abril de 2007.

O Pará, que contava somente com duas universidades federais, apesar de ser o segundo maior Estado em extensão territorial, vai contar agora com três universidades federais. Então, com essa terceira universidade, certamente, a inteligência, a ciência, a tecnologia e o conhecimento vão propiciar o desenvolvimento mais acelerado dessa região e do Estado do Pará como um todo.

Por tudo isso, reafirmamos o engajamento do Senado Federal nas iniciativas que promovem o desenvolvimento do País e a inclusão social e educacional de nossos cidadãos, tanto que, em apenas 16 dias úteis, aprovou a criação da Ufopa.

Sr. Presidente, concedo os apartes solicitados pelos Senadores Mário Couto e José Nery, que, com certeza, vão enriquecer o pronunciamento e este dia tão importante para o desenvolvimento do nosso Estado.

Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Flexa Ribeiro, aproveitando a ocasião do seu vibrante pronunciamento sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará, queria, ao cumprimentar V. Exª, cumprimentar todos os paraenses, em especial todos da região oeste do Pará. Essa Universidade terá sede em Santarém. Como eu disse hoje na Comissão de Educação, a criação da Universidade representa a concretização de um sonho, de uma luta empreendida por educadores, por lideranças políticas dos Municípios da região oeste do Pará, pelos movimentos sociais, pelos estudantes daquela região. É motivo, portanto, de satisfação poder comemorar e celebrar nesta tarde, junto com o povo da região oeste do nosso Estado, a criação da Universidade do Oeste do Pará. Portanto, V. Exª, que foi relator na Comissão de Educação e que é um entusiasta dessa proposta, dessa ideia, desse projeto, ao mesmo tempo em que o cumprimento, o faço a todos que neste momento também comemoram esse fato. Quero dizer que, eventualmente, aqueles que tenham dúvidas sobre os procedimentos de instalação da própria Universidade, é fundamental reconhecer que os movimentos sociais, as organizações da sociedade civil terão um papel fundamental no desenho daquilo que será a Universidade, seus cursos e seu trabalho voltado à vocação daquela região. Portanto, estão de parabéns o povo do Pará e especialmente todos e todas que lutaram incansavelmente para a concretização desse objetivo da instalação da Universidade Federal do Oeste do Pará. Parabéns a V. Exª e parabéns a todo o povo do Pará por mais essa conquista.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Exª, Senador José Nery e incorporo o seu

aparte, que enriquece o pronunciamento e que registra, como eu disse, uma data histórica para a região oeste do Pará.

Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Flexa Ribeiro, inicialmente, quero parabenizar V. Exª. Sou testemunha do esforço de V. Exª com relação à implantação da universidade na cidade de Santarém. É bom, Senador, que o povo brasileiro saiba que Santarém é uma cidade muito grande. É a segunda maior cidade do Estado do Pará. A primeira é Belém e a segunda, Santarém. E o governo atual, infelizmente, deixa de lado Santarém e fica devendo muito à Santarém. V. Exª vem, num bom momento, fazer esse esforço pessoal, lutar – e não é de hoje, pode-se falar em anos, V. Exª senta do meu lado e sempre estamos conversando –, por uma bandeira que V. Exª empenhou e disse a mim que só desistiria depois de ver o seu objetivo alcançado. Alcançou. Quero aqui também registrar o nome do Deputado Federal Nilson Pinto, que esteve lá em Santarém com V. Exª. Quero dizer ao povo de Santarém que nós, políticos, ainda devemos muito a Santarém. Santarém merece uma universidade, merece um hospital daquele tamanho e merece muito mais. Santarém é uma cidade que, com a sua força, é capaz de eleger um, dois, três, quatro Deputados, um Senador da República e fazer a diferença na candidatura de um Governador. Por isso, eu acho que o seu esforço vale a pena no sentido de premiar uma grande cidade, um povo hospitaleiro, ordeiro, um povo que clama, inclusive, pela sua independência, querendo ser a capital do Tapajós. E eu aqui fico dizendo a V. Exª e aplaudindo: parabéns, porque V. Exª, neste momento, carimba uma obra na educação do povo de Santarém, que é muito importante. Eu espero que o povo de Santarém não esqueça que o Senador Flexa Ribeiro foi o baluarte. Eu quero colocar no singular, porque eu sei que muitos trabalharam para isso, mas V. Exª foi o principal mentor, e nós temos que dar a César o que é de César. V. Exª foi o principal mentor. E, como eu sou muito sincero nas minhas palavras, eu também não poderia deixar de ser sincero nessas palavras com que me refiro a V. Exª na tarde de hoje. Meus parabéns! O povo de Santarém, com certeza, deve estar lhe agradecendo neste momento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço, Senador Mário Couto, as palavras de V. Exª. Hoje, realmente, essa obra é de todos os paraenses, é sua, Senador Mário Couto, é do Senador José Nery, dos nossos Deputados federais, de todos.

Quero, ao terminar, Senador Papaléo Paes, agradecer, fazer agradecimentos. Hoje, principalmente, Senador Tião Viana, ao Presidente Flávio Arns, que permitiu que fizéssemos a inversão de pauta na Comissão de Educação, para que, ainda havendo quórum, por ser um projeto terminativo, ele pudesse ser aprovado.

Agradeço aos membros da Comissão de Educação, que aceitaram a inversão de pauta e votaram por unanimidade a aprovação dessa universidade do oeste do meu Estado, que é da maior importância para que possamos fazer, realmente, pela educação, a integração do Estado do Pará.

Quero agradecer também, porque ontem estive em Santarém, em um painel promovido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal, exatamente, Senador Nery, para discutir com a Academia, com a classe política, com a classe empresarial, com a sociedade civil organizada, o projeto de implantação da Ufopa.

Quero dizer que o convite foi estendido a todos os parlamentares, em níveis federal, estadual e municipal. E agradeço aqui a presença do Governador em Exercício do Estado do Pará, Sr. Odair Corrêa; da representante da Prefeita Maria do Carmo, que não pôde comparecer, pois tinha outros compromissos...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – e da Secretária de Educação de Santarém, professora Lucineide Pinheiro. Quero agradecer ao presidente da Comissão de Implantação e futuro Reitor da Ufopa, o Dr. José Seixas Lourenço; ao representante do Ministro da Educação, Fernando Haddad, o Dr. Rodrigo Ramalho Filho; ao Reitor da Universidade Federal do Pará, Carlos Maneschy; ao Vice-Reitor da Ufra, Dr. Paulo Santos; aos Deputados Federais que lá estiveram, Nilson Pinto e Lira Maia; aos Deputados Estaduais Alexandre Von e Gabriel Guerreiro; ao Presidente da Amucan e Prefeito de Óbidos, Jaime Barbosa; ao João Piloto, Prefeito de Alenquer; Geraldo Pastana, Prefeito de Belterra; Henrique Costa, Prefeito de Juruti; aos Vereadores que também lá estiveram, Jailson, de Mojuí, Nélio Aguiar e Erasmo Maia; ao empresário Olavo das Neves, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Santarém e outros. O auditório estava repleto. E nós tivemos uma sessão bastante importante.

Finalizo, parabenizando o Estado do Pará e, em especial, o oeste do meu Estado, pela criação – agora uma realidade, deixa de ser um sonho para se tornar realidade a partir de hoje – da Universidade Federal do Oeste do Pará, com sede em Santarém. Parabéns, Santarém! Parabéns, Oeste do Pará! Parabéns, Pará! Parabéns, Brasil!

O projeto aprovado vai à sanção presidencial e deve chegar à Casa Civil em cinco ou seis dias...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Que o Presidente Lula possa, então, sancionar, antes do final de outubro, o projeto da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Para finalizar, Senador Mário Couto, Senador José Nery, nós os Senadores do Estado do Pará e os Deputados Federais... Eu disse isso ontem lá em Santarém e eles estão nos assistindo pela TV Senado. No acordo bilateral entre Brasil e França, Senador Tião Viana, na contrapartida da França pela aquisição de armamentos pelo Brasil, ações serão desenvolvidas pela França aqui no nosso País, investimentos do governo francês. E, entre estes investimentos, um centro de alta tecnologia em biodiversidade. E esse centro...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Quero comunicar que V. Exª já tem 21 minutos de tribuna, que já é a homenagem que nós fazermos ao Estado do Pará pelo grande trabalho que V. Exª fez e que hoje foi aprovado na Comissão de Educação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Em trinta segundos eu termino.

Que esse centro, Senador Tião Viana, que o governo francês virá implantar na Amazônia brasileira, que tem a maior biodiversidade do Planeta, um centro de alta tecnologia, seja instalado em Santarém, no Estado do Pará, que é o "coração da Amazônia". E que, juntamente com a Universidade Federal do Oeste do Pará e com a Universidade Estadual, que tem seu *campus* também em Santarém, com esse laboratório de alta tecnologia, nós possamos fazer da biodiversidade a grande riqueza que vai trazer a mudança da qualidade de vida para a população de toda a Amazônia e de todo o Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro. Parabéns a V. Exª, parabéns aos Senadores do Estado do Pará, parabéns ao Pará, mais propriamente ao Município de Santarém.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery.

Eu queria deixar claro que houve uma certa flexibilização, ou melhor, uma grande flexibilização...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – ...na qual o Senador Flexa Ribeiro falou 21 minutos, 22 minutos, numa comunicação inadiável. Não me estou referindo especificamente ao Senador Flexa, mas me refiro ao Regimento da Casa. Temos que fazer de tudo para cumpri-lo, porque, quando estamos na tribuna, parece que esquecemos do próximo, apesar de os assuntos serem muito importantes. Além disso, quando se está fazendo uma comunicação inadiável, o Regimento não permite apartes. Essa é outra questão que temos também de compreender, porque não queremos aqui ficar orientando os Srs. Senadores, queremos que haja essa compreensão, por favor.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero, primeiro, dizer que V. Exª é um fiscal do Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Porque, hoje, vamos ter Ordem do Dia, às 16 horas, aí encerra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Por isso, sempre tive uma admiração especial por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Consulto V. Exª se eu estou inscrito. Estou buscando uma brecha para falar na tarde hoje. Para uma comunicação inadiável não é mais possível, nem pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª é o oitavo da lista.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Como oitavo, falo quando? Meia-noite, mais ou menos, ou dá para falar antes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Se obedecermos ao Regimento, acredito que, com uma hora e meia, V. Exª já estará fazendo uso da palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu lhe agradeço. Depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Se não obedecermos, lá pelas 19h ou 20h.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Depois da Ordem Dia.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pois não. Concedo a palavra ao Senador José Nery, como orador inscrito.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, na semana

passada, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), presidida pelo eminente Senador Eduardo Azeredo, decidiu adiar, para o dia 29 de outubro próximo, a deliberação sobre a entrada da Venezuela no Mercosul. Naquela ocasião, o Senador Tasso Jereissati emitiu parecer pelo qual advoga que o Senado não aprove a adesão da Venezuela ao Mercado Comum.

Apesar de todo respeito que tenho pelo eminente Senador Tasso Jereissati, não poderia deixar de subir a esta tribuna, no dia de hoje, para salientar alguns pontos que considero fundamentais, no meu modesto entendimento, para que possamos tomar uma decisão abalizada, responsável a respeito dessa matéria.

Os motivos que me levam a crer que a Venezuela deve ser admitida como membro do Mercado Comum do Sul são basicamente de duas ordens: econômica e política. Esses motivos, aliás, já são de conhecimento desta Casa e foram brilhantemente expostos pela Professora Titular da Universidade Cândido Mendes Drª Maria Regina Soares de Lima, quando de sua participação na 3ª Audiência Pública realizada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional com o objetivo de examinar a matéria.

Do ponto de vista econômico, ninguém, em sã consciência, seria contrário à entrada da Venezuela no Mercosul. Afinal, trata-se da terceira economia da América do Sul, cujo PIB gira em torno de US$300 bilhões, com enorme atração para empresas brasileiras, sobretudo na área da construção pesada. Ao adentrar no Mercado Comum, a Venezuela passará a fazer parte de um bloco com mais de 250 milhões de habitantes, PIB superior a um trilhão de dólares e comércio exterior global superior a US$300 bilhões. Esses são dados do Ministério das Relações Exteriores que foram citados pelo próprio Senador Tasso Jereissati em seu parecer como fatores a serem considerados.

Cumpre destacar, Sr. Presidente, que, nos últimos dez anos, as exportações brasileiras para a Venezuela aumentaram 858%, passando de US$536,7 milhões, em 1999, para US$5,1 bilhões em 2008. Nesse mesmo período, a balança comercial brasileira registrou uma variação de 1.151%, passando de um déficit de US$437,6 milhões, em 1999, para um superávit de US$4,6 bilhões!

Curiosamente, esse crescimento exponencial se verificou a partir do momento em que os então Presidentes Rafael Caldera e Itamar Franco firmaram o Protocolo de Guzmaria em 1994, um ponto de inflexão em nossas relações bilaterais, já que a Venezuela, até então, mostrava-se avessa a quaisquer esquemas de integração regional, sobretudo em razão dos estreitos laços históricos mantidos com os Estados Unidos.

Desde aquela data, portanto, nosso intercâmbio comercial com a Venezuela só tem aumentado, e aumentou tanto que, hoje, já somos o segundo maior fornecedor venezuelano de automóveis; o segundo de eletroeletrônicos; o terceiro de máquinas e equipamentos; o quinto de alimentos e o sexto de fármacos. Além disso, nossos produtos ocupam posição de destaque também nas exportações de leite em pó, carne de frango e gado em pé. Tudo isso faz com que o Brasil ocupe hoje a terceira posição nas compras venezuelanas, perdendo apenas para a Colômbia e os Estados Unidos, parceiros tradicionais daquele país.

Por sua vez, desde o ano 2000, a Venezuela ocupa a posição de segundo maior importador de produtos brasileiros na América do Sul, atrás apenas da Argentina, que, historicamente, tem sido nosso maior mercado na região.

Se agregarmos a esses fatos os últimos desdobramentos decorrentes da crise financeira internacional, veremos que a importância da Venezuela é ainda maior, isso porque a crise reduziu as exportações brasileiras mundiais em 20%, mas, apesar disso, a Venezuela foi responsável por quase 30% de todo o saldo da balança comercial brasileira no primeiro trimestre de 2009.

É bom lembrar, Sr. Presidente – e o Senador Jereissati também ressaltou em seu parecer –, que essa situação amplamente favorável ao Brasil decorre do fato de que hoje temos um fácil acesso ao mercado venezuelano, graças a uma herança de preferências que pertenciam ao Pacto Andino e que deixaram de viger quando a Venezuela saiu da Comunidade Andina. Assim que essas preferências terminarem, em 2011, se a Venezuela estiver no Mercosul, os automóveis brasileiros, por exemplo, que atualmente pagam 21% de tributos, passarão a pagar 35%, um aumento quase proibitivo a esse intercâmbio.

Outro ponto que devemos destacar, Srªs e Srs. Senadores, é a possibilidade de cooperação com a Venezuela na área de energia, e poderemos ter o Mercosul como um pano de fundo para essa cooperação, em benefício de todos os países membros.

Então, como já disse, ao olharmos esses dados econômicos, ninguém, em sã consciência, pode se opor à entrada da Venezuela no Mercosul. Toda a oposição deriva, única e exclusivamente, de critérios políticos – eu diria políticos e ideológicos –, em razão da maior ou menor simpatia ao governo do Presidente Hugo Chávez. Contudo, é fundamental que a Nação saiba o seguinte: não estamos aqui votando a entrada do Presidente Hugo Chávez no Mercosul, mas sim do Estado democrático da Venezuela, um país fundamental para

o sucesso do Mercado Comum e importantíssimo no contexto regional, como já deixei claro.

Para vetar a adesão da Venezuela ao Mercosul, alegam o de sempre: o chamado "Compromisso Democrático do Mercosul", firmado em 1998 entre Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, por intermédio do Protocolo de Ushuaia. Alegam, em ultima análise, que a Venezuela não poderia participar do bloco porque não é um Estado democrático!

Nada mais fora de propósito, Sr. Presidente!

Ora, o Protocolo de Ushuaia afirma, textualmente, em seu art. 1º, que "a plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados Partes". Em nenhum momento – como bem ressaltou a Professora Maria Regina Soares de Lima em sua exposição na Comissão de Relações Exteriores – o Protocolo especifica quais seriam essas instituições, num claro indicativo da aceitabilidade de todas as instituições democráticas derivadas das diversas concepções de democracia, inclusive as de natureza participativa e plebiscitária, como é o caso do modelo venezuelano.

Se por democracia entendemos a vigência do Estado de direito e a representação da vontade popular na formação do governo, essas condições são plenamente atendidas pela Constituição venezuelana de 1999.

Além disso, ela avançou ainda mais no conceito de democracia, ao criar um mecanismo de controle popular sobre o poder presidencial, por intermédio do chamado referendo revogatório. Esse instrumento permite que, decorrida metade dos mandatos dos ocupantes dos cargos eleitos, seja realizado um **referendum** popular, por solicitação mínima de 20% dos eleitores inscritos, para verificar se o povo deseja, por exemplo, que o presidente continue ou não no poder. No referendo revogatório de agosto de 2004, 59,25% dos eleitores venezuelanos rejeitaram a revogação do mandato do Presidente Hugo Chávez.

E mais: o exercício da soberania popular é atestado pelas 14 eleições que ocorreram nos últimos 10 anos, pois, desde 2005, foi realizada pelo menos uma eleição nacional a cada ano, todas elas certificadas por observadores internacionais da OEA e do próprio Instituto Carter, sem que em nenhum desses processos tenha ocorrido questionamento quanto à legitimidade da democracia e desses processos eleitorais na Venezuela.

Agregam-se a tudo isso alguns fatos importantes, Sr. Presidente. Primeiro, a existência de uma oposição com plena capacidade de concorrer e ampliar seu contingente eleitoral, como atestam os referendos realizados nos anos de 2004, 2006, 2007 e 2009. E aqui cabe lembrar: na última eleição parlamentar, foram os próprios partidos de oposição que decidiram, por livre e espontânea compreensão daquele processo, que não deviam participar das eleições, omitindo-se, então, da disputa democrática, permitida pela constituição venezuelana.

Segundo: existência, na Venezuela, de nove jornais diários de grande circulação. Dois deles, o **El Nacional** e o **El Universal**, são os dois principais jornais de referência, os mais influentes e os de maior tradição; ambos adotam uma linha crítica em relação ao atual governo.

Terceiro: existência de 440 emissoras de rádio privadas, contra 167 públicas e 10 comunitárias. Convém destacar que a maioria das emissoras privadas adota a linha editorial crítica ao governo Chávez.

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não podemos falar que na Venezuela não há democracia. Ao contrário, o que vemos, de forma cabal, é a vigência da plena liberdade de imprensa e de opiniões no país, do respeito à pluralidade de opiniões e à vontade popular, expressa nas diversas eleições ocorridas.

Dentro da Ciência Política, sabemos que o conceito de democracia é muito amplo e, por isso mesmo, não podemos cometer injustiças e julgar o modelo venezuelano de forma preconceituosa, apenas porque guarda alguma diferença em relação ao nosso modelo, por exemplo, que, por sua vez, é diferente dos modelos de outros países da Europa e mesmo dos Estados Unidos, considerado o paradigma da democracia moderna.

Pergunto, então, a V. Exªs: será que aceitariam, por exemplo, que viessem aqui nos dizer que não vivemos em uma democracia plena só porque não temos partidos ideológicos consolidados, ou porque não existem dois partidos fortes que tradicionalmente se alternam no poder, ou ainda porque nossa Federação padece de um centralismo exagerado? Certamente que não!

Então, como podemos querer impor o nosso modelo de democracia à Venezuela? Como já disse, a Venezuela respeita os dois princípios básicos de qualquer Estado democrático, quais sejam, a vigência do Estado de direito e a representação da vontade popular na formação do governo.

Portanto, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, já concluindo, entendo que votar contra a adesão da Venezuela ao Mercosul é votar contra o interesse nacional. Inegavelmente, as perdas serão imensas.

Do ponto de vista econômico, os prejuízos em nossas exportações serão sensíveis, não apenas com a diminuição de seus atuais valores e a reversão dos ganhos obtidos até o presente, mas também pela pos-

sibilidade de perda de nichos de mercado, que tendem a ser ocupados por outros fornecedores, como a China, por exemplo.

Diplomaticamente, o veto da entrada da Venezuela no Mercosul significará um ato político hostil por parte do Brasil, colocando-nos em uma situação delicada no Cone Sul, uma vez que os parlamentares da Argentina e do Uruguai já ratificaram a adesão daquele país ao Bloco. O peso da responsabilidade da exclusão da Venezuela recairá, portanto, majoritariamente, Srªs e Srs. Senadores, sobre o nosso País. Além disso, o papel global do Brasil também será afetado, porque a projeção global depende da capacidade do país de articular consensos regionais e de impulsionar a ação coletiva na América do Sul. Essa atitude poderia afetar, por exemplo, nossas pretensões quanto a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Então, Srªs e Srs. Senadores, faço uso desta tribuna para alertar que não devemos nos levar pelo imediatismo e pela falta de visão estratégica. Foram esse mesmo imediatismo e essa mesma falta de pensamento de longo prazo que levaram os Estados Unidos, então sob a Presidência do Presidente John Kennedy, a decretar o equivocado bloqueio econômico a Cuba. Não repitamos o mesmo erro. Em virtude de antipatias momentâneas, vamos cometer o mesmo erro estratégico? Seria uma agressão à democracia e um desrespeito irretratável para com o povo venezuelano - e, eu diria, na contramão também com o povo brasileiro. Em resumo, seria um ato infantil, proporcionalmente inverso à grandeza da história e do povo brasileiro.

Não andemos na contramão da história, abandonando um país irmão à própria sorte, assim como foi feito em Cuba em 1962. O momento é decisivamente outro, Sr. Presidente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Eu apelo a V.Exª, Senador José Nery...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte, Senador Nery?

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Não pode mais conceder aparte a V. Exª.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Eu queria apelar a V. Exª, democrata que é...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Rigorosamente, não pode mais conceder, já que V. Exª teve seu tempo prorrogado além do permitido pelo Regimento. Temos diversos Senadores que querem falar, às 16 horas terá início a Ordem do Dia, e muito daqueles que se inscreveram serão prejudicados. Eu dou a V. Exª mais dois minutos para concluir, mas conceder um aparte agora seria prejudicar todo o nosso tempo aqui.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, eu queria apelar...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, o senhor me permita falar. Eu quero apelar à consciência democrática de V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu sou um dos inscritos e gostaria que ele pudesse discutir esse tema, de tamanha relevância.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª está inscrito; então, V. Exª poderá fazer…

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, estou de acordo com o esforço que V. Exª faz para...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Eu prefiro falar agora um pouquinho.

Vamos cooperar com os colegas e respeitar todos aqueles que fazem suas inscrições, porque, quando estamos na tribuna, nós nos esquecemos dos outros. O Senador Flexa, em vez de 5, usou 22 minutos; V. Exª, em vez de 10, já está com exatamente 19 minutos; o Senador Suplicy, com certeza, vai usar uns 5; o Senador Augusto, uns 3. Então, nós não podemos alcançar ...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prometo usar um só, então.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Eu concedo a V. Exª... O apelo, eu é que faço a V. Exª, não V. Exª a mim. Eu apelo a V. Exª, dou-lhe dois minutos, mas não permito a concessão de aparte. Se V. Exª aceitar dois minutos sem apartes, eu concedo agora, neste momento.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, eu queria dizer a V. Exª que a prerrogativa do aparte pertence a mim, não à Mesa. Eu solicito a V. Exª que me conceda três minutos, não para que eu fale, mas para que eu tenha a oportunidade de conceder aqui um aparte de um minuto ao Senador Paim, ao Senador Suplicy e ao Senador Augusto Botelho. Eu creio que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os Senadores já entenderam, Excelência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Um minuto cada.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Eu estou pedindo a V. Exª três minutos para cada um dos que que-

rem me querem apartear. E a prerrogativa do aparte pertence a mim, não à Mesa.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, por um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Eu peço ao Senador Suplicy...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Excelência. Vamos falar sobre Regimento, não sobre questões... O Regimento não permite mais a V. Exª dar apartes.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O aparte é dentro do seu tempo: dez de tempo de fala e dois minutos de prorrogação. Já dei a V. Exª sete minutos de prorrogação.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, eu apelei a V. Exª... Se o senhor não tivesse permitido a exceção no pronunciamento do Senador Flexa, talvez eu pudesse aceitar, de melhor grado, as ponderações que V. Exª faz. Neste instante, como eu queria um mínimo de isonomia...

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O seu tempo está correndo, Excelência.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ... nesse sentido, para o Senador Suplicy fazer suas considerações, um aparte, a quem muito agradeço.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Caro Senador José Nery, o pronunciamento de V. Exª é aquilo que eu próprio e os Senadores Augusto Botelho e Paulo Paim queremos transmitir a V. Exª: o ingresso da Venezuela no Mercosul é algo de extraordinária relevância. V. Exª colocou muito bem a importância econômica para toda a América do Sul, para a integração. A constituição da Venezuela tem como um de seus pressupostos, objetivos maiores, a integração com todos os povos da América Latina, tal como a nossa também.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se diferenças há com respeito a certas atitudes do Presidente Hugo Chávez, é algo que perfeitamente pode ser objeto de diálogo com todos nós. O Presidente Lula tem sido um dos chefes de Estado que melhor tem dialogado com todos os chefes de Estado da América Latina sobretudo, para não dizer de todo o mundo. Em momentos de dificuldades com os nossos vizinhos, o Presidente Lula conseguiu, inclusive, fazer mediações. Portanto, estamos em condições excepcionais para receber a Venezuela na América Latina, e será muito melhor que ela pertença ao Mercosul, para que possamos resolver cada um dos episódios que têm preocupado o próprio Senador Tasso Jereissati. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Paim, 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – PA) – Senador Paim, peço a compreensão de V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Se V. Exª me der 30 segundos... Se não der, não tem problema.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – PA.) – Trinta segundos.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Trinta segundos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – PA) – E não vou passar dos 44... por favor. Eu não abro mão da condição regimental.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Trinta segundos, Presidente. Só para dizer, Senador José Nery, que alguns estão confundindo. Podem até gostar ou não do Hugo Chávez. Hugo Chávez passa, mas a Venezuela fica. O Mercosul fica. Por isso, é um equívoco histórico não aceitar, querer advogar contra a entrada da Venezuela no Mercosul. Por isso, cumprimentos a V. Exª.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Muito obrigado, Senador Suplicy e Senador Paim, pelos apartes recebidos. Quero dizer a todos que devemos compreender este como um momento inadiável para a integração e superação...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...das barreiras e das diferenças rumo a uma América forte e soberana, onde o interesse e o bem-estar de todos os nossos povos seja algo a ser considerado como interesse maior para a integração latino-americana.

Rogo que a Comissão de Relações Exteriores, no próximo dia 29, aprove o ingresso da Venezuela no Mercosul e que este Plenário, soberanamente, ratifique esse acordo, para garantir a integração dos nossos povos. E que o grande sonho da América Latina, da América do Sul unida, que seus objetivos culturais, econômicos e políticos de integração, de respeito e soberania sejam valores acolhidos por esta Casa, porque tenho certeza que são valores acolhidos pela imensa maioria do povo brasileiro.

Agradeço, neste minuto final, ao Senador Presidente Papaléo Paes pela condescendência com o tempo e desejo a V. Exª muita luta. Estou com o senhor quando pede que o Regimento seja obedecido por todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador José Nery.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana pela Liderança do PT.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero me reportar aos 21 anos da nossa Carta Constitucional e sobre ela dizer algumas palavras. Um momento que tem sido refletido por diversos agentes públicos, representantes do Estado brasileiro, Ministros de Estado, Senadores e Deputados, juristas renomados, membros das instituições de Justiça do País.

Ontem mesmo o Presidente da Casa se reportou à matéria ao cobrar uma agenda política efetiva. Quero também tratar desse assunto que julgo da maior relevância para a Casa. Nós vivemos no Senado Federal e também na Câmara dos Deputados uma situação inusitada.

A Carta Constitucional, um tributo que tem que ser transferido ao Constituinte, ao ambiente de redemocratização do País com a luta por liberdades, pela retomada dos direitos sociais, pela reorientação da ordem econômica brasileira, pela reorientação do manto jurídico brasileiro, tudo isso viveu um forte e bonito encontro de redemocratização do País. E o Constituinte soube ser o vetor dessa afirmação de uma nova norma constitucional por meio da Constituição de 1989.

Conquistas e direitos individuais saíram fortalecidos, afirmaram um novo momento da vida política nacional; direitos sociais foram completamente afirmados e apresentados à sociedade como uma nova ordem social brasileira. E essas conquistas são inequívocas. Então, na balança que se tem da democracia, o tributo é muito forte de reconhecimentos aos Constituintes, a todos que se voltaram para afirmar a redemocratização do Brasil e, ao mesmo tempo, para propor uma nova fase da vida nacional sob o manto das liberdades, dos direitos individuais, dos direitos sociais, de uma nova orientação econômica.

No entanto, Sr. Presidente, essa Carta Constitucional não tem paz. São mais de 1.500 propostas de emendas apresentadas desde então. Cinquenta e oito já foram aprovadas. Se somarmos e dividirmos pelos meses que temos pós-Constituição de 1989, vamos ter uma emenda a cada quatro meses, mostrando que é uma modificação permanente da Carta Constitucional de 1989. Vamos observar essa ânsia de modificação dos 250 artigos da nossa Constituição de 1989.

Quando observamos que somente o Senado Federal tem 407 propostas de emenda à Constituição e a Câmara dos Deputados tem 1.158, nós já ficamos diante de uma situação de impasse, de uma situação inusitada. Talvez isso reflita o que foi o despertar do ambiente de redemocratização do País. O ativismo social da época era basicamente representativo dos segmentos organizados da sociedade: sindicatos, movimentos intelectuais universitários, movimentos estudantis, alguns da área jurídica brasileira e, posteriormente, uma crescente participação da sociedade. Hoje, vivemos um fortíssimo movimento de ativismo social, colocando em cheque, muitas vezes, o despertar e a sensibilidade do Legislativo para uma nova agenda brasileira. E o meu entendimento é de que devemos abrir esse debate de forma ordenada, de forma sensível e com foco bem definido.

Entendo que poderíamos converter as palavras do Presidente do Senado, Senador José Sarney, no dia de ontem, numa evidente e objetiva agenda política brasileira e discutir aquilo que é a grande dívida deixada pelo constituinte de 1988 com a Carta de 1989. Ou seja, qual um dos itens fundamentais e que diz respeito diretamente a nós do Senado Federal? A afirmação do equilíbrio nacional que nós devíamos estabelecer para o Brasil, a afirmação da redução das desigualdades regionais. Esses itens tinham uma dependência completa na regulamentação da Constituição. E a regulamentação quase não houve. Ela ficou à mercê do envolvimento, da sensibilidade das crises econômicas que se sucederam. Ela ficou à mercê das instabilidades dos movimentos de gestão no Brasil, e nós não conseguimos recuperar as grandes dívidas que foram herdadas.

O ano de 1967 é um marco muito forte. No estado de exceção, nós tivemos uma reforma tributária que desmontou, esfacelou a figura dos Municípios brasileiros, concentrou o poder na União e enfraqueceu os Estados. E até não podemos recuperar aquilo que seria um item fundamental que o artigo 3º e os art. 43 e 175 da Constituição brasileira afirmam.

Então, eu acho que nós devíamos, sim, ter uma agenda política entre o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado, os Líderes partidários das duas Casas; ter uma agenda muito bem definitiva, chamar os dirigentes dos tribunais superiores do Brasil, chamar as entidades de representação jurídica, OAB e outras, para firmar um pacto de revisão constitucional, como uma agenda propositiva organizada e ordenada e não uma agenda de vaidade dos representantes da sociedade política brasileira.

Do jeito que nós estamos há um cipoal de normas legislativas sendo edificadas, apresentadas. As Comissões refletem isso. Quando olhamos apenas a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, 80% das matérias legislativas que ali tramitam

dizem respeito à isenção tributária. Elas não falam do desenvolvimento regional, não falam da redução das desigualdades, não falam do pacto federativo, não afirmam a recuperação de poder às instâncias fundamentais do Estado, que são os Municípios e as unidades federadas em si, para nós termos uma agenda própria de organização do Estado.

Então, discutir, sim, a separação dos Poderes; discutir aquilo que não deveria estar no texto constitucional. O Senador Marco Maciel quantas vezes traz ao debate que a nossa Constituição é extensiva, que ela tem uma característica de necessária observação e permanente cuidado, para ela não se perder naquilo que ficou como um passivo dela e naquilo que estaria por vir como obrigação das legislaturas posteriores à Carta de 1989. E nós estamos nesse impasse.

Então, o que eu entendo é que os Presidentes do Senado e da Câmara deveriam chamar os Líderes partidários e escolher um item. Poderíamos, por exemplo, discutir o pacto federativo, a redução das desigualdades regionais, o novo modelo de desenvolvimento regional.

Quando olhamos as regiões do Brasil hoje, observamos que o Centro-Oeste cresce. Mas cresce por quê? Não é porque o constituinte deixou um ordenamento definitivo e favorável. Cresce porque a Embrapa apresentou modelo de uso do cerrado brasileiro.

Há um desequilíbrio no crescimento, na distribuição das riquezas. Está aí o IDH apontando isso, está aí a Pnad apontando isso. Então, que nós sejamos capazes, Sr. Presidente, de ter sensibilidade, ver a dívida deixada, reconhecer e homenagear tudo o que fez o constituinte em 88, mas dizer que é nossa responsabilidade uma agenda política com prioridade, com foco rompendo esse cipoal de leis vazias e equivocadas, porque fazem mais parte das vaidades pontuais do que de uma visão estruturante das políticas brasileiras.

O Senado Federal, por exemplo, deveria ser uma Casa que se ativesse ao pacto federativo, ao desenvolvimento regional, à discussão madura e profunda sobre a escolha de autoridades, dos acordos internacionais, dos modelos de discussão do Orçamento-Geral da União; trabalhar ações estruturantes dos acordos econômicos, que fazem parte das prerrogativas, destacando o desenvolvimento regional.

Infelizmente, o Senado brasileiro não está atento a essa questão e eu espero que o Presidente da Casa com os líderes partidários possam propor à Câmara dos Deputados uma nova agenda política, não querendo romper um tradicionalismo do que é um ano de eleição presidencial, mas entendendo que há prioridades que poderiam ser tratadas. Uma delas me parece, evidentemente, a do pacto federativo, de uma política de desenvolvimento regional, tratando daquilo que não foi regulamentado pelo constituinte de 1988 e que não é culpa dele, mas é responsabilidade da nossa geração.

Muito obrigado.

Infelizmente, o Regimento não permite o aparte, meu querido Senador Cristovam.

Em seguida fará uso da palavra o Senador Marconi Perillo, porque seria a minha vez como orador inscrito, mas inverterei a ordem para fazer uso da palavra como orador inscrito após o Senador Marconi Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Tião Viana. Parabéns pelo pronunciamento!

Concedo a palavra ao nobre Senador Marconi Perillo, para uma comunicação inadiável.

Em seguida, farei uso da palavra como orador inscrito.

V. Exª, Senador Tião Viana, deu o exemplo de rigor no cumprimento do Regimento. Parabéns!

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Presidente Papaléo Paes, Senadoras e Senadores, quem acompanha a história deste País sabe que a poupança tem-se notabilizado, juntamente com a aplicação em imóveis, como uma forma tradicional e segura de poupar dinheiro e proteger, com menor risco, a família.

É preciso observar que o cidadão que deposita as economias na poupança abre mão de ganhos bem mais favoráveis em outros tipos de aplicação em favor da segurança, em particular quando o intuito é garantir o futuro dos filhos, na maioria das vezes, os maiores beneficiados com os dividendos.

No âmago da crise mundial, diante da queda de rentabilidade da bolsa, o Governo acenou com a possibilidade de taxar a poupança sob a alegação de que a forma de remuneração se manteria superior à de outras aplicações e poderia atrair poupadores oportunistas. Ainda bem, Sr. Presidente, que o Presidente e o Governo recuaram dessa proposta extremamente inoportuna e irresponsável

Na ocasião refreou o ímpeto, até porque não nos parece ter havido a temida fuga de aplicação para a poupança, ao menos ao ponto de representar um desequilíbrio para o mercado financeiro.

Agora, quando o próprio Governo comemora a saída da crise e o reaquecimento do mercado, lança esse petardo contra os poupadores – pelo menos lançou e agora recuou – e, numa implacável voracidade arrecadadora, quer taxar a poupança de depósitos acima de R$50 mil.

As autoridades precisam entender que mexer na poupança é mexer com um símbolo nacional e significa desestabilizar um setor sensível da economia, inclusive com a possibilidade de gerar pânico, exatamente pela falta de critérios claros e lógicos.

A verdade é que muitos poupadores tradicionais já estão planejando comprar bens para evitar um eventual confisco da poupança pelo Governo Federal. Isso, sem qualquer dúvida, mostra o tamanho da irresponsabilidade de se falar, a esta altura do campeonato, em alterar as regras da poupança.

Ainda está latente no inconsciente coletivo a forma arbitrária como se confiscaram os recursos da poupança e da conta corrente há alguns anos. Hoje todos nós sabemos que não houve qualquer embasamento para se escolher o valor e, por mais incrível que pareça, à época, o montante escolhido também foi 50 mil.

Cinquenta mil cruzados novos foi o limite máximo que ficou disponível para correntistas e poupadores após o confisco. Nas contas conjuntas, o valor duplicava e chegava a R$100 mil. Acima, disso, milhares de brasileiros – em particular os de classe média – sofreram o dura golpe de ver a casa própria, o carro novo ou a universidade dos filhos literalmente irem para o espaço.

Agora a cantilena é a mesma ou semelhante: as autoridades ficam num verdadeiro diz que me disse, com justificativas pouco convincentes, mas a inquietante pergunta que todos fazemos é quanto à origem deste número mágico: R$50 mil.

Será mesmo que os cidadãos com esse saldo devem ser considerados abastados? É óbvio que não, Sr. Presidente. Mesmo se não considerássemos a variação da TR, uma família, um poupador que tivesse guardado sistematicamente R$172,00 por mês, desde o Plano Real, teria exatamente R$50 mil, como observou Roberto Zentgraf, na coluna "Dinheiro em Caixa", do Jornal *O Globo*.

Na verdade, o Governo, ao taxar a poupança, quer punir a classe média, colocar sobre esse segmento da sociedade mais um fardo tributário. Pelo menos, era o que tinha sido anunciado. E para que isso? Para financiar o aparelhamento político do Estado brasileiro.

Será que o Governo não tirou qualquer lição da desoneração tributária de alguns setores e não enxergou que o caminho para estimular a economia e promover o crescimento sustentável é pela trilha da redução da carga tributária? Será que o Governo não enxergou até agora, até hoje, que desonerar a economia significa dar competitividade à economia, significa gerar mais renda, significa produzir mais, significa gerar mais emprego, Sr. Presidente?

A taxação da poupança, ainda que pudesse atingir um universo reduzido de pessoas, atira diretamente no peito da classe média e pode ter um impacto significativo nos financiamentos imobiliários que cresceram 24,7% de maio para junho, segundo a Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, Abecip, ou seja, um montante de R$2,976 bilhões.

Comparada à liberação de recursos para financiamento com o ano passado, houve um crescimento de 5,1%, e as operações dos últimos 12 meses cresceram 26,3%, quando comparadas às do mesmo período anterior.

Outro ponto que não se tem levado em consideração é o tempo de existência da conta poupança porque não seria justo tratar o especulador da mesma forma que o poupador assíduo e depositante ao longo de anos ininterruptos. As contas de poupança carregam uma tradição de serem uma forma segura, transparente, de economizar para investir no futuro. Diferem de outras opções de economia justamente pela simplicidade e, sobretudo, pela confiabilidade.

Mexer na poupança poderia ser um verdadeiro tiro pela culatra, sobretudo quando se consideram os possíveis efeitos no inconsciente coletivo, que registrará as mudanças como um abalo sísmico de alta intensidade na mais tradicional forma de investimento no nosso País.

A presente proposta – pelo menos é o que se queria – de emenda à Constituição, portanto, ao criar nova isenção tributária, visa impedir a tributação sobre os valores depositados em conta poupança e seus rendimentos.

Esta é a proposta que nós estamos apresentando, Sr. Presidente, a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 2009, que procura alterar a Constituição Federal para vedar à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a instituição de impostos sobre valores em contas de depósito de poupança e seus rendimentos.

É uma matéria que busca inúmeras alterações na Constituição Federal, acréscimo de positivos, fixação, proibição de novos impostos, etc. E nós esperamos, portanto, que, ao inserir esse acréscimo ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, possa se elevar a âmbito constitucional a merecida proteção, atendendo aos reclames de tantos cidadãos brasileiros.

Queremos, dessa forma, preservar a confiabilidade conferida às contas de depósito de poupança e o direito líquido e certo que os brasileiros têm de continuar recebendo seus rendimentos sobre os valores poupados e, principalmente, livres de tributação. Para tanto, quero pedir aos Senadores e às Senadoras, meus colegas, o apoio para a aprovação da presente PEC e,

mais do que a aprovação, para a agilização da aprovação desta PEC, na certeza de que se trata de medida da mais elevada justiça e, principalmente, do mais elevado compromisso com a sociedade brasileira.

Portanto, com a apresentação da PEC nº 40, estamos objetivando defender todos os poupadores brasileiros, especialmente os pequenos poupadores, além de lhes dar segurança.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marconi Perillo, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Tenho a honra de conceder a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Epitácio Cafeteira, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, neste ano de 2009, estamos a celebrar o Ano da França no Brasil.

Temos visto inúmeras comemorações, inclusive várias levadas a cabo pelo Senado Federal, cujo fito principal é o de reforçar a amizade e a parceria entre os dois países. Parece-me, no entanto, necessário relembrar certos aspectos da relação entre as duas nações que têm sido negligenciados ao longo deste ano e em diversas outras oportunidades.

Em inúmeros pronunciamentos tenho lembrado a importância do Amapá para a relação entre os dois países. O Brasil, mais especificamente o meu Estado, o Amapá, constitui-se na maior fronteira terrestre da França.

A França sabe muito bem a importância que o Amapá tem para os seus assuntos estrangeiros.

A diretora das Américas e do Caribe do Ministério dos Assuntos Estrangeiros e Europeus da França, embaixadora Elizabeth Beton Delegue, afirmou que a França é "o único país da Europa a fazer fronteira com a América Latina, e esse bom relacionamento entre os dois países serve de exemplo para os demais que é possível fazer políticas reunindo interesses dos dois lados pensando no benefício de toda a população".

Essas relações, já muito consistentes, têm sido fortalecidas ao longo dos últimos anos. Em agosto último, por exemplo, o Governo estadual inaugurou o Centro Cultural Franco-Brasileiro.

Ainda em agosto, o Governador do Amapá, Waldez Góes, e o prefeito da Guiana Francesa, Dr. Daniel Ferey, assinaram termo de cooperação técnica na área da Defesa Civil e Proteção e Combate a Incêndio na região da fronteira. Esse evento ocorreu ao final da Quinta Reunião de Cooperação Mista Transfronteiriça realizada, em Macapá, e cujo tema envolveu autoridades do Amapá e da Guiana Francesa para a discussão de temas relacionados ao desenvolvimento da fronteira entre as duas regiões.

Além disso, as relações entre Brasil e França na região envolvem temas delicados. Um exemplo é a exploração ilegal de minérios em área francesa; outro é relacionado á presença irregular de brasileiros na Guiana.

A despeito desses pontos de atrito, naturais até mesmo em relações das mais fraternais, há um tema mais relevante para o estreitamento da relação entre os dois países.

Trata-se, Senador Botelho, da construção de ponte que ligará o Amapá e a Guiana Francesa. Com 378 metros de extensão, ligará Oiapoque, no Amapá, a Saint George, na Guiana, e irá se tornar realidade devido à vontade política de ambas as partes. A nova ponte colaborará de maneira adequada para um aumento importante das relações comerciais entre Brasil e França, por meio da BR-156, cujo asfaltamento está sendo concluído.

O prazo de conclusão da obra é de 16 meses e atenderá aos Governos dos dois países, ou seja, Brasil e França. Espera-se que a ponte robusteça o desenvolvimento do Amapá por meio da facilitação do transporte de pessoas e produtos para a Guiana Francesa.

O Amapá é produtor mineral de relevância, bem como de produtos da "nova economia ambiental", isto é, produtos extraídos de uma maneira harmoniosa da floresta, como a castanha-do-pará, o açaí, o palmito e outros.

O Amapá é o Estado brasileiro em que a floresta tem as melhores condições. Ao lado dos demais Estados amazônicos, está preocupado com o desenvolvimento econômico sustentável, isto é, riqueza feita sem que os nossos recursos florestais sejam perdidos.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Papaléo...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Concluo, Sr. Presidente, com a certeza de que o Amapá é, pois, central para as relações entre Brasil e França. A construção da ponte sobre o rio Oiapoque é fundamental para que o nosso País incremente seus negócios com a França e com a União Européia.

Com muita satisfação, concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Papaléo Paes, V. Exª está fazendo um discurso que cabe bem ao meu Estado. Só que temos uma vantagem em relação ao seu. Nossa ponte foi inaugurada

recentemente pelo Presidente Lula. E estou torcendo para essa sua ponte sair logo, que é para eu ainda ter pique para sair de Roraima de carro, entrar na Guiana, passar na Guiana Holandesa, depois na Francesa e chegar ao seu Estado. Vai ser um caminho nosso, para nos ligar, ligar nossas duas civilizações, já que por ali, por dentro da floresta, não dá para chegar. Nossa cidade mais próxima do seu Estado é Entre Rios, que está bem no limite entre Roraima e o Amapá, no leste. É a cidade mais próxima. Mas, quando houver essa sua ponte, com certeza, haverá um fluxo de pessoas de Roraima para lá, por via terrestre. Hoje já existe um avião da Meta que faz aquele trajeto, um avião de uma companhia lá de Roraima. Sai de Boa Vista, passa nas três Guianas e chega lá ao seu Estado. Parabéns pelo seu discurso. Nós que vivemos naquele isolamento sabemos da importância de uma ponte e sabemos da importância do bom relacionamento com o vizinho. Há muito tempo, quando não tínhamos ligação com a Venezuela e nem existia a BR-104, não tínhamos nem ligação com o resto do Brasil pelas estradas – a ligação era somente pelo rio Branco, de Manaus a Boa Vista – nós nos socorríamos na Guiana mesmo. Quando o rio Branco secava e não passava nada, era a Guiana que fornecia trigo, açúcar, alimentos, produtos enlatados, por balsa. Hoje já temos estrada. Tenho certeza de que V. Exª vai desfrutar disso e seu Estado vai melhorar, produzir mais e aumentar o turismo. Sei que a vocação do Estado de V. Exª é essencialmente turística. Parabéns pelo seu discurso. Espero que possamos um dia levar um carro de Roraima até a sua cidade, indo pelas Guianas.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho, quero dizer que realmente a situação social que mais nos intriga, que mais nos deixa tristes, que mais nos deixa preocupados é a questão da clandestinidade de brasileiros nas Guianas – na Guiana Francesa, no caso.

Sabemos que essas pessoas são muitas vezes usadas como mão de obra barata, e os patrões, Senador Cafeteira, acumulam o salário dessas pessoas que estão clandestinas. E, quando chega um determinado momento, eles denunciam essas pessoas à polícia, para que sejam extraditadas, reconduzidas ao Brasil, ou seja, ficam sem salários e prejudicadas pela sua expulsão da Guiana.

Outra coisa, Senador Augusto Botelho. Domingo saiu, no Fantástico, a matéria: "Material para fabricar bomba atômica é vendido do Amapá". E isso deu origem, em 2006, a uma reportagem triste, covarde, melancólica – 2006 – assinada por um ex-funcionário da revista **IstoÉ**, um cidadão chamado Rodrigo Rangel. Não estou enganado. E hoje estamos vendo aqui a conclusão do trabalho, quase a conclusão da Polícia Federal, e não envolvia nenhum político na época.

Quanto a esse cidadão, esse jornalista, peço a Deus que o perdoe. Mas eu só o perdoaria se ele tivesse escrito essa matéria ou drogado – diz aqui que ele se droga muito – ou então se ele estivesse fora das suas condições mentais, ou seja, com alguma patologia psiquiátrica. Só assim eu o perdoaria.

Mas eu tenho convicção de que a consciência dele deve doer, porque a dor que uma injustiça causa num ser humano é muito grande e muito forte. Só quem passa por ela é que sabe. Não sei onde ele está, está num desses jornais de São Paulo ou na revista **Época**, segundo me falaram. É um jornalista venal chamado Rodrigo Rangel. E eu só o perdoaria – repito – se ele tivesse escrito essa matéria drogado ou fora das condições de boa faculdade mental.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra como Líder ao Senador Arthur Virgílio pelo PSDB.

V. Exª dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não há brasileiro de verdade que não tenha sentido uma grande emoção quando se revelou que o Brasil havia sido escolhido como sede das Olimpíadas de 2016.

Do ponto de vista do País, sem dúvida alguma, é uma grande oportunidade, seguida logo à Copa de 2014, de nós divulgarmos o País como destino turístico privilegiado. Do ponto de vista específico do Rio de Janeiro, uma oportunidade e tanto de aquela cidade ser revitalizada, até porque eu leio que os investimentos mínimos necessários para se implantar convenientemente a estrutura das Olimpíadas será de uma quantia na ordem de R$25 bilhões pelo menos.

É uma grande oportunidade de se levantar o Rio de Janeiro, que é a minha segunda cidade. A Guanabara é o meu segundo Estado. Enfim, lá me criei, lá eu fiz os meus estudos, lá desenvolvi minhas emoções mais fortes da juventude.

Minha vocação e meu amor maior ainda pelo meu Estado me fizeram retornar, em 1978, para o Amazonas, para seguir esta vida pública que os meus colegas tão bem conhecem.

A cena do Presidente abraçado, emocionado, abraçado a esse ídolo de todos nós que é Pelé foi realmente tocante.

Mas, obviamente, a vida continua. E nós lemos que o Brasil evolui muito lentamente nessa questão do Índice de Desenvolvimento Humano: é o 75º País, atrás de quase todos os principais países da América do Sul; atrás da Venezuela do Sr. Chávez; atrás de Cuba,

que sofre embargo e vive sob uma ditadura cruel; atrás da Argentina, que vive em crise há décadas; atrás do Chile, que há muito mais tempo encontrou o caminho do equilíbrio econômico. E o Brasil, não.

E quero aqui repetir o que tem sido para mim um lugar comum. O Brasil há anos vem plantando, repito, as sementes de uma crise fiscal, porque os gastos correntes são sempre, em termos reais, acima do crescimento do Produto Interno Bruto. E isso, a longo prazo, não dá certo. Agora já se tem data marcada para a retomada de aumentos da taxa Selic. O **Boletim Foco** foi muito claro. A expectativa é de que o ano que vem apresente uma taxa Selic maior do que aquela que se verificará em dezembro deste 2009.

Cobrar milagres do Banco Central não dá. A política monetária, a ela cumpre garantir o valor da moeda. A política fiscal é que tem que ser ajustada. Os gastos correntes são brutais, e o investimento é mínimo em contrapartida - em dura contrapartida; em cruel contrapartida. O investimento público é muito baixo, e isso não induz a investimento privado maior.

Os rescaldos da crise fazem com que os grandes conglomerados, as grandes empresas adiem os seus projetos, as suas perspectivas de investimento mais denso. Como o investimento público é praticamente nenhum, então, nós temos que o aumento de gastos foi corrente, foi de despesas correntes. Isso tudo – eu repito – é uma bomba fiscal plantada a longo prazo neste País e vai redundar, inevitavelmente, em aumento da taxa de juros e, mais adiante, em redução do ritmo de crescimento econômico.

Eu tenho, ainda, dois reparos a fazer. Eu aqui não tenho deixado de dar apoio a medidas acertadas deste bom Presidente do Banco Central que tem sido o Presidente Henrique Meirelles, mas me surpreendi, e muito negativamente, quando S. Exª se inscreveu num partido para disputar uma eleição, seja qual for – Presidente, Vice-Presidente, Senador, Deputado, Vereador, Governador –, o que ele quiser. Ele não deveria querer, porque é descabido que, por exemplo, o meu xará Arthur Bernanke se filie ao partido democrata ou ao partido republicano para disputar uma eleição. É descabido. Isso não passa pela cabeça de nenhum americano médio.

O Banco Central perde na sua majestade, perde na sua autoridade. Amanhã, se aumenta juros – puxa vida! –, vai ter prejuízo político; se não aumenta juros, vão dizer que ele baixou juros porque é candidato a alguma coisa no pleito de 2010.

Então, não é próprio de um Presidente de Banco Central ser candidato a nada. Ele fez mal. Ele deveria ir até o final do Governo do Presidente Lula, cumprindo o bom papel, o papel competente de guardião da moeda brasileira, que tem sido esse o papel do Presidente Henrique Meirelles.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Do mesmo modo – estou referindo-me a um amigo pessoal; e vou referir-me a outro amigo pessoal que é o Embaixador Celso Amorim –, ele quebra um paradigma, porque, de 1989 para cá, não houve nenhum chanceler que tenha pertencido a partido político. Antes, não; antes, era comum – e peço a V. Exª dois minutos, Sr. Presidente. San Tiago Dantas foi do PTB e foi chanceler de João Goulart; Afonso Arinos, UDN, foi chanceler de João Goulart e de Jânio Quadros; Horácio Laffer, Negrão de Lima e tantos outros pertenciam ao PSD, por exemplo.

Mas o fato é que, de 1989 para cá, ou seja, na fase que considero definitiva de afirmação da democracia brasileira, passou a não caber mais a figura do chanceler ligado a partido político. Vou dar exemplos: Governo Collor foram, se não me engano, Rezek e Laffer, e não eram filiados a partidos políticos; Governo Itamar Franco, Celso Amorim, não filiado a partido político; Governo Fernando Henrique, Lampreia e Laffer, não ligados a partidos políticos; no primeiro Governo Lula, Celso Amorim, não filiado a partido político; no segundo Governo do Presidente Lula, infelizmente, o Ministro Celso Amorim filia-se ao Partido dos Trabalhadores, do mesmo jeito que se filiou ao PMDB o Presidente do Banco Central.

Então, considero duas atitudes inadequadas, duas atitudes que não compõem com a moderna democracia brasileira, e que não rendem bons frutos, porque colocam sob suspeição os atos e os gestos que essas duas figuras chaves da democracia brasileira poderão vir a adotar, com ênfase ainda maior para as atitudes que possam ser tomadas pelo Presidente do Banco Central, mas, sem dúvida alguma, causando um mal-estar. A partir do momento em que adota a sigla do PT como sua, nós começamos a compreender a ideologização dos atos em Honduras, por exemplo, adotados pelo Ministro Celso Amorim.

Eu os preferia equidistantes. Eu sou diplomata, há muito tempo afastado, e mal podia... Nem que eu

quisesse eu descobria qual era o partido dos meus colegas. Não conseguia descobrir. Eles conseguiam ser discretos nisso, porque aquilo ali é uma carreira de Estado, que é para se manter distante mesmo da luta política e é para servir a qualquer governo e a qualquer Estado. Ao Estado brasileiro sempre e a qualquer Governo, com muita competência, com a competência típica do sistema parlamentarista.

A politização que estão levando para o Banco Central agora e que estão levando para o Ministério das Relações Exteriores é lamentável. E eu devo aqui dizer que com essa politização eu não concordo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, em permuta com o Senador João Pedro, como Senador inscrito.

V. Exª dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com a mais profunda tristeza que registro nos Anais do Senado da República o falecimento, ontem, em Teresina, do Padre Pedro Balzi, de 82 anos.

O Padre Pedro chegou à capital do meu Estado há aproximadamente 22 anos, vindo da Bolívia, onde prestava extraordinário serviço à comunidade católica daquele país, em La Paz, assistindo as comunidades carentes e com trabalho especialmente destinado aos hansenianos.

Num esforço pessoal do então arcebispo de Teresina, Dom Miguel Fenelon Câmara, o Padre Pedro deslocou-se para Teresina e lá foi colocado para administrar, naquela época, uma invasão que dava problema de toda natureza, não só à comunidade católica, mas de maneira muito especial à própria segurança pública do Estado.

Coincidiu que, ao segundo ano da chegada do Padre Pedro a Teresina, eu assumi aquela Prefeitura. E encantei-me com a maneira de trabalhar daquele sacerdote. Iniciamos uma parceria informal visando à melhoria de vida e o bem-estar dos que moravam naquela comunidade.

Fiz o calçamento de ruas, urbanizações, passarelas, mas o que mais me beneficiou foi a amizade que eu e minha família fizemos com aquela extraordinária figura de homem público. O Padre Pedro tinha uma vida franciscana, jurou pobreza, embora fosse de uma família bem situada na Itália, e morava ao lado da paróquia, numa casa de taipa. Nunca gostou de publicidade, nunca gostou de notoriedade, era um homem totalmente voltado para o trabalho sacerdotal.

Esse trabalho foi crescendo também com a ajuda fundamental de seus conterrâneos italianos, que começaram a fazer doações para a realização de obras em vários setores daquela comunidade. O elo era o italiano Oreste Fratus, que mantinha esse vínculo. E com essas ajudas ao longo desse tempo, a Vila da Paz ganhou marcenaria, padaria, vários cursos de grau médio, capacitando os moradores daquele bairro à realização de um trabalho admirável. Padre Pedro também começou a realizar um trabalho dignificante, que foi a recuperação de jovens viciados em drogas, e criou, Senador Cafeteira, do outro lado do rio, no seu Maranhão, a Fazenda da Paz, onde, ao longo desses anos, recuperou centenas e centenas, para não dizer milhares, de adolescentes.

A Igreja piauiense, de maneira muito especial a Igreja em Teresina, perde o apoio e o concurso desse extraordinário homem. Eu e minha família, de maneira muito especial minha irmã Zélia, perdemos um grande amigo, um conselheiro e uma pessoa com a qual nós tínhamos uma relação pessoal que nos dava muito orgulho e que me dava muita alegria.

Nos últimos dez anos, o meu aniversário era comemorado com uma missa celebrada pelo Padre Pedro, na Vila da Paz. O Santuário da Vila da Paz foi erguido com esforço e com os recursos do Padre Pedro. Dias antes do meu último aniversário, ele tinha sentido os primeiros sintomas da doença que o levou do nosso convívio e não pôde fazer a celebração da missa. Estivemos juntos várias vezes; ele, no hospital; eu, aqui em Brasília. A minha irmã, diariamente, ia visitá-lo, dando-lhe assistência.

Eu quero aqui também ressaltar o carinho e a dedicação que o Prefeito Sílvio Mendes, também grande amigo do Padre Pedro, dedicou a ele durante todos esses dias, assim como dos médicos que o acompanharam, não só do HTI como também do Hospital São Marcos, uma vez que em determinado momento solicitei ao Dr. Alcenor Almeida que dedicasse uma atenção muito especial a essa figura extraordinária que é o Padre Pedro.

Nesse momento, quero crer que esteja sendo celebrada, em Teresina, pelo nosso Arcebispo Dom Sérgio da Rocha, uma missa de corpo presente. E está programado o seu enterro para as 17 horas.

Ontem, passei alguns momentos acompanhando as visitas que faziam, na igreja, ao Padre Pedro, no seu último adeus. Era impressionante, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ver aquele povo comovido, como que abandonado, perdendo o orientador, perdendo o pastor, mas perdendo, acima de tudo, o grande amigo.

Quero, portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fazer este registro com muita dor, com muita tristeza, porque sei que dificilmente a lacuna, com a ausência do Padre Pedro naquela região, será preenchida, pelo seu trabalho, pela sua dedicação e, acima de tudo, pela maneira como ele convencia os que moravam na Vila da Paz, em São José da Costa Rica, a seguir o caminho da fé, tirando muitas pessoas do mau caminho, dando aconselhamentos. Portanto, além de pastor, era um amigo.

Eu quero pedir a V. Exª que transcreva nos Anais da Casa o registro que faço e mande também esses votos de pesar ao Arcebispo de Teresina, ao Vigário-Geral de Teresina, Padre Tony Batista, e, acima de tudo, aos membros da comunidade do Santuário da Vila da Paz.

Faço este registro na certeza de que interpreto aqui também o pensamento dos meus companheiros Mão Santa e João Vicente Claudino, mas interpreto muito mais os sentimentos de uma cidade que amanheceu chorando a falta de um homem que vai deixar a sua marca pelo bem que praticou e, acima de tudo, pela luta incansável que teve até os últimos dias de sua vida em benefício do povo daquela região sofrida da capital do meu Estado, Teresina.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria dirigir principalmente aos moradores da Vila da Paz, São José da Costa Rica, Parque Rodoviário e aos jovens da Fazenda da Paz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, pelo tempo de cinco minutos, ao Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, antes de mais nada, eu gostaria de destacar aqui a presença, mais uma vez, dos líderes sindicalistas do meu Estado e eu o faço na pessoa do servidor do Ministério Público do Estado de Rondônia, da minha cidade, do Município de Rolim de Moura, que representa o Ministério Público, Joabe. Eu gostaria de cumprimentar todos os líderes sindicalistas do Estado de Rondônia.

Além de cumprimentar aqui todos os líderes sindicalistas, eu gostaria de cumprimentar também os servidores públicos hoje que devem estar mais ou menos em número de 600 servidores públicos novamente ocupando a tribuna de honra da Câmara dos Deputados, na expectativa de que seja votado, ou hoje ou amanhã, a PEC da transposição dos servidores públicos do meu Estado, fazendo justiça aos servidores de Rondônia, fazendo justiça ao meu Estado, dando a paridade aos servidores públicos de Rondônia e dando a oportunidade para que eles façam a opção, para que eles façam a escolha de pertencerem ou não ao quadro federal.

Foi feito isso com os ex-Territórios, foi feito com Roraima, foi feito com Amapá, e nós estamos agora pedindo essa paridade. Nós estamos pedindo esse tratamento isonômico, Sr. Presidente, com o meu Estado.

Mas, Sr. Presidente, eu estive durante a semana, mas precisamente ontem, numa reunião com os servidores públicos federais do meu Estado. E eu recebi durante a semana, além da audiência que eles me proporcionaram, algumas denúncias graves, inclusive, sobre o tratamento que estão recebendo os servidores da hoje Fundação Nacional de Saúde, antiga Sucam. A denúncia, na verdade, parte do meu Estado, parte dos servidores de Rondônia, mas, na verdade, atinge todos os servidores da Fundação Nacional de Saúde do Brasil inteiro. A irresponsabilidade do Ministério da Saúde, a irresponsabilidade da Procuradoria Geral da República, a irresponsabilidade da Procuradoria do Trabalho, da Procuradoria Federal do Trabalho, do Procurador Federal do Trabalho do meu Estado é tamanha... E essa denúncia chegou às nossas mãos, Sr. Presidente, numa correspondência que chegou semana passada – e eu gostaria de destacar aqui, mostrando para todo o Brasil, principalmente para o meu Estado. Trata-se de um abaixo-assinado dos servidores do Município de Ji-Paraná e de uma carta do grupo de apoio aos servidores da ex-Sucam contaminados pelo DDT do Estado de Rondônia aos Parlamentares Federais do Estado de Rondônia.

Vou ler só um trecho, Sr. Presidente:

> Sr. Senador Expedito Júnior, somos pertencentes ao quadro de servidores da Funasa, oriundos da extinta Sucam, que, como é do conhecimento de V. Exª, sempre trabalhamos em

operação de controle e combate às endemias, malária, febre amarela, leishmaniose *[que é uma das doenças tropicais da Região Amazônica]* em todos os Municípios do Estado de Rondônia, desde a época do então Território Federal, atuando nas zonas urbanas, rurais, fazendas, sítios, áreas ribeirinhas, áreas indígenas, salientando que somos os responsáveis pelo desenvolvimento do Estado de Rondônia, sendo que todas as atividades de campo foram realizadas.

Então, Sr. Presidente, é uma maneira de eles fazerem uma denúncia sobre o uso do inseticida DDT. Trata-se de um inseticida, Sr. Presidente, que ceifou já muitas vidas no meu Estado, de muitos servidores que estavam trabalhando, inclusive, para beneficiar a maioria da população da Região Amazônica. Então, eu recebi, no meu gabinete, uma correspondência e dos próprios servidores, pessoalmente, lá no meu Estado. Uma das correspondências é o abaixo-assinado, como eu já disse, que relata a difícil situação de saúde desses trabalhadores, cujos exames toxicológicos indicam o alto grau de infecção no sangue pelo manuseio do DDT.

Sobre essa carta, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo ao Ministro da Saúde, em nome dos ex-servidores da Sucam. Esses trabalhadores foram convocados para combater a malária por meio do uso do inseticida DDT, que, à época, era considerado inofensivo por falta de informação. Com esse trabalho de combate à malária, esses trabalhadores ajudaram de forma importante para o desenvolvimento do nosso Estado.

O manuseio do DDT trouxe um mal para esses trabalhadores. Com a extinção da Sucam, eles passaram para os quadros da Funasa, órgão que não está dando a devida atenção aos problemas de saúde decorrentes do uso do DDT.

O apelo que faço ao Ministro da Saúde é que disponibilize um especialista para acompanhar os diversos casos já existentes de pessoas infectadas pelo manuseio do DDT no combate à malária.

Trata-se de um gesto de atenção do Governo Federal para com essas pessoas que se dedicaram ao combate à malária, mas que, agora, estão esquecidas na atenção à sua saúde.

A segunda carta que recebi, como já disse, é do grupo de apoio aos servidores da extinta Sucam, em Rondônia, contaminados também pelo DDT.

Eles sempre trabalharam em operação de controle das doenças e de combate às endemias de malária, febre amarela, leishmaniose, em todos os Municípios do nosso Estado, do ex-Território de Rondônia. Atuaram nas zonas urbanas e rurais, em fazendas, sítios, áreas ribeirinhas e áreas indígenas.

O inseticida é muito nocivo à saúde humana e é cumulativo no organismo, o que causou a contaminação dos servidores, pois não receberam equipamentos de proteção individual e nem orientação precisa para evitá-la.

O apelo desse grupo é para que a Câmara dos Deputados vote logo o PL nº 4.485, de 2008, que concede pensão especial aos trabalhadores da extinta Sucam contaminados pelo DDT.

O projeto já foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família, mas falta ser aprovado na Comissão de Finanças e Tributação.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Para concluir, Sr. Presidente. Mais um minuto.

Faço, portanto, um apelo ao Deputado Vicentinho, do PR de Tocantins, para que, como Relator, apresente com urgência o seu relatório, pois esse é um problema de saúde muito grave.

O que me deixa indignado, Sr. Presidente, é querer saber por que a Procuradoria-Geral da República do meu Estado e o Ministério Público do Trabalho não atuaram ainda e não tomaram nenhuma providência, tendo em vista que o Sindsef, o Sindicato dos Servidores Federais, já havia comunicado esse problema aos dois órgãos.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de requerer que sejam incluídas nos Anais desta Casa as duas correspondências a que me referi. Nessas cartas nós temos aqui, Sr. Presidente, vários laudos toxicológicos desses trabalhadores comprovando que eles próprios, os servidores, estão custeando aquilo que deveria...

(Interrupção do som.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EXPEDITO JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DO GRUPO DE APOIO AOS SERVIDORES DA EX-SUCAM CONTAMINADOS PELO DDT E MALATHION DO ESTADO DE RONDÔNIA.

AOS PARLAMENTARES FEDERAIS DO ESTADO DE RONDONIA.

Senhor Senador: EXPEDITO JUNIOR.

Somos pertencentes ao quadro de servidores da Funasa, oriundos da extinta Sucam que, como é do conhecimento de Vossa Excelência, sempre trabalhamos em operação de controle e combate às endemias (malária, febre amarela, leischimaniose, etc.), em todos os municípios do Estado de Rondônia, desde a época do então Território Federal, atuando nas zonas Urbanas e Rurais – fazendas, sítios, áreas ribeirinhas, áreas indígenas, salientando que fomos os responsáveis pelo desenvolvimento do Estado de Rondônia. Sendo que todas as atividades de campo foram realizadas usando-se, principalmente, o inseticida DDT (Diclorodifeniltricloroetano), inseticida esse que é cumulativo no organismo o que veio causar a contaminação dos servidores que ficaram expostos ao mesmo, sem uso de equipamentos de proteção individual, nem mesmo recebendo orientações precisas para evitar a contaminação.

Diante desse fato, solicitamos de Vossa Excelência, o apoio na proposta de Lei Nº. 4485/2008 que trata da pensão vitalícia a todos Servidores pertencente ao quadro da Ex-Sucam, atualmente Fundação Nacional de Saúde FUNASA, contaminados pelo inseticida DDT.

Bem como apresentar emenda ao projeto de Lei Nº. 4485/2008 no sentido de aprovar a aposentadoria Especial por invalidez aos Contaminados pelo DDT. Aprovar uma Indenização aos contaminados, bem como um tratamento de Saúde. Considerando que a Contaminação pelo DDT, seja acidente de trabalho nos termos do Artigo 186, I da Lei 8.112/1990.

Estamos enviando em anexo, documentos (Ofício Circular nº 001/DIVEP/CORE-RO/FUNASA e seus anexos), que comprovam o descaso das autoridades para com os servidores, já que os referidos exames não são realizados.

Na certeza de uma resposta favorável, desde já agradecemos.

Ji-Paraná-RO, 01 de Outubro de 2009.

Nome dos Representantes:

Ailton Miranda da Silva. CPF. 219796232-49

Flavio Santos. CPF. 153.540.402-72

Francisco Batista Pereira. CPF. _____

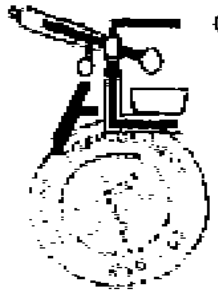
Francisco J. da Silva Holanda. CPF. 011605722-16

Ivo da Silva. CPF 143143.552-04

Jair Martins de Oliveira. CPF. _____

Luiz Gonzaga Gomes. CPF 085412 302 44

Valdir Madruga. CPF 220043922-20



CENTRO DE ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO "DR. BRASIL"

LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO

N.º 42.379/2006

Aos dez (10) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis (2006) na cidade de Brasília - DF a fim de atender a solicitação da família, o infra-assinado, **Dr. OTÁVIO AMÉRICO BRASIL - TOXICOLOGISTA** respectivamente, foi designado para proceder a exame em material: Soro de **"BRAÚLIO VITAL LOPES"** recolhidos em frasco, incolor e transparente, próprio para acondicionamento de fluidos orgânicos para realização dos exames: **Toxicológico por Cromatografias para pesquisa de Pesticidas**. Findo os exames, respondem ao solicitado na forma que segue.

Técnica Laboratorial Utilizada: - **GC in Diagnosis of Drug Intoxication.**

Conclusão: **Positivo** para presença de **Pesticidas** grupo **Orgâno-Clorado**, no material cromatografado.

DDT total = 12,88 ug/dl (V.N. até 3 ug/dl)

Obs.: O resultado acima é **compatível** com Intoxicação exógena por **Pesticidas** pertencente ao Grupo Orgâno - Clorado.

Dados Complementares:
As intoxicações crônicas por Pesticidas pertencentes ao Grupo Orgâno – Clorado apontam Quadros Clínicos Neurológico diversos tais como: Polineuropatias Periférica e Neuropatias Sensitivo – Motora – Polirradiculoneurite já evidenciadas em exames Eletroneuromiográficos.

Brasília-DF, 07 de Março de 2006.

Dr. Otávio A. Brasil
Toxicologista

Do: Centro de Atendimento Toxicológico "Dr. Brasil"
Ao: Solicitante (Familia)
Assunto: Avaliação Toxicológica.

Bsb - DF, 02 de Março de 2005

Prezado Sr ;

Atendendo solicitação de V.S. temos a informar o que segue.

Os Exames Toxicológicos, em anexo do servidor "BRAULIO VITAL LOPES"SIAPE/FNS, apresentam valores de DDT compatíveis com Intoxicação Exógena por pesticidas do grupo Orgânio Clorado.

- O valor norma é de até 2ug/dL (de acordo com a portaria Nº 12 de 06/1993 da Secretaria de Segurança e Saúde no trabalho através de N.R.7).
- Os distúrbios ocasionados pelas Intoxicações Exógenas para o Orgânio Clorado são: Hipersensibilidade à estímulos, Irritabilidade, vertigens, distúrbios no equilíbrio, tremores e convulsões
- A ação tóxica do DDT e isômeros, atua na fibra nervosa sensitiva e motora do cortex motor

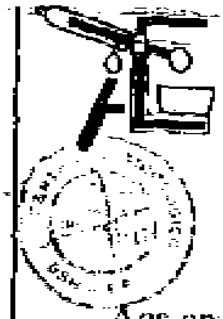
Relatos Toxicológicos de Intoxicação Crônica para o Orgânio Clorado apontam quadros clínicos neurológicos diversos como: Polineuropatia Periférica, Neuropatia Sensitivo Motora e Neuropatia com Ataxia Cerebelar.

O fato do valor Toxicológico encontrado não ultrapassar o L.T.B.(Limite de Tolerância Biológica) ou T.L.V (Threshold Limit Value) não indica que os níveis encontrados são INÓCUOS.

Segundo Lewis R. Goldfrank M.D; Director of Emergency Medical Services , Bellevue Hospital Center and New York University Hospital; Associate Professor of Clinical Medicine,New York University School of Medicine; Consultant to the New York City Poison Center , New York, New York; " **A dose de DDT necessária para causar severas doenças ou até a morte ainda é desconhecida**".

Atenciosamente

Dr. Otávio Américo Brasil
Toxicologista



CENTRO DE ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO "DR. BRASIL"

LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO

N.º 42.277/2006

Aos onze (11) dias do mês de Janeiro do ano dois mil e seis (2006) na cidade de Brasília - DF a fim de atender a solicitação da família, o infra-assinado, **Dr. OTÁVIO AMÉRICO BRASIL - TOXICOLOGISTA** respectivamente, foi designado para proceder a exame em material: **Soro de "JOÃO BATISTA PINTO"**, recolhidos em frasco, incolor e transparente, próprio para acondicionamento de fluidos orgânicos para realização dos exames: **Toxicológico por Cromatografias para pesquisa de Pesticidas.** Findo os exames, respondem ao solicitado na forma que segue.

Técnica Laboratorial Utilizada: - **GC in Diagnosis of Drug Intoxicatieu.**

Conclusão: **Positivo** para presença de **Pesticidas** grupo Orgâno-Clorado, no material cromatografado.

DDT total = 11,33 ug/dl (V.N. até 3 ug/dl)

Obs.: O resultado acima **é compatível** com Intoxicação exógena por Pesticidas pertencente ao Grupo Orgâno – Clorado.

Dados Complementares:

As intoxicações crônicas por Pesticidas pertencentes ao Grupo Orgâno' – Clorado apontam Quadros Clínicos Neurológico diversos tais como: Polineuropatias Periférica e Neuropatias Sensitivo – Motora – Polirradiculoneurite já evidenciadas em exames Eletroneuromiográficos.

Brasília-DF, 17 de Janeiro de 2006.

Dr. Otávio A. Brasil
Toxicologista

Do: Centro de Atendimento Toxicológico "Dr. Brasil"
Ao: Solicitante (Família)
Assunto: Avaliação Toxicológica.

Bsb - DF, 17 de Janeiro de 2000

Prezado Sr ;

Atendendo solicitação de V.Sª, temos a informar o que segue:

Os Exames Toxicológicos, em anexo, do servidor "JOÃO BATISTA PINTO"SIAPE/FNS, apresentam valores de DDT compatíveis com Intoxicação Exógena por pesticidas do grupo Orgânio Clorado.

- O valor normal é de até 3ug/dL (de acordo com a portaria de nº12 de 06/06/83 da Secretaria de Segurança e Saúde no trabalho através da N.R.7).
- Os distúrbios ocasionados pelas Intoxicações Exógenas para o Orgânio Clorado são: Hipersensibilidade à estímulos, irritabilidade, vertigens, distúrbios no equilíbrio, tremores e convulsões.
- A ação tóxica do DDT e Isômeros, atua na fibra nervosa sensitiva e motora do córtex motor.

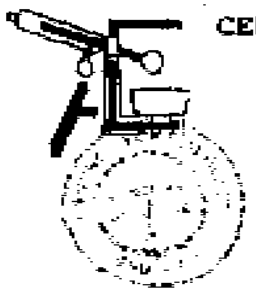
Relatos Toxicológicos de Intoxicação Crônica para o Orgânio Clorado apontam quadros clínicos neurológicos diversos como: Polineuropatia Periférica, Neuropatia Sensitivo Motora e Neuropatia com Ataxia Cerebelar.

O fato do valor Toxicológico encontrado não ultrapassar o L.T.B (Limite de Tolerância Biológica) ou T.L.V (Threshold Limit Value) não indica que os níveis encontrados são INÓCUOS.

Segundo Lewis R. Goldfrank M.D; Director of Emergency Medical Services , Bellevue Hospital Center and New York University Hospital; Associate Professor of Clinical Medicine;New York University School of Medicine; Consultant to the New York City Poison Center , New York, New York; " **A dose de DDT necessária para causar severas doenças ou até a morte ainda é desconhecida**"

Atenciosamente

Dr. Otávio Américo Brasil
Toxicologista



CENTRO DE ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO "DR. BRASIL"

LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO

N.º 42.387/2006

Aos dez (10) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis (2006) na cidade de Brasília - DF a fim de atender a solicitação da família, o infra-assinado, **Dr. OTÁVIO AMÉRICO BRASIL - TOXICOLOGISTA** respectivamente, foi designado para proceder a exame em material: **Soro de "JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS"**, recolhidos em frasco, incolor e transparente, próprio para acondicionamento de fluidos orgânicos para realização dos exames. **Toxicológico por Cromatografias para pesquisa de Pesticidas**. Findo os exames, respondem ao solicitado na forma que segue.

Técnica Laboratorial Utilizada. - **GC in Diagnosis of Drug Intoxicatton.**

Conclusão: **Positivo** para presença de **Pesticidas** grupo **Orgâno-Clorado**, no material cromatografado.

DDT total = 11,20 ug/dl (V.N. até 3 ug/dl)

Obs.: O resultado acima é **compatível** com Intoxicação exógena por **Pesticidas** pertencente ao Grupo Orgâno – Clorado.

Dados Complementares.

As intoxicações crônicas por Pesticidas pertencentes ao Grupo Orgâno – Clorado apontam Quadros Clínicos Neurológico diversos tais como: Polineuropatias Periférica e Neuropatias Sensitivo – Motora – Polirradiculoneurite já evidenciadas em exames Eletroneuromiográficos.

Brasília-DF,02 de Março de 2006.

Dr. Otávio A. Brasil
Toxicologista

Do. Centro de Atendimento Toxicológico "Dr. Brasil"
Ao. Solicitante (Família)
Assunto: Avaliação Toxicológica.

Bsb - DF, 02 de Março de 2005

Prezado Sr.;

Atendendo solicitação de V.S.ª, temos a informar o que segue.

Os Exames Toxicológicos, em anexo, do servidor **"JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS"SIAPE/FNS,** apresentam valores de DDT compatíveis com **Intoxicação Exógena** por pesticidas do grupo Orgânio Clorado.

- O valor normal é de até 3ug/dL (de acordo com a portaria de nº12 de 06/06/83 da Secretaria de Segurança e Saúde no trabalho através da N.R.7).
- Os distúrbios ocasionados pelas Intoxicações Exógenas para o Orgânio Clorado são: Hipersensibilidade à estímulos, irritabilidade, vertigens, distúrbios no equilíbrio, tremores e convulsões.
- A ação tóxica do DDT e Isômeros, atua na fibra nervosa sensitiva e motora do córtex motor.

Relatos Toxicológicos de Intoxicação Crônica para o Orgânio Clorado apontam quadros clínicos neurológicos diversos como: Polineuropatia Periférica, Neuropatia Sensitivo Motora e Neuropatia com Afaxia Cerebelar.

O fato do valor Toxicológico encontrado não ultrapassar o L.T.B (Limite de Tolerância Biológica) ou T.L.V (Threshold Limit Value) **não indica que os níveis encontrados são INÓCUOS.**

Segundo Lewis R. Goldfrank M.D; Director of Emergency Medical Services Bellevue Hospital Center and New York University Hospital; Associate Professor of Clinical Medicine New York University School of Medicine; Consultant to the New York City Poison Center New York, New York; " **A dose de DDT necessária para causar severas doenças ou até a morte ainda é desconhecida**".

Atenciosamente

Dr. Otávio Américo Brasil
Toxicologista

Do: Centro de Atendimento Toxicológico "Dr. Brasil"
Ao: Solicitante (Família)
Assunto: Avaliação Toxicológica.

Bsb - DF, 02 de Março de 2006

Prezado Sr ;

Atendendo solicitação de V.S., temos a informar o que segue:

Os Exames Toxicológicos, em anexo, do servidor **"JOSÉ GOMES MACIEL"SIAPE/FNS,** apresentam valores de DDT compatíveis com Intoxicação Exógena por pesticidas do grupo Orgânio Clorado.

- O valor normal é de até 3ug/dL (de acordo com a portaria de nº 2 de 06/10/94 da Secretaria de Segurança e Saúde no trabalho através da N.R.7).
- Os distúrbios ocasionados pelas Intoxicações Exógenas para o Orgânc Clorado são: Hipersensibilidade à estímulos, irritabilidade, vertigens, distúrbios no equilíbrio, tremores e convulsões.
- A ação tóxica do DDT e Isômeros, atua na fibra nervosa Sensitiva e motora do córtex motor.

Relatos Toxicológicos de Intoxicação Crônica para o Orgânio Clorado apontam quadros clínicos neurológicos diversos como: Polineuropatia Periférica, Neuropatia Sensitivo Motora e Neuropatia com Ataxia Cerebelar.

O fato do valor Toxicológico encontrado não ultrapassar o L.T.B (Limite de Tolerância Biológica) ou T.L.V (Threshold Limit Value) **não indica que os níveis encontrados são INÓCUOS.**

Segundo Lewis R. Goldfrank M.D; Director of Emergency Medical Services , Bellevue Hospital Center and New York University Hospital, Associate Professor of Clinical Medicine New York University School of Medicine; Consultant to the New York City Poison Center , New York, New York; **" A dosa de DDT necessária para causar severas doenças ou até a morte ainda é desconhecida".**

Atenciosamente

Dr. Otávio Américo Brasil
Toxicologista



CENTRO DE ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO "DR. BRASIL"

LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO

N.º 42.347/2006

Aos dez (10) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis (2006) na cidade de Brasília - DF a fim de atender a solicitação da família, o infra-assinado, Dr. OTÁVIO AMÉRICO BRASIL - TOXICOLOGISTA respectivamente, foi designado para proceder a exame em material: **Soro de " JOSÉ GOMES MACIEL"**, recolhidos em frasco, incolor e transparente, próprio para acondicionamento de fluídos orgânicos para realização dos exames: **Toxicológico por Cromatografias para pesquisa de Pesticidas**. Findo os exames, respondem ao solicitado na forma que segue.

Técnica Instrumental Utilizada: - **GC in Diagnosis of Drug Intoxication.**

Conclusão: Positivo para presença de **Pesticidas** grupo **Orgâno-Clorado**, no material cromatografado.

DDT total = 15,66 ug/dl (V.N. até 3 ug/dl)

Obs.: O resultado acima é **compatível** com Intoxicação exógena por **Pesticidas** pertencente ao Grupo Orgâno – Clorado.

Dados Complementares:

As intoxicações crônicas por Pesticidas pertencentes ao Grupo Orgâno – Clorado apontam Quadros Clínicos Neurológico diversos tais como: Polineuropatias Periférica e Neuropatias Sensitivo – Motora – Polirradiculoneurite já evidenciadas em exames Eletroneuromiográficos.

Brasília-DF, 02 de Março de 2006.

Dr. Otávio A. Brasil
Toxicologista

Do: Centro de Atendimento Toxicológico "Dr. Brasil"
Ao: Solicitante (Família)
Assunto: Avaliação Toxicológica.

Bsb - DF 02 de Março de 2006

Prezado Sr ;

Atendendo solicitação de V.S.ª temos a informar o que segue.

Os Exames Toxicológicos, em anexo, do servidor **"FRANCISCO ALVES MOTA FILHO"SIAPE/FNS,** apresentam valores de DDT compatíveis com: **Intoxicação Exógena** por pesticidas do grupo Orgânio Clorado.

- O valor normal é de até 3ug/dL (de acordo com a portaria de nº 12 de 06/06/83 da Secretaria de Segurança e Saúde no trabalho através da N.R.7).
- Os distúrbios ocasionados pelas Intoxicações Exógenas para o Orgânio Clorado são: Hipersensibilidade à estímulos, irritabilidade, vertigens, distúrbios no equilíbrio, tremores e convulsões.
- A ação tóxica do DDT e Isômeros, atua na fibra nervosa sensitiva e motora do córtex motor.

Relatos Toxicológicos de intoxicação Crônica para o Orgânio Clorado apontam quadros clínicos neurológicos diversos como: Polineuropatia Periférica, Neuropatia Sensitivo Motora e Neuropatia com Ataxia Cerebelar.

O fato do valor Toxicológico encontrado não ultrapassar o L.T.B (Limite de Tolerância Biológica) ou T.L.V (Threshold Limit Value) **não indica que os níveis encontrados são *INÓCUOS***.

Segundo Lewis R. Goldfrank M.D; Director of Emergency Medical Services , Bellevue Hospital Center and New York University Hospital, Associate Professor of Clinical Medicine New York University School of Medicine; Consultant to the New York City Poison Center , New York, New York. **" A dose de DDT necessária para causar severas doenças ou até a morte ainda é desconhecida"**.

Atenciosamente

Dr. Otávio Américo Brasil
Toxicologista

CENTRO DE ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO "DR. BRASIL"

LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO

N.º 42.381/2006

Aos dez (10) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis (2006) na cidade de Brasília - DF a fim de atender a solicitação da família, o infra-assinado, **Dr. OTÁVIO AMÉRICO BRASIL - TOXICOLOGISTA** respectivamente, foi designado para proceder a exame em material: **Soro de "FRANCISCO ALVES MOTA FILHO"** recolhidos em frasco, incolor e transparente, próprio para acondicionamento de fluídos orgânicos para realização dos exames: **Tóxicológico por Cromatografias para pesquisa de Pesticidas**. Findo os exames, respondem ao solicitado na forma que segue.

Técnica Laboratorial Utilizada: - ***GC in Diagnosis of Drug Intoxication.***

Conclusão: **Positivo** para presença de **Pesticidas** grupo **Orgâno-Clorado**, no material cromatografado.

DDT total = 14,88 ug/dl (V.N. até 3 ug/dl)

Obs.: O resultado acima **é compatível** com Intóxicação exógena por **Pesticidas** pertencente ao Grupo Orgâno – Clorado.

Dados Complementares:

As intoxicações crônicas por Pesticidas pertencentes ao Grupo Orgâno – Clorado apontam Quadros Clínicos Neurológico diversos tais como: Polineuropatias Periférica e Neuropatias Sensitivo – Motora – Polirradiculoneurite já evidenciadas em exames Eletroneuromiográficos.

Brasília-DF, 02 de Março de 2006.

Dr. Otávio A. Brasil
Toxicologista

Dr. Otávio A. Brasil
Toxicologista

Prezado Sr ;

Atendendo solicitação de V.Sª, temos a informar o que segue

Os Exames Toxicológicos, em anexo, do servidor **"VALDIR DIAS DA SILVA"SIAPE/FNS,** apresentam valores de DDT compatíveis com Intoxicação Exógena por pesticidas do grupo Orgâno Clorado.

- O valor normal é de até 3ug/dL (de acordo com a portaria de nº12 de 06/06/83 da Secretaria de Segurança e Saúde no trabalho através da N.R.7)
- Os distúrbios ocasionados pelas Intoxicações Exógenas para o Orgâno Clorado são. Hipersensibilidade à estímulos, irritabilidade, vertigens, distúrbios no equilíbrio, tremores e convulsões.
- A ação tóxica co DDT e Isômeros, atua na fibra nervosa sensitiva e motora do córtex motor.

Relatos Toxicológicos de Intoxicação Crônica para o Orgâno Clorado apontam quadros clínicos neurológicos diversos como: Polineuropatia Periférica, Neuropatia Sensitivo Motora e Neuropatia com Ataxia Cerebelar.

O fato do valor Toxicológico encontrado não ultrapassar o L.T.B (Limite de Tolerância Biológica) ou T.L.V (Threshold Limit Value) não indica que os níveis encontrados são INÓCUOS.

Segundo Lewis R. Goldfrank M.D, Director of Emergency Medical Services , Bellevue Hospital Center and New York University Hospital; Associate Professor of Clinical Medicine,New York University School of Medicine, Consultant to the New York [illegible] " A dose de DDT necessária para causar [illegible]

Atenciosamente

Dr. Otávio Américo Brasil
Toxicologista



CENTRO DE ATENDIMENTO TOXICOLÓGICO "DR. BRASIL"

LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO



N.º 42.350/2006

Aos dez (10) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis (2006) na cidade de Brasília - DF a fim de atender a solicitação da família, o infra-assinado, **Dr. OTÁVIO AMÉRICO BRASIL - TOXICOLOGISTA** respectivamente, foi designado para proceder a exame em material: **Soro de " VALDIR DIAS DA SILVA"**, recolhidos em frasco, incolor e transparente, próprio para acondicionamento de fluidos orgânicos para realização dos exames: **Toxicológico por Cromatografias para pesquisa de Pesticidas**. Findo os exames, respondem ao solicitado na forma que segue.

Técnica Laboratorial Utilizada: - **GC in Diagnosis of Drug Intoxication.**

Conclusão: **Positivo** para presença de **Pesticidas** grupo **Orgâno-Clorado**, no material cromatografado

DDT total = 14,08 ug/dl (V.N. até 3 ug/dl)

Obs.: O resultado acima é **compatível** com intoxicação exógena por **Pesticidas** pertencente ao Grupo Orgâno – Clorado.

Dados Complementares.

As intoxicações crônicas por Pesticidas pertencentes ao Grupo Orgâno – Clorado apontam Quadros Clínicos Neurológico diversos tais como: Polineuropatias Periférica e Neuropatias Sensitivo – Motora – Polirradiculoneurite já evidenciadas em exames Eletroneuromiográficos.

Brasília-DF,02 de Março de 2006

Dr. Otávio A. Brasil
Toxicologista

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Exª será atendido.

Tenho a honra de convidar para usar da palavra o Senador Sadi Cassol, como orador inscrito.

S. Exª dispõe de dez minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero, nesta oportunidade, levar ao conhecimento do País todo alguns dados sobre as nossas escolas de tempo integral na capital do Tocantins, Palmas.

Temos, no Tocantins, grandes projetos na área da educação e na área social. Hoje quero abordar aquilo que existe de mais moderno, de mais inovador, que são as escolas de tempo integral na capital do Tocantins, Palmas.

Pensar na educação integral é defender uma educação completa, que pense o ser humano por inteiro, em todas as dimensões, em tempo e, principalmente, em qualidade. Portanto, é necessário ampliar a jornada escolar para além das quatro horas-aula e melhorar sua qualidade, garantindo o acesso e o direito a diversas atividades, como arte, esporte, lazer, cultura, conteúdos pedagógicos, científicos, profissionalização, entre outros elementos.

A Prefeitura Municipal de Palmas vem implantando uma concepção alternativa de educação integral, com cinco diferentes modalidades, levando em conta o modelo das comunidades e a sustentabilidade em termos de financiamento público. As Escolas de Tempo Integral (ETIs) proporcionam nove horas e meia de atividades e quatro refeições ao dia. Além das aulas do currículo básico, os alunos se dedicam à informática, línguas (inglesa e espanhola), xadrez, artes, música, esportes e à cultura. A primeira escola municipal de tempo integral foi construída na região norte da Capital e está completando dois anos de funcionamento; a segunda, na região sul, funciona há mais de um ano.

Até o próximo ano, mais de 50% dos alunos da rede municipal da Capital devem estudar em Escolas de Tempo Integral, e a integralização de toda a rede deve ocorrer até o ano de 2012. Com isso, aproximadamente vinte escolas serão responsáveis pelo atendimento dos mais de 14 mil alunos em instituições de regime integral. Trata-se de um êxito histórico alcançado pela administração do Prefeito Raul Filho e o seu Secretário de Educação, Danilo de Melo, meu correligionário do Partido dos Trabalhadores. Atualmente, segundo a Secretaria Municipal de Educação, Palmas tem 28.060 alunos matriculados, sendo 5.005 no ensino infantil, 21.137 no ensino fundamental, e 1.918 no ensino de jovens e adultos.

Oito escolas de jornada parcial foram ampliadas para atender em regime de tempo integral, totalizando dez unidades educacionais. São equipadas com auditórios, piscinas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática, salas de dança e de artes marciais. Um investimento de mais de R$20 milhões, com recursos do Tesouro Municipal. As antigas unidades de educação infantil foram adaptadas e ampliadas, e treze novas unidades foram construídas, representando mais de cinco mil novas vagas, das quais pelo menos duas mil em tempo integral. As ETIs têm diversas atividades e modalidades esportivas e musicais, como ginástica, natação, judô, orquestra sinfônica, banda de música e coral.

Nessas ETIs, os estudantes de 6 a 14 anos desenvolvem múltiplas habilidades, que se somam ao currículo tradicional. Interagem com a arte, a cultura e os esportes. Além de influir positivamente na formação da personalidade do aluno, essa abordagem múltipla permite que a criança, não importa sua situação econômica, possa responder a esses estímulos, potencializando seu talento. Para tanto, a ETI deve ter estrutura e condições para que a garotada responda a essa estimulação.

A Secretaria Municipal da Educação aplicou, recentemente, uma avaliação externa nas escolas municipais de Palmas, e os resultados foram espetaculares. Os estudantes realizaram um teste semelhante à Prova Brasil para identificar seu nível de desenvolvimento em matemática e língua portuguesa, e o desempenho foi surpreendente, principalmente nas escolas de tempo integral. No caso da zona rural, as escolas quase dobraram seu desempenho em relação à avaliação anterior, de 2007.

A implantação de educação integral no campo representou avanços significativos, resgatando a qualidade dessa educação por meio de um currículo que objetiva articular as tradições culturais locais, ampliando a jornada para oito horas diárias, durante quatro dias por semana.

O objetivo do Prefeito Raul Filho é chegar a 100% das escolas em regime de tempo integral até o fim da sua gestão. A Prefeitura trabalha para que todos possam oferecer almoço, e todas as crianças possam ficar nove horas e meia nas escolas. Os espaços ociosos estão sendo melhorados, e estão sendo construídos equipamentos como bibliotecas, laboratórios e quadras cobertas.

O projeto das ETIs proporciona também a maior valorização das aulas de educação física e esportes. A quantidade de horas-aula anuais de educação física nas escolas de tempo integral é de trezentas horas e, nas escolas normais, é de oitenta horas. E ainda há o

projeto de treinamento, que é uma ampliação da grade curricular.

O Projeto Salas Integradas oferece atividades de apoio à aprendizagem de línguas (inglês e espanhol), artes e desporto, no contraturno escolar, com 960 horas anuais. A implementação da modalidade coloca a educação municipal como política central do Governo, tendo em vista o rompimento com concepções dualistas e excludentes, de forma que o Sistema de Ensino se organiza com base na democratização e na inclusão, com um projeto plural e plenamente participativo.

Neste ano, a Escola de Tempo Integral Padre Josimo Tavares conquistou o 1º lugar geral das olimpíadas escolares de Palmas. É a primeira vez que uma escola pública ganha as olimpíadas, numa demonstração de como o trabalho, sério e competente, já está tendo visibilidade, já está dando resultados. Outros êxitos da Prefeitura de Palmas merecem destaque, como a ampliação da jornada escolar para 30% das matrículas da rede; a elaboração do projeto arquitetônico e pedagógico com participação das universidades e comunidade; a reformulação da carreira e da política de formação de professores; a redução dos custos com transporte escolar e maior tempo para a aprendizagem; a universalização da permanência e promoção; a política equitativa, pela inclusão de educandos especiais em situação de abandono, risco pessoal e social e redução do trabalho infantil. Some-se a isso que as atividades de música propiciaram a criação da Banda Marcial da ETI Padre Josimo Tavares e da orquestra sinfônica na ETI Eurídice Ferreira de Mello.

Além desse trabalho maravilhoso, que tem à frente a Secretaria Municipal de Educação, eu também tive o privilégio de, quando era secretário municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, inaugurar, em junho de 2006, o Telecentro Mundi – Mundo Digital, um espaço público que, desde então, vem promovendo a inclusão digital.

O local é climatizado e tem cem computadores. Na época, Srªs e Srs. Senadores, fizemos uma pesquisa nacional e não encontramos em rede pública alguma um telecentro com cem máquinas funcionando. Então, era, e deve ser ainda hoje, o maior telecentro do País no que diz respeito às escolas públicas. Nele são oferecidos cursos básicos gratuitos de informática, como editor de textos, planilhas, Internet, entre outros. Além disso, oferece cursos *online* para pequenos empreendedores. A população também pode acessar a Internet para serviços e pesquisas didáticas. São atendidas, por mês, mais de 3.200 pessoas.

Centenas de pessoas já concluíram o curso básico de informática com duração de trinta horas. Os alunos têm idade mínima de 14 e máxima de 25 anos e devem estar regularmente matriculados na rede pública de ensino (estadual ou municipal), cursando...

(Interrupção do som.)

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – ...o 8º ou 9º ano do ensino fundamental ou nível médio concluído.

Estou concluindo, Sr. Presidente.

No ano passado, o projeto Telecentro Mundo Digital - Mundi foi um dos cinquenta telecentros premiados pela promoção do Observatório Nacional de Inclusão Digital. Foram avaliados 573 telecentros em todo o País nos seguintes critérios: localização geográfica, tipo de projeto e iniciativas com maior representatividade em suas ações de inclusão digital. Também no final do ano passado, o projeto Telecentro Mundi foi um dos telecentros premiados, em décimo lugar, na 7ª Oficina para Inclusão Digital, realizada em Belém do Pará.

Neste ano, para melhor atender à população, o Telecentro Mundi passou por reformas de estrutura física e pedagógica, portanto, melhorando a qualidade para quem precisa desse Telecentro.

(Interrupção do som.)

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT –TO) – Essa realidade demonstra que o objetivo do projeto educacional da Prefeitura de Palmas é dar formação ao cidadão, capacitando-o a conceber e a construir sua emancipação político-econômica, e preparar as pessoas para que atuem na sociedade com consciência crítica, criatividade e solidariedade, com a educação múltipla proporcionada pelas escolas de tempo integral, com a possibilidade de acesso à Internet pelo Telecentro Mundi.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer da importância desse projeto que o Prefeito de Palmas está implantando em nossa capital. Talvez seja o único Município do País que hoje tem 30% dos alunos da rede pública municipal em escolas de tempo integral, com quatro refeições por dia, com uniformes. E tem mais: já está, em duas escolas, implantado gabinete dentário para atender às crianças dentro das escolas. Essa é uma inovação importante.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Passamos agora à lista dos oradores representando as suas lideranças.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Convoco a nobre Senadora Kátia Abreu para representar a Minoria. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu tenho certeza de que a Senadora Kátia me permite dois minutos.

Eu gostaria de solicitar à Mesa, nos termos do requerimento, a inclusão, não na Ordem do Dia, porque nós estamos com alguma coisa ainda não definida, mas o mais breve possível, do Projeto de Resolução do Senado nº 21, de 2008, de minha autoria, que institui o Diploma José Ermírio de Moraes.

Trata-se de uma justa homenagem a um brasileiro que tantas realizações e serviços prestou ao País.

Registro, Sr. Presidente, que a matéria se encontra pronta para inclusão na Ordem do Dia desde 08 de agosto do ano passado, há mais de um ano, portanto.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Vou recolher o pronunciamento de V. Exª e levá-lo ao Presidente da Casa.

Com a palavra a Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela Liderança do DEM. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, infelizmente, para comentar, indignada, a respeito das imagens que foram transmitidas hoje pelo Bom Dia Brasil e por outros programas de televisão com relação à invasão da MST nas fazendas Cutrale, produtoras de suco de laranja.

Mais de 200 pessoas invadiram as fazendas Cutrale e, com tratores, derrubaram mais de 7 mil pés de laranja, numa atitude de crime, Sr. Presidente, alegando que as terras da Cutrale são públicas. Nada justifica o esbulho possessório, Sr. Presidente.

O MST, mais uma vez, afronta a sociedade brasileira, afronta o Senado Federal, que aqui finalizou uma CPI, em 2003, sobre os repasses de recursos públicos para o MST. Novamente, depois da ameaça de outra CPI, quando o Governo jogou pesado e conseguiu retirar as assinaturas – 45 assinaturas na Câmara Federal, e os Senadores retiraram os seus nomes depois de terem assinado a CPI do MST; faltaram três assinaturas –, ainda assim, o MST, como se não existisse a lei, como se não existisse a ordem, como se não existisse o Senado Federal, invade, poucos dias depois de nós finalizarmos e termos sofrido aqui, no Congresso a decepção com relação à CPI do MST.

Eles não têm medo de nada. Eles não têm limites. O Governo está amparando, algumas vezes silenciosamente, outras vezes por intermédio do Incra e do MDA, repassando recursos públicos a cooperativas de fachada, que foram criadas para que os recursos chegassem até o MST.

Como se não bastasse, os Prefeitos do Brasil estão totalmente aptos a receber cestas básicas do MDA para repassar àqueles que têm fome, que estão nos acampamentos do Brasil, mas o MDA insiste em dar mais um instrumento ao MST, repassando as cestas básicas para o MST para servir de massa de manobra, para as invasões de prédios públicos, de estradas do Brasil, de estradas estaduais, para invadir a propriedade privada.

Nós estamos cansados, Sr. Presidente. Os produtores rurais do Brasil não estão aqui para discutir o mérito da reforma agrária, muito pelo contrário. Os assentamentos da reforma agrária espalhados por todo o Brasil são nossos vizinhos de propriedade, são produtores rurais que sofrem todos os dias.

Nós somos contrários à invasão de terra, ao esbulho possessório.

Se a reforma agrária não tem deslanchado no País, os responsáveis não são os produtores rurais. Não fomos nós que fizemos promessas vãs de ampliar a reforma agrária sem ter recursos.

Quero aqui lembrar que, em 2003, nós tínhamos um estoque de terras disponíveis para reforma agrária de 133 milhões de hectares, Sr. Presidente. Mais de 10% do Brasil, em 2003, estavam disponíveis para reforma agrária.

Apenas nesse Governo, no Governo Lula, já foram utilizados 41 milhões de hectares para reforma agrária. Portanto, nós ainda temos um estoque de 90 milhões de hectares desapropriados, constatados como improdutivos, à disposição da reforma agrária.

Essa tela, essa estrutura fundiária é do Incra, é do MDA, não é da CNA, Sr. Presidente e colegas Senadores.

Por que essa busca excessiva por terras se nós já temos terras disponíveis para reforma agrária? Eu quero lembrar, Sr. Presidente, que nós temos 80 milhões de hectares em que já estão assentadas famílias no Brasil. Oitenta milhões de hectares são exatamente 10% do Brasil, e já foram destinados à reforma agrária, e os assentamentos já estão ali instalados. E ainda temos mais 90 milhões – será o dobro, quase 20% do território nacional – destinados a assentamentos da reforma agrária.

Nós não queremos entrar no mérito das imperfeições, Sr. Presidente. Nós só queremos que os programas de Governo, qualquer um que seja, possam ser executados, possam ser implementados. Mas não é tomando terra dos seus donos, não é invadindo, não é praticando esbulho possessório, não é praticando crime com financiamento público que vamos resolver os problemas sociais deste País.

Por favor, Senador Romeu Tuma, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Vou ser rápido visto a importância do discurso de V. Exª. Estava falando com o Senador Arthur Virgílio agora que foi dantesca a imagem que V. Exª descreve. Tive oportunidade de vê-la no domingo. Primeiro, apresentaram aquela imagem do trator derrubando árvore. Não deu para entender direito. Depois veio a notícia, explicando a invasão e a destruição de laranjais da Cutrale, que é um dos maiores exportadores de suco do Brasil. Há uma coisa que me assusta um pouco, Senadora. Como eu e a maioria dos Senadores amamos a justiça, Senador Arthur Virgílio, e a ordem jurídica permanente, está começando a nascer uma máxima que temos que rejeitar e enfrentar: para os amigos, tudo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP. Fora do Microfone.) – ... para os indiferentes, a lei; para os inimigos... Se V. Exª verificar...

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – V. Exª não podia dar um aparte. V. Exª está usando a palavra pela Liderança. Não permite aparte.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. *Fora do Microfone.*) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Para encerrar, Sr. Presidente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Para encerrar, Sr. Presidente. Quero...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Kátia Abreu, um segundo.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Eu gostaria, se o Presidente permitir, pois S. Exª já me chamou a atenção de que não é permitido apartes durante o pequeno expediente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu esperei o Presidente conceder o primeiro. Ele concedeu. Tenho a impressão de que abriu a porta.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – O senhor permite os apartes?

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Não pode haver aparte.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas V. Exª já concedeu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Por um erro que não justifica outro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Exª reconhece o erro?

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Ela está falando pela Minoria, o que não permite aparte.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Eu deixo de apartear, na certeza de que V. Exª daqui para frente não errará mais na Presidência.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, nós assistimos ainda este ano a um vídeo, também repassado pelas televisões do Brasil, de um bangue-bangue explícito no Estado do Pará, justamente pela fragilidade no cumprimento de reintegrações de posse. Nós assistimos também a uma cena dantesca no Estado de Pernambuco. E agora assistimos, no Estado de São Paulo, em um dos maiores produtores e exportadores de suco do Brasil e do mundo, a uma barbaridade, totalmente com a aquiescência e o silêncio do Estado brasileiro.

Nós, produtores rurais, precisamos de proteção. Pedimos proteção ao Senado Federal, pedimos proteção à Câmara Federal. Quem poderá ajudar os produtores rurais contra as invasões do MST, contra os recursos públicos que são repassados ilegalmente para esses movimentos sociais? Eles não estão atrás de terras não, Sr. Presidente. Eles são contra a propriedade privada, eles são contra o lucro, eles são contra o livre mercado e, portanto, são contra a democracia. Quem está atrás de terras não invade a Vale do Rio Doce, que não tem terra para ser distribuída. Quem invade a Cutrale, uma das maiores empresas deste País, um orgulho nacional, e que eu quero aqui dizer, de público, que tenho enfrentado desavenças imensas com a empresa ...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ... em favor dos produtores rurais, dos outros produtores de laranja do Estado de São Paulo, que têm recebido um preço muito aquém do merecimento e dos preços de mercado. Estamos num embate terrível junto ao Cade para proteger os outros produtores, mas uma coisa não tem nada a ver com a outra.

Com relação a preços de produtos, injustiça de pagamentos dos nossos produtores é uma coisa. Invasão de terras, qualquer que seja, invasão de prédio público, invasão e esbulho possessório, eu tenho obrigação, como Senadora da República, de subir à tribuna e fazer essa denúncia, Sr. Presidente.

Agradecemos aos Senadores que hoje, na Comissão de Agricultura do Senado, votamos um projeto de minha autoria que modifica a relação dos índices de produtividade; a todos os membros da Comissão de Agricultura do Senado, com exceção do Senador Sadi Cassol, que votou contrário ao meu projeto, mas unanimidade na Comissão de Agricultura, para que

nós pudéssemos, felizmente, trazer para esta Casa a discussão dos índices de produtividade e fazer justiça. Produtor produtivo não tem a obrigação de produzir em 80% da sua área, mesmo sendo obrigado a produzir prejuízos, como a lei impõe hoje.

Então, eu encerro aqui as minhas palavras, agradecendo ao Presidente pela sua tolerância, mas aceitando aqui a minha indignação e de todo o povo brasileiro, que assistiu hoje ao Bom Dia Brasil e àquelas cenas de barbárie verdadeira com um trator. E já foi constatado na CPI de 2003 que também se utilizavam de máquinas e tratores para destruir propriedade alheia.

Nós estamos em uma democracia. Eu peço ao Senado Federal uma reação dura diante do MST. Que nós possamos recompor a CPMI, para averiguar os repasses de recursos públicos para esse movimento que não tem medo de nada, que está acima da lei, que está acima do Senado, que está acima do Congresso Nacional, que continua, apesar...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ... dos avisos, apesar de toda a movimentação desta Casa, do Brasil, apesar de toda a movimentação da imprensa nacional, ainda continua sem medo de nada, porque tem costas quentes. Continua fazendo a baderna, o crime e o esbulho.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite-me um aparte, Senadora?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Ele não quer permitir apartes.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Não pode. Ela está falando pela Minoria. Não pode.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Esse tema é demasiadamente relevante para que nós aqui o ignoremos. Em primeiro lugar, está correta a Senadora Kátia Abreu, porque o MST sequer é uma figura jurídica. Então, no máximo, integrantes seus podem ser processados, mas a entidade não, o que já se configura um absurdo. O Governo repassa para prepostos do MST dinheiro público, que vira dinheiro público espúrio.

Em segundo lugar, não é verdade, absolutamente não é verdade que o MST tenha qualquer interesse em fazer qualquer tipo de reforma agrária. Não quer. Ele quer – é um sonho louco, um sonho desvairado, mas quer – promover uma revolução estilo zapatista, a partir do campo brasileiro. Inclusive, engaja desempregados urbanos nas hostes dos supostos sem terra rurais.

Chega a ser esquizofrênico que o Governo, por um lado, se vanglorie dos bons resultados da balança comercial brasileira e, por outro, permita que se destrua o que planta e o que produz uma Cutrale, que é fundamental para a composição positiva para os resultados da balança comercial brasileira.

Por isso é que, com muita revolta, o PSDB se junta ao abalizado discurso da Senadora Kátia Abreu, entendendo que nós temos uma organização fora da lei que merece ser punida com os rigores da lei, porque não é possível mais que o Governo continue passando a mão na cabeça e verbas para o bolso de uma entidade fora da lei, como é o MST.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Pela ordem V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero prestar um testemunho. A Senadora Kátia Abreu, que, além de Senadora, é Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, no uso de suas prerrogativas de Presidente da CNA, esteve no meu Estado, em Natal, na sexta-feira passada, para um evento da sua entidade, reunindo mais de mil proprietários. Eram pequeníssimos proprietários. Pequeníssimos. Não vi ninguém rico lá. Eu estive presente lá durante um bom pedaço da tarde. Não havia ninguém rico. Era gente modestamente vestida, vinda de 57 dos 167 Municípios do Estado, de 1/3 dos Municípios do Rio Grande do Norte, que foram ter um encontro para tratar de tecnologia, de índice de produtividade, de assuntos da categoria.

E a Senadora Kátia Abreu falou, entendeu-se, recolheu reivindicações como as que eu, em nome dos agricultores do Rio Grande do Norte, coloquei. E encerramos o evento com uma contribuição positiva.

S. Exª tem toda a autoridade. Eu sou testemunha. Eu vi o encontro que ela fez com produtores rurais, que não eram grandes produtores. Eram pequeníssimos produtores rurais. Havia desde assentados do Incra até proprietários de terra que tinham um pequeno ou um médio rebanho. Mas a esmagadora maioria era de

pequeníssimos proprietários. Ela falava para a essência da gente que mora no campo, que tira do campo o seu sustento. Ela dirige uma entidade que, como o Senador Arthur Virgílio colocou com muita propriedade, produz grande parte do superávit da balança comercial do Brasil, responde por um pedaço importante do PIB nacional.

E eu ouvi, com ouvidos bem abertos, o protesto que S. Exª fez com relação à matéria, que eu também assisti no *Bom Dia Brasil* de hoje, cedinho: um trator passando por cima de cinco mil pés de laranja. Movimento de protesto de ocupação desordenada, anarquista, em cima de terra produtiva. E movimento organizado e levado a efeito pelo MST, que é uma entidade clandestina, sem razão jurídica, sem personalidade jurídica, sem, portanto, ser processada ou sem ter obrigação de responder criminalmente pelas suas atividades e pelas suas ações.

Mas estava lá a bandeira do MST, as pessoas vestidas de MST e a *TV Globo*, com isenção, fazendo observações tipo: não havia no acampamento um único fogão quente. Guardei bem a observação. A comida dos invasores, dos devastadores dos cinco mil pés de laranja derrubados receberam quentinhas compradas com o dinheiro que veio de algum lugar. Comprada com dinheiro, público ou privado. Veio de algum lugar.

Então, S. Exª, com a legitimidade que confere à atuação de que eu fui testemunha na sexta-feira no meu Estado, esteve reunida não com a elite da agricultura. Esteve reunida com pequenos produtores nordestinos do meu Estado. Com a mesma autoridade, vem aqui falar pela atividade econômica que responde em muito pela formação do nosso PIB e que merece ser protegida de ação clandestina que foi flagrada e que tem que ser policiada, investigada e, pela lei brasileira, condenada.

Eu quero aqui aplaudir a manifestação da Senadora Kátia Abreu e prestar o meu testemunho de sua ação patriótica e isenta.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. PTB – MA) – Esta Presidência lamenta, sinceramente, ter vedado o aparte à Senadora Kátia Abreu, que estava falando pela Liderança da Minoria, sendo vedado o aparte. Mas estou de acordo com S. Exª e por isso peço desculpa pelo ato na Presidência, mas eu cumpri o Regimento Interno integralmente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exª tem toda razão. Na Presidência, cumprindo o Regimento, a Senadora falava pela Liderança, o que não permite aparte. Mas V. Exª está sendo democrático ao permitir que os Senadores possam associar-se à fala da Senadora Kátia Abreu, e lamentarem não só no Senado Federal, mas o Brasil, por inteiro, os fatos que ocorreram e foram hoje pela manhã mostrados no jornal da Globo, *Bom Dia Brasil*.

O que nós vimos lá, as cenas mostradas pelo *Bom Dia Brasil* hoje são estarrecedoras. Elementos que se dizem ligados ao Movimento Sem Terra, que não têm expressão jurídica, nenhuma formação, ou seja, não respondem por nenhum de seus atos, é total a impunidade, tomam o equipamento da empresa e destroem grande parte da cultura de laranja lá da Cutrale.

Agora, se dissesse que é uma vez, não, são repetidas vezes. Fizeram isso, no ano passado, lá na Aracruz, no Rio Grande do Sul. No meu Estado, o Estado do Pará, são useiros e vezeiros em destruir patrimônios que são conseguidos por décadas de trabalho.

Então, é necessário que o Governo tome uma posição em relação a isso. Eu lamento.

Aqui está o encarte da *Veja*, que tratou do assunto há coisa de um mês: "Abrimos o Cofre do MST", que demonstra por onde chegam os recursos para financiar a baderna no Brasil, inclusive com a foto do Presidente da República usando o boné de uma "organização" que trabalha à margem da lei.

Então, eu pediria a V. Exª que fizesse constar dos Anais do Senado Federal a matéria que aqui está impressa, neste documento feito pela *Veja.* Que constasse, na íntegra, dos **Anais** esta matéria:"Abrimos o Cofre do MST".

Quero lamentar a retirada de assinaturas dos Deputados da CPI Mista para averiguar essa questão denunciada pela *Veja* e que já é do conhecimento de toda a sociedade brasileira, mas não serão esses 15 Deputados que retiraram as suas assinaturas da CPI que irão diminuir a vontade de todos nós, de toda a sociedade brasileira de esclarecer de onde vêm esses recursos e a forma como são utilizados.

Quero associar-me à Senadora Kátia Abreu, ao Senador Arthur Virgílio, ao Senador José Agripino, ao Senador Tasso, a todos os Senadores que não concordam com essa ação, esse vandalismo feito pelo MST.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)


ABRIMOS O
COFRE DO
MST
Como o Movimento dos
Trabalhadores Rurais Sem Terra
desvia dinheiro público
e verbas estrangeiras
para cometer seus crimes

POR DENTRO DO COFRE DO MST

VEJA teve acesso às movimentações bancárias de quatro entidades ligadas aos sem-terra. Elas revelam como o governo e organizações internacionais acabam financiando atividades criminosas do movimento

POLICARPO JUNIOR E SOFIA KRAUSE

Assertivos do ponto de vista ideológico, os líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra são evasivos quando perguntados de onde vêm os recursos que sustentam as invasões de fazendas e manifestações que o MST promove em todo o Brasil. Em geral, respondem que o dinheiro é proveniente de doações de simpatizantes, da colaboração voluntária dos camponeses e da ajuda de organismos humanitários. Mentira. O cofre da organização começa a ser aberto e, dentro dele, já foram encontradas as primeiras provas concretas daquilo de que sempre se desconfiou e que sempre foi negado: o MST é movido por dinheiro, muito dinheiro, captado basicamente nos cofres públicos e junto a entidades internacionais. Em outras palavras, ao ocupar um ministério, invadir uma fazenda, patrocinar um confronto com a polícia, o MST o faz com dinheiro de impostos pagos pelos brasileiros e com o auxílio de estrangeiros que não deveriam imiscuir-se em assuntos do país.

VEJA teve acesso às informações bancárias de quatro organizações não governamentais (ONGs) apontadas como as principais caixas-fortes do MST. A análise dos dados financeiros da Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), da Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Concrab), do Centro de Formação e Pesquisas Contestado (Cepatec) e do Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (Itac) revela que o MST montou, controla e tem a seu dispor uma gigantesca e intrincada rede de abastecimento e distribuição de recursos, públicos e privados, que transitam por dezenas de ONGs espalhadas pelo Brasil.

■ As quatro entidades-cofre receberam 20 milhões de reais em doações do exterior entre 2003 e 2007. A contabilização desses recursos não foi devidamente informada à Receita Federal.

■ As quatro entidades-cofre repassaram uma parte considerável do dinheiro a empresas de transporte, gráficas e editoras vinculadas a partidos políticos e ao MST. Há coincidências entre as datas de transferência do dinheiro ao

Brasil e as campanhas eleitorais de 2006 e 2008.

■ As quatro entidades-cofre receberam

Anca, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a Anca, a Concrab, o Cepatec e o Itac são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST.

■ As quatro entidades-cofre registram movimentações bancárias estranhas, com vultosos saques na boca do caixa, indício de tentativa de ocultar desvios de dinheiro.

Entre 2003 e 2008, segundo levantamentos oficiais, cerca de trinta entidades de trabalhadores rurais receberam do governo federal o equivalente a 145 milhões de reais. O dinheiro é repassado em forma de convênios, normalmente para cursos de treinamento. O Tribunal de Contas da União já identificou irregularidades em vários desses cursos. São desvios como cadastros de pessoas que não participaram de aula alguma e despesas que não existiram justificadas com notas frias. A

Anca, por exemplo, teve os bens bloqueados pela Justiça após a constatação de que uma parte dos recursos de um convênio milionário assinado com o Ministério da Educação, para alfabetizar jovens, foi parar nos cofres do MST. Teoricamente, a Anca, a Concrab, o Cepatec e o Itac são organizações independentes, sem nenhum vínculo oficial entre si ou com o MST.

Mas só teoricamente. A quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico das entidades-cofre mostra que elas fazem parte de um mesmo corpo, são uma coisa só, bem organizada e estruturada para dificultar o rastreamento do dinheiro que recebem e administram sem controle legal algum.

Eis um exemplo da teia que precisa ser vencida para tentar entender como os recursos deixam o cofre da entidade e

COFRE ABERTO

A quebra do sigilo bancário de quatro organizações não governamentais (ONGs) no período de 2003 a 2007 revela como o governo e entidades internacionais financiam as invasões de terra do MST

Anca
(Associação Nacional de Cooperação Agrícola)

Convênios com o governo: **24 milhões**

Doações estrangeiras: 14,5 milhões

Principais doadores estrangeiros

- **Diakonisches Werk Evangelischen Kirche** — ALEMANHA
- **Stichting ICCO** — HOLANDA
- **Christian Aid** — INGLATERRA
- **Asociación Desarrollo Coop. Solidaridad** — ESPANHA
- **Vias Fabriekstraat** — BÉLGICA

Concrab
(Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil)

Convênios com o governo: **9,3 milhões**

Doações estrangeiras: 1,4 milhão

Principais doadores estrangeiros

- **Frères des Hommes ASBL** — LUXEMBURGO
- **Roger Burbach** — ESTADOS UNIDOS
- **Movimiento para la Integración** — HOLANDA
- **Asociación Desarrollo Coop. Solidaridad** — ESPANHA
- **Fortuna Banque S.C.** — LUXEMBURGO

Itac
(Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo)

Convênios com o governo 4,5 milhões

FINANCIAMENTO EXTERNO

As transações bancárias mostram que três das quatro entidades que funcionam como caixa do MST receberam doações milionárias de entidades estrangeiras. Parte do dinheiro foi usada para pagar despesas com gráficas, editoras e transporte de militantes sem-terra. Se comprovado que os recursos foram usados para subsidiar invasões de terra, os doadores poderão até ser acusados de formação de quadrilha

Cepatec
(Centro de Formação e Pesquisas Contestado)

Convênios com o governo: **4,8 milhões**

Doações estrangeiras: 3,9 milhões

Principais doadores estrangeiros

- **Fundación Heifer** — EQUADOR
- **ICCO** — SUÉCIA
- **Cococh/Via Campesina** — HONDURAS
- **Action Aid** — INGLATERRA
- **Asociación Desarrollo Coop. Solidaridad** — ESPANHA

viajam por caminhos indiretos ao MST. Uma das beneficiárias de repasses da Anca é a gráfica Expressão Popular. Seus sócios são todos ligados ao MST, como Suzana Angélica Paim Figueiredo, advogada do escritório do ex-deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, que atua em causas de interesse do MST. Suzana faz parte da banca que defende o terrorista italiano Cesare Battisti, preso no Brasil. A advogada ainda é presidente de uma segunda editora, a Brasil de Fato, que também recebe recursos da Anca, também presta serviços ao MST e tem como conselheiro ninguém menos que João Pedro Stedile, líder-mor do MST, um dos principais defensores da não extradição de Battisti. Anca, Brasil de Fato e MST, embora sem vínculos aparentes, funcionavam no mesmo conjunto de salas em São Paulo. Procurada, a advogada Suzana não quis esclarecer que tipo de serviço as gráficas prestaram à Anca. Indagadas, o máximo que as três entidades admitem é que existe uma parceria entre elas. Essa parceria, ao que tudo indica, serve inclusive para ocultar as atividades do departamento financeiro do movimento sem-terra.

TORNEIRA ABERTA *Milhões de reais do governo Lula setecentos diretos sem custo a juízo do MST*

Além de funcionarem nos mesmos endereços, como é o caso da Itac e da Concrab, e de dividirem os mesmos assessores e telefones, como a Anca e a gráfica, as entidades curiosamente recorrem aos mesmos contadores e advogados — eles também, ressalte-se, integrantes de cooperativas ligadas ao MST. A análise dos dados sigilosos revela que Ilton Vieira Flores, o contador da Anca, o cofre principal do MST, é um dos responsáveis pelo Cepatec, outra fonte de arrecadação de dinheiro do movimento. O contador também é diretor da Cooperbio — um excelente exemplo, aliás, de como as ONGs ligadas ao MST se entranharam no governo. A cooperativa, que tem como função intermediar recursos para associações de trabalhadores rurais que se dedicam à fabricação de matéria-prima para a produção de biocombustíveis, assinou convênios milionários com a Petrobras. O presidente da Cooperbio, Romário Rossetto, é primo do presidente da Petrobras Biocombustível, o petista Miguel Rossetto, ex-ministro do Desenvolvimento Agrário, uma das principais fontes de recursos da Anca, do Cepatec, da Concrab e do Itac.

Há muito que desvendar a respeito do verdadeiro uso pelo MST do dinheiro público e das verbas provenientes do exterior. A Anca, por exemplo, é investigada desde 2005 por suas ligações com o movimento. A quebra do sigilo mostra que funcionários da entidade realizaram saques milionários em dinheiro em datas que coincidem com manifestações promovidas pelo MST e também com períodos eleitorais. Outra coincidência: tabulando os gastos das entidades, resta evidente que parte expressiva dos recursos é destinada a pessoas físicas ou jurídicas vinculadas ao MST. Há também transferências bancárias suspeitíssimas. Em agosto de 2007, 153 000 reais do Cepatec foram parar na conta de Márcia Carvalho Sales, uma vendedora de cosméticos residente na periferia de Brasília. "Não sei do que se trata, não sei o que é Cepatec e não movimento a conta no banco há mais de três anos", diz a comerciária. O Cepatec também não quis se pronunciar.

Para fugir a responsabilidades legais, o MST, embora seja onipresente, não existe juridicamente. Não tem cadastro na Receita Federal, e, portanto, não pode receber verbas oficiais. "Por isso, eles usam essas entidades como fachada", diz o senador Alvaro Dias, do PSDB do Paraná, que presidiu a CPI da Terra há quatro anos e, apesar de quebrar o sigilo das ONGs suspeitas, nunca conseguiu ter acesso aos dados bancários. Aliados históricos do PT, os sem-terra encontraram no governo Lula uma fonte inesgotável de recursos para subsidiar suas atividades. Uma parcela grande dos convênios com as entidades ligadas ao MST destina-se, no papel, à qualificação de mão de obra. Mas é quase impossível averiguar se esse é mesmo o fim da dinheirama. "Hoje o MST só sobrevive para parasitar o estado e conseguir meios para se sustentar", diz o historiador Marco Antonio Villa.

O MST sempre utilizou o enfrentamento como peça de marketing do movimento. No governo passado, os sem-terra chegaram a organizar uma marcha que reuniu 100 000 pessoas em um protesto em Brasília, além de invadirem a fazenda do presidente da República com direito a transmissão televisiva. No governo Lula, a relação começou tensa, mas foi se acalmando à medida que aumentavam os repasses de dinheiro e pessoas ligadas ao movimento eram nomeadas para chefiar os escritórios regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O MST passou, então, a concentrar os ataques à iniciativa privada, espe-

TORNEIRA FECHADA *O ministro Carlos Lupi, do Desenvolvimento Agrário (abaixo), cortou verbas para convênios. Resultado: o MST, comandado por Marina dos Santos, ameaça retaliar*

cialmente ao agronegócio. Os escritórios do Incra se tornaram suporte para ações contra produtores rurais, muitos deles personagens influentes na base aliada do governo. Além disso, os assentamentos contribuíram para aumentar a taxa de desmatamento e as ONGs ligadas à reforma agrária se tornaram um ralo pelo qual o dinheiro público é desviado. Esse estado de coisas levou à instalação de uma CPI no Senado e, ato contínuo, a um recuo do Planalto nos afagos aos sem-terra. A pretexto da crise econômica mundial, o governo cortou mais de 40% da verba prevista para os programas de reforma agrária. Cedendo à pressão de ruralistas, tirou das mãos do MST o comando de escritórios estratégicos do Incra, como Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Pernambuco, e colocou no lugar pessoas indicadas por ruralistas. Por fim, o golpe mais doloroso: fechou a milionária torneira dos convênios.

As ONGs ligadas ao MST chegaram a receber quase 40 milhões de reais em um único ano. No início do governo Lula, em 2003, esses repasses não alcançavam 15 milhões de reais. No ano seguinte, cresceram substancialmente, ultrapassando os 23 milhões de reais. Em 2005, o valor aumentou novamente, atingindo 38 milhões de reais. No segundo mandato, as denúncias de irregularidades envolvendo entidades ligadas aos sem-terra ganharam força. E o dinheiro federal para elas foi minguando. Em 2007, ano de abertura da CPI, os repasses às ONGs ficaram em 28 milhões de reais. No ano passado, as entidades receberam 13 milhões. E, nos oito primeiros meses deste ano, os cofres das ONGs do MST acolheram menos de 7 milhões de reais em convênios com o governo federal. Como reação, a trégua com o governo também minguou. No início de agosto, 3000 militantes invadiram a sede do Ministério da Fazenda. A ação em Brasília foi comandada pela nova coordenadora nacional do MST, Marina dos Santos, vinculada a setores mais radicais do movimento. No protesto, o MST exigiu o assentamento imediato de famílias que estão acampadas. Nos bastidores, negocia a retomada dos repasses para as ONGs e a recuperação do comando das unidades do Incra. Em conversas reservadas, existem até ameaças de criar problemas para a candidatura presidencial da ministra Dilma Rousseff. O governo Lula agora experimenta o gosto da chantagem de uma organização bandida que cresceu sob seus auspícios. ■

COM REPORTAGEM DE OTÁVIO CABRAL

JOSÉ RAINHA, O REI DOS PELEGOS

O dissidente do MST achou um jeito de embolsar mais dinheiro: apoiando, sem vergonha de ser feliz, o governo federal e abrindo uma nova fronteira de invasões

DIOGO SCHELP

O cenário é decrépito, mas emoldura uma disputa de milhões de reais. As margens de uma estrada vicinal em Araçatuba, no oeste de São Paulo, estão há seis meses tomadas por 500 barracos. Uma placa pede aos motoristas dos caminhões de cana-de-açúcar a tomar cuidado para não atropelar ninguém: "Atenção! Acampamento à frente". Nos dias úteis, o perigo de acidente é menor, já que a maioria dos casebres está fechada e o lugar tem o aspecto de uma favela fantasma do velho oeste americano — se no velho oeste tivessem existido favelas. Um senhor de idade avançada, sentado à sombra o dia inteiro a observar o vaivém de caminhões de cana, explica que vive ali só para guardar lugar para o filho, que trabalha na cidade. Ele conta que muitos abandonaram emprego com carteira assinada para morar naquele cortiço rodoviário. Segundo as regras estipuladas pelos líderes que ocuparam a área sem-terra, é preciso dormir pelo menos duas noites por semana [illegible] para receber a cesta básica e para não perder a vez em uma possível divisão de lotes, no futuro. Por isso, aos sábados e domingos o local fervilha com a presença de 1 000 pessoas ou mais que vêm fazer churrasco, reunir-se com a família ou simplesmente marcar presença. E que presença: os roubos de galinha e os atos de vandalismo aumentaram nas pequenas fazendas das redondezas. Estamos no acampamento Deputado Adão Preto, uma fábrica de miséria construída por José Rainha Júnior, o líder sem-terra que já escapou de ser condenado por homicídio e, em julho passado, teve uma pena de cadeia por porte ilegal de arma substituída por regime aberto e prestação de serviços à comunidade.

Rainha lidera uma dissidência do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) que, segundo ele próprio e graças à adesão de outros grupos sem-terra, já reúne mais militantes em São Paulo do que a vertente original da organização. Apesar de excluído da direção nacional do MST e desautorizado a falar em nome do movimento, Rainha continua usando sua sigla e sua bandeira

FECHADO EM DIAS

Deputado Adão Preto, em Araçatuba, é obra de dissidência do MST que não deixa de usar a bandeira do grupo

43
foi o número de invasões de terra no oeste paulista no primeiro semestre de 2009. Em todo o ano de 2008, foram
34
invasões

ra. Isso é possível porque o MST não possui representantes legais nem personalidade jurídica — uma malandragem para não precisar responder a processos na Justiça. O mega-acampamento em Araçatuba faz parte de uma demonstração de força cujo objetivo é superar o MST oficial na disputa por dinheiro público. Não há terras suficientes na região para assentar todas as pessoas que depositaram suas esperanças naqueles barracos de beira de estrada. Mas terra é o de menos para Rainha e seus desafetos do MST oficial. O objetivo é ver quem consegue mobilizar o maior número de pessoas para pressionar o governo por novos "convênios" com entidades controladas por líderes sem-terra. Esse é o mecanismo dos repasses que, em tese, deveriam pagar projetos educacionais, habitacionais e de "aumento da biodiversidade" em assentamentos. Indiretamente, no entanto, o dinheiro acaba servindo para financiar invasões, protestos que terminam em vandalismo e até campanhas eleitorais de vereadores. Desde 2007, o Ministério do Desenvolvimento Agrário aprovou 4 milhões de reais em convênios com duas entidades ligadas a Rainha, que atua apenas em São Paulo. Isso equivale a quase um décimo do total que o governo federal repassou a quatro ONGs ligadas ao MST oficial em todo o país, entre 2003 e 2007. Na comparação, portanto, pode-se considerar que Rainha tem sido bem-sucedido em suas táticas de arrecadação. "Durante quatro anos estivemos atrelados ao MST, mas recentemente passamos para o lado do Rainha", diz Noboru Nishikawa, ex-coordenador do assentamento Chico Mendes, em Araçatuba. E completa: "Ele tem mais facilidade para agilizar as coisas com o governo".

CONTATOS CERTOS

Noboru Nishikawa, do assentamento Chico Mendes, acima, prefere a liderança de Rainha (ao lado): *tem lógica*

A explicação que a coordenação nacional do MST dá para a cisão entre seus líderes, em 2004, é política: Rainha, ao contrário da maioria de seus camaradas, achava que era preciso apoiar abertamente o governo Lula. O grupo dele, ao contrário do MST oficial, já tem até candidato para 2010, conforme anunciou publicamente em maio deste ano: trata-se de Dilma Rousseff, a ministra da Casa Civil. O que se tenta vender como questão de princípios, no entanto, esconde apenas maneiras diferentes de chegar ao mesmo objetivo: as verbas federais. O MST oficial organiza marchas e ocupações de prédios públicos, como as que ocorreram em todo o país no mês passado, para pressionar por repasses. Rainha prefere investir na tradicional invasão de terra. Em fevereiro, comandou o que chamou de Carnaval Vermelho, com a ocupação de duas dezenas de propriedades no oeste paulista, a maioria no Pontal do Paranapanema, onde se concentra a base de sua militância. A criação do mega-acampamento em Araçatuba, em março, marcou a abertura de uma nova fronteira de invasões. José Rainha está expandindo suas atividades para lá por um motivo básico: a maior parte das áreas disponíveis para reforma agrária no Pontal são terras devolutas e estão a cargo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), que não faz repasse de recursos para entidades não governamentais. Como na região de Araçatuba praticamente não há terras griladas, as desapropriações são responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do governo federal. Rainha já disse diversas vezes que prefere trabalhar com o Incra. Tem lógica: o instituto adora dar dinheiro para ele. ■

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati, pela ordem.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também não poderia deixar de registrar as minhas palavras sobre essas cenas que nós todos vimos, hoje, pela televisão. Confesso que quase não acreditava no que estava vendo, Presidente: um trator do MST destruindo milhares, não sei se centenas ou milhares de laranjeiras em uma fazenda no Estado de São Paulo.

Não é possível, no Brasil de hoje, no mundo de hoje, no momento de hoje, com tudo que se fala, que esteja acontecendo uma coisa como essa. Mais ainda estarrecido fiquei quando percebi, pelo noticiário, que era a fazenda do Grupo Cutrale.

O Grupo Cutrale é hoje, sim, Presidente Sarney, um grande, um verdadeiro orgulho para a agricultura e para a indústria nacional. Por quê? Não apenas nos orgulhamos por ufanismos fúteis, mas pelo seguinte: ele conseguiu se tornar o maior e o melhor produtor de laranjas do mundo, iniciando-se no Brasil com tecnologia e com recursos próprios.

Conseguiu, ao longo dos anos, superar todas as regiões do mundo em produtividade e qualidade. Chegou ao ponto de, praticamente, a tradicional Flórida, que sempre foi o grande produtor de laranja mundial, deixar de ser concorrente à altura do Grupo Cutrale, pelo que ele conseguiu aqui, no Brasil, dessa maneira tornando-se um dos maiores produtores do mundo.

Ora, se existe alguma argumentação de que as invasões são feitas em terras improdutivas, neste caso específico, não se fez apenas uma invasão, mas se fez uma verdadeira mutilação, destruição do plantio de laranja mais produtivo do mundo. Portanto, não há a menor justificativa, não há a menor razão de se fazer aquilo que foi feito. Ademais, são justamente essas terras produtivas, essas áreas produtivas que estão dando ao Brasil as divisas, os recursos necessários para que o País possa ter algum superávit na balança comercial.

Portanto, isso é um crime, é um crime sob todos os aspectos, desde o aspecto menor até o aspecto mais amplo; é um crime macroeconômico e um crime contra a natureza.

Não é aceitável que este Senado Federal, não é aceitável que a Presidência da República, que o Governo fiquem omissos diante do que está acontecendo no Brasil, de um fato como esse que as câmeras de televisão mostraram para o País inteiro.

Portanto, venho aqui me associar à Senadora Kátia Abreu na sua colocação e, sem dúvida nenhuma, espero que sejam tomadas as providências e as punições cabíveis para esse fato ocorrido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre essa matéria eu já me pronunciei, mas tenho duas comunicações a fazer.

Uma é que o PSDB tem a honra de anunciar que recebeu a valiosa adesão de dois Senadores nos últimos dias: essa figura prestigiosa, popularmente forte, densa em Rondônia, que é o Senador Expedito Júnior, que já desde a semana passada estava integrado aos nossos quadros; e essa figura de enorme peso simbólico, até pelo seu sobrenome, sobretudo pelo que faz e pelo que tem feito pelo País, pelas causas que abraça; figura íntegra a toda avaliação, figura séria, respeitada, respeitável, por quem eu, pessoalmente, tenho uma ternura pessoal muito grande, e sei que essa ternura se estende à nossa Bancada tucana como um todo – eu me refiro ao Senador Flávio Arns. O PSDB passa a contar, portanto, com 15 Srªs e Srs. Senadores, a partir dessas valiosas e valorosas adesões do Senador Expedito Júnior e do Senador Flávio Arns.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, tenho um comentário a fazer sobre a Medida Provisória nº 462. Se V. Exª me pergunta se eu sou a favor de quaisquer emendas que desviem do foco da medida provisória em si, eu respondo que não sou. O fato é que a praxe tem sido outra e lá diversos assuntos não ligados ao cerne da questão foram incluídos. Aí, surgiu uma pendência.

Uma dessas medidas opõe o Syndarma, Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima, a quem faz navegação fluvial, transporte de combustíveis, ou seja, o Syndarma representa a cabotagem, representa empresas de grande porte. Quem faz navegação fluvial no meu Estado, na minha região, representa empresas menores comparativamente às da cabotagem; seria o grande contra o pequeno.

Do jeito que ficou a matéria, apesar da luta valorosa do que aqui chamam de "bancada naval", Deputado Edmilson Valentim, do PCdoB do Rio de Janeiro e tantos outros, terminou prevalecendo a ideia de que haveria prioridades, e não a inversão no **quantum**. Se não me engano, seriam 40% para a navegação fluvial, para a navegação pequena da Amazônia, e 60% para

a navegação de cabotagem, dos recursos do Fundo de Marinha Mercante. Apenas, antes, o primeiro dinheiro que entrava ia para a cabotagem, ou seja, se reforçava o grande, se reforçava o maior; desta vez se inverte, se reforça o menor.

Não sei qual será a atitude do Senhor Presidente da República, mas eu devo dizer que, embora o método não seja o melhor, não seja o mais justo, entendo que foi justo o resultado final.

Há aqui um desabafo do Sr. Roberto Galli, Vice-Presidente Executivo do Syndarma, que diz "que a navegação de interior será priorizada na liberação de recursos do ressarcimento". Aí, ele diz uma frase um tanto extravagante: "Consideramos o direcionamento dado à navegação do interior injusto. É como se uma mãe tivesse dois filhos e desse mais comida para um do que para o outro." Não é verdade! E se fosse verdade, há muitos anos que essa mesma mãe estaria dando mais comida para o filho mais forte, para o filho que faz cabotagem. E não se pode comparar o faturamento dessas grandes empresas ao pequeno faturamento das pequenas empresas que fazem navegação fluvial no meu Estado, na minha região.

Portanto, volto a dizer: se alguém pergunta se eu prefiro ou não prefiro uma medida provisória seca, que cuide apenas da sua ementa, eu prefiro. Mas, já que não cuidou, o resultado foi mais justo, porque se privilegiou invertendo as bolas, dando-se um privilégio às pequenas empresas da Amazônia. Ou seja, o segundo dinheiro seria de quem já não precisa tanto dele, enfim.

E ainda, Sr. Presidente, há um acordo que já foi transmitido a V. Exª.

Eu vi o Senador Heráclito Fortes fazer aqui um voto de pesar, e estamos perfeitamente de acordo com ele. O Senador José Agripino tem outro voto de pesar. Eu creio que esses requerimentos, a meu ver, devem ser aprovados. Àqueles que trabalham o apensamento de matérias, que trabalham, enfim, questões mais substantivas, que mereceriam mais estudo, a Liderança do PSDB requer um pouco mais de pensar sobre isso. Mas nós vemos que em não tendo os relatores, até pela complexidade dos temas, apresentados os relatórios relativos às duas medidas provisórias que trancam a pauta, a pauta estaria trancada menos, por exemplo, para quatros matérias fundamentais, que são quatro empréstimos, quatro operações de crédito: duas para o Estado do Ceará e duas para outros Estados.

Nós nos colocamos plenamente de acordo com a ideia da votação dessas matérias e dos dois requerimentos: o do Senador Heráclito Fortes e o do Senador José Agripino Maia, ambos relativos a voto de pesar em relação a figuras ilustres, uma do Piauí e outra do Rio Grande do Norte. E creio que teremos um dia proveitoso se votarmos as quatro operações de crédito que representam alento e boa perspectiva para três Unidades da Federação brasileira, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder assim, de acordo com o pensamento dos Líderes.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permite-me V. Exª um complemento? (*Assentimento da Presidência.*)

Há uma reivindicação de nossa parte, também, no sentido de que seja apreciada uma iniciativa que tivemos há mais ou menos um ano, criando, nesta Casa, o Prêmio Antonio Ermírio de Moraes para as indústrias que mais se destacarem. E foi encaminhada ao então Presidente...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para votação hoje?

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Se possível, para hoje.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, do ponto de vista da Liderança do PSDB, não há nenhum empecilho para que se vote também o Prêmio Antonio Ermírio de Moraes, se isso for um consenso com os demais Líderes. A ideia é meritória e trata-se de resgatar um grande capitão de indústria que muito fez pelo emprego e pelo trabalho neste País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A matéria entrará na pauta de votação para que, na sessão de amanhã, possamos votá-la.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu quero submeter a votos do Plenário – e chamo a atenção do Senador José Agripino, que é o autor do requerimento das seguintes homenagens pelo falecimento do Monsenhor Américo Simonetti: inserção em Ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família, nas pessoas dos irmãos Maria da Salete Simonetti Gomes, João Batista Simonetti e José Nazareno Simonetti.

Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação. Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda ontem eu fui à tribuna e falei sobre a emérita figura do Padre Simonetti. Ele era Monsenhor, mas eu o conhecia como Padre Américo. Ele era o condutor da maior festa religiosa de Mossoró, a Festa de Santa Luzia...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com licença, Senador. Para uma providência formal, eu queria declarar oficialmente a Ordem do Dia.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Em votação o requerimento que a Mesa anunciou e que o Senador José Agripino está encaminhando.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em Belém, está-se preparando, para esses próximos dias, a festa do Círio de Nazaré. O Círio de Nazaré de Mossoró é a Festa de Santa Luzia. E o Padre Américo Simonetti foi um homem extremamente voltado para as causas sociais, foi um educador, foi o criador da Rádio Rural, foi o incentivador da juventude agrária, era ligadíssimo à juventude do campo na região de Mossoró, que é um dos maiores Municípios do meu Estado, a cidade onde nasci; ele foi um homem ligadíssimo às comunidades eclesiais de base, era um padre progressista de muito boa qualidade e excelente padrão moral.

Mossoró, hoje, enterra o Padre Américo Simonetti, Monsenhor Américo. Estou aqui como filho de Mossoró, ausente do seu velório, do seu sepultamento, mas prestando a homenagem que posso prestar. Tenho certeza de que posso falar em meu nome, em nome do Senador Garibaldi e em nome da Senadora Rosalba.

O nosso voto é favorável. E peço o endosso da Casa para esta justa homenagem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Garibaldi Alves para encaminhar a votação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me associar ao Senador José Agripino no momento em que ele presta, da tribuna do Senado, uma homenagem muito justa ao Monsenhor Américo Simonetti, que foi essa figura de sacerdote que ele acaba de descrever. Foi um sacerdote exemplar, nascido na cidade de Açu, mas que permaneceu durante quase toda a sua vida religiosa na cidade de Mossoró e que se pôs, sobretudo, à frente da festa de Santa Luzia, que é a grande festa religiosa de Mossoró.

Ele também foi um sacerdote muito dedicado na área da educação, sempre muito voltado para a formação de novas vocações religiosas.

De modo que estou aqui para também prantear a memória do Monsenhor Américo Simonetti, sabendo que, neste instante, a nossa Bancada está sendo representada no seu funeral pela Senadora Rosalba Ciarlini, que lá se encontra.

Portanto, aos mossoroenses que estão sentindo a perda do Monsenhor Américo Simonetti, a nossa solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder à votação do requerimento.

As Sr[a]s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR PRESIDENTE (José Sarney. PMDB/AP) A presidência determina a republicação do requerimento para fazer constar a subscrição pelo Senador Garibaldi Alves Filho.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.330, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requeiro as seguintes homenagens pelo falecimento do Monsenhor Américo Simonetti:

– inserção em ata de Voto de Profundo Pesar

– apresentação de condolências à família na pessoa dos irmãos Maria da Salete Simonetti Gomes, João Batista Simonetti e José Nazareno Simonetti.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2009. – Senador **José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 2009 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.645, de 2009, Relator: Senador João Tenório) que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até vinte milhões e novecentos mil dólares dos Estados Unidos da América.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem manifestação contrária, dou o projeto como aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 1.653, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 2009, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$ 20,900,000.00 (vinte milhões e novecentos mi dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de setembro de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 1.653, DE 2009

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2009

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$20,900,000.00 (vinte milhões e novecentos mil dólares norte – americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no Valor de US$20,900,000.00 (vinte milhões e novecentos mil dólares norte - americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba – PRPR/Cooperar.

Art. 2ª a operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes Condições:

I – **devedor**: Governo do Estado da Paraíba;

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$20,900,000.00 (vinte milhões e novecentos mil dólares norte - americanos).

V – **modalidade**: empréstimo na Modalidade Margem Fixa **fixed Spread Loan**;

VI – **Prazo de desembolso**: até 28 de junho de 2013;

VII – **amortização**: parcelas semestrais e sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas nos dias 15 dos meses de março e setembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2013 e a última em 15 de setembro de 2027; cada uma das parcelas corresponderá a 3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor total do empréstimo, e a última a 3,4% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento);

VIII – **juros:** exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um spread a ser determinado pelo Bird a cada exercício e fixado na data de assinatura do contrato;

IX – **juros de mora**: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos;

X – **comissão à vista** *(***Front-end fee***)*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Governo do Estado da Paraíba na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Governo do Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado da Paraíba ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 2009

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 64, de 2009 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.646, de 2009, Relator: Senador Cícero Lucena), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América.

Em discussão o projeto. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Sem manifestação contrária, dou por aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

É o seguinte o parecer da Redação final:

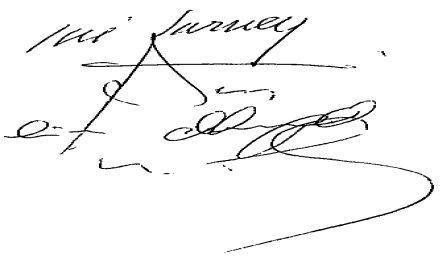
PARECER Nº 1.654, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 2009, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US$77,000,000.00 (setenta e sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de outubro de 2009.



ANEXO AO PARECER Nº 1.654, DE 2009

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____ Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 2009

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operaçãode crédtoexterno com garantia da União com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$77.000.000.00 (setenta e sete milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até USS77,000,000.00 (setenta e sete milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2° A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Ceará:

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$77.000,000.00 (setenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

V – **prazo de desembolso**: até 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VI – **amortização**: em parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de janeiro e de julho de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos, e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VII – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo. a uma taxa anual para cada trimestre composta pela Libor trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário baseado na Libor, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para

mitigar as flutuações da Libor, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), a ser estabelecida periodicamente pelo BID. e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

IX – **despesa com inspeção e supervisão geral**: o mutuário será notificado de uni valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a I% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros. bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Até 30 (trinta) dias previamente ao primeiro desembolso, o mutuário deverá confirmar a opção pela taxa de juros, podendo ela ser alterada para a modalidade "Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável".

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput, é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias. sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155 e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 2009 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.647, de 2009, Relator: Senador Efraim Moraes), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, no valor de até cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III".

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esses dois financiamentos vêm confirmar uma política fiscal austera, que colocou o Ceará, nos últimos vinte anos, talvez, como o único Estado, durante os últimos vinte anos seguidos, que tem tido uma estabilidade fiscal, que tem sido absolutamente adimplente, seja com credores nacionais, o Tesouro, seja com credores internacionais, fazendo com que tenhamos hoje acesso a todos esses mecanismos de financiamento nacional e internacional.

Junto com isso, a política de austeridade fiscal do atual Governador Cid Gomes vem, dessa maneira, a ter direito a esses recursos para que sejam implementados os projetos tão necessários na área social e tão necessários para a infraestrutura do Estado.

Por isso, quero fazer um pedido de votos para a aprovação deste projeto por parte de todos os Colegas, porque assim faremos justiça a um Estado que tem sido e continua sendo exemplar em seu controle fiscal. E é um Estado que, por outro lado, continua com deficiências estruturais e sociais enormes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A manifestação do Senador Jereissati é a favor.

Continua a discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final (Pausa.)

É o seguinte o parecer da redação final:

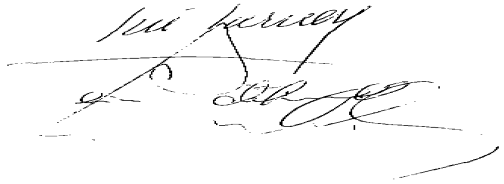
PARECER Nº 1.655, DE 2009

(De Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 2009, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da União, no valor de até US$158,620,000.00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América) de principal, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará-Ceará III".*

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de outubro de 2009.



ANEXO AO PARECER Nº 1.655, DE 2009

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US$158,620,000.00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar parcialmente o "Programa Rodoviário do Estado do Ceará Ceará III".

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da União, no valor de até US$158,620,000.00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no capear destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. I° deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Ceará;

II – **credor**: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$158,620,000.00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte mil dólares norte-americanos);

V – **prazo de desembolso**: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VI – **amortização**: parcelas semestrais e consecutivas, de valores na medida do possível iguais, pagas nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambas contadas da data da assinatura do contrato;

VII – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas dos pagamentos da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, e composta:

a) pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano;

b) mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor;

c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor;

d) mais a margem spread para empréstimos do capital ordinário.

VIII – **comissão de crédito**: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e não podendo, em caso algum, exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – **despesas com inspeção e supervisão gerais**: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155, e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercido desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 66, de 2009 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 1.648, de 2009, Relator: Senador Gerson Camata), que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

É o seguinte o parecer da redação final:

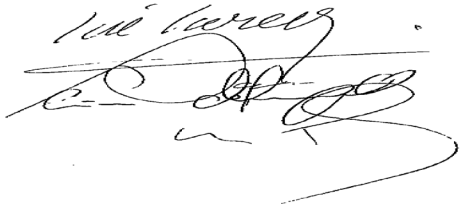
PARECER Nº 1.656, DE 2009

(De Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 2009, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$39,500,000.00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de outubro de 2009.



ANEXO AO PARECER Nº 1.656, DE 2009

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$39,500,000.00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$

39,500,000.00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Projeto Rio Rural.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Rio de Janeiro;

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$39,500,000.00 (trinta e nove milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – **modalidade**: empréstimo na Modalidade Margem Variável (Variable Spread Loan);

VI – **prazo de desembolso**: até 30 de novembro de 2015;

VII – **amortização**: cada tranche de desembolso deverá ser amortizada em parcelas semestrais, nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira na 9ª (nona) data de pagamento de juros da respectiva tranche e a última na 46ª (quadragésima sexta) data, respeitada a data final de 15 de abril de 2039, sendo que cada parcela corresponderá a 1/38 do montante desembolsado, exceto a última que deverá ser equivalente ao montante remanescente;

VIII – **juros**: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um spread a ser determinado pelo Bird semestralmente;

IX – **juros de mora**: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) em adição aos juros devidos e ainda não pagos, vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – **comissão à vista:** 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º É facultado ao mutuário alterar a contratação do empréstimo na modalidade margem variável para margem fixa, sendo autorizado, caso exerça essa opção, utilizar os produtos de cobertura de riscos oferecidos pelo Bird, de conversão de moedas e taxas de juros, bem como o estabelecimento de tetos e bandas de flutuação da taxa de juros, com pagamento de comissão ao referido Banco.

§ 2º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no caput é condicionado a que o Governo do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado do Rio de Janeiro ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Consulto as Lideranças se podemos submeter três acordos internacionais à aprovação. Estão na pauta dos nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – O PR está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – O PTB está de acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 38**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2009 (nº 407/07, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técni-

co, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005.

Parecer favorável, sob nº 1.565, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Roberto Cavalcanti.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Sem manifestação contrária, dou como aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 2009

(nº 407/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 9 de junho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicado no DSF, de 24/06/2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 39**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 497, de 2009 (nº 1.106/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.

Parecer favorável, sob nº 1.566, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srª e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 497, DE 2009

(nº 1.106/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para a Cooperação em Matéria de Combate à Fabricação e ao Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Acessórios, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, celebrado em Assunção, em 23 de novembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando de Entendimento, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Memorando encontra-se publicada no DSF, de 24/6/2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 40**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2009 (nº 790/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.

Parecer favorável, sob nº 1.567, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc:* Senador Flávio Torres.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2009

(nº 790/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal, celebrado em Brasília, em 16 de maio de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A integra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF, de 24/6/2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-2009)

Relator revisor: Senador Osmar Dias

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-2009)

Relator revisor: Senador João Pedro

(Sobrestando a pauta a partir de: 30-8-2009)

Prazo final prorrogado: 12-11-2009

3

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 467, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 467, de 2009, que *autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alienas "d" e "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências (prorrogação de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público).*

(Lida no Senado Federal no dia 5-10-2009)

Relator revisor: Senador Papaléo Paes

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-9-2009)

Prazo final prorrogado: 30-11-2009

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor

e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não

quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Neuto de Conto.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "*ad hoc*": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

50

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.*

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

51

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de repúdio à tenta-

tiva de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

52

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

53

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

54

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

55

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

56

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

57

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

58

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos*).*

59

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs

19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).

60

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva*).*

61

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).

62

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).

63

REQUERIMENTO Nº 1.236, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

64

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

65

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

66

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).

67

REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.270, de 2009, do Senador Osvaldo Sobrinho, solicitando o desapensamento dos

Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).

68

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

69

REQUERIMENTO Nº 1.299, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.299, de 2009, Do Senador Expedieto Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 711, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (torna obrigatório o uso de dispositivo de rastreamento por satélite nos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual).*

70

REQUERIMENTO Nº 1.300, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.300, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2008; e o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (define os crimes de responsabilidade e estabelece as respectivas normas de processo e julgamento.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o Senador Osmar Dias, do PDT do Paraná.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Osmar Dias não chega à tribuna, eu peço alguns minutos só para elogiar V. Exª e este Plenário.

Começamos a semana já votando todos os créditos que foram votados hoje na Comissão de Assuntos Econômicos e agora no plenário. São autorizações beneficiando quatro Estados brasileiros. É a prova de agilidade do Senado. Hoje, pela manhã, foram discutidos vários temas nas Comissões. Todas as Comissões funcionaram. E agora, o Plenário, mostrando agilidade, já votou as autorizações.

Obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srªs e Srs. Senadores, creio que todos assistiram hoje a imagens que chocaram aqueles que, ligados à TV, viram um trator atropelando pé de laranja em cima de pé de laranja, com as frutas, inclusive. Lá se foram sete mil pés de laranja que estavam produzindo, Sr. Presidente. Essas imagens foram patrocinadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Não sou de ficar fazendo discurso contra entidade ou contra movimento, mas, pelo amor de Deus, não é esse o método que deve ser utilizado para reivindicar o direito legítimo à terra no País. Quando alguém invade uma propriedade que, inclusive, estava com reintegração de posse determinada pela Justiça e quando essa invasão é sucedida por esse ato de vandalismo, destruindo a cultura ali implantada, isso não é só invasão do direito de propriedade, que está garantido pela Constituição, isso é, em verdade, um crime, porque os trabalhadores que estavam naquela fazenda, no Estado de São Paulo, deixaram de trabalhar e, portanto, perderam seu ganha-pão diário.

Os proprietários da fazenda tinham o direito consagrado pela Justiça, já que ali estavam produzindo há muitos anos. E, neste momento, a produção da laranja passa por momentos difíceis, pois, enquanto se produz uma caixa de laranja com o custo de R$15,00, o produtor está entregando a R$9,00 essa caixa de laranja e ainda tem de suportar essa violência patrocinada pelo MST. O MST precisa decidir se é um movimento

social reivindicatório ou se vai partir para esse terrorismo. Não quero discutir aqui se aqueles que estão hoje produzindo tiveram algum problema no mercado de laranjas e se os produtores de laranja de toda a região se sentiram enfraquecidos a ponto de não terem o apoio do Governo neste momento.

Já estive no Estado de São Paulo visitando esses pomares, e lá se aplica a melhor tecnologia do mundo. A maior produtividade de laranjas do mundo está ali. Foi de lá que busquei o exemplo do cultivo da laranja para levar para o Paraná. Mas não se pode admitir que uma propriedade seja invadida e que, mesmo com reintegração de posse decretada pela Justiça, o MST promova destruição, dizendo que estava tirando os pomares de laranja para plantar feijão. Conversa mole! O feijão pode ser plantado, inclusive, entre as ruas de laranja, entre as fileiras de laranja. Não há necessidade de se arrancar um pé de laranja para plantar feijão. E, depois, plantar feijão na propriedade de quem? Quem ia plantar feijão? O proprietário ia plantar feijão? Se o proprietário não ia plantar feijão, então ninguém pode plantar feijão numa propriedade que não lhe pertence.

O direito de propriedade, Sr. Presidente, ali, foi invadido com violência. O que se praticou ali foi um crime. E isso não pode ficar assim, porque um exemplo dessa natureza não pode ser multiplicado. Rogo aqui que as autoridades do Estado de São Paulo e as federais – dizem que isso está entregue à Justiça Federal – tomem as providências, porque, senão, haverá duas consequências: conflitos no campo e a desmoralização total do direito de propriedade.

Se o MST voltar a ser um movimento reivindicatório da terra – é direito de todo o cidadão ter seu pedaço de terra –, tudo bem, vamos apoiar e vamos entender. Mas, desse jeito, não dá para conversar, porque, quando se coloca um trator – eu estava vendo a fotografia, e é um trator de boa qualidade, de alto preço – para arrancar de uma propriedade um pomar de laranjas, isso significa violência, crime contra a Constituição e contra aqueles que estavam lá trabalhando e produzindo.

Aliás, temos de analisar aqui o que está acontecendo no País com a agricultura familiar, que, de repente, passou a ser a grande propulsora no campo da produção não apenas de alimentos. Hoje, 40% de tudo que é produzido na agropecuária do País são produzidos numa das propriedades de agricultores familiares, que saíram de 4,1 milhões de famílias para 4,5 milhões de famílias. São treze milhões de pessoas que estão trabalhando todos os dias numa propriedade familiar neste País, a qual precisa se consolidar.

Fico, às vezes, pensando naqueles que fazem o discurso de que os agricultores familiares têm de ser apoiados, mas não a ponto de deixarem de ser agricultores familiares para serem empresários rurais ou médios produtores. Tenho esse sonho de que todo agricultor familiar possa dar um salto de renda, possa ser um empresário. Parece que as pessoas torcem para que os agricultores familiares não se viabilizem, para que, dependentes, continuem dependendo, inclusive, do discurso político. Não! O agricultor familiar tem o direito de crescer, de ter renda, de progredir com a tecnologia que está aí à disposição, com o Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), com os programas estaduais que podem se acoplar ao Pronaf.

Temos de fortalecer, sim, a agricultura familiar, mas, para se promover o aumento do número de agricultores familiares no País, o caminho não é o que o MST encontrou ontem, em São Paulo. O MST tem meu apoio quando reivindica, mas não tem meu apoio quando violenta a Constituição e o direito dos outros, quando invade propriedades e destrói aquilo que está lá sendo produzido. Por esse método, não se chega a lugar algum, e é preciso haver punição, sim.

Vejo vários Senadores querendo o aparte. Começo, concedendo-o ao Senador Jefferson Praia; depois, eu o concederei ao Senador Tenório.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Osmar, serei breve. Apenas quero destacar que temos lutado, que nosso Partido luta para que todos possam produzir no nosso País. O que vimos pela TV, salvo engano no Jornal Nacional – assisti pela Globo News também –, não foi um comportamento correto. Acredito que o MST tem de fazer uma autoavaliação, pois não é dessa forma que iremos construir um País em que todos possam ter acesso às terras e produzir. Com um comportamento daquela natureza, não iremos avançar no Brasil dentro de um contexto em que todos possam ter seu espaço, sua terra, para produzir. Concordo plenamente com as palavras ditas por V. Exª. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Jefferson Praia. O que temos de defender é o seguinte: os movimentos sociais são importantes, as reivindicações são justas, quando feitas de forma correta, respeitando a lei e a Constituição. Dessa forma, agredindo a Constituição, não dá para ter apoio de ninguém. Acredito que a sociedade brasileira inteira está condenando aquele gesto, aquela atitude tomada ontem numa propriedade no Estado de São Paulo.

Concedo o aparte ao Senador Tenório.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Osmar Dias, V. Exª consegue traduzir a decepção e a angústia que vive toda a sociedade, particularmente

aqueles que lidam com a atividade agrícola no País. As imagens vistas hoje, pela amanhã, mostram um aspecto novo no desempenho do MST. O MST, ou outro movimento similar, agora, acha que é insuficiente a ocupação de terras que, na visão deles, são improdutivas. Estão transformando terras produtivas em improdutivas, porque, quando acabaram com cinco mil pés de laranja, aquela região que era altamente produtiva sofreu uma interrupção na produção. Então, eles inventaram uma nova moda: produzir terra improdutiva. Então, penso que V. Exª trata com muita propriedade esse tema, que indignou todos aqueles que vivem do ramo da atividade agrícola, responsável por 80% do saldo da balança comercial brasileira. Essa empresa contribui de maneira muito expressiva, não só pelo volume que proporciona nas exportações, mas também pelo prestígio e pela qualidade de seus produtos. Realmente, eu gostaria de registrar meu apoio absoluto ao seu pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador João Tenório. Há mais uma questão em jogo, que é a segurança institucional, o que se exige para se investir em um País. Não podemos permitir que se agrida o direito de propriedade porque temos de fazer com que essa segurança que queremos construir no País possa atrair investidores no campo e na cidade, porque, desses investidores, depende o emprego, depende a renda, dependem as oportunidades que temos de criar para os jovens.

No fim de semana – e já vou passar o aparte a V. Exª, Senador Gilberto –, vimos, em Curitiba, na Vila Uberaba, uma verdadeira guerra, uma chacina, na qual oito pessoas foram assassinadas, inclusive uma mulher e uma criança de cinco meses. Então, o setor produtivo tem de ser respeitado, porque tem de continuar produzindo renda, gerando empregos e oportunidades, para, inclusive, diminuirmos esses índices altíssimos de violência e de criminalidade, em que estão envolvidos principalmente aqueles que ingressaram no vício da droga e da criminalidade levada pela droga.

Só uma coisa pode resolver isso ou duas pelo menos, que temos de colocar em prática: a educação, a formação profissional, e o trabalho. Se estamos destruindo um ambiente de trabalho, um ambiente de geração de renda, como vimos pela televisão hoje, pela manhã, como é que vamos prosseguir no caminho do desenvolvimento, para gerar oportunidade para as pessoas que querem trabalhar? Não é por esse caminho que vamos conseguir isso.

Ouço V. Exª, Senador Gilberto.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Osmar Dias, vejo com muita perplexidade esse movimento, o MST, que já se tornou um movimento anarquista brasileiro. O País não pode suportar invasões como as que estão acontecendo nem os critérios com os quais os Ministros tentam ainda persuadir o Congresso no sentido de se aprovar o índice de produtividade, para aumentar ainda mais a oferta de terras no País. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) possui hoje mais que toda área em produção no País. São 70 milhões de hectares estocados. Toda a agricultura que produz consome 54 milhões no País, e os assentamentos possuem outro tanto e não conseguem produzir por falta de recurso financeiro, por falta de emancipação desses assentamentos, por falta de assistência técnica. A pergunta é a seguinte: com todos os recursos canalizados para o MST de forma indireta, por cooperativas que foram criadas, por quatro ou cinco órgãos que foram criados, por entidades, como organizações não-governamentais que recebem e injetam recursos no Movimento – além disso, recursos externos aportam ao Brasil para fazer essas invasões –, por que acabar com a segurança da propriedade agrícola brasileira? Essa propriedade é tão produtiva, tão eficiente, que não precisa de índices de produtividade, porque é a agricultura mais eficiente do mundo. Não há latifundiário hoje plantando e criando gado. Então, eu gostaria de dizer que nossa posição é a de afirmar que a agricultura brasileira não está confrontando com o MST. Ouvi discursos na semana passada que me deixaram estarrecidos. Ouvi discursos estarrecedores, dizendo que não podia haver o confronto das duas agriculturas, a do MST e a organizada. Não existe confronto. Quem está confrontando são os líderes do MST, que, com recursos financeiros canalizados e com injeções clandestinas de recursos, estão fazendo anarquia no País. Estão criando movimentos anarquistas de invasão de prédios públicos e de empresas produtivas brasileiras. Então, pelo amor de Deus, ou os Estados realmente fazem valer a reintegração de posse e acabam com esses movimentos, da forma como eles se realizam, ou estamos instituindo a anarquia no País! E esse é um Movimento anarquista. Meus parabéns pelo seu pronunciamento oportuno.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Gilberto, eu gostaria que o MST se lembrasse, lá no meu Estado, como foi meu relacionamento com o MST quando fui Secretário de Agricultura e Reforma Agrária por oito anos. Fizemos 42 assentamentos. Não houve uma invasão no Estado que não tivesse sido negociada. As famílias foram realocadas, sem participação da Polícia, sem qualquer violência. E fiz aquilo pessoalmente, indo até os assentamentos e as invasões. Fizemos 42 assentamentos, que se transformaram em propriedades produtivas. Lá está um modelo de reforma agrária que pode ser copiado. No tempo em que

fui Secretário, os assentamentos se emancipavam, porque os produtores recebiam assistência técnica, produziam e iam para frente.

Tomar uma propriedade organizada, que está em produção, e destruir o que está plantado, com a desculpa de plantar feijão? Ah, não! Aí, é demais! Se o MST quiser conversar com qualquer Senador, estamos à disposição. Estou à disposição, no meu Estado, para conversar com o MST, mas em uma conversa franca, para mostrar até onde vai o direito de um e onde começa o direito de outro. Se lá existe um proprietário com escritura registrada, a Justiça determinando o direito de propriedade pela reintegração de posse, aquela propriedade não pode ser violentada, como assistimos hoje, de manhã, pela televisão.

Ouço V. Exª, Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Osmar Dias, o pronunciamento de V. Exª, como de resto todos são, é extremamente oportuno, consistente e, principalmente, pertinente. Hoje, pela manhã, tivemos a oportunidade de colocar fim a uma iniciativa que tinha tudo para não dar certo. Ao aprovarmos o relatório da Senadora Kátia Abreu relativamente a duas emendas que mudavam o índice de produtividade, agimos de forma consequente e racional. Eu queria comentar com V. Exª que, há algum tempo, apresentei um Projeto de Lei, o de nº 43, que altera o Decreto Lei nº 2.848, de 1940, ou seja, que altera o Código Penal, acrescentando um parágrafo em relação ao esbulho possessório qualificado e tipificando penalmente esse tipo de ação. Após a aprovação desse Projeto de Lei, autores de atentados como esse, certamente, terão um pouco mais de prudência e de critério. Esse Projeto já está com parecer pronto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o Relator é o Senador César Borges. Espero, com isso, contribuir, preventivamente, para evitar que novas iniciativas, infelizes como essa, possam acontecer. Parabenizo V. Exª pela oportunidade desse pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Marconi Perillo. O índice de produtividade em que V. Exª toca, no meu entendimento, é um assunto técnico, mas que, depois de passar pela instância técnica, tem de ser aprovado pela instância política, pela representação da sociedade, que é o Congresso Nacional. Foi isso que aprovamos lá. A Embrapa, o Ministério da Agricultura, o Ministério do Desenvolvimento Agrário fazem uma proposta que tem de passar pelo Congresso Nacional, porque senão, a cada Governo, isso muda, ou seja, cada Governo vai ter um pensamento, uma posição, e aqueles que estão no campo, produzindo, vão viver na insegurança, não vão saber o que vai acontecer amanhã, se aqueles índices vão mudar para cima ou para baixo.

E há mais: creio que está na hora de haver a medição da eficiência produtiva da propriedade, não apenas levar em conta o grau de utilização da terra simultaneamente com aquilo que se chama de índice de produtividade, porque daí podemos cometer injustiça. Quer um exemplo? Lá no Paraná, os produtores de trigo não puderam aplicar fungicida para combater a brusone, uma doença que ataca o trigo, em função da chuva, e a produtividade caiu lá embaixo, ou seja, estão produzindo 30% do que poderiam produzir. Então, esse produtor tem culpa pelo fato de não poder aplicar o fungicida e combater a brusone, ou ele foi penalizado e vai ser penalizado duas vezes, uma por não produzir e outra por arriscar-se com a produtividade baixa? Aí ele nem vai querer plantar, porque, para correr riscos, é melhor não plantar, e, se não plantar, ele vai de novo pagar, porque tem de ter o grau de utilização da terra.

Então, deve haver um complexo conjunto de fatores, para, numa fórmula técnica, chegarmos àquilo que é o ideal, para que o País possa medir quem está utilizando a terra de forma correta ou não. Mas impor índices de cima para baixo sem que a sociedade seja consultada, isso também não dá para aceitar.

Senador Casagrande, V. Exª quer um aparte?

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Quero sim, Senador Osmar Dias. Primeiro, lembro a todos nós que, na semana passada, saiu o índice de concentração de terras. Penso que foi um dado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), se não me engano, de que, nos últimos dez anos, o índice de concentração de terras aumentou no Brasil, em decorrência do agronegócio, da necessidade de novas tecnologias. Demorou-se muito para implantar uma política de apoio aos pequenos agricultores, e houve uma concentração de terras. Então, como o Brasil é um dos países com maior concentração de terras do mundo, isso aponta naturalmente para a necessidade de uma política de reforma agrária responsável e correta no nosso País. Então, a primeira observação que queria fazer é esta: sou um defensor da reforma agrária, temos de fazer o processo de democratização do acesso à terra e, mais do que isso ou junto com isso, temos também de fazer com que os pequenos agricultores possam permanecer na terra. Muitos pequenos agricultores não têm condições de permanecer na terra, tanto é que surgiu um movimento de apoio aos pequenos agricultores, que é diferente do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Então, toda ação feita no sentido de forçar o Governo a formular uma política pública de reforma agrária tem

meu apoio. Mas, sem sombra de dúvida, esse tipo de atuação apresentada ontem, que teve visibilidade ontem, acaba não colaborando, não ajudando a própria instituição, a própria entidade, porque cria certa rejeição ao método. O método, no passado, foi muito bem utilizado, teve a simpatia de muita gente, mas esse tipo de atuação acaba não gerando simpatia alguma em torno da tese, do tema, da causa. Isso é muito ruim para aqueles que querem, de fato, a reforma agrária. A reforma agrária é necessária, a concentração de terra no Brasil é muito grande, mas, de fato, é preciso pensar em métodos, porque esse tipo de método não gera agregação à causa da reforma agrária. Obrigado, Senador.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Casagrande, vou discordar só de uma parte de sua fala. É que V. Exª, como praticamente a maioria das pessoas, leu uma reportagem que diz que houve um aumento da concentração da terra no Brasil, mas tive o cuidado de analisar os dados do IBGE: é o contrário. Quer ver como é o contrário? As propriedades com mais de mil hectares tiveram sua área reduzida de 45,8% para 44% no Brasil. Vou repetir: as propriedades com mais de mil hectares tiveram uma redução de 45,8% para 44%. Portanto, a área total das propriedades com mais de mil hectares foi reduzida. As propriedades médias, aquelas que vão de algo em torno de duzentos hectares até mil hectares, é que aumentaram. Mas esse não é um dado ruim, porque aí está um produtor médio, que é responsável, junto com os agricultores familiares, pela geração de 40% da balança comercial. E a área destinada aos agricultores familiares saiu de 2,4% para 2,8%.

Então, se houve uma diminuição na área total das propriedades com mais de mil hectares, se aumentou a área total das propriedades médias e se aumentou a área total das pequenas propriedades, temos de considerar que esse foi um fator de avanço no País. Saímos de 4,1 milhões de produtores familiares para 4,5 milhões produtores familiares. Então, a interpretação daqueles dados é que não está correta: não houve concentração, houve distribuição de terra, de 4,1 milhões para 4,5 milhões; os agricultores médios cresceram, a área dos agricultores médios cresceu.

Comecei meu pronunciamento aqui, dizendo que eu gostaria que todos os agricultores familiares com menos de duzentos hectares pudessem crescer e se transformar em médios – esse é o sonho –, agregando mais renda, podendo ter mais terra. Mas dizer que houve uma concentração é interpretar os dados de ponta-cabeça, e isso foi feito por algumas reportagens que foram colocadas a público. Estudei e vi que não é assim.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Se o Presidente permitir, porque já estou nos doze segundos finais, e o Senador Garibaldi já tinha pedido a palavra antes.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Fique à vontade.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – O Senador Garibaldi já tinha pedido o aparte antes, e, como o Senador Garibaldi tem bastante paciência, o Presidente vai ter de me dar mais dois minutos.

Senador Garibaldi, ouço V. Exª.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Osmar Dias, não vi a matéria que foi veiculada hoje pela TV Globo no programa Bom Dia Brasil, mas pessoas que a viram ficaram realmente horrorizadas diante da violência com que agiu o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Isso só nos traz mais preocupações. O MST tem enveredado por um tipo de ação que não é propriamente voltada para seus objetivos originais, que são os de fazer com que a reforma agrária se torne uma realidade no campo. No entanto, as ocupações vêm se sucedendo, as ações de violência vêm se sucedendo, e há de se dar um basta nessa realidade. E esse basta só poderá vir por meio da condenação por parte das autoridades e por parte da sociedade brasileira. Comungo do repúdio de V. Exª e da maneira serena como V. Exª analisa essa situação no campo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É preciso sempre muita serenidade, Senador Garibaldi. V. Exª é meu mestre nisto: serenidade.

Senador Osvaldo Sobrinho, ouço V. Exª. Em seguida, encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Osvaldo Sobrinho (PTB – MT) – Quero dizer a V. Exª que constatamos – já se falou sobre as propriedades na parte da manhã – que realmente esta é a verdade: ao longo dos anos, o Brasil vem melhorando o perfil de suas propriedades. Veja o exemplo daqueles que vieram do Sul, onde tinham dois, três, quatro ou cinco hectares de terra, e daqueles que, em Mato Grosso, compraram propriedades entre quinhentos e seiscentos mil hectares e fizeram, logicamente, uma distribuição melhor dessa propriedade média. Bom seria que o Brasil, em todos os aspectos, melhorasse, que aquele que tem a mini propriedade passasse a ter a média propriedade, a fim de que pudesse se sustentar e ter condições de ali aguentar e sustentar sua família. O episódio que os veículos de comunicação mostraram hoje à Nação é muito deprimente e muito ruim, pois depõe contra a vontade que este País tem de fazer a distribuição de terra por uma reforma agrária humanista, séria, que dê condições àqueles que

querem realmente trabalhar a terra. Realmente, precisamos nos preocupar com isso. O Brasil não pode conviver mais com esse tipo de coisa. Esses extremos não fazem parte do espírito brasileiro. Congratulo-me com V. Exª pelo pronunciamento que está fazendo nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Osvaldo.

Vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo o seguinte aos membros do MST: se quiserem conversar com este Senador, que é ligado ao assunto, estou à disposição. Penso que o MST está precisando retomar suas origens, as características de um movimento social de reivindicação, não de um movimento que transgride a lei e a ordem. Nesse sentido, estou aberto à conversa.

Creio que podemos fazer da agricultura familiar deste País uma agricultura de pequenas empresas no campo. A agricultura familiar merece um programa como o Pronaf, mas merece um programa também nos Estados que possa se somar ao Pronaf e, dessa forma, transformar cada célula de produção familiar, cada propriedade, cada uma daquelas famílias que estão no campo como agricultores familiares em micro e pequenos empresários do campo, organizados, eficientes, produzindo, sonhando em um dia se transformar também em médios produtores no País. Esse é um sonho que tenho, Sr. Presidente. Esse é um sonho que dá para realizar.

Peço desculpas por ter ultrapassado o tempo que me foi destinado. V. Exª me deu dois minutos, mas, como vi o Senador Romeu Tuma erguer o microfone, passo-os para S. Exª encerrar.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Osmar Dias, eu nem ia pedir o aparte, porque já falaram aqueles que conhecem profundamente o desespero daqueles que produzem no campo, desespero decorrente das situações que têm enfrentado, não só do problema de crédito. V. Exª tem falado em segurança alimentar e, agora, falou em segurança pública. A dificuldade é, sem dúvida, a de que vamos ter de buscar investimentos externos pela falta de segurança. Discute-se aqui o que aconteceu. Foi crime. Foi um crime e, então, provavelmente, é um problema de polícia hoje. Não sei como não foi feita uma prisão em flagrante na hora da destruição, para evitar que ela continuasse como uma arte maravilhosa apresentada no programa da Globo. Havia revolta, é claro, mas foi tão inacreditável o que estávamos vendo, que realmente me assustou. E me assustou porque foi um ato de terrorismo. Desculpem-me os que pensam que é exagero, mas considero o que foi feito um ato de terrorismo para assustar os proprietários. Provavelmente, muita gente vai desistir de produzir o alimento necessário às nossas vidas em razão das ações que, às vezes, são até covardes, que são feitas de surpresa e que trazem intranquilidade ao homem do campo. Cumprimento V. Exª pela elegância e pelas ponderações corretas. V. Exª entende do assunto.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Romeu Tuma, vou encerrar, dizendo o seguinte: o assunto que era da minha área passou a ser da sua, que é a área de segurança.

Encerro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Ouvimos o Senador Osmar Dias, que falou pela Liderança do PDT.

O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

V. Exª tem 20 minutos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Posso falar?

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Pois não.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem.) – V. Exª pode me informar quantos oradores já falaram?

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – É o sexto orador na relação de inscritos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O sexto é o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Depois, pela ordem, é o Senador Valter Pereira, que permutou com Senador Gilberto Goellner. Depois é V. Exª, Senador Mário Couto, por cessão do Senador Cristovam Buarque.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador João Pedro, gostaria muito de ter feito um aparte ao Senador Osmar Dias, mas, como era o próximo orador inscrito e iria falar sobre o mesmo tema, deixei para falar agora. Assim, à luz do que ele falou e à luz daquilo que, hoje, diversos Senadores falaram – inclusive a Senadora Kátia Abreu se pronunciou sobre isso, hoje, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária –, quero dizer que a minha recomendação ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra tem sido no sentido de que não realizem movimentos que possam significar

qualquer ato de violência, seja contra plantações, como as que foram descritas e mostradas no programa Bom Dia Brasil de hoje cedo, seja, em algumas ocasiões, contra pessoas ou pesquisas realizadas, e assim por diante. Assim como também não se pode, de forma alguma, estar apoiando quaisquer ações de violência contra os trabalhadores rurais, como, por exemplo, aquelas que aconteceram em Eldorado dos Carajás, em Corumbiara e em outros lugares.

Mas, de maneira alguma, justifica-se a ação que aconteceu ontem nessa fazenda entre Iaras e Lençóis Paulista, uma fazenda de propriedade da Cutrale, onde um número muito significativo de laranjais foi derrubado, sob a alegação, segundo alguns membros das famílias de trabalhadores rurais que ali se encontravam, de que gostariam de plantar feijão. Como o próprio Senador Osmar Dias, que entende muito de agricultura, salientou, feijão é algo que pode ser plantado entre os próprios pés de laranja. Portanto, menos ainda se justifica a ponderação daqueles trabalhadores que foram entrevistados.

É fato que inúmeras famílias têm acampado naquela região nesses últimos anos, diversas vezes, porque estão aguardando que haja uma ação por parte do Incra e do Governo na área denominada Complexo Monções, que, em princípio, seria área pública. E, como os membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra gostariam que essas áreas fossem destinadas para fins de reforma agrária, acabaram realizando uma ação que não ajudou a própria causa, ou seja, o objetivo de realização da reforma agrária.

Eu, inclusive, tive a preocupação de telefonar para alguns dos coordenadores do Movimento Nacional do MST, como João Pedro Stédile. No entanto, não falei com ele, mas falei com Gilmar Mauro e fiz essas ponderações que aqui estou formulando.

O Senador Osmar Dias também comentou a respeito do Censo Agropecuário de 2006, que revela o retrato do Brasil agrário. Salientou o Senador Osmar Dias que os dados, se não forem analisados com as devidas qualificações, poderão chegar a conclusões que não seriam as mais adequadas do ponto de vista de se mostrar a concentração na distribuição da terra no Brasil.

Mas, de qualquer maneira, é importante registrar que, primeiro, o Brasil, segundo os dados do próprio Pnud, ainda se encontra dentre aqueles dez países com maior desigualdade de renda e de riqueza, o Brasil, que, no último relatório do Pnud, foi classificado com Índice de Desenvolvimento Humano de 0,813, com os seus indicadores sociais assim mostrados para 2007: esperança média de vida ao nascer de 72,2 anos; taxa de alfabetização de adultos, porcentagem de idades a partir de 15 anos ou mais, 90,0; taxa bruta combinada de escolarização no ensino, em porcentagem, 87,2; Produto Interno Bruto **per capita**, US$9.567 em termos de PPC (Poder de Paridade do Câmbio); índice de esperança média de vida, 0,787; índice de educação, 0,891; e o índice do PIB, 0,761.

Portanto, são indicadores que colocam o Brasil, entre os países de desenvolvimento humano elevado, em 75º lugar. Entretanto, ainda mostra um Coeficiente de Gini de desigualdade, entre os dez com maior concentração de renda e de riqueza no mundo. E, entre os fatores que contribuem para que a distribuição da renda seja tão desigual – ainda que tenha diminuído gradualmente de 2001 para cá, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, ainda temos uma concentração de riquezas muito intensa –, entre as formas de concentração de riquezas está a concentração da propriedade fundiária...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) - V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agradeço se puder conceder o aparte, com muita honra, assim que eu ler a síntese dos resultados do Censo Agropecuário, para que V. Exª também possa comentar essa parte que quero muito registrar.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Aguardarei.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Censo Agropecuário de 2006 – e aqui retrato a própria publicação do IBGE – revelou que a concentração na distribuição de terras permaneceu praticamente inalterada nos últimos 20 anos, embora tenha diminuído em 2.360 Municípios. Ora, em um número muito significativo de Municípios, portanto, diminuiu a concentração da terra, e isso é muito saudável.

Nos Censos Agropecuários de 1985, 1995 e 2006, os estabelecimentos com mais de 1.000 hectares ocupavam 43% da área total de estabelecimentos agropecuários no País, enquanto aqueles com menos de dez hectares ocupavam apenas 2,7% da área total. Focalizando-se o número total de estabelecimentos, cerca de 47% tinham menos de dez hectares, enquanto aqueles com mais de mil hectares representavam em torno de 1% do total nos censos analisados.

Em 2006, os cerca de 5,2 milhões de estabelecimentos agropecuários do País ocupavam 36,75% do território nacional e tinham como atividade mais comum a criação de bovinos. A área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros diminuiu em 23,7 milhões de hectares (–6,69%) em relação ao Censo Agropecuário 1995. Uma possível causa foi a criação das novas unidades de conservação ambiental, com crescimento de 19,09% de área, e a demarcação de terras indígenas, com crescimento de 128,2%, totalizando mais de 60

milhões de hectares, justamente as razões que foram apontadas pelo Senador Osmar Dias.

Entre 1995 e 2006, os estabelecimentos agropecuários registraram redução de suas áreas de florestas (–11%) e de pastagens naturais (–26,6%) e aumento nas áreas de pastagens plantadas de 1,7 milhão de hectares (1,8%), sobretudo na Região Norte (39,7%), enquanto aquelas dedicadas à agricultura cresceram 19,4%, sendo que o maior aumento ocorreu no Centro-Oeste (63,9%).

A grande maioria dos produtores entrevistados eram analfabetos, ou sabiam ler e escrever, mas não tinham frequentado a escola (39%), ou não possuíam o ensino fundamental completo (43%), totalizando mais de 80% de produtores rurais com baixa escolaridade. Isto é um dado que certamente nos preocupa a todos: que as pessoas que trabalham na agricultura tenham ainda um baixo grau de escolaridade.

Trabalhavam em estabelecimentos agropecuários 18,9% da população ocupada no País. Setenta e sete por cento dos ocupados tinham laços de parentesco com o produtor e 35,7% não sabiam ler e escrever. Havia mais de um milhão de crianças com menos de 14 anos de idade trabalhando na agropecuária, o que é um número muito elevado, caracterizando aqui o trabalho infantil.

Com crescimento de 88% na produção, a soja foi a cultura que mais se expandiu na última década, sendo que, em 46,4% desses estabelecimentos, optou-se por sementes transgênicas. Apenas 1,8% dos estabelecimentos agropecuários praticavam agricultura orgânica no País, sendo que 42,5% desses produtores ligavam-se a associações, sindicatos ou cooperativas.

Declararam utilizar irrigação 6,3% dos estabelecimentos, o que representou um aumento de 39% em relação ao censo anterior. Mais da metade dos estabelecimentos onde houve utilização de agrotóxicos não receberam orientação técnica: 785 mil ou 56,3%. Além disso, 15,7% dos produtores rurais responsáveis por estabelecimentos onde houve aplicação de agrotóxicos não sabem ler e escrever, o que potencializa o risco de intoxicação e uso inadequado do produto.

O rebanho bovino brasileiro era de 171,6 milhões de cabeças em dezembro de 2006, sendo que Mato Grosso do Sul reunia 20,4 milhões de cabeças, enquanto o Pará registrou o maior crescimento (119,6%).

Os estabelecimentos pesquisados obtiveram um valor da produção total de R$147,26 bilhões, dos quais 77,07% (R$113,49 bilhões) provenientes da produção vegetal. Novecentos e vinte mil estabelecimentos obtiveram financiamentos; 91% desses receberam financiamento de bancos; e 85% receberam de programas governamentais. Os estabelecimentos que têm como atividade principal a cana-de-açúcar ou a soja ficaram com a maior participação no valor da produção agropecuária (ambos 14%), seguidos por aqueles que se dedicam à criação de bovinos (10%).

Esses são alguns dos resultados do 10º Censo Agropecuário 2006, maior levantamento sobre a estrutura produtiva do setor primário brasileiro, que traz um perfil de aproximadamente 5,2 milhões de estabelecimentos em todos os 5.564 Municípios brasileiros.

Em 2006, o Censo Agropecuário apurou que os 5.175.489 estabelecimentos agropecuários ocupavam 329.941.393 hectares, o equivalente a 36,75% do território brasileiro (851.487.659 hectares). Em relação ao censo de 1995, houve uma redução de 23.659.882 hectares na área total dos estabelecimentos agropecuários (– 6,69%). Um dos motivos para isso pode ter sido a criação, contando a partir de 1995, de novas terras indígenas e unidades de conservação, que correspondem a um total de 60.630.859 hectares.

As unidades de conservação representavam, em 2006, 8,47% do território nacional, ou 72.099.864 hectares, enquanto as terras indígenas ocupavam 14,74% do País, ou 125.545.870 hectares, com crescimentos de, respectivamente, 128,20% e 19,09% em relação a 1995.

Quero salientar que, na próxima terça-feira, na Comissão de Reforma Agrária e Agricultura, haverá uma importante audiência pública, para a qual foram convidados o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel; o Presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária, Plínio de Arruda Sampaio; o ex-Presidente da Sociedade Rural Brasileira, Luiz Marcos Suplicy Hafers; e também o ex-Ministro da Agricultura Roberto Rodrigues. Serão discutidos o índice de produtividade, bem como esse Censo Agropecuário.

Agradeço a atenção do Senador Valter Pereira e gostaria de aproveitar a oportunidade para avisar a todos, uma vez que, segunda-feira, dia 12, é feriado, e acho que a primeira atividade da terça-feira, dia 13, será essa importante audiência. Eu espero que ela possa preceder a votação que teremos em plenário do projeto de lei votado hoje relativo aos índices de produtividade. Daí a relevância da oportunidade da audiência no dia 13, Senador Valter Pereira.

Concedo o aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Eduardo Suplicy, eu só gostaria de saber de V. Exª sua opinião a respeito do que foi mostrado hoje a todos os brasileiros, no programa Bom Dia Brasil, sobre a destruição de grande área de laranjais da Cutrale pelo MST. Gostaria de saber se V. Exª concorda com essa ação do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e se V. Exª acredita que essa ação tenha sido em função

da retirada das assinaturas pelos Deputados, impossibilitando a instalação da CPI que iria esclarecer quais os recursos que o MST usa para as suas ações. E aí quero ouvir a opinião de V. Exª em relação aos dois aspectos, se V. Exª concorda com o tipo de ação do MST e se acha que essa ação foi em decorrência da não instalação da CPI, para que o MST pudesse mostrar que está revidando a tentativa do Congresso Nacional de esclarecer suas fontes de receita. Eu queria ouvir a opinião de V. Exª sobre os dois assuntos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Flexa Ribeiro, iniciei minha fala hoje expressando exatamente minha recomendação ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra de nunca se utilizar da violência, seja contra os seres humanos, seja contra a propriedade, seja como aconteceu nesse episódio, em que derrubaram árvores produtoras de laranja. Inclusive, sendo eu um Senador que tantas vezes tem dialogado com o MST...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...inúmeras vezes tenho sido procurado por eles para dialogar, seja com o Incra, seja com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, seja com a Secretaria de Segurança ou da Justiça, do Estado de São Paulo ou dos mais diversos Estados; e tendo eu, inclusive, participado de visitas a áreas como a de Corumbiara ou de Eldorado dos Carajás, no próprio Estado de V. Exª, assim como qualifiquei como totalmente inadequada a forma como se reprimiram os movimentos sociais naquelas ocasiões, de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás, também expresso que de maneira alguma deve ser aprovado esse tipo de tática. Inclusive, falei nesta Casa que liguei para a Coordenação Nacional do MST, falei com Gilmar Mauro, um dos coordenadores, e transmiti a ele que esse tipo de procedimento, como o da destruição dos laranjais, não ajuda o próprio objetivo da realização da reforma agrária.

Com respeito a se isso teria sido uma reação pela retirada de assinaturas, ora, isso seria um contrassenso por parte do MST. Essa ação jamais poderia ser realizada como reação ao fato de os Deputados terem preferido não realizar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o MST. E sou favorável a que tenhamos um...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...diálogo direto com o MST. Como o Senador Osmar Dias, há pouco, disse que gostaria de ter um diálogo direto com o MST, quero propor, na própria Comissão de Desenvolvimento e Reforma Agrária, que possamos um dia ter aqui a participação tanto da Contag como também do MST e de outros movimentos sociais na área rural para dialogarmos diretamente, inclusive sobre as táticas que eles utilizam, aquelas táticas que são de natureza pacífica, aquelas que não se caracterizam pela violência, pelo contrário, são caracterizadas pela não violência e são as que estou sempre recomendando que sejam a...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... a característica dos movimentos sociais brasileiros. *(Fora do microfone.)*

Está respondido, Senador Flexa Ribeiro?

Então, tendo respondido ao Senador Flexa Ribeiro, muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Ouvimos o Senador Eduardo Suplicy.

Vamos ouvir agora uma Liderança. Próximo orador, Senador João Ribeiro. (*Pausa.*)

O Senador não se encontra.

Como Líder, o Senador José Agripino.

V. Exª tem a palavra, Senador José Agripino.

Depois da Ordem do Dia, vinte minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, abordei, ainda que de leve, a questão da enorme alegria que o Brasil viveu, no último fim de semana, com o anúncio do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas 2016.

Eu falava, igualmente, da minha alegria como potiguar pelo fato de ter assistido, há uns dois meses, lá em Natal, o anúncio das cidades que vão ser subsedes da Copa do Mundo em 2014. Natal foi uma das cidades.

Senador ACM Júnior, esses anúncios todos nos enchem de orgulho, porque o Rio de Janeiro se ombreia a Madri, a Tóquio, a Chicago – se ombreia, não, passa. Ombreia-se a Barcelona, que já foi sede das Olimpíadas, a Atenas, a Tóquio, a tantas cidades onde a qualidade de vida é das melhores do mundo, onde o nível de renda, de educação, de civilidade, de prestação de serviços públicos é da melhor qualidade.

Enchemo-nos de orgulho imaginando que se fomos escolhidos como sede da Copa do Mundo de 2014, sede das Olimpíadas em 2016, é porque o mundo se renda a uma evidência: o Brasil chegou lá.

Claro que todos nós, que queremos muito bem ao nosso País e que nos orgulhamos muito de sermos brasileiros, ficamos felizes com esse pseudorreconhecimento.

Vibrei com o anúncio do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas. Vibrei pelo seguinte, Senador Jefferson Praia: tenho consciência, morei no Rio du-

rante quase dez anos. Formei-me em Engenharia lá, no Rio de Janeiro. Minha mãe mora lá, minha irmã mora lá. Minha família mora no Rio Grande do Norte, mas parte dela ainda mora no Rio de Janeiro, onde fiz o curso superior de Engenharia. Tenho raízes no Rio de Janeiro.

Quero que o Rio de Janeiro supere suas deficiências; quero que o Rio de Janeiro supere os problemas de violência, os problemas de contraste entre a favela justaposta com o condomínio de luxo; quero que o Rio de Janeiro supere os problemas de desemprego, de desigualdades sociais, em suma.

Sei que a indicação do Rio de Janeiro, como sede das Olimpíadas, vai conduzir os Poderes municipal, estadual e federal a um mutirão no rumo de preparar o Rio de Janeiro para que a cidade receba os milhares de visitantes que vão vir para as Olimpíadas. E que eles, ao voltarem para seus países, sejam bons propagandistas, e não maus propagandistas. Do contrário, a sede de Olimpíada seria bola nas costas. E temos que nos preparar.

Evidentemente que a indicação da cidade nos remete a uma série de providências, como a escolha de Natal como subsede da Copa do Mundo remete meu Estado, evidentemente, à tomada de providências, na mobilidade urbana, na preparação de pessoal adequado, bilíngue, para receber milhares de turistas que vão vir de fora para assistir aos jogos da Copa. Essas coisas têm um subproduto ou uma consequência positiva; tem uma consequência positiva que temos, evidentemente, que aproveitar.

Então, vivemos todos o sonho do anúncio da Copa do Mundo e das Olimpíadas, mas esse sonho, lamentavelmente, com os dados que a grande imprensa divulga hoje, nos leva a um despertar extremamente preocupante. É como se o sonho tivesse acabado. Os dados do Pnud e do IBGE sobre renda e IDH são como um jato de água fria em cima do orgulho do anúncio das Olimpíadas no Rio de Janeiro. É como um jato e uma provocação ao despertar: "Vamos devagar com o andor, porque o santo é de barro", mais ou menos isso.

Senador Wellington Salgado, é dura a constatação que os jornais do centro-sul trazem, hoje, com relação ao que aconteceu em matéria de renda para a população brasileira no ano de 2007, que foi o ano em que o Brasil cresceu 5.1 pontos percentuais no PIB. Foi um belíssimo crescimento, o maior dos últimos três anos, disparado. Seria de se esperar que, se essa renda cresceu 5.1 pontos percentuais, ela tivesse se distribuído por todas as classes de renda, principalmente, fora os ricos, pela classe média, que é a mola propulsora, é a alavanca de crescimento de qualquer país.

Temos, Senador Jefferson Praia, classe média alta, classe média média e classe média baixa, e a massa trabalhadora. O que aconteceu? A classe média identificada como classe média alta pelos dados do IBGE é a que ganha acima de R$3.177,00. Ela é composta por professores universitários, arquitetos, médicos, profissionais liberais, que ganham acima de R$3.177,00.

Nesse ano de 2007, quando o PIB cresceu 5.1 e a gente esperava que a classe média tivesse crescido, a alavanca do Brasil tivesse crescido, essa classe média alta caiu de 5.7 para 5.1 do bolo dos empregados do Brasil. Do conjunto daqueles que estão empregados oficialmente no Brasil, num ano de crescimento do PIB de 5.1, o percentual da classe média alta caiu de 5.7 do bolo total para 5.1.

A classe média média é aquela que ganha entre R$1.588,00 e R$3.177,00. Quem são? São os técnicos de nível médio, os professores de nível médio, é o pessoal de nível médio, que ganha entre R$1.500 e R$3.100 mais ou menos. Eles eram 9.6% em 2007, o ano em que o PIB cresceu 5.1. Eles caíram de 9.6 para 9.2 do bolo total – e mais um pedaço expressivo da classe média em queda.

Vamos à classe média baixa, que são professores primários, auxiliares de escritório, balconistas, um pessoal menos qualificado, Senador Gilberto Goellner. São os que ganham de R$635,00 a R$1.588,00, pela classificação do IBGE. Eles caíram de 30.6 para 29.8 pontos percentuais. É numerosa, é uma categoria bastante numerosa essa que precisava ter sido catapultada. São 30% dos assalariados do Brasil, que cresceu para baixo, em cima de um ano onde o PIB cresceu 5.1.

Finalmente, a massa de trabalhadores – graças a Deus, alguém cresceu. Aqueles que ganham até R$635,00 eram 34.3% e cresceram para 35.0 da massa total de trabalhadores do Brasil, entre classe média alta, classe média média, classe média baixa e classe trabalhadora. Qual é a constatação a que nós chegamos?

Nós estamos falando de dados que o IBGE e o Pnud – já vou entrar no Pnud – anunciaram para o Brasil, num ano em que o Brasil, a economia brasileira cresceu 5.1 pontos percentuais O que aconteceu é que a classe trabalhadora cresceu um pouquinho; as três classes médias diminuíram de contingente, caíram. Houve uma economia de baixo conteúdo tecnológico. A constatação claríssima é que as classes médias diminuíram de percentual no bolo dos trabalhadores do Brasil, com um nível de rendimento de três mil e poucos até mil e quinhentos e poucos reais. O que houve foi a agregação de emprego na massa trabalhadora, de baixo conteúdo tecnológico, com o aumento de

empregos de baixa remuneração. O que isso traduz? Traduz o dado que foi anunciado, que é perversíssimo, de que – essa, sim, é a ducha fria – o Brasil é e continua a ser o sétimo mais desigual país em matéria de distribuição de renda no mundo. É o sétimo país mais desigual no mundo.

Alguns trabalhadores entram no mercado de trabalho, mas a alavanca, a classe média, num ano em que o Brasil cresceu 5.1 pontos percentuais, é desestimulada.

A que, Senador Gilberto Goellner, nós somos remetidos, como raciocínio? O que tem de ser feito?

Apreciar o IDH. O que é IDH? É o Índice de Desenvolvimento Humano e também foi divulgado, hoje, o **ranking** mundial de IDH.

Em matéria de renda, a classe média alavanca, aqueles que preparam o crescimento sustentado, porque são pessoas com saúde garantida, com educação garantida e que tiveram uma renda crescente, o que não aconteceu no Brasil. Remete-se a uma análise do que está acontecendo com o IDH no Brasil. O que é IDH? É o produto da avaliação da renda. Você pega o país e avalia qual é a renda decorrente da renda **per capita** do brasileiro, ou do norueguês, que é o campeão do mundo, ou do japonês, ou do habitante do Malauí, do Sudão, do Afeganistão, que é o cerra-fila. O que acontece com a renda?

O IDH é composto basicamente por três elementos. O primeiro elemento é a renda tirada da renda *per capita*, tirada do PIB **per capita.** O segundo elemento é o da saúde, é a expectativa de vida ao nascer. Produto de quê? Das condições de vida, de nutrição, de oferta de serviço público de saúde. E o terceiro ponto é a condição de educação: qual é o nível de analfabetos com mais de 15 anos de idade, qual é o nível de matrícula no ensino fundamental, médio e superior. Esses três elementos produzem uma coisa chamada Índice de Desenvolvimento Humano, IDH.

Como está o Brasil nesta fase de Governo? Patinando.

Senador Valter Pereira, a posição em que o Brasil melhor se situou em matéria de IDH foi em 1995, logo após o Plano Real, quando ele ficou em 63º lugar no *ranking* do mundo. Hoje, está patinando em 75º. Setenta e cinco. Então, o que está acontecendo? Não está crescendo o Brasil? Está crescendo, sim, mas numa velocidade menor do que outros.

Como está o IDH da Argentina, do vizinho Uruguai, do vizinho Chile, da vizinha Venezuela? Todos melhores do que o do Brasil. Como está a renda nesses países? Todas melhores do que a do Brasil e todos com IDH melhor do que o do Brasil.

Então, esse sonho da escolha do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas é um sonho para ser objeto de meditação, porque não vamos bem, não, senhor! Temos muitas prioridades, principalmente no que concerne àquilo que mexe com o nosso IDH. Somos o 75º do mundo porque a nossa saúde é um desastre, porque a educação não é bem atendida e porque o nível de renda do brasileiro não consegue chegar, porque a oferta de empregos se situa num nível tecnológico baixo. Não somos um País competitivo por uma série de razões, a começar pelo nível de preparo do povo. Nós temos de mexer com isso e a minha obrigação, como Líder de um partido político, é chamar a atenção para isso.

Bater palma para a escolha do Brasil, do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas? Sim, sou orgulhoso, mas que isso signifique uma correspondência ao que o País, na verdade, na sua essência, significa e não esses números, que são vergonhosos! Esses números são vergonhosos para um país que vai sediar as Olimpíadas.

O que tem de ser feito? Nós já fizemos. Qual é o maior problema para que o IDH do Brasil seja a vergonha que é? É a saúde. Somos o 75º país do ranking mundial. A Noruega é a primeira do mundo. Como está a saúde do Brasil? Estamos no 81º pior lugar. E por quê? Dentre outras coisas, Senador Garibaldi Alves, porque na Câmara o Governo impede que a Emenda nº 29 seja aprovada. Como Emenda nº 29? É aquela que destina 10% da receita bruta do País para serviço de saúde. Mas será que dá? Os Municípios não podem destinar um percentual? Os Estados já não destinam um percentual de 12% a 18%? Por que a União não pode destinar 10%? É porque o Governo não quer fazer da saúde uma prioridade, para que não melhoremos o IDH? É por isso?

Temos de gritar, temos de protestar. E a educação? Acabamos de dar uma bela contribuição na Câmara e vai chegar aqui a aprovação do fim da desvinculação das receitas da União no que diz respeito a dinheiro para educação, para que possamos destinar um volume cada vez maior, por força de lei. Seja que governo for, por lei, vamos destinar mais dinheiro, por uma decisão do Congresso brasileiro, Câmara e Senado, para a educação.

Temos que refletir sobre isso tudo. Temos que raciocinar sobre isso tudo, para que o nosso ufanismo e as nossas alegrias tenham sustentação. Do contrário, a alegria vai durar muito pouco, porque a alavanca, o preparo da classe média, o nível de instrução daqueles que podem carregar o País para frente não tem sustentação.

E antes que seja tarde, estamos trazendo esse alerta.

Ouço com prazer o Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador, é importantíssimo o pronunciamento de V. Exª hoje com relação à questão do IDH, formado por três componentes: renda, expectativa de vida e educação. No Brasil, o pior deles é a expectativa de vida, que está ligada à saúde, como V. Exª já comentou. Tudo bem, a renda é o mais difícil de evoluir por causa da concentração, mas educação e saúde são tarefas de Governo que podem ser tocadas com mais rapidez, basta que haja verbas, e bem alocadas, e bem distribuídas. Quer dizer, verba tem, mas ela não chega à base, ela não chega ao município. Então, é questão de Governo. É preciso fazer com que se diminuam a corrupção e a má gestão para que esses recursos cheguem à ponta, cheguem ao município, porque é onde exatamente ele vai acabar com o analfabetismo, vai melhorar a saúde. E o Governo já teve sete anos. São sete anos em que o Governo já poderia ter evoluído, digamos, nesse assunto. Então, é muito oportuno o pronunciamento de V. Exª. O Brasil está no 75º lugar, enquanto países da América do Sul, como Argentina, Uruguai e Chile, estão na faixa do 50º. Então, é uma diferença brutal, é uma diferença enorme, que nós precisamos diminuir dramática e imediatamente. Não só atacar a questão da renda, mas também educação e saúde, que podem produzir resultados mais imediatos se forem políticas públicas mais bem geridas e mais efetivas, com – é claro – mais recursos. Como V. Exª falou da questão da regulamentação da Emenda nº 29, que o Governo fica deixando passar e não aprova – ela foi aprovada aqui no Senado e a Câmara até hoje ainda não votou. Então, é muito oportuno esse pronunciamento. É necessário que se mude esse quadro com urgência, para que possamos sair da vergonhosa posição em que estamos, comparados aos nossos parceiros da América do Sul.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Agradeço, Senador ACM Júnior, a manifestação e o aparte de V. Exª. V. Exª participa de um debate que trago a esta Casa e que é aquilo que entendo como debate qualificado, que interessa ao País.

Esse é um debate que precisa levantar as opiniões, até porque sabemos que o Brasil experimentou um surto de crescimento nas sua exportações nos últimos cinco anos, mas é preciso que se compreenda, Senador Mário Couto, que as exportações brasileiras foram, em enorme medida – é claro que exportamos aviões –, devidas às matérias-primas, às *commodities*, que são exatamente as atividades empregadoras dessas pessoas que têm baixa remuneração por ter baixa qualificação. Como se inverte esse processo? Qualificando as pessoas, dando expectativa de vida às pessoas...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Qualificando as pessoas, para que se possa qualificar o volume de exportações.

É preciso que se debata. É importante o Programa Bolsa Família? É muito importante. Mas é o mais importante para que o País cresça de forma sustentada? Não! É preciso que se acrescente muito a programas como o Bolsa Família. É um bom programa, mas tem de se acrescentar muito à sua essência e aos seus objetivos.

A melhoria na pauta de exportações, que é um retrato da qualidade da economia do Brasil, é outra coisa que tem que vir a debate. E é isso o que eu estou procurando fazer: trazer a debate, à luz dos números divulgados pelo IBGE e pelo Pnud do IDH e do corte da atividade econômica por categorias sociais, para que nós possamos dar uma contribuição como a que eu proponho. Votar a Emenda 29 na Câmara dos Deputados é uma imposição do País; aprovar a DRU para a educação neste Senado é um compromisso do meu Partido com o futuro do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Ouvimos o Senador José Agripino, que falou pela Liderança do Democratas.

Vamos para a relação dos oradores inscritos.

O Senador Gilberto Goellner permutou com o Senador Valter Pereira.

V. Exª tem vinte minutos, mas não é obrigado a falar os vinte minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao sintonizar meu televisor na manhã de hoje para assistir ao *Bom Dia Brasil*, fiquei perplexo assim como a maioria das pessoas desta Casa e, acredito, dos telespectadores deste País. Perplexo até porque foram duas notícias que pareciam se casar dentro de um paradoxo. A primeira, uma notícia internacional que dava conta da fome, da miséria, da pobreza que martiriza um país africano, o Zimbábue ou a Nigéria, se não me engano. A insensibilidade daquele país africano é fonte de uma dor implacável, que se prolonga na medida da própria longevidade da ditadura que governa aquela nação. A outra, uma notícia aqui do nosso País, que foi hoje largamente debatida na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e que foi objeto de discussões também desta tribuna por vários parlamentares, por vários Srs. Senadores – a

invasão de uma propriedade da Cutrale e a destruição de 7 mil pés de laranja.

A cena não poderia ser mais grotesca: um militante do MST, pilotando um trator da própria fazenda, avançava sobre os arvoredos, sobre as plantas, sobre o laranjal.

Então, de um lado, aquela notícia lá da África, relacionada à fome; e, aqui em nosso País, a destruição de uma fonte de alimentos, uma fonte de vitaminas, símbolo inclusive da vitamina C, que é tão e largamente utilizada por todo o povo brasileiro.

A pretexto de pleitear a desapropriação da área, promoveu-se a invasão de uma fazenda que tem um milhão de pés desse cítrico. Veja, Sr. Presidente: um milhão de pés de laranjas!

Senadora Marisa, honra-me V. Exª.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Senador. V. Exª faz colocações que, tenho certeza, cada um de nós gostaria de fazer. Há toda uma idéia de que as ONGs em geral e os movimentos sociais não propõem, não são propositivos, não ajudam o País. Ao contrário, as ONGs e os movimentos sempre impulsionam o País. É isso que faz a democracia: a participação popular, que está atenta, que acompanha e que ajuda a dar soluções aos problemas. Mas há aqueles movimentos sociais que envergonham o País. Hoje, posso dizer que sinto que o MST é um desses movimentos sociais que envergonham o País, pela sua truculência, pela desobediência civil, pela sua senda...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – De destruição.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – (...) criminosa. Então, Sr. Senador, essas questões que V. Exª levanta aqui são fundamentais para que o povo brasileiro possa sentir que tudo aquilo que não é pedagógico, tudo aquilo que não ajuda a ensinar a população a ser mais ética, mais séria, mais comprometida com o País, que respeite as leis, tudo aquilo que o MST fez naquele episódio de ontem foi mostrar ao País tudo o que não deve ser feito, tudo o que é contrário aos bons costumes e àquilo que temos pregado sempre neste País. Portanto, quero parabenizá-lo pelas palavras e dizer que todos somos solidários àqueles que produzem neste País, mas não só àqueles que produzem, mas àqueles que estão dentro da lei e que trabalham para fazer com que este País caminhe. E quando falam tanto em destruição da Amazônia, destruição de árvores, destruição da natureza, destruição daquilo que o homem tem feito o possível para manter, pelo menos alguns ou a maioria, vemos um caso desses. Então, quem é a favor de que não se destrua aquilo que faz bem para a população, que faz bem para a sociedade, não pode compactuar com casos como esse que vimos ontem. Parabéns pela fala.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado a V. Exª.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – V. Exª me permite um aparte, Senador Valter Pereira?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Honra-me, Senador Demóstenes Torres.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Senador Valter Pereira, V. Exª faz o relato de um fato que estarreceu o Brasil e que realmente merece a repulsa da sociedade. Mas, mais do que isso: acho que o Congresso Nacional perdeu a oportunidade de instalar a CPI do Movimento dos Sem-Terra. Mas o Senado Federal não. Nós ainda... Nós temos as assinaturas.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É verdade.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Nós temos que ir adiante. A revista **Veja**, recentemente, fez um relato não das suspeitas contra o Movimento dos Sem-Terra. Não há mais suspeita, o que há hoje é uma certeza. É um movimento guerrilheiro, é um movimento clandestino, que se utiliza de funcionários ligados a gabinetes, que se utiliza de ONGs de fachada, que financia campanhas políticas, que recebe dinheiro de ditaduras internacionais e que tem que ser investigado, e cujo único motivo de existência é causar tumulto. Será que o Movimento dos Sem-Terra quer realmente a produção, ou a produtividade, ou que o campo brasileiro seja pacificado? Então, nós não podemos ficar omissos. Parabenizo V. Exª. O Senado tem que dar o exemplo além da retórica. É instalar imediatamente essa CPI do Movimento dos Sem-Terra, para que nós, quebrando os sigilos... Com três ou quatro quebras de sigilo a que teve acesso a revista **Veja**, chegou-se à conclusão de fatos estarrecedores. Imagine se nós conseguirmos quebrar trinta, quarenta, cinquenta, cem sigilos? Ou até muito mais? Nós vamos prestar um grande serviço ao Brasil, mostrando a radiografia de um movimento clandestino, que tem como único desiderato causar problemas, não arrumar soluções, causar tumultos, buscar o confronto e tentar fazer no Brasil algo que, além de **démodé**, já deu errado no mundo inteiro, uma revolução marxista. Isso é um absurdo!

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Exª tem razão. É preciso saber inclusive quem é que está financiando essa anarquia, quem é que está financiando essa violência comandada pelo MST.

Honra-me, Senador Gilberto Goellner.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Valter Pereira, semana passada, nós ouvimos aqui no Senado Federal, inclusive o Presidente do Senado Federal, colocando como um confronto que existe da

agricultura brasileira, agricultura ordeira, agricultura que dificilmente obtém renda todos os anos. Ela contribui com a alimentação brasileira, contribui com a balança comercial brasileira. Esse superávit que existe é dessa agricultura organizada, que está produzindo alimentos no País. Pois bem, esse grupo anarquista que se instalou no País, que se sabe que é conduzido com dinheiro público, com dinheiro de ONGs, com dinheiro internacional – como o senhor fala –, nós precisamos averiguar realmente a quais interesses ele serve. Porque correu o mundo a imagem desse trator avançando sobre o laranjal, e parece ao mundo que falta terra para se plantar no País. Não é verdadeiro. O Incra possui 1,3 vezes mais terra do que já está em utilização e produção. São 70 milhões de hectares que o Incra possui para fazer assentamentos. Então, eles não estão à procura de terra, não estão à procura de trabalho; estão à procura de baderna. O TCU já averiguou, está fazendo auditoria em mais de 27 ONGs e 141 Oscips, relativos apenas ao terceiro trimestre de 2008. Já mandou que a Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle averiguasse, que analisasse isso. Vejo que é o momento certo para analisarmos essa transformação que existe, eu diria, de quererem dar a conotação de que existe falta de terra no País para produzir. Já mostrei que não há. O Incra tem terras em excesso. Aliás, precisamos sim, hoje – e é o projeto que eu apresento à frente –, vislumbrar mecanismos de renda para quem está produzindo, inclusive para os assentamentos já instalados. Eles não têm renda; a maioria precisa de cesta básica. Eles não têm renda, não têm meios de produzir. No Estado de Mato Grosso, de 575 assentamentos, este ano, nenhum recebe auxílio financeiro por parte do banco, porque não estão legalizados ambientalmente. É uma vergonha nacional. Ao mesmo tempo em que o Governo permite essas invasões, incentiva-as com recursos financeiros que disponibiliza para outras organizações, que os desviam para o MST, possibilitando a invasão de terras pelo MST, como foi mostrado, ele não auxilia quem assentou. Essa é a reforma agrária que falta: a vergonha dos assentados que não recebem auxílio para produzir neste País. Eles não têm renda. Eles não podem nem pedir mais índices de produtividade, partilhar mais terra de quem está produzindo, tirar de quem tem. É uma socialização que está em movimento.O movimento é um movimento socialista. É isso que querem: tirar de quem tem um pedaço de terra e dar para quem não tem. Se isso aí fosse verdadeiro, teria que ser feito em todas as áreas da atividade econômica. Então, nós precisamos realmente colocar em andamento essa CPI do MST, para averiguarmos todo esse desvio de dinheiro e o que está por trás dos interesses dessa organização clandestina e anarquista. Muito obrigado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu agradeço o aparte de V. Exª

Realmente, é preciso, sim, que se faça uma investigação para saber quem é que está financiando, quem está por trás desse movimento. É preciso também reconhecer aquilo que pontificou a Senadora Marisa Serrano. Existe um elenco de entidades sociais, de movimentos sociais que atuam tanto na área da terra, tanto na órbita fundiária como em outras atividades e que prestam relevantes serviços. Em Mato Grosso do Sul mesmo, nós temos convivido com vários movimentos sociais que têm dado grandes contribuições não só aos trabalhadores, mas também ao Governo, ao dar-lhe resposta, no momento que lhes presta socorro.

Acredito até, Senador Goellner, que o MST, através de sua cúpula, não traduz o sentimento do próprio MST da base. Acho que lá na base deve haver uma condenação, uma reprimenda contra aquilo que se faz aqui na cúpula. E isso vou saber em breve.

Senador ACM, honra-me V. Exª.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Valter Pereira, é muito importante o pronunciamento de V. Exª porque, na verdade, não podemos ter recursos públicos financiando a violência no campo. Isso é um absurdo. A revista **Veja** denunciou um largo esquema de transferência de recursos públicos, de corrupção. Isso é preciso que seja contido. Na verdade, a CPI Mista do MST pode detectar isso, e temos confiança de que será instalada, porque não podemos usar recursos públicos para fazer violência no campo. O direito de propriedade é cláusula pétrea da Constituição. Não podemos, então, de forma alguma, permitir que um bando de desordeiros orquestrados por uma cúpula que tem interesses escusos e que usa recursos públicos para financiar absurdas ações... Isso não pode acontecer, tem que ser coibido. Nós, aqui, no Congresso Nacional, particularmente no Senado, temos que estar vigilantes. Por isso a CPI é necessária, para que investiguemos todos esses desmandos com recursos públicos que são realizados pela cúpula do MST.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador ACM Júnior. O que V. Exª diz é aquilo que ponderável parcela da população brasileira, hoje, está pensando.

Não tenho conhecimento de quem é o diretor da Cutrale. Não conheço nenhum dos seus diretores, não tenho interesse algum com o destino dessa empresa, mas precisamos reconhecer que estamos falando da maior produtora de suco de laranja do Planeta. É uma empresa que dá uma extraordinária contribuição para a formação do nosso superávit comercial e para

a composição do PIB brasileiro. É uma empresa que compõe um segmento que vem dando uma extraordinária resposta à economia do País e que, de repente, é agredida, como outras já foram ontem, como outras têm sido, continuamente, impunemente. Quem assistiu às imagens que eu assisti, exibidas nesta manhã, com certeza ficou indignado; e ficou indignado porque não poderia ser exibida uma cena mais deprimente do que aquela da máquina destruindo o laranjal.

Aqui eu abro um parêntese para dar conhecimento de uma indagação: até quando o MST, que nem existência legal tem, vai continuar a praticar os seus crimes impunemente? É a indagação do jornalista Reinaldo Azevedo, que escreve para a revista **Veja**, mas que publicou essa indagação no seu **blog** na manhã de hoje.

A resposta a ela não pode ser dada por um Senador nem pelo Senado Federal. Afinal de contas, nós somos uma Casa legislativa, Senador ACM. A nossa competência é elaborar as leis, a nossa alçada é escrever a Constituição, escrever as leis complementares, as leis ordinárias, apreciar...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – (...) propostas que vêm do Executivo. É preciso ficar claro que cumpre ao Poder Executivo uma ponderável tarefa, uma ponderável responsabilidade para que...

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senador...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – (...) seja cumprida a legislação.

Já estou concluindo, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Senador Valter Pereira, eu quero prorrogar por mais uma hora a nossa sessão.

V. Exª tem mais dois minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado.

A punição para esses crimes, Senador Wellington, já está prevista no ordenamento jurídico do nosso País, que foi produzido pelo Congresso Nacional. O que precisa é aplicar a lei. Basta aplicar a lei!

A responsabilidade, portanto, não depende apenas das nossas iniciativas e das nossas medidas. É preciso que o Ministério Público também cumpra a sua parte. E aqui vem uma reportagem publicada na revista **Veja**, em abril, mostrando a fotografia de um representante do Ministério Público, de um promotor, o Promotor Gilberto Thums, que desistiu de tentar conter a barbárie do MST. "Se a luta não for de todos, não é de ninguém", pontifica o ilustre Promotor, que, desiludido, descrente, acaba abandonando as suas investigações contra o MST.

Agora à tarde, Sr. Presidente, vem mais uma notícia: "Empresa consegue reintegração de posse da fazenda; MST resiste em deixar o local". Está aqui no *blog* da **Folha de S.Paulo**:

> "A Cutrale, responsável pelas plantações de laranja destruídas ontem por integrantes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), informou que conseguiu na Justiça liminar de reintegração de posse da fazenda Santo Henrique, na divisa dos Municípios de Iaras e Lençóis Paulista em São Paulo.
>
> Os sem-terra alegam, no entanto, que a área é pública, e não particular, e que os pés de laranja foram derrubados para dar espaço às plantações de feijão e milho".

Então, vejam aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a lei existe, está sendo manejada pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário, mas há uma desobediência. O Movimento diz que não vai cumprir.

Sr. Presidente, vou encerrar as minhas palavras em respeito aos companheiros que estão inscritos, os Srs. Parlamentares que estão inscritos, mas eu não poderia deixar de fazer o registro da minha indignação, que é a indignação de todo brasileiro consciente, de todo brasileiro que vê o esforço dado às atividades do campo e a resposta que vêm dando. Afinal de contas, aproximadamente um terço do PIB brasileiro provém das atividades do campo e não é justo que a ilegalidade, a violência e a barbárie venham a ser um fator de desestímulo para quem acredita na terra, investe na terra e espera dela a resposta que já estamos tendo com os extraordinários números produzidos pelo agronegócio e pela agricultura familiar do nosso País.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Ouvimos o Senador Valter Pereira. O próximo orador inscrito na relação de Senadores é o Senador Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Passa-se agora à apreciação do **Requerimento de nº 1.323, de 2009**, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa para participar da reunião da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

As Srªs e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para constar se ainda terei oportunidade de falar.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O Líder da bancada, Senador Arthur Virgílio, já falou. Depois da Ordem do Dia, tem de haver uma delegação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Então, a delegação de corpo presente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela Liderança do PSDB, após a Ordem do Dia, fala o Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – O Presidente está cumprindo o Regimento rigorosamente. Vinte minutos V. Exª tem para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Senador Alvaro Dias, se V. Exª tivesse me falado eu lhe teria cedido a minha vez para ouvi-lo. Gosto muito de lhe ouvir e vou ficar aqui para lhe ouvir.

Senador Valter Pereira, escute-me! Escute-me, Senador Wellington Salgado. V. Exªs não acham que o Brasil tem uma estrutura definida para sediar uma Copa do Mundo? Tem. V. Exª, Senador, que é desportista e comanda um time de basquete consagrado – o ano passado, campeão... O Brasil tem uma estrutura, Senador Arthur Virgílio, para sediar a Copa do Mundo. Isso é notório, isso é visível. Agora, é preciso perguntar, Senadora Marisa, se o Brasil tem estrutura para sediar as Olimpíadas. Aí ninguém pode confirmar, dizer a mesma coisa da Copa do Mundo, e aí nós vamos ter, Senadores, que preparar a nossa casa, o Rio de Janeiro, para sediar as Olimpíadas e gastar em torno de R$21 bilhões.

Vi, sensibilizado, o anúncio do Rio de Janeiro para sediar as Olimpíadas. Emocionei-me. O Brasil, finalmente, sediando as Olimpíadas! Depois de muitas lutas, vi o Rei do Futebol, Pelé, empenhado, Senador Wellington Salgado; vi o Presidente da República empenhado para que as Olimpíadas viessem para o Rio de Janeiro, e sei onde vão ser gastos R$21 bilhões: a maioria deles, Senador, em hotéis, em pistas de corrida, em estádios, em transportes – logicamente vão melhorar; mas, não tem aplicação na área de saúde, de segurança, de educação. Não vi nada que se pudesse aplaudir em melhorar a saúde do carioca, Senador Wellington Salgado.

Vibrei, me emocionei, mas fiquei preocupado. Se pensássemos em gastar R$21 bilhões na saúde do Rio de Janeiro, Senador Pedro? Se pensássemos em gastar R$21 bilhões melhorando a saúde dos cariocas? Seria muito bom!

Pensei também, Senador, no aposentado do País. Estou aqui, toda semana, a pedir que pelo menos votem os projetos do Senador Paulo Paim, que estão engavetados na Câmara. Por que fazem isso com os pobres aposentados deste País? Queria eu, quando vi o Presidente da República chorar... Emociona ver um Presidente da República puxar o lenço do bolso para enxugar as suas lágrimas de emoção por ter trazido as Olimpíadas para o Rio de Janeiro. Emociona qualquer um carioca, emociona qualquer um brasileiro. Pergunto à Nação: será que o Presidente Lula não podia dar uma gotinha das suas lágrimas, pouquinha coisa – não precisava muito, não; se, de três lágrimas, ele desse a terceira lágrima, um pouquinho mesmo –, para que os aposentados do Brasil pudessem sofrer menos próximos de sua morte? Não precisava uma lágrima inteira, não, Senadora Marisa Serrano; bastava o Presidente derramar um pouquinho da sua lágrima em relação ao sofrimento dos aposentados e pensionistas deste País.

Derrame, Presidente! Derrame um pouquinho de sua lágrima para os aposentados que vivem hoje amargando a falta de saúde, por não terem dinheiro para pagar um plano de saúde, que vivem amargando um salário, Presidente. Presidente, por que Vossa Excelência, que tem um coração enorme, que dá o Bolsa Família para os brasileiros, não melhora a condição de vida dos aposentados deste País? Quando eu vi as suas lágrimas derramarem, Presidente, eu me senti um brasileiro, brasileiro fanático por este País, um brasileiro apaixonado por este País, mas fico pensando nos aposentados. Eu fiquei a dizer: Ah, se o Presidente da República pudesse derramar algumas lágrimas também pelos aposentados sofridos deste País, que não têm o direito nem de reclamar, que não têm o direito de ver o seu projeto votado na Câmara dos Deputados deste País! Brasileiros e brasileiras, minha querida Senadora Marisa Serrano, que não fossem nem lágrimas! Que o nosso Presidente mostrasse pelo menos um pouquinho de sensibilidade, um pouquinho de pena, Senadora, um pouquinho de pena dos aposentados deste País.

Eu tenho em mão, Senadora, a CPI da Previdência. Eu quero coletar vinte e sete assinaturas. Eu já tenho algumas; dediquei-me hoje, a tarde inteira, a coletar assinaturas de Senadores e Senadoras para esta CPI. Quem fala a verdade? Vamos saber se é o Governo ou a Associação dos Aposentados. Quem está mentindo? Vamos saber se é o Governo ou a Associação dos Aposentados. Quem deve à Previdência? Quem não paga à Previdência? Por que dizem que a

Previdência é deficitária e que os aposentados não podem receber o devido aumento do salário-mínimo? A Previdência não tem dinheiro? Mentira! Nós vamos provar aqui que tem. Quanto o Governo já sacou dos cofres da Previdência para aplicar em outras obras?

Aqui nós já temos vinte assinaturas.

Por que não querem pagar aos aposentados do Aerus, Senador Alvaro Dias? Queremos saber de tudo isso. Onde está o dinheiro daqueles que, durante toda a vida, descontaram dos seus salários, por lei e por obrigação, para a Previdência?

Já assinaram a CPI vinte Senadores, e aqui eu vou divulgar todos os dias, a partir de hoje, o nome dos Senadores que assinaram esta CPI. Vou fazer isso sem ameaças. Não estou ameaçando ninguém, mas é um direito que tenho. Se zangar alguém, que me desculpe, mas é um direito que tenho, é a liberdade que ainda tenho de poder usar esta tribuna e, daqui, ler os nomes daqueles que se interessam em melhorar a condição de vida dos aposentados.

O Senador Arthur Virgílio já assinou a CPI. Ele quer saber quem é que está tirando dinheiro dos aposentados e quais são as empresas que não pagam a Previdência. Já assinaram o Senador Efraim Morais, o Senador Heráclito Fortes. Gravem os nomes, aposentados deste País! Gravem os nomes! As eleições estão próximas. Lembrem daquele nome que falei a vocês aqui, daquele Ministro irresponsável chamado José Pimentel. Vocês, cearenses aposentados, não esqueçam este nome, o nome do homem que quer maltratar vocês, que está maltratando vocês, pisando em vocês, desrespeitando vocês: José Pimentel. Ele é candidato no Ceará. Maltratem agora! Maltratem agora!

Também já assinaram Flexa Ribeiro, Tasso Jereissati, João Tenório, José Agripino, Marconi Perillo, Cícero Lucena, Romeu Tuma, Eduardo, Kátia Abreu, ACM, Alvaro Dias, Pedro Simon, Gilberto, Expedito Júnior, Flávio Arns e Marisa Serrano. No dia de hoje, felizmente – só num dia, aposentados do Brasil, só num dia –, já temos vinte assinaturas.

Amanhã nós completaremos o que falta e, aí, vai-se travar uma grande luta contra o Governo. O Governo vai querer retirar assinaturas, e aqueles que obedecem ao Governo vão retirá-las. O Governo vai ameaçar, como ameaçou a da Petrobras, como ameaçou a do Dnit, mas nós vamos instalar a CPI da Previdência. Nós vamos instalá-la! E vou dar notícia ao Brasil em todas as sessões, vou dar notícia do que aconteceu sessão por sessão, vou dizer quem se negou e quem não se negou, quem quis e quem não quis, quem está a favor do povo brasileiro e quem está contra o povo brasileiro, contra aquele que passou a sua vida inteira trabalhando por este País.

Todas as semanas eu estarei aqui. Podem até tentar fazer com que ela vire pizza, podem até tentar – o Governo tem maioria, e eu tenho consciência disso –, mas eu saberei aqui, brasileiros e brasileiras, eu saberei vir a esta tribuna e, com a minha voz, dizer o nome daqueles que são a favor e daqueles que são contra o povo desta Nação, os velhos desta Nação. A CPI já é uma realidade e ela mostrará ao País quem tinha razão, se era o Governo ou se eram os aposentados.

Presidente Lula, Vossa Excelência pegou o plano do Fernando Henrique Cardoso, aumentou o Bolsa Família. O povo brasileiro diz que Vossa Excelência tem um coração enorme, Presidente, que a sua sensibilidade é enorme. E parece que isso é verdadeiro mesmo. Vi Vossa Excelência chorar, mostrando à Pátria o seu coração de brasileiro, como eu, que também fiquei emocionado naquele momento. Por que Vossa Excelência não mostra essa sensibilidade em relação aos aposentados deste País, Presidente Lula? Derrame algumas de suas lágrimas pelo sofrimento deles. São pessoas humanas, Presidente! São pessoas humanas, Presidente! E o senhor mesmo, em campanha política, Presidente, disse abertamente nos palanques que iria resolver a situação dos aposentados deste País.

Vou descer desta tribuna, Presidente, mostrando mais uma vez a situação do meu Estado. E eu falei aos paraenses, Senador Jefferson Praia, eu falei aos paraenses na semana passada. Senador Jefferson Praia, perceba que a Governadora do meu Estado recebeu... Senador, isso é inacreditável! Será que poderia acontecer isso no Amazonas? A Governadora do meu Estado... E olha que a situação é deplorável, é insustentável! A situação de violência no meu Estado passou dos limites. A Governadora do meu Estado recebeu do Pronasci R$21 milhões. Recebeu R$21 milhões, Sr. Presidente, para aplicar em segurança pública. É isso que V. Exª vê aí na frente, sentado em sua cadeira.

De tanta criminalidade que há, se eu pudesse apertar os jornais já começaria a cair uma gotinha de sangue aqui nesta tribuna. Mas sabe o que ela fez, Senador? Meus paraenses, já mostrei a vocês! Sabe o que ela fez, Sr. Presidente? Gastou R$1,9 milhão e devolveu o resto. Não prestou contas do resto, preferiu devolver a gastar em segurança pública, deixando os paraenses morrendo no meio da rua. E ainda acha ruim quando eu digo que ela está abusando e desrespeitando o povo do Pará.

Olhem os jornais de hoje: é no mar, é nos rios e é em terra. Olhem, aqui: "Terror nas Águas do Marajó". Os bandidos tomaram conta do Estado do Pará. Nunca na história do Pará se viu tanta violência. Os bandidos

montaram um quartel-general nos rios do Pará e nos rios do Marajó. Cansaram de assaltar em terra. Estão assaltando, agora, nos rios e no mar.

Abro o jornal de hoje, meus nobres conterrâneos e irmãos do Pará, e leio: "Na grande Belém, foram três mortes". Trouxe este jornal só para confirmar o que todo o dia falo aqui: que morrem, diariamente, no meu Estado, na grande capital, três pessoas por dia. Três pessoas por dia morrem na capital. O jornal de hoje.

E a Governadora devolve o dinheiro que devia aplicar na segurança pública. É a população fazendo justiça com suas próprias mãos. A população que está indo às ruas matar os bandidos. A população está indo às ruas, já que o governo, já que o Poder Público não toma providências. Isso é muito grave.

E a senhora, Governadora, que prometeu acabar com a violência no meu Estado? Mulheres, homens, crianças sofrendo nas ruas, não só na capital...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer, Sr. Presidente. Mas no interior do Estado. É insuportável, Governadora. Não se suporta mais a violência no Estado do Pará, Governadora. Como é que a senhora tem coragem, Governadora, de devolver R$19 milhões que poderiam ser aplicados em viaturas, em formação de policiais, em armas, em presídios, em delegacias?

É revoltante, paraenses! É revoltante! Pedimos tanto aqui nesta tribuna. Solicitamos tanto ao Ministro. Mandamos requerimento ao Ministro, solicitando que ajudasse o Estado do Pará com verbas, com recursos. E conseguimos sensibilizar o Ministro Tarso Genro para incluir o Pará no programa. Vinte e um milhões foram repassados ao Pará. Mas a Governadora não aplicou nem R$2 milhões! Devolveu o dinheiro.

O que significa isso, paraenses? O que significa isso? O que essa senhora quer fazer, afinal, com os paraenses? E os bandidos tomando conta, os bandidos assaltando, matando e eu tendo que ficar calado porque a Drª Ana Júlia não gosta que eu fale aqui, paraenses! Não vou me calar! Não vou me calar!

Sr. Presidente, desço desta tribuna com a sensação de que o Governo do Pará desprezou, de uma vez, a população do Estado. Desço com a sensação de irresponsabilidade da Governadora Ana Júlia. Desço com a sensação, Sr. Presidente, de que medidas enérgicas têm que ser tomadas nessa direção para que os paraenses não possam mais ser violentados. Desço com a sensação, Sr. Presidente, de que não vale mais a pena esperar pela Governadora; esta Governadora não vai mais resolver o problema de segurança; ela não está se interessando mais por isso, ela tem segurança própria. Que se dane o resto, que morram os paraenses.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Peço a V. Exª que sintetize porque há mais oradores.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Esta mesma que prometeu a todos vocês que ia acabar com a violência no Estado do Pará, mentiu! A Governadora do Estado do Pará mentiu!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. João Pedro, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Sobrinho.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir autorização para encaminhar a V. Exª, para ser transcrito nos Anais do Senado, meu pronunciamento que marca a posse do Dr. Francis Bogossian na presidência do Clube de Engenharia. Ele atua há mais de quarenta anos como empresário, é professor, é líder de classe, e sua posse engrandece o Clube de Engenharia, o Rio de janeiro e todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR FRANCISCO DORNELLES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do inciso I, § 2º, do art. 210 do Regimento Interno.)

Francis Bogossian Eleito Presidente do Clube de Engenharia

O presidente da AEERJ – Associação das Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro, Francis Bogossian, é o novo presidente do Clube de Engenharia.

Francis Bogossian atua há mais de 40 anos como empresário, professor e líder de classe. É membro da Academia Nacional de Engenharia, da Academia Brasileira de Educação e da Academia Panamericana de Ingenieria.

Na presidência do Clube de Engenharia, Francis Bogossian quer resgatar a tradição de 129 anos do Clube como um fórum de debates do País, agente de mudanças e indutor do desenvolvimento e fortalecimento da engenharia nacional, seguindo o exemplo de grandes nomes que presidiram a entidade, como Conrado Niemeyer, Paulo de Frontin, Antonio e André Rebouças, Edison Passos, Maurício Joppert, Hélio

de Almeida, Plínio Cantahede e Saturnino de Brito, dentre outros.

Renovação, Competência e Compromisso foi o lema da chapa Clube de Engenharia Unido que elegeu também Manuel Lapa, engenheiro da Prefeitura do Rio de Janeiro e Fernando Siqueira, presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobrás, para as Vice-Presidências.

Francis vai buscar a união no Clube e Engenharia para promover, junto com o corpo de associados, a renovação da entidade. Com democracia e transparência, Francis quer fortalecer suas Divisões Técnicas e aumentar não só a visibilidade como a representatividade do Clube na sociedade.

O fortalecimento da engenharia nacional e a valorização profissional dos engenheiros são outras bandeiras que Francis pretende desfraldar. Para isto, pretende impulsionar o conjunto de forças dispersas da engenharia, do empresariado e dos engenheiros, em uma Frente Parlamentar de Engenharia, no Congresso, para lutar por ferramentas legais e institucionais que estimulem o crescimento da Engenharia Nacional.

A abertura indiscriminada do mercado interno aos produtos e serviços estrangeiros, fragilizando a participação da empresa brasileira, é um ponto que o Clube de Engenharia vai combater com vigor, defendendo, ao mesmo tempo, a transferência e novas tecnologias estrangeiras através da associação com entidades e empresas brasileiras que as complementem, para que o país possa se desenvolve, absorvendo conhecimentos técnicos e científicos de ponta.

O Clube de Engenharia passará também a participar dos projetos ligados ao desenvolvimento sustentável para o Brasil, com constante debate sobre os grandes temas nacionais. O Clube de Engenharia, sob a gestão de Francis Bogossian, vai criar um fórum de acompanhamento permanente de discussão sobretudo que se refere à exploração e à aplicação dos recursos que advirão do pré-sal.

A Defesa do Estado do Rio de Janeiro pela retomada de seu desenvolvimento será outra luta constante. O Rio de Janeiro, que já foi penalizado em 1998, com a perda da arrecadação do ICMS do petróleo aqui produzido, não pode ser mais uma vez atropelado com as mudanças que estão sendo propostas nos projetos e encaminhados pelo governo federal ao Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Senador Francisco Dornelles, V. Exª será atendido, de acordo com o Regimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero dizer que concordo integralmente com a homenagem feita pelo Senador Francisco Dornelles a esse grande engenheiro, a esse grande empresário, a essa grande figura humana, que é Francis Bogossian.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Autorizo que o discurso do Senador Arthur Virgílio seja incorporado ao pedido do Senador Francisco Dornelles.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias, pela Liderança.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer um agradecimento ao Líder Arthur Virgílio por ceder o horário.

O tema é a CPI da Petrobras, que se reuniu hoje em mais uma tarde de questionamentos reveladores. Há duas semanas, tratamos de recursos para a área de patrocínio e de publicidade.

Preliminarmente, quero declarar que a CPI tem sido uma frustração em razão da estratégia que se adotou para evitar que a transparência seja, acima de tudo, um objetivo alcançado; e para, sobretudo, impedir que a divulgação dos fatos possa provocar impacto e indignação maior na população do País. Afinal, a Petrobras é uma empresa de todos os brasileiros, e nós sabemos ser ela a mais emblemática de todas as empresas nacionais.

Mas, apesar de uma certa clandestinidade dessa CPI, do sigilo que a cerca, a revelação de fatos importantes nos autoriza, Senador Arthur Virgílio, a declarar que há desmandos, desvios da maior gravidade, levando-nos a concluir que existem caixa um, caixa dois e, quem sabe, caixa três na empresa administrada sob o sistema do loteamento político.

Sim, lastimavelmente, a grande empresa brasileira, de conceito internacional, de competência indiscutível, foi loteada, como um presente a ser ofertado àqueles que apoiam o Governo sistematicamente. E a consequência é o desvio, é o comprometimento da gestão com falcatruas que se repetiram ao longo dos últimos anos.

Eu disse que, há duas semanas, analisamos e questionamos dirigentes da empresa sobre o desvio de recursos na área de patrocínio e de publicidade. A empresa Petrobras não é apenas uma empresa para a prospecção e exploração de petróleo, transformou-se numa grande empresa de comunicação. Das águas

profundas surgem não apenas o rico petróleo e, sim, gordas verbas de publicidade. Inundaram o País de publicidade, sobretudo depois que se anunciou a instalação dessa CPI. Milhões de reais abastecem agências de publicidade. A empresa tem em seus quadros hoje 1.200 servidores na área de comunicação, como se fosse uma grande empresa de comunicação no País. Mil e duzentos servidores, creio que os grandes jornais do Brasil somados não possuem.

Patrocínios: de 2000 a 2002, a empresa gastou R$422 milhões com patrocínio. Nos últimos dois anos, R$1,340 bilhão. Organizações não-governamentais foram aparelhadas para, através do tráfico de influência, captarem recursos públicos que foram sistematicamente desviados.

Desvio de finalidade visível!

Nós não condenamos a empresa por patrocinar projetos com objetivos sociais, nós não condenamos a empresa por patrocinar projetos com objetivos culturais, mas nós temos de condenar os gestores da empresa por permitirem o desvio do dinheiro público para atender a interesses escusos.

Na verba de publicidade – e vou citar apenas um exemplo de desvio, um exemplo baiano, Senador ACM Júnior –, a empresa do Sr. Duda Mendonça... Aquele mesmo que, em agosto, esteve aqui espontaneamente na CPI dos Correios e declarou ter recebido milhões de reais em uma conta ilegal em paraíso fiscal, como pagamento de parte da campanha eleitoral que fizera para o Presidente Lula chegar à Presidência da República. Confessou crimes vários! Pois bem, a sua empresa foi extremamente favorecida com recursos de publicidade da Petrobras. Num contrato de R$63 milhões foram aplicados sete aditivos, extrapolando – e extrapolando muito longe – os limites permitidos pela legislação, de 25% sobre o valor original do contrato, chegando a R$129 milhões. O Tribunal de Contas denuncia e cobra providências.

Esse é um dos exemplos dos desvios inúmeros de recursos que aconteceram durante anos na atual gestão da Petrobras. Não vou citar outros, especialmente exemplos que são inúmeros na área de patrocínio. O Senador ACM Júnior apresentou à CPI, neste dia, no seu questionamento, vários desses exemplos, alguns dos quais ocorridos no seu Estado da Bahia.

Mas chegamos ao dia de hoje. Hoje, mergulhamos em águas profundas. A Operação Águas Profundas esteve na pauta da reunião de hoje na CPI da Petrobras, com a presença de um Delegado da Polícia Federal, de um Procurador do Ministério Público e de dois representantes da Petrobras.

A Operação Águas Profundas culminou com a denúncia de 26 pessoas suspeitas de envolvimento em corrupção ativa, corrupção passiva, formação de quadrilha, fraude em licitação, falsificação documental e estelionato, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal. Empresas "laranjas" foram criadas para a lavagem do dinheiro; ONGs que emitiam notas frias foram utilizadas para ocultação do dinheiro desviado; documentos, provas documentais robustas; quebra de sigilo bancário identificando a movimentação financeira, o passeio do dinheiro desde a origem, o caixa da Petrobras, até as empresas de fachada, num desvio que o Ministério Público classifica como da maior gravidade, denunciando 26 pessoas, decretando algumas prisões, e a Petrobras demitindo três funcionários apenas, como se isso, por si só, significasse a punição que se exige para um caso como esse, sem pensar na necessidade de ressarcimento aos cofres públicos do dinheiro que desonestamente foi desviado.

Agora, o mais grave. A estrela desse escândalo de corrupção é a Iesa Óleo & Gás. Essa empresa está na linha de frente do escândalo, com participação ativa, proeminente. Quatro dos seus executivos foram presos e depois libertados. Apesar disso, o que fez a direção da Petrobras?

Afastou a empresa? Excluiu a empresa? Eliminou a empresa da sua vida? Não. Beneficiou-a. Continua assinando contratos, assinando cheques, abastecendo a conta bancária da privilegiada empresa.

Agora ainda, no ano de 2008, essa empresa participou de consórcio que obteve contrato de US$1,650 bilhão para a construção da plataforma petrolífera P-63. Mas, por quê? Qual é a justificativa? Qual é a razão? Empresários foram presos. Deveriam continuar presos. Se dependesse do Ministério Público, estariam ainda presos. Serão responsabilizados civil e criminalmente e continuam se beneficiando de valores significativos da Petrobras por quê? Qual é a razão? Qual é a justificativa? Não há! Não apresentam as justificativas, mas nós podemos tirar conclusões, Senador Arthur Virgílio.

Até 2006, a Iesa era uma das maiores doadoras do PT, o Partido do Governo. No ano de 2006, doou R$1,6 milhão ao Partido dos Trabalhadores – a única legenda contemplada com doações dessa empresa. E seus diretores justificaram: "Por que só o PT?", "Porque foram beneficiados pelo PT".

Justificativa sincera a dos diretores dessa empresa!

Olha, não é só inconveniente; é imoral, é desonesto, é a consagração da imoralidade na gestão pública admitir que, nessas circunstâncias, essa empresa possa continuar a ser contemplada com valores substanciais em contratos generosos celebrados pela nossa Petrobras.

Cedo, com satisfação, aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, que tem tido uma participação permanente nessa CPI e muito eficiente.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Alvaro Dias, nossa luta na CPI é uma luta desigual. A minha, a de V. Exª e a do Senador Sérgio Guerra são lutas desiguais, mas estamos fazendo de tudo para que possamos produzir resultados que, com certeza, não constarão do relatório final do Senador Romero Jucá, mas mandaremos para o Ministério Público tudo o que diagnosticarmos de errado com a Petrobras. Além da questão do patrocínio, que é gritante, o uso das Ongs para desviar dinheiro... Porque a verdade é esta: prefeituras não precisam de Ongs para intermediar patrocínio da Petrobras. Isso é um absurdo. A presença das ONGs tem, nitidamente, a intenção de desviar dinheiro. Agora, hoje, chegamos ao clímax da corrupção consentida e continuada. Tivemos o caso da Iesa, que é um caso gritante; ou seja, ela é contumaz doadora do PT e, mesmo confirmada a fraude em que ela se envolveu contra a Petrobras, ela continua prestando serviços a Petrobras. No ano passado, a partir de um consórcio, ela fez um contrato de um bilhão e seiscentos milhões com a Petrobras. É o cúmulo se permitir, pelas ligações de doadores de campanha, que uma empresa desonesta e desqualificada continue operando com a maior empresa brasileira. É um absurdo, e V. Exª tem total razão. Nosso repúdio a esse procedimento. Ela tinha que ser eliminada automaticamente; na pior das hipóteses, suspensa até a conclusão do relatório. Eles ficam enrolando, dizendo que estão fazendo sindicância. Mas, quanto tempo vai levar essa sindicância? Isso já era para ter sido concluído com a exclusão dessa empresa. Para finalizar, no **blog** da Petrobras, em que ela diz que relata, hoje, os acontecimentos da CPI com fatos e dados, ela simplesmente omite qualquer menção de Senadores da Oposição. Ela fala dos dirigentes da CPI, fala dos depoentes e dos Senadores que elogiaram a Petrobras. Quer dizer, é desserviço o que o **blog** dela presta àquelas pessoas interessadas em conhecer o que aconteceu efetivamente. Ou seja, V. Exª, eu e o Senador Sérgio Guerra simplesmente não comparecemos à audiência de hoje. Então, realmente, é de dar risada esse tal **blog** da Petrobras!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador ACM Júnior. É uma relação de amor promíscuo o que existe entre Petrobras, PT e Iesa, alimentada com dinheiro que é, em última instância, da população brasileira; é do nosso País. Esse escândalo, em país de governo sério, produziria certamente um verdadeiro vendaval, um impacto descomunal. Aqui, não assusta! Banalizou-se a corrupção no Brasil. Nada provoca impacto. Desde o mensalão, tudo é levado na maior sem-cerimônia: Governo; Presidente da República, conivente como sempre!

Mas é por isso que não queriam a CPI. Foram obrigados a aceitá-la, mas a dominaram. Impedem que a CPI mergulhe, realmente, em águas profundas para revelar o que há nos bastidores dessa administração temerária da empresa.

Concedo, com honra, aparte ao Senador Arthur Virgílio, Líder do meu Partido.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, teço, rapidamente, três considerações: a primeira é que, apesar de a maioria montada para deter as investigações, V. Exª relata fatos que são irrespondíveis. Quando S. Exª o fato se manifesta, então termina a clandestinidade, termina a falta de notícias, o fato se impõe – se verídico, impõe-se –, e as consequências vêm. E, ainda que houvesse aquilo que nem a ditadura militar, em alguns momentos, no seu final, já não intentava (no chamado escândalo do Delfim, BNH, o Presidente foi Nilson Gibson, do Governo, mas o Relator foi Alberto Goldman, do PMDB; e, na CPI Coroa Brastel, também concederam uma das posições de mando à minoria, ou seja, o Governo Figueiredo já tinha compreensão de que não dava para atropelar a minoria de maneira tão deslavada), ainda assim, veja bem, V. Exª traz fatos que são irrespondíveis, e as consequências se darão ou a partir de agora, ou se darão no relatório paralelo endereçado ao Ministério Público. Mas as consequências virão; mais cedo ou mais tarde, elas virão; a cavalo ou de trem, mas elas virão. A segunda consideração é o fato de que o Governo não consegue resistir a uma certa tendência autoritária – e o Senador Antonio Carlos diz muito bem –, quando o **blog** é feito para, simplesmente, criar uma versão, e não para relatar fatos, porque, senão, poderia tranquilamente dizer o que houve, relatar os debates e defender suas razões, digamos assim, num editorial do **blog**, mas colocar a sua opinião, a opinião do Senador Sérgio Guerra, a opinião do Senador Antonio Carlos, a opinião de quaisquer Senadores que possam ter divergido da visão oficial. Essa tendência ao totalitarismo é perigosa. E a terceira razão para mim é, de tudo que V. Exª falou, a coisa mais grave.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – E já concluo, Sr. Presidente. A coisa mais grave de tudo que V. Exª já falou é o fato – eu que não presumo a culpa de ninguém – de a empresa IESA não ter sido afastada de toda e qualquer atividade e de todo e qualquer pagamento pela Petrobras enquanto durassem as investigações, até porque, teoricamente, o Ministério Público pode estar errado, os quatro presos podem ser quatro

injustiçados e a empresa pode estar sendo crucificada. Isso tudo é verdade, tudo pode. Agora, enquanto dura a dúvida, a única perspectiva saneadora seria dizer: "Olha, enquanto dura a investigação, enquanto perdura a dúvida, essa empresa não recebe dinheiro da Petrobras, essa empresa não assina contrato novo, essa empresa não participa de licitação". É o mínimo que se pode esperar quando se tem alguma ideia de espírito público no coração e na cabeça. Meus parabéns a V. Exª. É um discurso que eu ouvi atentamente, porque me parece mesmo irrespondível.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, pela generosidade das suas palavras...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ... e, sobretudo, pelo conteúdo que traz ao meu discurso.

V. Exª, com muita correção, admite até a possibilidade de que os fatos não se confirmem, embora o Ministério Público tenha já uma soma de provas documentais irrefutáveis.

Não há como esses fatos não se confirmarem, mas V. Exª, com muita correção e espírito de justiça, reserva essa possibilidade e parte daquilo que é real.

Não é da boa prática administrativa, com indícios que se apresentem, manter privilégio para uma empresa denunciada pelo Procurador da República. Estamos, realmente, impressionados com o que...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) –... estamos confirmando.

O Tribunal de Contas, por exemplo, confirma um mega superfaturamento nas obras da refinaria da Petrobras em Pernambuco. Não há como contestar. As conclusões da auditoria do Tribunal de Contas da União são irrefutáveis sob o ponto de vista técnico. Há um mega superfaturamento, mas querem colocar panos quentes sobre os desmandos, as falcatruas, os ilícitos praticados.

O que nós queremos é que a CPI da Petrobras possa permitir uma investigação competente, que venha a oferecer um diagnóstico que respeite as exigências da sociedade brasileira na preservação,...

(Interrupção de som)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ...estou concluindo, Sr. Presidente, na preservação da sua grande empresa de petróleo, a Petrobras.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO RECEBIDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, DE 2003

(nº 277/2008, Substitutivo da Câmara)

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art.214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos I e VII do art. 208 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 208. .....

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (NR)

.....

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde." (NR)

Art. 2º O § 4º do art. 211 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211. .....

.....

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório." (NR)

Art. 3º O § 3º do art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 212. .....

.....

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia

de padrão de qualidade e eqüidade, nos termos do plano nacional de educação."(NR)

Art. 4° O *caput* do art.214 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso VI:

"Art. 214 A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

.....

VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto."(NR)

Art. 5° O art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

"Art. 76 .....

.....

§ 3° Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, o percentual referido no *caput* deste artigo será de doze e meio por cento no exercício de 2009, 5% (cinco por cento) no exercício de 2010, e nulo no exercício de 2011."(NR)

Art. 6º O disposto no inciso I do art. 208 da Constituição Federal deverá ser implementado progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação, com apoio técnico e financeiro da União.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINAL Nº 277, DE 2008

Acrescenta §3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2008, o percentual da Desvinculação de Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação de Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 1º O art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 76.....

.....

§ 3º Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, o percentual referido no caput deste artigo será de dez por cento no exercício de 2009, cinco por cento no exercício de 2010, e nulo no exercício de 2011." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de julho de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....

~~I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;~~

~~II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;~~

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

.....

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de *material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.*

.....

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

.....

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

.....

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

.....

§ 3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

.....

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I – erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV – formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

.....

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

.....

Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2011, 20% (vinte por cento) da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 56, de 2007)

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, a e b; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, c, da Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 27, de 2000)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003, (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que acaba de ser lida, é considerada proposta nova é vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Com a palavra o Senador Gilberto Goellner.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo acaba de enviar o Projeto de Lei nº 6.077, um anteprojeto que dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar, destinado à produção de açúcar, etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar, estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico nacional da cana-de-açúcar e dá outras providências.

Eu ocupo a tribuna em relação a esse projeto de lei, que, como outros, tenta fazer o zoneamento agrícola no País, quando se deveria colocar o tema para consulta aos Estados, tendo a participação dos Estados, da classe produtora, dos trabalhadores rurais, das Assembleias Legislativas, das Secretarias de Desenvolvimento Rural, de Agricultura, de Meio Ambiente, enfim, de todos a quem compete analisar as prerrogativas de ocupação das áreas em produção e das novas áreas.

Eu gostaria de corrigir, também, essa imensa desinformação ainda vigente sobre a agricultura brasileira, no que diz respeito à centenária cultura da cana-de-açúcar.

Vivemos, hoje, uma revolução ambiental. A preservação do meio ambiente, dos recursos renováveis e não renováveis norteia os caminhos a serem seguidos. A busca por alternativas sustentáveis para reduzir a dependência dos combustíveis fósseis, estes os principais responsáveis pela mudança de clima no Planeta Terra, tem pautado todos os setores da atividade econômica.

O Brasil assume, sem modéstia, posição de destaque nos debates internacionais sobre energias alternativas sustentáveis. O setor sucroalcooleiro brasileiro recebeu, no ano passado, 162 delegações de mais de 60 países, com o objetivo de conhecer esse paradigma das energias renováveis – o Brasil é um exemplo, é o pioneiro, é o grande produtor mundial.

A indústria da cana já responde por 17% da matriz energética do País, ficando acima da hidroeletricidade, que só tem 13% da matriz energética, e perdendo somente para o petróleo, que possui 37%. Mesmo com essa participação na co-geração de energia elétrica, que é produzida a partir do bagaço da cana, infelizmente nada consta nesse projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional. Não se faz referência a essa potencialidade da utilização do bagaço de cana na geração de energia.

O etanol brasileiro é tão eficiente ambientalmente que a OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – o reconhece como combustível ideal para amenizar o efeito estufa.

Seu uso reduz em até 90% a emissão de CO_2 (dióxido de carbono), ante 55% do biodiesel europeu – não do brasileiro, mas do europeu, que é muito menos – e 50% do etanol de milho dos Estados Unidos.

Então, vejam bem: o etanol, o álcool brasileiro, é o grande redutor de CO_2 da atmosfera. E, mesmo assim, lembro que há duas semanas o Ministro Minc fez referência a que o álcool não era tão ambientalmente correto. Ele esqueceu o $CO_{2;}$ não levou em conta o CO_2. Levou em conta outros gases, tipo o enxofre. E, hoje, o petróleo, o óleo diesel e a gasolina brasileira são os grandes poluidores – todo o óleo diesel e toda a gasolina mundial –, e o Brasil é o que ameniza esse desconforto ambiental utilizando o álcool. E, mesmo assim, também a FAO prevê que até 2050 a produção agrícola mundial de todas as culturas, de todos os alimentos, incluindo também a cana-de-açúcar, precisa crescer 70% no mundo.

O Brasil é o único país do mundo capaz de dobrar a sua produção para atender a esse aumento de demanda, por conta de sua condição climática favorável, da fertilidade dos seus solos e da vasta extensão territorial. Principalmente as áreas hoje que já estão abertas, estão em cultivo, estão em produção, as vastas pastagens, que poderiam ter mais eficiência e não têm. São mais de 200 milhões utilizados no País. Por certo, com 100 milhões, reduzindo-se para a metade, poder-se-ia utilizar o mesmo rebanho bovino no País. E desses já se tem um levantamento que indica que 54 milhões de hectares e possivelmente até 70 milhões poderiam ser utilizados também para a agricultura.

No entanto, o produtor rural brasileiro é penalizado por normas pautadas em dados contraditórios e na falta de entrosamento entre os órgãos formuladores de políticas públicas.

No último dia 10, o Ministério do Meio Ambiente divulgou o Plano de Ação para o Controle do Desmatamento do Cerrado. Todavia, o Inpe, que é o Instituto de Pesquisas Espaciais, mostra que 98% da expansão da cana no cerrado ocorre sem desmatamento algum em áreas já antropizadas – agrícolas e pecuárias. E esse uso, essa expansão da área territorial do cerrado se deu dentro do vigor da legislação, do que é permitido, do que é possível, onde 80% podem ser utilizados, menos no Estado de Mato Grosso, Tocan-

tins e Maranhão, onde só é possível utilizar 65% das áreas de cerrado.

No dia 17 deste mês, o Governo nos apresenta aqui no Congresso esse projeto que institui o zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar, que proibirá o avanço da cultura sobre o bioma Floresta Amazônica, no Pantanal e na Bacia do Alto Paraguai.

Vejam só, não se produz cana no Pantanal. Isso acontecia no Estado de Mato Grosso há 130, 150 anos, quando lá aportaram os primeiros moradores, os primeiros garimpeiros, as primeiras expedições feitas para a interiorização do País.

Instalaram-se grandes usinas na beira do rio Paraguai, na beira do rio Paraná, em pleno Pantanal. Mas hoje, nos últimos cinquenta ou sessenta anos, não existe mais plantio de cana no Pantanal. É proibido. Existe uma legislação para isso. Não são concedidas licenças ambientais porque não se produz cana na Bacia do Pantanal, e muito menos em áreas florestadas da Amazônia. Ali também não se produz cana.

Esse zoneamento o coloca dessa forma; porém, inclui uma bacia que até então estava esquecida, que é a Bacia do Alto Paraguai.

Vejam só, a Bacia do Alto Paraguai é constituída pelos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Oitenta por cento do plantio de cana do Mato Grosso é efetuado nesse bioma da Bacia do Alto Paraguai. E também esse projeto encaminhado ao Congresso restringe o crescimento da cana até mesmo em áreas agrícolas e pastoris já estabelecidas, o que realmente é um exagero.

A Bacia do Alto Paraguai é uma região altamente fértil, constituída do bioma cerrado, já ocupada por diferentes culturas como o algodão, a soja, o milho, o feijão, o arroz, frutíferas, hortigranjeiros; é um exemplo de agricultura. Culturas que, por sua vez, são tão importantes, se fazem de forma sustentável e são conduzidas de forma ambientalmente perfeita, mediante o manejo de plantio direto, o manejo integrado de pragas, o recolhimento das embalagens de agroquímicos. Enfim, é uma agricultura de alta tecnologia e que observa todos os critérios de produção sustentável ambientalmente. Da mesma forma se faz no Estado de Mato Grosso, em São Paulo, em Mato Grosso do Sul, em Goiás, em Minas Gerais, com a cultura da cana-de-açúcar.

Falam os ambientalistas que o vinhoto, produzido pelo bagaço na extração da cana é fonte de energia, é um adubo para o solo e não um poluidor como pensam os ambientalistas e algumas ONGs ambientalistas. Isso é tecnicamente comprovado pela Embrapa. O vinhoto ou a vinhaça extraído do processamento da cana é altamente benéfico para o solo, é um adubo, e é utilizado como tal. E não é esse subproduto que vai contaminar algum rio ou manancial que acorrer para o bioma Pantanal.

Então, essa Bacia do Alto Paraguai é uma área alta, com altitude média de 500 a 700 metros, e não é zona pantaneira. É muito longe do Pantanal. Duzentos, trezentos, quatrocentos quilômetros longe da Bacia do Pantanal. Não só Mato Grosso, mas todo o Brasil será prejudicado pelas medidas propostas pelo projeto de zoneamento da cana-de-açúcar na Bacia do Alto Paraguai.

Vejamos o que disse, na semana passada, o Presidente Lula. O Presidente Lula disse que o Estado de Mato Grosso foi ouvido, que o Estado de Mato Grosso do Sul foi ouvido, e os dois foram derrotados. E por que foram derrotados?, pergunta o Presidente Lula. "Porque a gente está falando de uma área muito pequena e desnecessária do ponto do vista do atendimento das necessidades do Brasil. Se a gente cedesse, colocaria no Brasil a pecha de agressor do Pantanal, e eu não poderia concordar com isso", falou o Presidente Lula.

Porém, na proposta original de zoneamento da cana, elaborado pela Embrapa, Mato Grosso tinha incluído toda essa bacia como apta para a produção de qualquer cultura, inclusive a cana-de-açúcar. Isso não foi considerado, não foi levado em conta. Foram levadas informações completamente errôneas ao Presidente Lula, e foi isso que levou a esse projeto de zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar.

Por isso que eu insisto: os Estados brasileiros precisam ocupar as suas prerrogativas emanadas pela Constituição. Nós não podemos mais deixar que o Poder Central coloque posições, fiscalizações, emane decretos e queira fiscalizar o meio ambiente brasileiro sozinho. Ele precisa contar com os Estados, e os Estados precisam contar com a colaboração de seus Municípios, de seus poderes municipais, porque são eles que estão em contato direto com a população que lá vive. Precisa fiscalizar, sim. Há uma necessidade muito grande. Por isso, precisamos criar condições para que volte o Poder Federativo a ter a responsabilidade de participar desse processo, e participar realmente com o zoneamento, e não deixar que uma meia dúzia de técnicos aqui em Brasília ditem as normas de procedimentos de origem econômica dos Estados.

Atualmente, 80% do plantio de cana em Mato Grosso já estão concentrados na Bacia do Alto Paraguai, sem que, ao longo dos últimos vinte e cinco anos, tenha ocorrido qualquer incidente ambiental. Isso já é motivo para não se ter descartado essa bacia. O zoneamento irá restringir novos plantios e tornar inviáveis todos os projetos de instalação de novas usinas nessa área, além de limitar a expansão das indústrias

já existentes. São mais de vinte usinas em operação no Estado de Mato Grosso, sendo que dezesseis usinas já estão instaladas dentro desse bioma, de forma sustentável, de forma ambientalmente correta, com licenças ambientais do Ibama e da Sema, que é o órgão estadual.

Cento e quinze, dos 141 Municípios mato-grossenses, estão dentro da Bacia do Alto Paraguai e do Alto Araguaia, e dependem de investimentos como estes em usinas: em cogeração de energia; em plantio de cana, sim; e na geração de empregos e desenvolvimento econômico local, para que possamos continuar produzindo esse que é o maior programa mundial de sustentabilidade da matriz veicular do mundo, que é o etanol, que é uma energia limpa.

A pergunta que se faz é: por que outras bacias hidrográficas, como a do rio Tietê e a do rio Paraná, também não sofrem restrições? Não somos contra o zoneamento da cana-de-açúcar nas áreas florestadas do bioma da floresta amazônica, e muito menos do Pantanal. Realmente, a inclusão da Bacia do Alto Paraguai nessa medida, nesse projeto, é o que nós estamos hoje contestando aqui, veementemente. Os produtores de cana não querem ter sua imagem ligada ao desmatamento, de forma nenhuma. Querem, sim, que a sociedade os veja como o setor que adotou profundas mudanças na área ambiental e que tem contribuído para a preservação do planeta, por meio de combustível renovável e mais limpo do que o petróleo.

A Unica (União da Indústria de Cana-de-Açúcar) assinou um protocolo com o Governo paulista e agora também com o Governo brasileiro, o Governo Federal, antecipando voluntariamente o fim das queimadas da cana até meados da próxima década. Além disso, criou a Aliança Brasileira pelo Clima, composta por quinze entidades que propuseram políticas pró-ativas dentro do País e nas negociações globais do clima, além de um programa educacional sobre esse tema, que atingirá mais de dois milhões de alunos em oito Estados. É um programa educacional extremamente importante sobre a educação ambiental, o cultivo, o uso e as vantagens que o Brasil tem em continuar com a cana-de-açúcar.

Na área trabalhista foi assinado com trabalhadores e com o Governo Federal o primeiro compromisso nacional de reconhecimento das melhores práticas laborais. Inclusive eu tenho conversado muito com Senadores da Casa, como o Senador Paim. Nós estávamos preocupados com o fator laboral extenuante, e teríamos que definir o que é labor extenuante, porque ele não ocorre apenas na atividade agrícola ou em algumas atividades, mas em várias outras atividades ou trabalhos realizados. Com isso, nesse convênio com o Governo Federal, foi lançado o maior programa de requalificação de cortadores de cana do mundo, para minimizar o impacto da mecanização.

De acordo com informações da União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Unica), dois terços da energia da cana-de-açúcar, para a produção de biocombustível ou de eletricidade, tem origem na biomassa da gramínea. A energia contida nas plantações de cana, só no Estado de São Paulo, apresenta um potencial estimado em 14.000Mw, o que representaria duas usinas de Itaipu adormecidas nos canaviais. Agora, a indústria está se adaptando, e as novas indústrias é que têm a cogeração na utilização do bagaço. Mas, se as indústrias já estivessem instaladas, só no Estado de São Paulo, poder-se-ia promover uma produção de energia elétrica equivalente a duas usinas de Itaipu – 14.000Mw –, e, mesmo assim, o anteprojeto encaminhado ao Congresso – Projeto de Lei nº 6.077 – não faz a mínima referência à utilização de energia elétrica cogerada pela produção de cana; fala de biocombustível, de açúcar e de álcool, mas não fala de ocupação de energia elétrica.

Da mesma forma, foi apresentado, no projeto de lei do Executivo, que o mercado de etanol estará seriamente comprometido. A pergunta é: o que vai acontecer com a tecnologia *flex*? Como vamos acompanhar, pelo menos conservar e até ampliar a utilização do álcool no País?

Hoje, mais de 50% do combustível já são representados por álcool, em comparação à gasolina, e dois terços de todos os automóveis novos que estão sendo vendidos já são *flex*. O Brasil já conta com o etanol há mais de 34 anos, seja na mistura obrigatória de 25% na gasolina, seja na existência de uma frota *flex*, que já responde por 90% dos veículos novos. Há ampla oferta de etanol puro e barato para abastecimento em todo o País. Não há justificativa ecológica para o zoneamento da cana-de-açúcar na bacia do Alto Paraguai, pois a redução das plantações de cana não contribuirá para o aumento dos níveis de sequestro de carbono da atmosfera.

Estudos técnicos revelam que a cana é um excelente agente sequestrador de carbono na atmosfera. Com o etanol, o gás carbônico que sai do escapamento dos veículos é reabsorvido, via fotossíntese, pela nova cana que está brotando no campo. Quando a cana é colhida, o carbono é convertido novamente em combustível, é reemitido, é reabsorvido.

(Interrupção do som.)

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT) – Será que a energia limpa gerada pelo bagaço da cana deverá ser substituída pelos derivados de petróleo em

muitas usinas termoelétricas, garantindo, assim, o pré-sal? A pergunta é: por que restringir agora, se não há quesito ambiental negativo pela utilização da bacia do Alto Paraguai? O que influiu para o Governo apresentar agora esse zoneamento dessa forma? Fazê-lo no Pantanal, na floresta, sim, mas não na bacia do Alto Paraguai. Não concordamos com isso.

Há quem acredite que tais medidas para conter o avanço de um produto genuinamente brasileiro seria um movimento organizado, talvez por organismos internacionais, contra o sucesso do etanol brasileiro. Prefiro acreditar que tudo não passa de divulgações precipitadas de dados ambientais sem comprovação técnico-científica e da falta de entendimento do que é o setor sucroenergético brasileiro.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, no Estado de Mato Grosso, na Assembleia Legislativa, reuniram-se mais de duzentas pessoas: líderes, prefeitos, vereadores, deputados estaduais, deputados federais. Estive presente, o Senador Jayme esteve lá. Nessa audiência pública, promovida pela Assembleia Legislativa, contando com produtores de toda essa região, observou-se que realmente há uma indignação total quanto a esse projeto. Precisamos corrigi-lo, e é a isso que nos propusemos.

Não há motivo para a inclusão da bacia do Alto Paraguai. Ele não é fator contaminante. A cana não contamina o meio ambiente. É por isso que não podemos permitir que se inicie a restrição com a cana-de-açúcar, quando, na realidade, poderá ocorrer, após isso, uma restrição também a outras atividades econômicas agrícolas. E é esse o motivo que nos leva a reagir veemente contra a forma com que foi apresentado esse projeto da inclusão da bacia do Alto Paraguai como zona restritiva à produção de cana no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osvaldo Sobrinho. PTB – MT) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, pela Liderança do PSB.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, senhoras e senhores que estão nos acompanhando no Senado e por meio da TV Senado, primeiramente, quero me pronunciar com relação à escolha feita, nesta semana, da sede das Olimpíadas de 2016. É um fato importante, um fato com repercussão econômica e social, com reflexos sobre os investimentos no Brasil e, especialmente, no Rio de Janeiro.

A escolha da cidade do Rio de Janeiro para sediar os 31º Jogos Olímpicos de 2016 é motivo de muito orgulho para todos nós brasileiros, não só para os cariocas, para os que nasceram e moram no Rio de Janeiro, mas para todos os brasileiros, porque a repercussão, a influência desses Jogos implica a divulgação do Brasil, de todo o País.

Admiramos muito as belezas naturais da cidade e o alto astral do povo do Rio de Janeiro. Cartões postais como o Pão de Açúcar, o Corcovado, o Maracanã, as praias de Copacabana, de Ipanema, do Leblon e da Barra são vitrines do Brasil aos olhos do mundo, já conhecidos no mundo todo, na verdade.

Quarenta anos depois de a cidade do México sediar uma Olimpíada, o Rio entra para a história como a segunda cidade da América Latina e a primeira da América do Sul a promover essa competição esportiva. Esse é um fato importante. Foi forte o argumento da delegação brasileira em Copenhagen, na Dinamarca, de que, na América do Sul, nenhuma cidade ainda tinha sido sede das Olimpíadas. Então, na América do Sul, o Rio será a primeira a promover essa competição esportiva.

Com certeza, faremos uma grande Olimpíada, uma exaltação à paz, à união, à confraternização dos povos por meio do esporte. Para que a festa olímpica seja coroada de todo o êxito, no entanto, será preciso que o Governo Federal, em parceria com o Governo do Estado, com a Prefeitura do Rio e com a iniciativa privada, percorra um longo caminho no enfrentamento de problemas que viraram rotina na cidade do Rio e nas grandes cidades brasileiras, devido à falta de planejamento. Violência urbana, altos índices de criminalidade, trânsito caótico e infraestrutura deficiente são desafios diários para os cariocas que os envolvidos na organização dos Jogos precisarão enfrentar.

O Governo anunciou investimentos da ordem de R$26 bilhões – é a primeira estimativa – somente em infraestrutura para preparar o Rio. Esses valores sobem para R$90 bilhões, segundo o Governador Sérgio Cabral, incluindo dinheiro público e privado, para, além do mais, fazer a qualificação de mão de obra, a capacitação profissional e a inclusão de línguas estrangeiras no ensino público, numa direção, num sentido, numa intensidade tal, que permita ao brasileiro, de fato, dominar uma segunda língua. Investimentos em educação e em desenvolvimento econômico e social representam geração de emprego e de renda e melhoria na qualidade de vida das pessoas, sobretudo nas classes menos assistidas. É bom que o Rio receba recursos públicos e privados para a realização dos Jogos, mas que isso possa ficar como herança para seu povo.

O Presidente Lula previu que o crescimento contínuo da economia, nos próximos sete anos, transformaria em bairros as favelas cariocas. Isso é muito bom de se ouvir, porque poderemos levar essa mesma pre-

ocupação governamental às demais favelas do País, para começarmos a planejar sua transformação em bairros, a exemplo do que se está dizendo em relação ao Rio de Janeiro.

Na verdade, Senador José Nery, haverá dois grandes eventos na área do esporte: a Copa do Mundo, em 2014, e as Olimpíadas, em 2016. São dois grandes eventos. Há o debate sobre pré-sal. Há âncoras econômicas importantes no Brasil. Especialmente as âncoras econômicas de 2014 estarão espalhadas por doze Estados, por doze cidades. Mas, no Brasil, há 27 unidades federativas, e as Olimpíadas serão no Rio de Janeiro, com repercussão no Brasil todo. Então, há necessidade de investimento nos Estados-sede dos jogos da Copa, e os investimentos necessários no Rio de Janeiro serão muitos. Os Estados que não serão sede, Senador José Nery, Senador Arthur Virgílio, precisarão de atenção, porque, senão, a demanda dos Estados contemplados será tão grande, que vai fazer com que os Estados não contemplados em um desses eventos fiquem marginalizados ou tenham um percentual de investimento menor – e já vai ser menor –, um percentual de investimento que iniba ou impeça seu processo de desenvolvimento.

Então, acho que essa atenção o Congresso tem que ter e o Governo Federal tem que ter.

O aspecto segurança é de vital importância para o sucesso dos Jogos Olímpicos. Esse assunto terá de ser tratado como prioridade pelos governos nos seus três níveis de poder e pelos organizadores.

O Governo do Rio promete de sete a dez mil novos policiais nas ruas. A medida é importante, porque traz segurança também para o cidadão. Mais que isso, porém, é preciso investir na formação educacional e profissional dos jovens, sobretudo dos que vivem em comunidades carentes, afastando-os da criminalidade.

Uma questão que me preocupa muito é o meio ambiente. Sabemos do alto índice de poluição da Baia de Guanabara. Ali serão disputados os esportes náuticos. A poluição da Baia é o retrato do descaso com a natureza e com os moradores da cidade. A proposta do Governo é tratar 80% dos esgotos que despejam diariamente toneladas de dejetos nas águas da Baia. O ideal seria zerar essa poluição, porém, o percentual anunciado já representaria um grande avanço.

Mas há outro ponto aqui fundamental neste momento. Estamos na euforia do debate sobre as Olimpíadas de 2016. Neste momento, todos falam, se pronunciam. Acho que é a hora de fato da tempestade de idéias.

O Brasil é uma grande economia verde. O Brasil é uma economia ainda com baixa emissão de carbono. O Brasil terá dois grandes eventos: em 2014 e em 2016, eventos, Senador Flávio Arns, que o projetarão globalmente, no cenário internacional, e o Brasil tem que construir a sua imagem e a sua posição de uma economia com baixa emissão de carbono, de uma economia verde, de uma potência ambiental, de uma potência verde. Então, se nós pudéssemos – acho que o Congresso também tem que fazer esse debate, através da nossa Comissão de Meio Ambiente – fazer com que os investimentos na área de infraestrutura esportiva tivessem sempre a geração de energia renovável alternativa seria um bom exemplo, um bom caminho, com células fotovoltaicas, com energia eólica, com biomassa.

Esse é um debate importante para que tenhamos dois eventos que, por si só, já chamam a atenção do mundo todo, mas que, se tivermos a capacidade de transformá-los em dois eventos que tenham sustentabilidade, seria um gol de placa – antes da copa de 2014 – que o Brasil estaria fazendo. Acho que esse é um debate importante que o Congresso terá que fazer desde já.

Senador Flávio Arns, com a palavra, para o seu aparte.

O Sr. Flávio Arns (S/Partido – PR) – Senador Casagrande, quero concordar, inteiramente, com V. Exª. É uma idéia importante, uma iniciativa fundamental para destacar o Brasil não só como sede da Copa do Mundo e das Olimpíadas, mas pelas iniciativas inovadoras, importantes, que podem destacar o País para o resto do mundo. Quero até propor a V. Exª, porque V. Exª preside, com muita competência, a Comissão, e eu também presido a outra Comissão, que é a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, porque nós temos também a preocupação também na área do esporte, que as Olimpíadas sejam um instrumento motivador para a inclusão de todas as pessoas através do esporte, a universalização, todo mundo ter acesso, ter a possibilidade de praticar e, a partir daí, desenvolver, captar, descobrir, identificar os talentos também para a prática desportiva competitiva, que atinge um grupo bem menor de pessoas; que nós pudéssemos, talvez, como Presidentes de Comissões, articular uma visão das Olimpíadas dos vários pontos de vista...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Nas várias vertentes.

O Sr. Flávio Arns (S/Partido – PR) – Nas várias vertentes. Quer dizer, do esporte, da inclusão, do processo da educação ...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Da infraestrutura.

O Sr. Flávio Arns (S/Partido – PR) – Da infraestrutura, do turismo, do meio ambiente, como V. Exª destacou tão bem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Do controle de gastos.

O Sr. Flávio Arns (S/Partido – PR) – Do controle de gastos, fiscalização, para não acontecerem os problemas que foram levantados, reais ou não...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – No Pan.

O Sr. Flávio Arns (S/Partido – PR) – ... na realização dos jogos Pan-Americanos, reais ou não, porque também há questionamentos nessa área. Mas penso que essa, Senador Casagrande, seria uma contribuição que poderíamos dar. Vamos, como Presidentes dessas várias Comissões, numa abordagem multissetorial, pensar nos dois eventos a que V. Exª se refere.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu quero agradecer o aparte de V. Exª. Ele enriqueceu muito, já trouxe uma nova idéia, que eu topo, aceito, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, e V. Exª, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, uma Comissão importantíssima, duas áreas relacionadas aos dois eventos, de 2014 e de 2016; a Comissão de Serviços de Infraestrutura, presidida pelo Senador Fernando Collor de Mello; certamente, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. Então, acho que nós poderíamos compor um colegiado de presidentes e depois formarmos uma comissão multissetorial que pudesse tratar dos temas relacionados a 2014 e 2016, no sentido de estarmos acompanhando todos os investimentos, estarmos acompanhando todas as iniciativas do Governo Federal, dos governos estaduais, para que pudéssemos antecipar. São dois eventos importantes para o Brasil, e o Governo brasileiro e os governos estaduais têm muita responsabilidade, mas o Congresso brasileiro e as Assembléias Legislativas também têm suas responsabilidades nesse acompanhamento.

Então, quero aceitar a sugestão e propor até uma reunião com os Presidentes dessas Comissões para fazermos um debate, uma discussão e um cronograma de trabalho com o objetivo de, de forma muito harmoniosa e tranquila, desenvolver um acompanhamento desses dois grandes eventos no nosso País.

Obrigado, Senador Flávio Arns.

Bem, é necessário, naturalmente, um investimento em infraestrutura e transporte público municipal e intermunicipal, para tornar o trânsito mais humano. Para se ter uma ideia da gravidade do problema, o Governo anunciou que cerca de 40% dos investimentos previstos para preparar o Rio para os jogos serão em transporte público.

Por fim, a meta de transformar o Brasil numa superpotência atlética, para que ganhemos muitas medalhas, em 2016, e não sejamos apenas o anfitrião da competição. Aqui há duas vertentes, a do investimento privado e a do investimento público. Sabemos que o setor privado, pelo menos no Brasil, só investe em atletas ou esportes que dão algum retorno financeiro, naturalmente, e, por isso, muitos ficam sem condições de competitividade diante dos superatletas internacionais.

A intervenção do Estado junto às federações e confederações, neste caso, será fundamental para incentivar a formação de atletas em espaços públicos, trabalhando simultaneamente a educação e a cidadania.

O Brasil está na moda. Vamos promover uma Copa do Mundo em 2014 e uma Olimpíada dois anos depois. Mas temos problemas de concentração de renda e de desigualdades regionais que ainda maculam a nossa imagem, em que pesem os esforços do Governo de enfrentá-los. Por isso, seremos cobrados pela comunidade internacional.

Reverteremos esse quadro, desde que as políticas públicas do Governo Lula continuem apresentando os bons resultados obtidos até aqui. E, mais que isso, encarando o desafio de gastar o dinheiro público com responsabilidade, honrando a confiança que nos foi depositada pelos organismos internacionais para promover a competição esportiva.

Nessa vertente, nessa visão, já temos uma subcomissão da Comissão de Fiscalização e Controle de acompanhamento da Copa de 2014. Hoje, a Senadora Marina fez um requerimento, que assinei junto com ela, para que possamos estender para a Copa de 2016. Já falei com o Deputado Sílvio Torres, que é Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados, que também vai fazer um aditamento para que a Câmara possa também ter a sua subcomissão de acompanhamento de 2014 e 2016. Teremos um *site* do Congresso que vai poder apresentar todas as obras e os custos dessas obras, assim como a execução orçamentária de cada obra relacionada à Copa de 2014 e às Olimpíadas de 2016. O Deputado Luiz Carlos Hauly já esteve aqui querendo constituir uma comissão única do Congresso Nacional.

Então, essa questão do controle de gastos, da fiscalização dos gastos é fundamental. Temos que exaltar as conquistas do Brasil, temos que dar parabéns a todas as entidades e lideranças que estiveram lá, ao Presidente Lula, à área internacional, à diplomacia brasileira, mas sabemos que esse é um evento que tem uma duração longa. Só para se ter uma ideia dos investimentos relacionados com as Olimpíadas, eles podem chegar, públicos e privados, a R$90 bilhões.

Estamos discutindo valores volumosos de recursos, que precisam desse acompanhamento.

Haverá muitas obras no País. Precisamos levar a sério todas as etapas para a realização da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos. O Senado dará grande contribuição ao sucesso dos dois eventos esportivos, fiscalizando, no âmbito de suas Comissões Técnicas, a execução dessas obras. Podemos ser decisivos para o sucesso dessas duas competições.

Esta é, Sr. Presidente, a minha fala com relação à Copa de 2014, mas especialmente com relação às Olimpíadas de 2016.

Citei V. Exª agora, Deputado Luiz Carlos Hauly, pela iniciativa, dizendo que temos de conciliar as duas iniciativas que existem, uma aqui e outra lá, referentes às duas subcomissões. V. Exª está apresentando a proposta de uma comissão única. Estamos abertos a caminhar na direção da melhor proposta, que permita ao Congresso fazer a fiscalização.

Quero fazer mais um registro, para concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente. Trata-se de um outro assunto, referente ao Tribunal de Contas da União, que tomou uma decisão, respondendo consulta feita pela Câmara dos Deputados, de que parlamentares e funcionários que têm aposentadoria e que recebem, além da aposentadoria, um salário, por algum tipo de contrato, podem extrapolar o teto do funcionalismo, que é o salário de um Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Acho que se deve refletir sobre essa decisão do Tribunal de Contas da União, porque ela abre brechas, brechas que nós devemos, na verdade, não mantê-las, mas fechá-las. Nós temos de fechar as brechas, temos de fazer a regulamentação necessária para que isso não aconteça.

Nós temos uma decisão relativa a pagamento de salários que estipula remuneração total pelo teto, que é o salário de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Nós devemos buscar uma solução para que isso, de fato, aconteça. Para nós conseguirmos diminuir, reduzir ou acabar com os supersalários, nós precisamos agora, Senador Paulo Paim, tomar medidas para que a decisão do TCU passe por um processo de reflexão, porque essa decisão legaliza, regulamenta o ganho acima do teto, e isso não é adequado, não é correto.

Já pedi à Assessoria da Comissão de Fiscalização e Controle e à Assessoria do meu Gabinete para que estudem uma proposta, procurem saber se há alguma coisa ainda que tenha de ser regulamentada com relação a esse tema, porque a decisão do TCU é perigosa, é uma decisão que saiu da faixa da possibilidade. Queremos entender essa decisão do Tribunal de Contas da União, mas, além de entendê-la, nós queremos também, se for preciso, fazer a regulamentação necessária para que isso não aconteça. Autorizar o recebimento de remuneração acima do teto é um caminho e uma brecha para desorganizar a Administração Pública. Então, queria fazer um alerta aqui com relação a essa decisão do TCU.

Elogio muitas vezes o trabalho do TCU. Esse trabalho pode ter só a vertente técnica, naturalmente, mas é uma decisão perigosa a que devemos ficar atentos para não cair no descontrole...

(Interrupção do som.)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) –...no pagamento desses salários.

Quero ficar por aqui. Eu teria mais alguns registros, mas fico nesses dois assuntos.

Agradeço ao Senador José Nery, Presidente desta sessão.

Durante o discurso do Sr. Renato Casagrande, o Sr. Osvaldo Sobrinho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador Flávio Arns, V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. FLÁVIO ARNS (S/Partido – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de destacar, Sr. Presidente, que amanhã, às 9 horas da manhã, no Auditório Petrônio Portella, será feito um debate sobre a lei que ficou conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A autoria desse estatuto é do Senador Paulo Paim, e eu tive o prazer de aqui relatá-lo. Foram dezenas, se não centenas, de reuniões com todas as áreas de deficiência, Ministério Público, Magistratura, Conade, Conselhos, universidades, pelo computador e pelo Interlegis, audiências públicas. Isso tudo resultou no Estatuto da Pessoa com Deficiência, cujo texto será debatido em cinco seminários regionais que serão realizados. Um desses seminários regionais, Sr. Presidente, vai acontecer amanhã, às 9 horas, no Auditório Petrônio Portella.

Eu tomo a palavra neste momento para também solicitar a todas as pessoas do Brasil que tenham interesse nesse tema que leiam o texto que foi aprovado no Senado Federal e que agora está na Câmara dos Deputados.

A gente sabe, entende perfeitamente que algumas mudanças são importantes, nós até já concordamos com várias sugestões que foram colocadas. Eu só quero dizer que não há nenhum retrocesso, não há qualquer

retrocesso em termos de legislação para a pessoa com deficiência no Estatuto – jamais relataria alguma coisa que representasse algum retrocesso; há, ao contrário muitos avanços importantes. Partimos das dificuldades, dos problemas, para que, a partir dos problemas, na nova legislação, encontrássemos soluções.

Então, Sr. Presidente, enalteço novamente o Senador Paulo Paim e todos os que participaram da elaboração do Estatuto. Convido a sociedade de uma maneira geral a, com tranqüilidade e segurança, olhando bem, pensando nas implicações, examinar o Estatuto e apresentar sugestões, porque, estando na Câmara, dá para melhorá-lo, aprimorá-lo. Assim agindo, nós podemos fazer um trabalho bem entrosado com o Senado para que as mudanças de lá possam ser confirmadas, ratificadas aqui, e, ao final, essa população toda tenha um documento à altura de suas necessidades.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Eu agradeço as informações e o convite para essa audiência pública amanhã no auditório Petrônio Portella. Obrigado, Senador Flávio Arns.

Rapidamente, pela ordem, para uma rápida comunicação, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Não, Sr. Presidente, gostaria apenas de cumprimentar o Senador Flávio Arns. Ele foi o grande artífice do Estatuto, fez um brilhante relatório. Eu estarei lá com ele amanhã para dar esse depoimento.

Sr. Presidente, eu vou pedir a palavra pela ordem, mas não quero atrapalhar os oradores inscritos, porque eu já falei no dia de hoje. Peço a V. Exª que, no momento oportuno, conceda-me a palavra para que eu possa fazer um registro sobre a greve dos bancários. Vou aguardar os oradores, pois já falei mais de trinta minutos no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Obrigado, Senador Paim.

Concedo a palavra, como orador inscrito e por cessão do Senador Cícero Lucena, ao Senador Arthur Virgílio, também Líder do PSDB nesta Casa.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a Amazônia é tema atual e obrigatório para os brasileiros e até para estrangeiros, mas sobretudo para nós que somos da região e aqui representamos o Estado do Amazonas.

Digo isso a propósito de duas excelentes matérias publicadas na edição do dia 1º deste mês de outubro pela publicação de Manaus intitulada *Estado do Amazonas*. Uma, sob o título de "As duas Amazônias – Uma real, a outra fantasia", de autoria de Evanildo da Silveira; a outra, denominada "O cerco se fecha – Como se organiza o movimento que quer o controle internacional da Amazônia", assinada por Eduardo Arraia.

Elas se completam. Comecemos pela última, que focaliza a Cúpula do Clima, a se realizar em dezembro, em Copenhague.

O avanço do aquecimento global colocará a preservação da Amazônia no centro do Encontro, no qual o Brasil poderá não estar em posição confortável. A representante das Nações Unidas para o Clima, Gro Harlem Brundtland, declarou que o Brasil precisa se conscientizar de que tem uma responsabilidade internacional. Já o Secretário-Geral da ONU, Ban Kimoon, foi mais explícito ao dizer que "são muito sérios" os mais recentes dados sobre desmatamento.

A reportagem assinala que, tendo 60% da Floresta Amazônica, o Brasil "tem-se mostrado um guardião relapso" desse patrimônio e isso não tem passado despercebido pela comunidade internacional.

Lembra que, em maio de 2008, o **The New York Times** publicou matéria de seu correspondente no Rio de Janeiro, Alexei Barrionuevo, intitulada **Whose rain forest is this, anyway?**, dizendo haver preocupação, no Brasil, com o fato de alguns líderes internacionais defenderem a ideia de que a região não pode ser patrimônio exclusivo de nenhum país.

A matéria traz dados sobre o desmatamento e cita entrevista concedida pelo Presidente Lula da Silva, em setembro, à Agência France Presse, na qual declarou que "o Brasil não fugirá da responsabilidade de, na Cúpula do Clima, em Copenhague, discutir metas", acrescentando ter o País "obrigação moral de diminuir o desmatamento na Amazônia".

Belas palavras, mas, como o repórter observou, o Presidente "deu pistas de que a argumentação nacional não mudará muito, mesmo com o incômodo quarto lugar no **ranking** da poluição".

É aí que essa matéria é complementada pela outra, de Evanildo da Silveira, mostrando haver duas Amazônias. Uma é a da fantasia, que desperta muita simpatia – de parte de quem pouco a conhece – ao redor do mundo e dentro de nossas fronteiras. A outra é a da realidade, a que sofre desmatamento, a que não conta até hoje com um modelo consequente que lhe oriente a exploração.

O repórter cita a declaração do presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas, Odenildo Sena, segundo quem "há uma enorme distância entre essa Amazônia fantasiada pelo Brasil e pelo mundo afora e a em que vivemos e que queremos". "Na verdade – acrescenta Sena –, há duas Amazônias. Aquela da fantasia, que serve à retórica e ao **marketing** e

da qual estou extremamente cansado, e a real, que demanda ações verticalizadas e urgentes e da qual fazem parte 21,9 milhões de almas".

Nem preciso dizer que estou de pleno acordo com ele. Há falta de definição de uma política séria para a região. Tenho falado muito disso aqui desta tribuna e onde mais sou chamado a discorrer sobre a Amazônia. Há consenso quanto a ela possuir imensa riqueza potencial. Porém, não existe caminho traçado para a sua exploração.

O biólogo norte-americano Charles Clement, do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, o Inpa, que está há 30 anos no Brasil, declara que o primeiro passo consiste em definir qual modelo seria o mais apropriado. Já outro pesquisador do mesmo Inpa, o biólogo Efrem Ferreira, queixa-se de que o Brasil pretenderia usar a região como moeda de troca. Ela permaneceria do jeito que está, subdesenvolvida e carente, enquanto o resto do País cresceria. "O País deve entender – disse Efrem – que mais de 21 milhões de pessoas moram nessa região e que o destino delas não pode ser decidido sem levá-las em consideração".

O Diretor do Inpa, Dr. Adalberto Luís Val, adota pensamento semelhante. Para ele, não adianta colocar um muro em volta da Amazônia. Disse que a única maneira de o Brasil proteger a sua biodiversidade é por meio do conhecimento e da informação e, para isso, é preciso mais investimento em pesquisa.

Tem o ilustre pesquisador inteira razão. Tenho repetido isso, aliás, igualmente. Temos na Amazônia excelentes laboratórios para pesquisa, no próprio Inpa, no Museu Goeldi, no Pará, em diversos *campi* universitários, mas todos carentes de recursos para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Pela importância dos temas suscitados, solicito à Mesa que as duas matérias sejam consideradas, no seu inteiro teor, como parte integrante deste discurso, Sr. Presidente.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210. inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O cerco se fecha

COMO SE ORGANIZA O MOVIMENTO QUE QUER O CONTROLE INTERNACIONAL DA AMAZÔNIA

O avanço do aquecimento global colocará a preservação da Amazônia no centro da Cúpula do Clima, a ser realizada em dezembro em Copenhague. E uma proposta promete esquentar os debates a definição de uma tutela internacional sobre a região.

presidente Luiz Inácio Lula da Silva deverá ir a Copenhague em outubro, quando será anunciada ali a sede da Olimpíada de 2016.

Já uma visita à capital dinamarquesa entre 7 e 18 de dezembro, ocasião da COP-15 – a Cúpula do Clima, da qual se espera um novo Tratado de Kyoto –, ainda é incerta. Segundo um diplomata brasileiro afirmou ao jornal *O Estado de S.Paulo* em agosto, a ida de Lula ao evento não é fundamental – o que importa, ressalta, é "apresentar na reunião climática uma posição madura e responsável". Mas o cenário que se delineia não recomenda enviar para lá uma representação de segundo escalão. Afinal, um dos temas centrais do encontro diz respeito diretamente ao Brasil: a Amazônia. E o País não deverá receber aplausos pelo que anda acontecendo por lá.

"O Brasil precisa se conscientizar de que tem uma responsabilidade internacional", declarou no início de setembro a representante das Nações Unidas para o Clima, Gro Harlem Brundtland. Dias depois, o secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, passou um pito mais explícito no País, ao afirmar que os mais recentes dados sobre o desmatamento "são muito sérios". Na ocasião, a entidade internacional anunciou que pretende pressionar os países ricos a comprometer seletivamente (inclusive em termos financeiros) para ajudar os emergentes a preservar suas florestas, mas estes últimos também terão de atender a algumas demandas dos doadores. A ONU planeja ainda fazer Lula desistir da estratégia de usar o argumento da soberania para barrar sugestões externas sobre fórmulas de lidar com o desmatamento.

Abrigo de 60% da Floresta Amazônica – a maior floresta tropical da Terra –, o Brasil tem-se mostrado um guardião relapso do incalculável patrimônio ali contido, permitindo que ele seja gradualmente tragado por desmatamentos e disputas fundiárias. (O desmatamento, aliás, dá ao País a quarta posição entre os maiores emissores de gás carbônico do planeta.) Esse descuido não tem passado despercebido pela comunidade internacional. "Há um movimento mundial querendo uma espécie de tutela sobre a Amazônia, porque descendia que os países amazônicos não têm competência para lidar com as questões que envolvem essa região", analisa Ricardo Young, presidente do Instituto Ethos. "Essas forças estão em plena organização e vamos ver isso em Copenhague de forma mais evidente."

A idéia de outros países tutelando a Amazônia não é nova. Há 20 anos, o ativista ambiental Al Gore, vice-presidente dos Estados Unidos e Prêmio Nobel da Paz de 2007, declarou que, "ao contrário do que os brasileiros acreditam, a Amazônia não é propriedade deles, ela pertence a todos nós". Gore disse isso de olho no poderoso papel da Floresta Amazônica como sumidouro de gás carbônico, uma das estrelas do efeito estufa – que, como se sabe, afeta todo o planeta. Mas um bom número de brasileiros se melindrou com a observação. Alguns a consideraram simplesmente uma ingerência descabida num assunto interno.

Outros foram mais longe, alegando que a tutela só acobertaria as investidas estrangeiras sobre os recursos naturais da região os que o Brasil não tinha por que manter a floresta intacta só para satisfazer o desejo dos países desenvolvidos, principais responsáveis pelo efeito estufa (afinal, o País também tinha seu direito de poluir para se desenvolver, era a desculpa subjacente). Assim, diante dos demais cenários dos defensores da soberania nacional, a possibilidade de uma gestão internacional na Amazônia dormitou até ser despertada novamente pelas manifestações cada vez mais evidentes do aquecimento global.

Em maio de 2008, o jornal *The New York Times* abordou o tema no artigo "Whose rain forest is this, anyway?" ("De quem é a Amazônia, afinal?"). No texto, Alexei Barrionuevo, correspondente do jornal no Rio de Janeiro, citava a sugestão feita na época por líderes globais de que a Amazônia não era patrimônio exclusivo de nenhum país e comentava a preocupação que ela estava causando no País. O governo Lula voltou então a proclamar que a Amazônia pertence aos brasileiros e propôs uma lei para restringir o acesso à floresta, impondo um regime de licenças para estrangeiros e brasileiros. Na ocasião, o ministro da Justiça, Tarso Genro, declarou: "Há visões da comunidade internacional que defendem a Amazônia como se ela fosse um território da humanidade, e não território brasileiro. Isso aí esconde interesses econômicos sobre a Amazônia como uma reserva planetária para grandes multinacionais e para controles territoriais de outros países sobre o Brasil."

Essa argumentação, porém, vai ser duramente confrontada em Copenhague. Afinal, as notícias que vêm da região amazônica raramente são animadoras. Uma amostra disso são as reações à medida provisória 458, que regulariza a situação jurídica de propriedades regionais até 1.500 hectares (*ver quadro à pág. ??*). Outra são os dados sobre desmatamento que incomodaram Ban Ki-moon, divulgados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) em setembro. Do lado positivo, a perda de cobertura florestal entre agosto de 2008 e julho de 2009 foi 46% menor do que a registrada nos 12 meses anteriores (4.375 km², ante 8.147 km²), o que indica uma forte tendência de queda. Mas o desmate continuou, e nesses 12 meses consumiu o equivalente a 75% da área do Distrito Federal. Outra ressalva: na soma de junho e julho, registrou-se aumento de 18,5% em relação ao mesmo período de 2008, o que sugere reversão na tendência de queda, segundo a ONG Greenpeace. E as frentes de ocupação já não se limitam às fronteiras entre a floresta e o cerrado: avançam pelo interior do bioma, com destaque para o Pará (Estado que mais desmatou no período examinado, com 2.068 km²).

Ban Ki-moon também frisou a necessidade de uma metodologia comum para medir o desmatamento – preferencialmente, que use critérios adotados por todos os países. Os dados divulgados no início de setembro foram obtidos pelo sistema de

Sociedade dividida

**A questão amazônica promete render muito, decuado política nos palanques anos – e não é apenas por causa da mais que provável candidatura da senadora acreana Marina Silva à Presidência da República. Para Ricardo Young, presidente do Instituto Ethos, os ruralistas mais conservadores (muito bem representados no Congresso Nacional), que veem a região como terra virgem a ser usada para o agronegócio, vão se debater com uma coalizão das forças internas defensoras do desenvolvimento sustentável da Amazônia com um movimento internacional com objetivo semelhante – cuja principal arma é o boicote à importação de produtos brasileiros. Muitos integrantes desse movimento, diz Young, possuem uma visão discriminatória das nações em desenvolvimento, mas têm sua razão ao pensar que os países amazônicos, em especial o Brasil, "não entenderam a importância da Amazônia em termos da questão planetária de aquecimento global e como vantagem competitiva para cada país". A polarização, antecipa Young, deixará as forças progressistas numa situação incômoda: os interessados na destruição da Amazônia deverão assumir-se como "nacionalistas" e rotularão seus opositores brasileiros de "entreguistas", por alar-se a estrangeiros. "Isso vai dividir a sociedade nos próximos cinco anos, de um jeito que nunca vemos em nossa história, à medida que a pressão internacional se eleva e que não tivermos presidentes à altura dessa agenda", prevê Young.

458: a medida da discórdia

A confusão fora sido uma das marcas registradas da situação fundiária amazônica. Como grileiros de 4% das terras em áreas de particulares estão regularizadas e, até 2004, só terras públicas de até 100 hectares (1 km²) podiam ser vendidas na região, estabeleceu-se um caos que fomentou a presença de posseiros e grileiros.

Em busca de regularização, o governo Lula foi aos poucos alrouxando a legislação no setor. Pela antiga 118 da Lei nº 11.196/05 (a "MP do Bem"), foram regularizadas terras até 500 hectares. A MP 422 (a "Plano de Aceleração da Grilagem", segundo ambientalistas), de 2008, permitia ao Incra conceder o título, sem licitação, a qualquer propriedade com no máximo 1.500 hectares.

A iniciativa mais recente foi a Medida Provisória 458, aprovada em junho, que tratou da regularização das propriedades de até 1.500 hectares. A MP permite até a doação, aos posseiros, de terrenos com área inferior a 400 hectares. Com esse instrumento, o governo prevê regularizar pouco menos de 300 mil imóveis rurais em 172 municípios.

Gosaita justificou a MP afirmando que, sem criar regras claras nessa área, não haveria como fiscalizá-la e punir os responsáveis por agressões ao meio ambiente cometidas ali. Além disso, os pequenos posseiros da região teriam garantido o direito à terra que ocupam, e o acerto geral daria estabilidade jurídica a futuros investimentos. Como se vê, motivos em princípio carregados de bom senso. Mas, na passagem do texto pelo Congresso, emendas da bancada ruralista poraram substancialmente o quadro.

No fim, Lula sancionou a MP com dois vetos, ambos propostos por ambientalistas, procuradores da República que atuam na Amazônia, pela Confederação Nacional da Agricultura (Contag) e pelo PT e PSDB. Ao contrário do que desejavam os ruralistas,

não poderão ser regularizadas terras ocupadas por empresas nem por pessoas (terceirizados ou empregados). Mas os ambientalistas foram vencidos em outra questão: propriedades acima de 400 hectares poderão ser vendidas três anos após a titulação de terras, e não dez como defendia a proposta original.

O resultado originou uma saraivada de reclamações do setor ambiental. Na opinião de Paulo Gustavo Prado, diretor de Política Ambiental da ONG Conservação Internacional, os principais problemas são o "pouco tempo para comprovação de posturas à terra e vistoria sobre isso por parte de terceiros e a gratuidade da distribuição a pequenos produtores – que pode criar sistemática de revenda a grandes produtores ou empresas e posterior deslocamento para nova área, iniciando novo processo de candidatura à terra". Outro aspecto salientado é o mau exemplo representado pela transferência das terras a preço simbólico ou zerado. "Fica a mensagem de que a invasão de terras e o desmatamento sempre serão anistiados", assinala o pesquisador Paulo Barreto, da ONG Imazon.

Um detalhe que chamou a atenção de Ricardo Young, presidente do Instituto Ethos, foi a preocupante grau de mobilização da sociedade civil em relação aos interesses ruralistas inseridos na MP. "Conseguimos os votos no último segundo do último round, a poderia não ter acontecido nada", analisa. Como os ruralistas também estão propondo a revogação do Código Florestal e a delegação aos Estados do direito de formular leis ambientais específicas – o que abrirá espaço para concessões inimagináveis a interesses políticos e comerciais em nível regional –, outra batalha de dimensões semelhantes se avizinha. Se a mobilização da sociedade civil for parecida, as consequências para o meio ambiente poderão ser bem mais graves, teme Young – e não se limitarão apenas à Amazônia.

Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter), que usa imagens de satélite com baixa resolução e só "vê" áreas superiores a 25 hectares. Já o cálculo oficial de área desmatada é feito por outro sistema, o Prodes, que se baseia em imagens de melhor resolução e apresenta seus dados no fim do ano. O Prodes detecta somente áreas de corte raso (nas quais a mata foi totalmente derrubada), enquanto o Deter não distingue essas terras das que passam por degradação florestal. O resultado é que os dois sistemas não dialogam: o próprio diretor do Inpe, Gilberto Câmara, reconhece que é impossível fazer uma previsão sobre o Prodes com base no Deter.

Numa entrevista à Agência France Presse (AFP) em setembro, Lula declarou que o Brasil "não foge da responsabilidade de discutir metas" em Copenhague. "Temos obrigação moral de diminuir o desmatamento na Amazônia", afirmou. Mas deu pistas de que a argumentação nacional não mudará muito, mesmo com o incômodo quarto lugar no ranking da poluição: "Ninguém pode querer que o Brasil tenha a mesma responsabilidade que a Inglaterra ou a França" – países que, ele lembra, poluem há muito mais tempo. "Queremos fazer uma discussão em que cada país assuma a responsabilidade pelos danos que causa ao planeta e, se não houver esse compromisso conjunto das metas de preservação de nossas florestas (dos países em desenvolvimento) e de diminuição (da emissão de gases) dos países ricos, será uma discussão falsa, na qual somente os pobres pagarão", disse Lula à AFP. Apesar de estar em clima invernal, Copenhague promete viver um dezembro quente como nunca se viu. ●

Regularização polêmica

COMO FICAM AS TERRAS AMAZÔNICAS OCUPADAS IRREGULARMENTE, COM A MP 458

Até 100 hectares (1 km²)	➤ Doação a posseiros
De 100 a 400 hectares (1 km² a 4 km²)	➤ Pagamento de valor simbólico
De 400 a 1,5 mil hectares (4 km² a 15 km²)	➤ Pagamento do preço de mercado
Acima de 1,5 mil hectares (mais de 15 km²)	➤ Não haverá regularização

REQUISITOS PARA OS PROPRIETÁRIOS LEGAIS

- A propriedade deve ser sua principal fonte econômica
- A posse do terreno deve ter sido obtida pacificamente até dezembro de 2004
- As áreas desmatadas ou degradadas devem ser recuperadas até se atingir a preservação de 80% da propriedade

Com o aquecimento global e a diminuição da mata em pé do agropecuária, a Amazônia começa a conviver com períodos secos mais intensos, que se refletem no solo ressecado e na mortandade de peixes.

AS DUAS AMAZÔNIAS

Uma real, a outra fantasia

Motosserras, fogo, tratores, soje, patas de bois, asfalto, desconhecimento, falta de investimentos, Os problemas da Amazonia são muitos.

Mas paradoxalmente, poucas regiões do planeta têm tanta simpatia e tantos defensores

POR EVANILDO DA SILVEIRA

o redor do mundo, dezenas de reuniões, seminários, congressos e eventos são realizados sobre a maior floresta tropical do mundo, a Amazônia. E aí está outro problema. A maior parte dessas discussões é feita além das fronteiras da região, por pessoas que não vivem lá. Para piorar, o próprio Estado brasileiro não tem uma política clara para aquele vasto território.

Quem é da região considera que toda essa discussão já deu o que tinha de dar e não leva a nada. "Estou cansado da Amazônia", diz o presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (Fapeam), Odenildo Sena. "Para ser mais preciso, confesso-me cansado da interminável ditirina periódica que reverbera esse nome em meus ouvidos. Para ser mais objetivo ainda, tornei-me intolerante com o uso em vão do nome Amazônia, sempre associado à condição de região estratégica para o Brasil e o mundo."

Para Sena, há uma banalização desse nome, o que, segundo ele, é nocivo, porque se cria uma espécie de fetiche que esvazia semanticamente os sentidos e as verdadeiras razões sociais e históricas da região e da gente que lá vive. "Há uma enorme distância entre essa Amazônia fantasiada pelo Brasil e pelo mundo afora e a em que vivemos e que queremos. Na verdade, há duas Amazônias. Aquela da fantasia, que serve à retórica e ao marketing e da qual estou extremamente cansado, e a real, que demanda ações verticalizadas e urgentes e da qual fazem parte 21,9 milhões de almas."

As políticas públicas para a região, ou a falta delas, parecem dar razão a Sena. Com mais de 5 milhões de quilômetros quadrados, ou cerca de 60% do território nacional, a Amazônia Legal Brasileira (os sete Estados da Região Norte, mais Mato Grosso e parte do Maranhão) é um vasto espaço ainda à espera de um modelo de desenvolvimento. A idéia de que ali se encontra uma enorme riqueza é quase consenso. Não são poucas as pessoas convencidas, no Brasil e no Exterior, de que na imensidão da floresta, que abriga a maior biodiversidade do mundo, pode estar a cura de doenças como a Aids e o câncer, além de outros bens, como minerais, madeira e água.

Por ora, no entanto, isso não passa de riqueza potencial. Para chegar a esse tesouro, é preciso muito trabalho duro e investimento em pesquisas. Mais do que isso: antes de pensar em tirar proveito das potencialidades da Amazônia, o Brasil tem de decidir como deseja explorá-la. Para o biólogo norte-americano Charles Clement, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa), há mais de 30 anos no País, o primeiro passo é definir qual modelo de desenvolvimento é o mais apropriado para a região. "E com a floresta em pé, com campos agrícolas, criação de gado ou exploração da madeira?", indaga. "Se for com a floresta em pé, será necessário investir muito mais em pesquisa do que se faz hoje."

Segundo ele, há muitos discursos sobre desenvolvimento sustentável por parte de dirigentes em todos os níveis hierárquicos dos governos federal e estaduais. "Mas são opiniões desencontradas", critica. "Raramente esses dirigentes chegam a definir o que é esse tal de desenvolvimento sustentável nas suas visões. Ao mesmo tempo, existem muitos investimentos em desenvolvimento convencional, alguns com lindos discursos sobre sustentabilidade." De acordo com Clement, esse desencontro gera ações na mesma direção de sempre: desmatamento, destruição de recursos naturais, índices de desenvolvimento humano "que são uma vergonha".

Para o biólogo Ehrem Ferreira, também do Inpa, o Brasil quer usar a região como uma moeda de troca: ela permanece do jeito que está, subdesenvolvida e carente, enquanto o resto do País cresce. "Parece que a única forma de desenvolvimento permitido é por meio do extrativismo, e mesmo este em pequena escala, o que é totalmente irreal", diz. "Não estou dizendo que desmatar para criar gado ou plantar soja seja a solução, mas que essas atividades sejam pelo menos avaliadas e, quem sabe, utilizadas onde forem possíveis. O País deve entender que mais de 21 milhões de pessoas moram nessa região, e que o destino delas não pode ser decidido sem levá-las em consideração. Entendo que não podemos repetir os erros feitos no passado, mas também a colocação de uma redoma na região e seu isolamento do resto do mundo não é uma alternativa."

Adalberto Luís Val, diretor do Inpa, pensa de maneira semelhante. "Não adianta querer colocar um muro em volta da Amazônia", diz. "A única maneira de o Brasil proteger a biodiversidade da região, um de seus maiores patrimônios, é por meio do conhecimento e da informação." Para isso, é preciso investir mais em pesquisa. Embora seja responsável por cerca de 7,5% do Produto Interno Bruto do Brasil, a região só recebe de volta pouco mais de 2,5% em investimentos em ciência. Essa é uma das razões para a Amazônia ter poucos cientistas. Segundo dados de 2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), os últimos disponíveis, a Região Norte tinha 6.119 pesquisadores, dos quais 2.883 eram doutores. Esses números representavam 5,5% do total geral e 3,9% do de doutores existentes no País naquele ano – 111.070 e 73.356, respectivamente.

A presença de pesquisadores e doutores numa área tão vasta e quase inexplorada como a Amazônia é importante, porque são eles que geram conhecimento e realizam descobertas, que mais tarde podem dar origem a novos produtos, como medicamentos. Novos produtos, por sua vez, podem resultar em patentes, que significam desenvolvimento e riqueza para o País. Além disso, é com base no trabalho dos cientistas que o Brasil pode definir a melhor forma de explorar a riqueza potencial da Amazônia.

Val lembra ainda que a produção de boas informações exige pessoal qualificado, capaz de interagir não só com o ambiente, mas também com a população local. "Além disso, são necessários laboratórios bem equipados e processos bem estruturados de inovação, que incorporem o conhecimento produzido", explica. "Em outras palavras, ciência de verdade só é possível com o trabalho de pesquisadores altamente capacitados, justamente o que está faltando na Amazônia. É certo que o Brasil avançou nessa área e hoje forma mais de 10 mil doutores por ano. O problema, como acontece em diversos outros setores, é a má distribuição desses profissionais no País."

A não realização de estudos e de geração de conhecimentos sobre a Amazônia não é a única

consequência da escassez de pesquisadores e de investimentos. "A falta de pessoal qualificado, além de inviabilizar o atendimento das necessidades da região, acaba por torná-la vulnerável a pressões internacionais de todo tipo", alerta Val. "Entre 1990 e 1999, por exemplo, cerca de 130 expedições estrangeiras passaram por lá."

Por ainda ser sem pesquisadores qualificados, o País não consegue nem mesmo se inteirar do resultado de estudos sobre a Amazônia feitos por cientistas estrangeiros, uma vez que apenas profissionais de alto nível conseguem decodificar informações dessa natureza e, eventualmente, aproveitá-las. "É o bom ressaltar que a geração de conhecimento por pesquisadores de fora está longe de ser pequena", diz o diretor do Inpa. "Na verdade, é a maior parte. Num levantamento que fiz recentemente no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), constatei que apenas 37% dos artigos científicos sobre a região têm pelo menos um autor com endereço no Brasil."

No caso da Amazônia, a escassez de centenas é ainda mais grave devido ao tamanho e à diversidade da região. Do total da área da Amazônia Legal, cerca de 3,3 milhões de quilômetros quadrados estão cobertos pela floresta, o que representa 40% do território nacional. Há também 700 mil km² de cerrado e 200 mil km² de várzeas. Atividades humanas já ocorrem em aproximadamente 680 mil km² daquela região, que tem 70% de sua população vivendo em centros urbanos. É lá também que ainda sobrevive a maioria da população indígena brasileira remanescente, algo em torno de 256 mil pessoas, que falam entre 170 e 180 línguas diferentes.

Além disso, por ser grande e tropical, a Amazônia contém uma biodiversidade sem paralelo no planeta. Em termos de espécies, calcula-se que haja entre 5 mil e 7 mil animais vertebrados, de 15 mil a 20 mil plantas superiores, entre 20 mil e 100 mil microrganismos e de 1 milhão a 10 milhões de animais invertebrados. "O que mais impressiona é a magnitude de nossa ignorância sobre os ecossistemas e as espécies da região", diz Clement. "Sobre os genes, então, nem é bom falar."

Esse não é, no entanto, o único tesouro da Amazônia mal estudado e mal aproveitado. Val lembra que a fauna e a flora interagem com uma extensa rede de drenagem, igualmente diversificada, que contribui, por meio do Rio Amazonas, com cerca de 20% de toda a água doce que escoa para os oceanos. "Essa riqueza, a água, que tem despertado interesses multinacionais em função de sua crescente escassez no mundo, também é pouco estudada na região", diz ele. "Da mesma forma, o subsolo, que esconde outras preciosidades, minérios de todos os tipos, é quase desconhecido."

Nem só de recursos naturais, entretanto, é feito o patrimônio da Amazônia. De acordo com Clement, também é essencial levar em conta o aspecto sociocconômico quando se analisa a questão do desenvolvimento. "A Amazônia Legal já produz mais de 20% da soja nacional, tem em torno de 10% do rebanho bovino e 14% da produção mineral", explica o cientista. "Para tanto, a região teve alterados mais de 15% de seus ecossistemas. A riqueza gerada, no entanto, não tem sido revertida em muitos benefícios para a população da área, que concorre com o Nordeste em termos dos piores índices de desenvolvimento humano do Brasil."

"A falta de pessoal qualificado na Amazônia, além de inviabilizar o atendimento das necessidades da região, acaba por torná-la vulnerável a pressões internacionais de todo tipo. Entre 1990 e 1999, por exemplo, cerca de 130 expedições estrangeiras passaram por lá."

Numa tentativa de definir um modelo de desenvolvimento para a Amazônia, o governo federal lançou o Plano Amazônia Sustentável (PAS), que começou a ser elaborado em 2003 pelos ministérios da Integração Nacional (MIN) e do Meio Ambiente (MMA), em discussão com os governos estaduais, empresários e lideranças socioambientais da região. O PAS é uma espécie de carta de intenções, na qual o País define o que espera da Amazônia e que papel lhe reserva.

Para Odenildo Sena, o plano é apenas um bonito nome. "Ainda estamos esperando que ele aconteça", diz. Na opinião de Patrícia Baião, diretora do Programa Amazônia da organização não governamental Conservação Internacional, o PAS ainda está em construção e praticamente sem investimentos, mas tem bom potencial. "Infelizmente, ainda não há um plano consistente para a região amazônica como um todo", diz. "Existem planos setoriais que de forma geral são desvinculados da sociedade e do ativo florestal da região."

Seja como for, com toda a sua extensão e complexidade, a Amazônia continua a ser um desafio tanto para os governos como para a comunidade científica e a sociedade. Há muitas ideias para desenvolver a região, mas nenhuma alcança consenso. O que se tem como certo é que o modelo atual não serve, pois a floresta está em risco. Em artigo recente, intitulado "Forças de transformação do ecossistema amazônico", os pesquisadores Antonia Ferreira, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e Eneas Salati, da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS), lembram que, nos 470 anos iniciais da colonização da Amazônia brasileira, somente 8% da área foi desmatada, mas apenas nos 35 anos entre 1970 e 2006, o desmatamento atingiu 17% da região.

Quando se discute um modelo de desenvolvimento para a Amazônia, também existem aqueles que defendem que a região precisa, além da produção familiar, de grandes projetos empresariais. É o caso da geógrafa Bertha Koiffmann Becker, professora emérita da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). "Deve-se preservar, sim, mas também descobrir formas de agregar valor econômico aos recursos naturais, com a participação dos moradores da região", diz. "Se isso não for feito, a floresta não conseguirá competir com a exploração predatória, muito mais lucrativa, da madeira, da pecuária e da soja." ■

"A Amazônia Legal já produz mais de 20% da soja nacional, tem em torno de 10% do rebanho bovino e 14% da produção mineral. Para tanto, a região teve alterados mais de 15% de seus ecossistemas."

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Quero cumprimentar o Senador Arthur Virgílio não só pelo tema que abordou no seu pronunciamento, mas especialmente porque o prognóstico do Senador César Borges não se cumpriu, ou seja, de que V. Exª falaria pelo menos 30 minutos.

Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu disse ao Senador César Borges, um querido amigo, que eu usaria menos da metade do tempo. Na verdade, usei um quarto do tempo, enfim.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Exato.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E S. Exª disse: "se você falaria duas horas e, agora, vai falar a metade, então vai falar só uma hora". Dos 20 minutos, eu usei cinco. Foi o bastante para dar o recado de muita preocupação em relação ao futuro da minha região e, portanto, ao futuro do Brasil e ao futuro da humanidade.

Muito obrigado e agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Meus cumprimentos a V. Exª pelo pronunciamento e pela síntese do seu pensamento diante de um assunto tão importante quanto ao que V. Exª abordou.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Não; é o Senador João Ribeiro quem vai falar.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Com a palavra o Senador João Ribeiro, Líder do PR.

Antes de o Senador João Ribeiro assumir a tribuna, a Presidência informar que a solicitação do Senador Arthur Virgílio será acatada nos termos do Regimento, a fim de que todo o seu pronunciamento seja publicado na íntegra.

Senador João Ribeiro, V. Exª tem a palavra.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Nery, do PSOL do Estado do Pará, meus caros Senadores aqui presentes, venho hoje a esta tribuna para falar de dois assuntos muito importantes. O primeiro deles diz respeito ao dia de ontem, quando o Estado do Tocantins completou 21 anos de emancipação política, e eu, lamentavelmente, já que o meu voo, que sairia às 14h45min, atrasou bastante, de modo que não pude chegar a tempo de registrar aqui fato tão importante: a criação do Estado do Tocantins pela Constituição de 1988.

E precisamos lembrar e registrar essa data, Sr. Presidente, com muita alegria, já que o Estado do Tocantins, quando criado, era o irmão pobre, a região pobre do Estado de Goiás.

A luta foi mais do que centenária, e todos tiveram uma participação muito forte, todos puderam contribuir, pois, na Constituição de 1988, quem era da região norte do Estado... E não posso deixar de fazer justiça ao ex-Deputado José Wilson Siqueira Campos e ao ex-Deputado José dos Santos Freire, um do PDC na época e outro do PMDB. Da região norte do Estado de Goiás, que corresponde hoje ao Estado de Tocantins, éramos seis representantes na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás: O Senador João Ribeiro, que na época era Deputado Estadual; o Deputado Estadual Brito Miranda, pai do Governador que foi cassado recentemente, o Governador Marcelo; e Totó Cavalcante, que era também Deputado Estadual e fez, inclusive, greve de fome na criação do Estado; Hagahús Araújo, pelo sudeste do Estado; Edmundo Galdino, de Araguaína, que foi meu colega na Câmara Municipal, um excelente tribuno; e João Lisboa da Cruz, que foi Prefeito de Gurupi, que, na época, era Deputado Estadual. Então éramos seis Deputados Estaduais da região norte. João Lisboa da Cruz, de saudosa memória, foi prefeito, e sua esposa, Dona Goiaciara Cruz, uma líder muito importante. João Lisboa Deus levou a menos de dois anos. Portanto, não está mais no nosso meio. Os demais estão vivos e ainda na luta política.

O Estado do Tocantins, quando foi criado, não tinha infraestrutura nem pavimentação asfáltica. Todas as nossas estradas eram de terra. Portanto, a luta de todos nós foi muito grande. No entanto, o Tocantins, hoje, é um Estado pujante, mas onde ainda há muita coisa para ser feita. E nós, que fazemos divisa com o Estado de V. Exª, Sr. Presidente, o Estado do Pará, sabemos perfeitamente fazer uma avaliação da evolução que houve nesse período de 21 anos. Construímos uma capital maravilhosa, que tem hoje como Prefeito Raul Filho, do Partido dos Trabalhadores. Mas tivemos outros bons prefeitos por lá, cada um tendo deixado a sua marca.

Sr. Presidente, quero dizer que, neste momento, só temos o que comemorar. Não vim aqui, hoje, para registrar nenhum fato que venha a denegrir a imagem do nosso Estado. Pelo contrário, a criação do Estado do Tocantins foi um exemplo para todo o País. Os Estados que estão aí, o Estado do Pará mesmo, tem... Vejo aí a luta do Deputado Giovanni Queiroz e de tantos outros que querem criar o Estado de Carajás, além de outros parlamentares, como Asdrúbal Bentes, Zequinha Marinho e tantos outros, que são da região sul do Estado do Pará.

Recentemente, passei por Marabá. Quero dizer a V. Exª que fiquei impressionado com o crescimento e com o potencial econômico da cidade de Marabá,

que tem como prefeito um aliado meu, o Prefeito Maurino, que é do PR.

Portanto, o Estado do Tocantins tem sido citado como exemplo, para a criação do Maranhão do Sul. E muitos que não queriam, hoje já querem a criação do Estado do Maranhão do Sul e outros Estados.

E não vou ficar aqui relacionando todos eles, porque quero falar que, no Tocantins, temos mais de seis mil quilômetros de rodovias pavimentadas, rodovias estaduais, Sr. Presidente; e as estradas interligam quase todas as cidades, ou as cidades estão quase todas interligadas por pavimentação. Faltam poucas. Na região do Jalapão, que é a região mais pobre do Estado, que precisa... Há poucas cidades a serem interligadas por pavimentação asfáltica, ou seja, de uma cidade para outra. Também temos uma rede de hospitais, com deficiência, é claro; precisa melhorar.

Essa é uma luta muito grande – e vou chegar lá na minha fala – do atual Governador interino, que terá a sua eleição pela Assembleia Legislativa, de hoje a dois dias. Na quinta-feira, às 20 horas, acontecerá a eleição pela Assembleia Legislativa do nosso Estado para escolher o Governador que vai complementar esse mandato.

Portanto, já aconteceu muita coisa boa na infraestrutura do Tocantins. Foram construídas pontes sobre o rio Tocantins, como a ponte de Pedro Afonso. Está programada a ponte sobre o rio Araguaia na cidade de Xambioá, com mais de R$50 milhões em caixa aguardando licitação. A ponte sobre o rio Tocantins – em Xambioá é sobre o rio Araguaia –, no Município de Lajeado, uma obra que também já tem R$41 milhões em caixa, já licitada, apenas aguardando a ordem de serviço. A ponte sobre o rio Tocantins no Município da Barra do Ouro, que vai interligar o Município de Barra do Ouro com os Municípios de Filadélfia e Palmeirante, uma região produtora de soja, que é Campos Lindos.

Há os projetos de irrigação. O projeto Sampaio, que está praticamente pronto, na região do Bico do Papagaio; o projeto Propertins, na região de Dianópolis, que também está praticamente pronto; o projeto do rio Arraias, no Município de Arraias; o projeto São João, no Município de Porto Nacional, uma obra bastante adiantada; e o projeto de irrigação rio Formoso, que agora estamos conseguindo incluir novamente no PAC. Sr. Presidente, esse é o maior projeto de irrigação em área contínua do mundo. Existem outros projetos maiores, mas, em área contínua, esse é o maior. Ele foi feito pelo ex-Governador de Goiás, Ary Valadão. E nós temos que enaltecê-lo, porque ele teve visão naquela época.

Na área da educação no Tocantins, temos a nossa Universidade Federal do Tocantins – uma luta nossa –, que funciona em sistema multicampi, ou seja, com vários *campi* universitários espalhados pelo Estado. Nós temos a Ulbra, temos a Católica, temos o Objetivo, temos a UnirG, em Gurupi, temos a Unest, em Paraíso, temos a Faculdade de Medicina da Itpac, em Araguaína, em Porto Nacional, em Gurupi, e a Universidade Federal de Tocantins com curso de medicina também. São quatro cursos de medicina, hoje, no Estado. Então, a nossa rede universitária do Estado melhorou muito, cresceu muito. À época em que se criou o Estado, não tinha nenhuma.

Portanto, muitas coisas boas foram feitas nas áreas de saúde, educação e infraestrutura. Por sinal, nosso colega, Senador Leomar Quintanilha, é hoje o Secretário de Educação do Estado de Tocantins. Ele foi o primeiro Secretário de Educação do Estado, quem implantou a educação no Tocantins, e volta agora para melhorar mais a educação no Tocantins, que está nos últimos lugares no Enem. Nós precisamos melhorar a qualidade do ensino no Tocantins.

Temos que falar, Sr. Presidente, de coisas boas, falar de Ferrovia Norte-Sul. V. Exª, que é do Pará, está querendo levar um ramal para lá. Os outros Senadores, tanto o Flexa quanto o Senador Mário Couto querem levar; a Governadora Ana Júlia sempre que encontra comigo fala sobre isso; a bancada federal paraense quer levar um ramal para o Pará; o Senador Heráclito, todos eles querem levar um ramal para o Piauí.

Então, vejam, a Ferrovia Norte-Sul foi a ferrovia da onça, a ferrovia do nada para lugar nenhum, o próprio Presidente Lula me disse isso algumas vezes. Ele foi o maior adversário naquela época e depois entendeu que ele tinha que construir a Ferrovia Norte-Sul, porque é a ferrovia de integração nacional, ela vai até São Paulo. Está licitada até Anápolis. Teve problemas no Tribunal de Contas, mas parece que estão resolvendo. A ferrovia vai ajudar muito o Tocantins. Não tenho dúvidas de que o maior benefício que o Tocantins vai receber é na produção, além da sua gente, da área social, dos programas sociais, porque o ser humano está acima de tudo, da produção de carne, da produção de soja, de arroz, de feijão, de milho, de minério de ferro, dos minérios do Tocantins. O Tocantins é rico em minérios.

Realmente, a Ferrovia Norte-Sul é a obra do século para nós, porque, na hora em que estiver pronta, com esses ramais para Belém, São Luís e outros locais, eu tenho certeza de que nós iremos produzir muito, porque nós seremos obrigados a produzir para exportar com um frete mais barato para os mercados consumidores do mundo, que vão comprar nossos produtos por um preço mais barato. Isso por causa do frete e do Porto do Itaqui, que é o segundo porto

de maior calado do mundo, ou seja, o segundo mais profundo, onde podem atracar grandes embarcações, melhorando mais ainda a questão da competitividade, a questão do frete.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Senador João Ribeiro, permita-me interromper V. Exª para prorrogar a sessão por mais uma hora, de modo que os oradores inscritos também possam usar da palavra.

Continua com a palavra V. Exª.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Portanto, eu acho que o Tocantins já fez muito na área da habitação também.

Mas nós ainda temos, Sr. Presidente, 40 mil ranchos de palha no nosso Estado. Essa é a parte que mais me deixa triste. Eu disse que eu não queria falar de coisas tristes hoje, mas a gente acaba tendo que lembrar dos nossos irmãozinhos que moram lá pelo interior, das pessoas que não têm uma moradia digna. E esse é o grande desafio dos próximos governantes do Tocantins, do próximo governador, que vai ser ungido pela Assembleia Legislativa do nosso Estado, já que assim decidiu o TSE.

A Assembleia Legislativa é composta de homens e de mulheres honrados e competentes. Tem minha filha, que foi a terceira mais votada do Estado, uma moça de apenas 30 anos, a Luana Ribeiro, que desenvolve um excelente trabalho. Tem vários parlamentares bons. Se eu fosse aqui falar o nome de todos, gastaria muito tempo. Portanto, a Assembleia tem a missão.

O atual Governador, Carlos Henrique Gaguim, que está no cargo interinamente, foi Presidente da Assembleia por dois mandatos. E, nesse último mandato, como Presidente da Assembleia, assumiu interinamente o Governo do Estado e agora é o candidato escolhido. Ele não é do meu partido, é do PMDB, mas é um homem de bem, um moço íntegro, deputado por vários mandatos, vereador da capital por vários mandatos, homem simples, de família humilde, mas muito preparado, muito competente, que, com certeza, fará um grande trabalho. Ele tem uma missão grande, porque convocou todas as forças políticas do Estado, Sr. Presidente, abrindo mão inclusive da sua reeleição. Ele deixou claro, em todos os momentos, que não pretende se candidatar à reeleição exatamente para fazer um governo de coalizão, para não ter conflito com ninguém que tenha qualquer interesse em disputar as eleições do próximo ano.

Então, o Governador Gaguim tem a missão de ficar até o final do mandato. E toda a classe política do Tocantins, todos os partidos estão ajudando-o, de um jeito ou de outro, oficialmente ou de forma extraoficial, com um deputado federal ou com um deputado estadual ajudando, mas estão compondo esse governo interino de Carlos Henrique Gaguim.

No meu ponto de vista, ele será efetivado, na próxima quinta-feira à noite, pela Assembleia Legislativa do nosso Estado, pelo trabalho que fez como Presidente da Assembleia e pelas articulações que fez, chamando todos para uma grande composição. Tem gente que não gostou é claro, porque quem é oposição acaba não gostando quando vê um governo de coalizão com tanta gente participando.

Mas a verdade é que o Tocantins não vive financeiramente um momento bom, e é preciso que todos estejamos juntos para tirar o Estado do Tocantins da situação em que ele se encontra; para recolocar o Tocantins nos trilhos do progresso e do desenvolvimento, e não apenas nos trilhos da ferrovia Norte-Sul, Senador César Borges.

V. Exª esteve lá, na quinta-feira passada; e quero aqui, de público, agradecer a presença de V. Exª, a do Senador Magno Malta e a do Presidente Nacional do PR, Sérgio Tamer. V. Exªs me honraram em um encontro de várias filiações. Dois Deputados Estaduais vieram para nosso partido: o Deputados Paulo Roberto e o Deputado Stalin Bucar, além da Deputada Federal Nilmar Ruiz, que foi Prefeita da nossa capital, Secretária Estadual de Educação. Foi uma grande aquisição para nosso partido, além de outras lideranças importantes.

V. Exª lá esteve e sabe que o auditório da ATM, para 600 lugares, ficou pequeno – em um determinado momento, havia mais de mil pessoas. Foi o maior evento neste ano. Inclusive, o Presidente Sérgio Tamer disse: "Senador, neste ano, este foi o maior evento que o partido fez individualmente, porque o povo estava com vontade".

Quero conceder um aparte a V. Exª, se o Senador José Nery me conceder mais um minuto...

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Rapidamente, Sr. Presidente. Quero apenas, em primeiro lugar, registrar meus parabéns e congratulações ao povo do Tocantins, pela comemoração da maioridade. São 21 anos como Estado. Realmente, nós nos empolgamos quando assistimos ao desenvolvimento do Tocantins. Tenho a honra, como baiano, de saber que meu Estado faz fronteira com o Tocantins. E, se não tivermos cuidado, o Tocantins vai avançar sobre o oeste da Bahia. Acho que os dirigentes baianos têm que estar atentos para prover, de necessidades básicas de infraestrutura, toda aquela fronteira oeste da Bahia, senão, com o desenvolvimento, o Tocantins terminará açambarcando um pedaço fronteiriço do Estado da Bahia. Meus parabéns...

(Interrupção do som.)

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – ...pelo belo Estado e pela bela capital, que é a cidade de Palmas! Em segundo lugar, quero parabenizá-lo, Senador João Ribeiro, porque estive lá, com muita satisfação. Conheço os companheiros que V. Exª já mencionou e vi lá a quantidade de apoios que V. Exª recebeu no seu partido, o PR, de que V. Exª, lá, é o maior representante. E, naquela reunião, pelo entusiasmo e por aquele apoio entusiástico que vi, vislumbrei ali a figura do futuro governador do Estado de Tocantins; e tive muita satisfação em estar ali presente. Espero que seu futuro seja comandar aquele grande Estado. Muito obrigado.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Eu é que agradeço a V. Exª.

Quero pedir ao Presidente só mais um minutinho para eu encerrar minha fala. Quero incorporar o aparte de V. Exª ao meu discurso e dizer que fiquei muito feliz com a presença de todos que lá estiveram: dos Deputados Federais, do Milton Monti, do Luciano Castro, da Deputada Luciana, do nosso querido Deputado goiano, que esteve lá também. Então, foi um encontro realmente maravilhoso que empolgou toda a população do nosso Estado. Um dos assuntos, hoje, do Tocantins foi aquele nosso encontro.

Portanto, para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que temos lá alguns lagos, inclusive o lago do Lajeado, que tem o nome, de saudosa memória, de Luís Eduardo Magalhães. V. Exª esteve lá, inaugurando a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo, o lago com a ponte construída. Senador José Nery, não sei se V. Exª já esteve em Palmas, mas já deve ter passado por lá, para ver que ponte maravilhosa a Ponte Fernando Henrique Cardoso – Presidente Fernando Henrique Cardoso. Além de outros...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – A usina de São Salvador, que já foi inaugurada pelo Presidente Lula; a Usina Hidrelétrica de Peixe Angical, que também está gerando energia elétrica e divisas para o nosso País, além da Usina Hidrelétrica de Estreito, que está sendo construída em parceria com o Estado do Maranhão.

Por último, Sr. Presidente, quero registrar, com alegria, minha opinião de que o Tocantins vai entrar no seu clima de normalidade. Torcemos muito – e vou ajudar – para que o Governador Gaguim possa fazer um grande trabalho, agora sendo definitivamente ungido como Governador da população tocantinense, para concluir esse trabalho, esse mandato. Ele vai precisar muito do Governo Federal, vai precisar muito de nós, porque o Tocantins precisa muito de todos. Que todos se deem as mãos para fazer um grande trabalho e levar o Tocantins aos rumos do progresso e do desenvolvimento!

Obrigado, Sr. Presidente, pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Cumprimento o Senador João Ribeiro, que homenageia os 21 anos de emancipação política do Estado do Tocantins.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, como orador inscrito. Comunico aos demais oradores inscritos que seguiremos normalmente a ordem, mas parece que o Senador Delcídio Amaral, com a permissão do Senador César Borges, que já se encontra na tribuna, quer falar pela ordem.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu só queria, depois, quando V. Exª me der oportunidade, de fazer um registro com relação a uma pessoa que faleceu hoje. Trata-se de um grande homem público, e eu não poderia deixar de fazer essa homenagem a ele na data de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – V. Exª o fará, oportunamente.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Com a palavra, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Nery; Srs. Senadores, venho a esta tribuna, hoje, para anunciar ao Senado Federal e a todos os que nos ouvem que apresentei, hoje, Projeto de Lei Complementar que levou o número 450, de 2009.

Tenho assistido, Sr. Presidente – V. Exª tem visto e os Srs. Senadores –, à marcha dos prefeitos, trazendo a Brasília suas angústias, seus anseios para que possam continuar esse mister tão importante, que é administrar as cidades brasileiras. E, apesar de batida a frase, o cidadão vive nas cidades; portanto, elas têm de ser olhadas em primeiro lugar. Ninguém vive na Nação, no Estado. São entidades fictícias. Mas, dentro do Município, não: você vive, tem seu dia a dia, sua rotina, você acorda e você dorme dentro de um Município. E ali estão as necessidades básicas da população.

Então, temos assistido aqui a reclamos e mais reclamos. Entretanto, muitas vezes, os prefeitos retornam com certo sentimento de frustração, porque não são atendidos. Os discursos são feitos nesta tribuna, o apoio é dado; entretanto, na prática, pouco acontece. E estamos vivendo um ano atípico, porque foi um ano de crise econômica, quando foram necessárias medidas importantes, por parte do Governo Federal,

para salvar a economia brasileira. Exatamente sobre isso que venho falar neste momento.

Quero me solidarizar e apoiar essa mobilização dos prefeitos de todo o Brasil e, em especial, do meu Estado, o Estado da Bahia, que buscam soluções para os graves problemas enfrentados pelas prefeituras.

A pauta de reivindicações dos prefeitos não é nova. Os diversos pontos discutidos na mobilização, no final de setembro, último passado, já foram apresentados na última marcha em defesa do municipalismo ocorrida em junho passado.

O que é novo é que esses problemas ficaram mais evidentes e se agravaram com os efeitos da crise financeira internacional, que atingiu o Brasil no final do ano passado e início deste ano. Isso porque ficou confirmada a queda das receitas públicas, que caiu de forma mais intensa do que o PIB, que mede a atividade econômica.

Sabemos que estamos num processo de recuperação econômica. Felizmente, rapidamente, graças a medidas tomadas tempestivamente pelo Governo Federal, estamos saindo da crise econômica sem grandes danos. Entretanto, essa política anticíclica do Governo Federal, que surtiu efeito, trouxe consequências financeiras graves sobre os Municípios que ainda permanecem. Se não, vejamos: segundo a Confederação Nacional dos Municípios, importante organização dos Municípios, que congrega a maioria dos Municípios brasileiros, a perda na arrecadação dos Municípios ultrapassa os R$6 bilhões, até agosto deste ano.

Tal diminuição, segundo a área técnica da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), chegou, no primeiro semestre deste ano, a R$6 bilhões, perfazendo uma queda real, comparada com o mesmo período do ano de 2008, de 3,4%. A Cide, por exemplo, caiu 69%; os **royalties**, 34%; e os repasses da Lei Kandir, 6,1%. Além disso, o ICMS caiu em média 3,3%.

Sr. Presidente, entretanto, as maiores perdas concentraram-se nas reduções das transferências municipais, justamente aquelas que afetam mais duramente as prefeituras mais pobres, mais carentes, mais dependentes e necessitadas desses recursos. Falo principalmente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que é transferido pela União e que, muitas vezes, é quase a fonte única de receita de alguns Municípios do Norte e do Nordeste do Brasil. Quando não, o FPM representa mais de 50% da receita de muitos Municípios. Somente nos meses de julho e de agosto, o FPM caiu R$1 bilhão. Até agosto, o FPM chegou a R$31 bilhões, em valores brutos e nominais, e, no mesmo período do ano passado, chegou a R$32,6 bilhões, numa queda de 4,8% ou R$1,6 bilhão a menos.

Esse valor que deixou de entrar na conta das prefeituras deve ser reposto pela União por meio de uma transferência complementar, denominada Apoio Financeiro aos Municípios, que foi garantida pela Medida Provisória nº 462, de 2009. O problema é que existe uma defasagem nesse apoio financeiro. Os primeiros recursos somente chegaram em junho de 2009, e a queda na arrecadação complicou a situação financeira dos Municípios, que estão tendo de atrasar a folha de pagamentos e de adiar os gastos sociais e os investimentos públicos.

Então, Sr. Presidente, não há crítica à política do Governo Federal, de forma nenhuma. Ela foi importante para manter o nível da economia de forma a funcionar a contento e a manter os empregos brasileiros. Pelo menos em grande parte, eles foram mantidos e, agora, estão sendo recuperados com a progressiva saída da crise. Entretanto, afetaram-se profundamente os Municípios, e, apesar de o Governo Federal ter destinado R$2 bilhões – o primeiro bilhão já foi distribuído, e, agora, foi distribuído mais R$1 bilhão, por um projeto de lei já aprovado no Congresso Nacional –, o que precisamos agora é ir ao encontro das necessidades desses Municípios, senão eles terão sérios problemas. Todos os dias, lemos no noticiário, na imprensa, que prefeituras estão fechando as portas, demitindo, sem que haja ações políticas de apoio à população.

Portanto, nossa proposta é relativa a uma flexibilização na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quero que fique bem claro que o projeto de lei apresentado se destina a flexibilizar, não a abrir brecha, a finalizar, a extinguir ou a qualquer outro tipo de má interpretação. Quem quiser ter boa vontade de olhar para o projeto vai ver que queremos uma flexibilização para o ano de 2009, porque toda regra tem suas exceções, principalmente quando existem impactos que estão fora do alcance e do controle daqueles que se submetem às regras.

A própria Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi um grande avanço, que tem de existir e de ser mantida, prevê excepcionalidades em casos de crescimento baixo do Produto Interno Bruto (PIB), de calamidades públicas e de reversão na política monetária ou cambial. A Lei não cita reversões na política fiscal. Ora, por conta da crise, a União, volto a dizer, foi obrigada a promover desonerações fiscais, como a política anticíclica, que desonerou de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a indústria automotiva, a de eletrodomésticos de linha branca, como geladeiras e fogões, e a de materiais de construção. Isso é importante? Sem sombra de dúvida. Reduziu também a alíquota do IPI e do Imposto de Renda, que formam a base de transferência para os Municípios, o que gerou a consequência in-

desejável, mas necessária, que foram reduções ainda maiores no FPM. Portanto, ao promoverem o aumento de consumo de automóveis, de motos, de geladeiras, de máquinas de lavar, de fogões, de insumos e de materiais de construção, os Municípios estão contribuindo, abrindo mão das receitas que pertencem aos Municípios e aos Estados, o Fundo de Participação dos Estados (FPE) e o FPM.

Além disso, o País atravessou uma recessão técnica, com duas quedas trimestrais seguidas do PIB. Entretanto, Sr. Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal não prevê exceções nessas situações. Portanto, os Municípios, lamentavelmente, estão descobertos quanto a essas condições.

Nesse sentido, o projeto de lei complementar que apresento foi uma sugestão da CNM, que tem o objetivo de levar em conta a queda das receitas municipais no alcance das metas fiscais de cada ente federativo – em especial, aqui estamos tratando do ente federativo Município.

Para cumprir as metas fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal – limite de pessoal, endividamento e resultado fiscal –, os Municípios poderão aplicar um parâmetro, um redutor que leve em consideração a relação receita efetivamente arrecadada sobre a receita prevista. Qual é o redutor? Vamos pegar a receita efetiva, a receita real, arrecadada, e dividir pela receita prevista. Vou comentar: a receita prevista era a receita de 2008 acrescentada de um crescimento do PIB mais uma inflação para ser a receita de 2008, coisa que não está acontecendo.

Sr. Presidente, as prefeituras aprovaram orçamentos – V. Exª sabe muito bem disso – para este ano com base no ritmo de crescimento que o País vinha demonstrando no ano passado, quando se previa aumento de 5% do PIB do País, quando, na verdade, esse aumento, talvez, não chegue a 1%.

Os prefeitos não poderiam prever, em hipótese alguma, a violenta supressão de recursos que ocorreria nos repasses da União por meio do FPM. Era impraticável fazer essa previsão. Então, o Orçamento de 2009 foi feito de forma correta, era o gasto de 2008 mais a previsão de aumento do PIB mais a inflação, mas isso não correspondeu pelas medidas anticíclicas do Governo Federal. Portanto, é preciso repor essas perdas e, do ponto de vista fiscal, dar possibilidade para que o gestor municipal não fique inadimplente no cumprimento dessas obrigações junto à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Afinal, somando os valores já confirmados dos repasses do Fundo às projeções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Senador Delcídio, para os próximos meses, podemos chegar, no máximo do FPM, a R$48,5 bilhões para 2009, ou seja, um valor 5,4% menor do que o de 2008.

Portanto, para evitar demissão de pessoal e cortes drásticos nos gastos sociais e nos investimentos é que propomos essa excepcionalidade para o ano de 2009. Não podemos nos esquecer de que os Municípios são responsáveis por 23% do custeio da saúde. Quando propomos essa redução, ela é proporcional à redução que houve na receita de cada ente federativo.

Não podemos nos esquecer, Sr. Presidente, de que são os Municípios os principais responsáveis pela execução direta de investimentos públicos no Brasil. No período compreendido entre 1995 e 2008, as prefeituras foram responsáveis por 43% do total investido, enquanto que a União arcou com 19% e os Estados com 38%.

Portanto, neste momento, Sr. Presidente, essa é uma luta a favor do Município brasileiro, que não posso deixar de apoiar, porque nossa Federação tem nos Municípios o lado mais frágil.

Sr. Presidente, volto ao projeto de lei que apresentei, em que o que se afirma, basicamente, é o seguinte:

> "Art. 1º Os limites e obrigações estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [a Lei de Responsabilidade Fiscal], a serem cumpridos pelos entes públicos no exercício financeiro de 2009, serão flexibilizados na proporção relativa à frustração da receita estimada no respectivo orçamento.
>
> Parágrafo único. Para calcular o percentual de que trata o caput, far-se-á a divisão entre o valor da receita efetivamente realizada e o valor inicialmente estimado.

Ainda há mais. No art. 2º, prevê:

> "Art. 2º O Ente Público ao elaborar os relatórios previstos pela LC nº 101/2000 [Lei de Responsabilidade Fiscal], deverá demonstrar e justificar:
>
> I – montante de receita prevista;
>
> II – montante de receita efetivamente arrecadada;
>
> III – o percentual de perda."

Esse valor será multiplicado ou dividido na redução ou no acréscimo dos percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diz mais no art. 3º:

> Art. 3º Os Tribunais de Contas orientarão os seus jurisdicionados nos procedimentos adequados ao cumprimento estabelecido na presente lei.

Então, este é o projeto de lei complementar que estamos apresentando. Espero, Sr. Presidente, contar com o honroso apoio desta Casa, dos nossos pares, porque não se trata, de forma nenhuma, de atingir, de reduzir a eficácia e a eficiência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que eu considero importantíssima para o País.

Entretanto, como houve uma situação anômala, feita ao arrepio da vontade dos dirigentes municipais, eu espero que haja essa compreensão do Senado, da Câmara dos Deputados e da própria Presidência da República. Eu tenho visto que às vezes há má interpretação, quer-se mudar a Lei de Responsabilidade Fiscal, quer-se favorecer gastos públicos, e não é absolutamente isso. Não é nada disso. É apenas fazer com que uma realidade que não foi prevista e que não depende da execução da gestão pelo dirigente municipal possa ser adequada dando no ano de 2009 essa flexibilização.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo tempo disponível.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Cumprimentamos o Senador César Borges pelo seu pronunciamento em defesa dos Municípios brasileiros.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paim e ao Senador Delcídio Amaral – fala um líder – e, encerrando a sessão, ao Senador Osvaldo Sobrinho, do PTB, do Mato Grosso. Senador Paim e, em seguida, Senador Delcídio Amaral.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Nery, agradeço a V. Exª. Já usei meu horário como orador inscrito, mas recebi hoje à tarde uma carta do Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, Sr. Carlos Cordeiro.

A carta do meu amigo Carlos Cordeiro faz uma reflexão a respeito da greve nacional dos bancários, que ocorre nos 26 Estados e também aqui no DF. Já são 13 dias de greve, Sr. Presidente.

Conforme relato da entidade sindical, o setor patronal oferece reajuste de 4,5% e nenhum centavo de aumento real. Além disso, querem reduzir a participação nos lucros e resultados e ainda pretendem diminuir o período do auxílio creche/babá de 83 para 71 meses. Os bancários não aceitam essa proposta e lembram que o setor lucrou R$19,3 bilhões no primeiro semestre deste ano.

Os bancários, no seu direito, Sr. Presidente, querem uma proposta decente, condizente com suas funções, com seus esforços, com seu trabalho. Querem que se apresente uma proposta que possa avançar na linha do entendimento.

Sr. Presidente, quero ainda lembrar que os bancários reivindicam o reajuste de 10%, isto é, a inflação e 5% de aumento real. Querem manter a participação nos lucros, a valorização dos pisos – que é natural –, a garantia do emprego diante dos processos de fusão dos bancos, e ainda contratações de trabalhadores para reduzir as filas e melhores condição de saúde, segurança e trabalho.

Para finalizar, Sr. Presidente, lembro que recentemente houve a greve dos carteiros e a Empresa de Correios e Telégrafos ofereceu 9% de reajuste. É praticamente o que estão pedindo os bancários. A diferença é 1% e já foi paga.

Para o salário mínimo, já está ajustado que, a partir de 1º de janeiro, teremos também um reajuste de 9%. Inúmeras categorias receberam, entre inflação e reajuste real, mais do que 10%.

Lembro também, Sr. Presidente, que a própria Bolsa Família recebeu um reajuste de 10%. Se esses setores podem dar a inflação mais o aumento real, que se aproxima daquilo que os bancários estão pedindo, não vejo motivo nenhum de não construirmos esse acordo.

Portanto – aí eu concluo, Sr. Presidente –, faço um apelo ao Presidente da Fenaban, Sr. Fábio Barbosa, e aos Presidentes de todos os bancos, especialmente o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Bradesco, o Itaú, o Unibanco, o Santander e o HSBC, a fim de que retomem imediatamente as negociações e apresentem uma proposta que, no meu entendimento, vai buscar o fim dessa greve que se aproxima já de duas semanas.

O entendimento, a negociação, o bom senso, Sr. Presidente, é bom para todos, é bom para o povo brasileiro, que está com essa expectativa, é bom para os bancários e é bom para os banqueiros.

Era isso o que tinha a dizer. Obrigado, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. José Nery, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Eu agradeço, Senador Paulo Paim. Realmente eu espero que essa conclamação de V. Exª seja ouvida pelas partes, porque já há realmente uma dificuldade, um constrangimento em relação aos importantes serviços bancários, aos quais a população está sem acesso. Agradeço a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador José Nery, pela liderança do PSOL.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Cé-

sar Borges, Srªs e Srs. Senadores, uma das maiores dificuldades para a elevação do Índice de Desenvolvimento Humano nas comunidades brasileiras é a questão da saúde pública, sobretudo no que diz respeito às doenças endêmicas e epidêmicas.

O caso da Ilha do Marajó, no meu Estado do Pará, é sem dúvida um dos mais graves. A ilha, principalmente em seu norte, no Município de Anajás, sofre verdadeira epidemia de malária há anos. E nada, ou quase nada, foi feito para resolver este grave problema.

Realmente, o povo de Anajás está abandonado pelo poder público, em especial e mais diretamente o poder público estadual e federal, pois o poder público municipal abandonado pouco pode fazer.

O número de casos de malária comprovados em 2009 já monta a 19.501 casos, contabilizados até o mês de setembro, para uma população, em 2008, de 24.942 habitantes. Ou seja, quase 80% da população de Anajás já teve ou tem malária. É claro que há casos reincidentes, pessoas que tiveram malária mais de uma vez. É um número geral e não individualizado, sendo que o número de casos registrados mensalmente subiu de 1.165, em janeiro, para 3.411, em julho, quase triplicando, sem que nada fosse feito para estancar a epidemia. Seria absurdo se não fosse trágico. Na verdade, o que é tragicamente absurdo é a falta de assistência do Governo do Estado e do Governo Federal.

Ora, Sr. Presidente, já terminamos o nono mês do ano de 2009 e nada aconteceu que possa minimizar o verdadeiro genocídio que assola o Marajó e, principalmente, o Município de Anajás.

Em junho foi que o Governo do Estado liberou R$500 mil para combater a malária. Todavia, nenhum efeito positivo se percebe. Ao contrário, a situação se agravou, com o número de casos crescendo, o que permite supor que nem esse pouco dinheiro foi usado para a ação de saúde pública necessária. E a pergunta que não quer calar: onde foi parar esse dinheiro e como foi utilizado? Creio ser uma pergunta muito adequada para ser respondida pelas autoridades do meu Estado.

Srªs e Srs. Senadores, são mais de dezenove mil casos em uma população de vinte e cinco mil pessoas, que, conforme afirma o Bispo da Prelazia do Marajó, Dom José Luiz Azcona, podem morrer e estão morrendo vítimas do abandono das autoridades de saúde. E é o próprio Dom Azcona que não esconde sua revolta ao dizer que "foram torrados R$500 mil em ações desarticuladas e desumanas", enquanto denuncia o que ele chama de "genocídio de adultos e crianças entregues à própria sorte".

Sr. Presidente, o Município de Anajás tem um dos piores Índices de Desenvolvimento Humano do País. E é bom que se diga que, em relação aos índices educacionais, os dezesseis municípios do Marajó, no Estado do Pará, todos estão entre os mil municípios brasileiros com menor índice de desenvolvimento educacional. Há uma tragédia na saúde e uma tragédia na área de educação.

No local, mais especificamente no Município de Anajás, não existe água tratada ou saneamento básico. A população sobrevive da pesca e, aos poucos, está perdendo a esperança em ver solução para o problema. Por isso, Dom Luiz Azcona pede providências urgentes às autoridades de saúde. "A malária está avançando para Portel, Bagre e Chaves", disse o religioso.

Sr. Presidente, a voz do Prelado do Marajó junta-se à minha para bradar pela imediata ação dos órgãos de saúde federais, estaduais e municipais para combater a malária na Ilha e, particularmente, em Anajás. Este Município já decretou estado de calamidade pública por duas vezes nos últimos três anos e presenciou diversas tentativas de eliminar o problema em várias ações desastrosas.

> "O fracasso é evidente. O povo está cansado e com baixa resistência diante da aplicação de remédios, além do abalo emocional diante da desesperança no local", afirma também Dom Luiz, a quem presto a minha solidariedade e dou todo o nosso apoio em sua luta em defesa do povo do Marajó.
>
> A preocupação do Bispo é com o recrudescimento da doença, já constatado em 2009, enquanto a chamada "industria da malária" consome verbas e dinheiro destinados àquelas ações. E, para espanto dos marajoaras. a equipe da Secretaria de Estado da Saúde, segundo denúncia dos moradores do Município, deixou Anajás há três meses sem explicar corretamente os motivos da sua saída.

Desde então, os casos só aumentaram, com a doença atacando pelo menos três vezes a mesma pessoa. É como diz o próprio Dom Azcona: "É o Estado decretando a morte de cidadãos inocentes".

Sr. Presidente, os poucos mais de vinte mil habitantes de Anajás sofrem com um dos maiores índices de surto de malária que se tem notícia no Brasil: quase 80% da população já foi infectada pelo menos uma vez, e é uma situação que só tende a se agravar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não é possível que o Poder Público trate com tamanho desprezo uma comunidade inteira do meu Estado. Será porque são pessoas que moram em lugar ermo, do qual mal

se ouve falar na mídia e que, portanto, podem ficar esquecidas, pois não contam muito ou contam apenas nas horas das eleições? Desejaria crer que tal cinismo político não seja verdade. Todavia, a alternativa é a da incompetência do Poder Público, o que não nos consola de modo algum.

A tristeza que nos acomete diante da miséria a que estão relegados os marajoaras só não é menor do que a indignação diante de tal descaso e desprezo das autoridades para com a nossa gente marajoara.

O que fazer, então? A resposta tem que vir do Ministério da Saúde, do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal. Sem uma atuação coordenada e transparente, nada ficará resolvido, e a população de Anajás continuará vítima da malária, que terá curso livre para se espalhar pelo restante da Ilha de Marajó.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, espero que depois da euforia da vitória do Rio de Janeiro como sede da Olimpíadas de 2016, o Governo tenha tempo para se lembrar dos humildes de Anajás, distante das luzes dos holofotes da mídia internacional. E quero dizer, Sr. Presidente, que sou daqueles que defendem a realização, como de fato acontecerá, das Olimpíadas no Brasil, mas não podemos, diante da gravidade da saúde no Marajó, admitir que as autoridades de nosso País não atendam aos clamores e às necessidades daquela população.

Faço, nesta ocasião, Sr. Presidente, um pedido ao Presidente da República, ao Presidente Lula. É um pedido somente, e tão somente, por razões humanas, acima das corporações partidárias. Presidente Lula, olhe este caso, que é gravíssimo, exige urgência e uma atitude decisiva para atender à situação de clamor e de necessidade do povo do Marajó. Pessoas de bem, trabalhadoras e trabalhadores, crianças estão morrendo sem a mínima assistência, tendo como palco o descaso por suas vidas. São exilados dentro do seu próprio País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amanhã, teremos uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal para discutir a situação da saúde no Marajó, em especial a situação da malária que atinge quase metade da população em alguns municípios.

Estão convidados o Presidente da Funasa, o Prefeito Municipal de Anajás, o Prefeito de Portel e Presidente da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó, Dom José Luis Azcona, Bispo do Marajó, a Drª Sílvia Comarú Leal, Secretária de Estado do Pará, o Dr. Anginaldo Oliveira, Chefe da Defensoria Pública da União no Estado do Pará, bem como está convidado o Sr. Ministro da Saúde, para que possamos, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais... Finalmente, Sr. Presidente, inclusive o senhor, como membro da Comissão de Assuntos Sociais. Quero convidar V. Exª e todos os membros da Comissão para que possamos, amanhã, diante da gravidade da situação, exigir o estabelecimento de compromissos e objetivos urgentes, para que essa tragédia possa ser enfrentada com a ação imediata do Estado brasileiro, da União, dos Governos estadual e municipal, no enfrentamento desse grave problema.

Por último, Sr. Presidente, queria fazer referência à mobilização dos estudantes paraenses que, neste momento, se encontram em vigília na Praça Dom Pedro II, no centro de Belém, em frente a Assembleia Legislativa do meu Estado, pela regulamentação de artigo da Constituição do Estado que trata da garantia da tarifa reduzida à metade nos serviços de transportes coletivos, para que os estudantes, que precisam fazer um curso técnico ou de nível superior e que tenham de se deslocar de um município para outro, tenham reduzido em 50% o valor das passagens. É uma necessidade, uma luta dos estudantes paraenses, a que sempre fomos solidários. Amanhã, a Comissão de Fiscalização, Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Pará deverá votar o projeto que trata dessa regulamentação. E aqui fazemos votos para que a Comissão esteja atenta aos reclamos dos estudantes e de seus familiares, que estão mobilizados nessa luta há mais de dois anos, para que seja garantido o número de assentos necessários à meia passagem intermunicipal para os estudantes, bem como todas as condições para que esse pleito seja imediatamente atendido pela Assembleia Legislativa, regulamentando a Constituição Estadual e, assim, garantir uma direito fundamental para que os nossos estudantes do Pará possam ter acesso com maior facilidade ao ensino técnico, ao ensino superior quando do deslocamento do seus municípios de origem para estudar, para se preparar e poder assim contribuir com o nosso próprio desenvolvimento.

Sr. Presidente, agradeço pelo tempo concedido e, sem dúvida, espero que, amanhã, sobretudo em relação ao assunto que aqui abordei, possamos contar com a expressiva participação dos Srs. Senadores e Srªs. Senadoras na sessão da Comissão de Assuntos Sociais e assim colaborarmos para que o Pará, em especial Marajó, enfrente com a determinação necessária o problema da malária naquela região.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Eu que agradeço, Senador José Nery.

Vejo que o plenário está dominado pelo Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que se uniram nova-

mente para o bem do Brasil, pelo menos aqui no Senado Federal.

Eu convoco o Senador Délcidio Amaral para que possa nos brindar aí com mais um dos brilhantes pronunciamentos de S. Exª nesta Casa.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu, hoje, Sr. Presidente César Borges, não vim falar sobre o Brasil, não vim falar sobre o meu Estado, que, com muita honra, eu aqui represento: o meu Mato Grosso do Sul. Eu vim falar de um grande amigo que se foi na madrugada de hoje. Falo também em nome do Senador Mauro Fecury, que, por razões médicas, não pode estar presente aqui, no dia de hoje. Ele se encontra em São Luís, no Maranhão, mas ele me pediu para que falasse em nome dele, pois ele também era um grande amigo dessa pessoa que eu vou aqui homenagear: Miguel Rodrigues Nunes.

Miguel foi um grande companheiro. Miguel Nunes, meu caro Presidente César Borges, nasceu no Maranhão, era filho de José Ribamar Pires Nunes e Joana dos Santos Nunes, engenheiro eletricista, formado, em 1962, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O meu caro Miguel, o nosso caro Miguel, aí incluindo o Senador Mauro Fecury, recebeu muitas homenagens. Quero aqui registrar que ele era cidadão honorário de Oklahoma, do Estado de Oklahoma, nos Estados Unidos. Foi patrono, paraninfo de muitas turmas das universidades do Maranhão. Atuou na iniciativa privada, atuou no setor público.

E gostaria aqui de registrar também, Senador César Borges, que o Miguel foi um grande engenheiro. Aliás, coincidentemente, o nome do meu pai também. Um grande engenheiro. Engenheiro da Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança, que V. Exª conhece muito bem. Ele era da Companhia Hidrelétrica da Boa Esperança. Quando a Usina de Boa Esperança foi incorporada pela Chesf, ele passou a ser funcionário da Chesf. Desempenhou muitas funções. Foi presidente da Mineração Rio do Norte, do Grupo Vale do Rio Doce. Lá, o Miguel comandou uma das maiores reservas de bauxita do País e do mundo, agora ampliada em função das reservas de Cruz Alta. E a bauxita, como todos nós sabemos, é a matéria-prima da indústria de alumínio.

O Miguel conhecia profundamente os principais projetos de produção de alumínio na Amazônia, tanto em Vila do Conde, na Albrás, uma parceria da Vale do Rio Doce com os japoneses, como também na Alumar, uma parceria da Alcoa com a Billiton Metais, do grupo Shell. Ele trabalhou intensamente na elaboração dos projetos de Tucuruí, do seu sistema de transmissão associado, e, ao mesmo tempo, dos contratos de fornecimento de energia para essas duas grandes empresas.

Para V. Exª ter ideia do que representa a Alumar, na Alumar são mais de 600 megawatts na base, um consumo maior que em muitos Estados brasileiros, e projetos, da Alumar e a Albrás, que ancoraram a usina hidrelétrica de Tucuruí.

Meu caro Presidente Senador César Borges, o Miguel, depois que saiu da mineração Rio do Norte, ocupou outros cargos na sua vida. Como profissional, como engenheiro, como homem público, assumiu conselhos de administração, teve uma vida acadêmica intensa; foi professor da cadeira de eletrotécnica na Universidade do Maranhão, enfim, uma pessoa que enfrentou muitos desafios, mas que, acima de tudo, amava o seu Estado e amava o Brasil. Fez muito pela Amazônia.

Eu o conheci e, logo depois, eu era, meu Presidente César Borges, o regional de operação da Usina de Tucuruí, quando nós fechamos as adufas para iniciar o enchimento do reservatório de Tucuruí. Naquele dia, foi demitido o presidente da Eletronorte – nós estávamos no Governo Sarney – e assumiu o Miguel Nunes. Homem da área, além de várias atividades, homem do setor elétrico. Assumiu a Eletronorte num momento muito difícil, mas vencemos esse desafio. O reservatório subiu, o Presidente Miguel Nunes teve uma habilidade grande para administrar esse processo de implantação da Usina de Tucuruí; as discussões ambientais foram sempre de uma maneira muito democrática, dando oportunidade na qualificação dos seus gerentes, dos profissionais das Centrais Elétricas do Norte do Brasil.

Ao longo do seu mandato – é importante destacar, meu caro Presidente Senador César Borges – foi diretor-presidente da Eletronorte de 19 de setembro de 1984 a 30 de março de 1990. Foram seis anos de administração durante os quais ele investiu nos recursos humanos da empresa, enfrentou os grandes desafios na geração de energia na Amazônia, na transmissão, na distribuição, na implementação do Projeto de Balbina e seu sistema de transmissão associado; na Usina Hidrelétrica de Samuel e o seu sistema de transmissão associado; na interligação com Mato Grosso; nos sistemas isolados a óleo BPF e óleo diesel, especialmente na região de Manaus, na região de Roraima, atendendo às capitais Boa Vista e Manaus.

O Miguel era um craque. Fui diretor de empresa juntamente com ele e nunca me esqueço de quando eu, um pé de poeira, um regional de operação de Tucuruí que vivia no chão da fábrica, dentro da usina, fui convidado para ser diretor da empresa, o primeiro em-

pregado a ser diretor das Centrais Elétricas do Norte do Brasil (Eletronorte).

Ali ele me incentivou a trazer uma série de engenheiros jovens, que se projetaram na empresa. Em função da percepção do Miguel, em função da modernidade que o Miguel trouxe para a nossa querida Eletronorte, da qual tive a honra de ser empregado, destacaram-se vários engenheiros de construção, projetistas, engenheiros de operação. As diretorias que se seguiram, todas elas, foram ocupadas por esses jovens que o Miguel projetou. O atual Presidente da Eletrobrás, o Dr. José Antonio Muniz Lopes, foi um grande parceiro de Miguel também. Hoje, ele deve estar muito triste, como todos nós empregados da Eletronorte, ex-empregados, diretores. O setor elétrico, o Sistema Eletrobrás, hoje, faz reverências ao Miguel Nunes.

Miguel foi uma pessoa que nos ensinou muitas coisas. Sereno, equilibrado, educado, paciente, maneiroso, sempre conseguiu viabilizar os projetos que eram importantes para a Eletronorte, mas, acima de tudo, para a região amazônica. E sempre o fez com uma consciência ambiental incomparável. Ele representou a transição dos gestores anteriores do setor elétrico para os gestores modernos do setor elétrico.

Posteriormente, meu caro Presidente, Senador César Borges, o Miguel foi contratado como consultor na Petrobras. Eu era diretor da Petrobras. E tivemos a honra de trabalhar juntos, principalmente olhando a questão das energias renováveis. Ele foi um ator muito importante nessa área, e toda a minha equipe se lembra muito bem – não há dúvida, vai se lembrar hoje – do trabalho que o Miguel Nunes desenvolveu.

Portanto, eu não poderia, de maneira alguma, deixar de registrar, em meu nome, em nome do nosso querido Mauro Fecury, que não pôde estar presente aqui, esta homenagem a esse maranhense que a gente aprendeu a admirar e sempre respeitou ao longo de toda a nossa convivência. Em meu nome, em nome do Mauro Fecury, em nome de todos os empregados do setor elétrico, do Sistema Eletrobrás, dos Ministérios, enfim, em nome de todas aquelas pessoas que trabalharam com Miguel, que compartilharam com Miguel, desejo, especialmente à sua família, mais do que nunca, que Deus os ilumine, que Deus os abençoe neste momento difícil. Presto nossa solidariedade, nosso carinho. Faço o registro de que muitos de nós convivemos com essa figura tão especial, que foi Miguel Rodrigues Nunes.

Eu pediria, Sr. Presidente, que essa minha fala ficasse registrada nos Anais do Senado, por tudo o que o Miguel representou para uma nova geração de engenheiros que vieram a comandar o setor elétrico brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Senador Delcídio, V. Exª será atendido dentro do Regimento.

Queria também me solidarizar com a família de Miguel Rodrigues Nunes. Não tive a satisfação de conhecê-lo, mas, pela descrição que V. Exª fez, acho que V. Exª aprendeu muito com ele, porque sua personalidade é exatamente educada, calma, tranquila; sabe muito bem conduzir as questões. Acho que ele deve ter sido um grande professor para V. Exª.

Muito obrigado, Senador Delcídio.

Com a palavra, o Senador Osvaldo Sobrinho, para encerrar esta sessão.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como o senhor vê, Sr. Presidente, Mato Grosso novamente se une, até para encerrar a sessão do Congresso, até porque são dois Estados que se gostam, nunca perderam os laços culturais. A classe política de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, e seu povo também, na verdade, se dão muito bem. Sentimos que fomos um Estado importante na Federação e, divididos, conseguimos crescer também na mesma harmonia, na mesma tranqüilidade.

Mato Grosso do Sul ganhou e muito com figuras como o Senador Delcídio Amaral, uma pessoa da mais alta qualidade, um técnico renomado, homem público de escol, pessoa sem jaça, um homem que, verdadeiramente, honra o Senado Federal e honra a política do Brasil como um todo. Homem preparado, de quem tenho a felicidade e o prazer de dizer que sou amigo, porque gosto da forma como faz política.

Portanto, quero me congratular com o senhor e também me unir aos pêsames ao cidadão brasileiro que o senhor citou há pouco, porque, na verdade, acredito que, vindo do senhor a referência do seu nome, logicamente é uma pessoa que enobreceu o Brasil e fez o melhor. Portanto, aqui, ao Senador Delcídio, deixo as minhas congratulações, na certeza de que, cumprimentando-o, estarei cumprimentado todo o povo de Mato Grosso do Sul e, principalmente, o meu povo querido de Fátima do Sul, onde eu tenho meus laços familiares.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores da República, estive, na última semana, designado pelo Senado da República para ir a uma Convenção do Parlatino, na cidade de Havana, em Cuba, onde tive a oportunidade de representar este Senado da República naquela conferência importante para discutir os assuntos da América Latina.

Tive a oportunidade de contatar representantes de 23 países, dos congressos desses países da língua latino-americana, que fizeram ali uma verdadeira profissão de fé com relação à vontade de que se possa, na verdade, produzir novos conceitos de política na América Latina como um todo e, principalmente, do Cone Sul, onde estamos inseridos.

Tivemos a oportunidade de falar a eles que o Brasil regozija-se quando encontra com pessoas que pensam da mesma forma que nós, tentando unir um continente que tem praticamente as mesmas designações culturais, só que o Brasil falando a língua portuguesa, pela sua própria colonização, e os outros países da América do Sul, com a língua espanhola, evidentemente devido à sua colonização. Mas que nós não temos problemas de fronteira nenhum que venham a nos afastar. Muito pelo contrário, nós só temos fatos e atos que possam nos aproximar, fazendo com que os nossos povos possam ficar bem mais perto e, consequentemente, fazendo a interação cultural, fazendo uma interação desenvolvimentista, uma interação comercial, a fim de que possamos valorizar aquilo que aqui produzimos.

Portanto, quero dizer que esse Parlamento Latino-Americano, através das suas políticas, visa acima de tudo a fazer com que busquemos políticas que possam valorizar o desenvolvimento regional. Acima de tudo também visa ao resgate de uma dívida social que têm as Américas, principalmente a América Latina, com os seus habitantes, com aqueles que fazem este continente e logicamente todos os países querendo, buscando soluções, buscando fatos e atos, para tentar pagar essa dívida social com as populações desses países, que evidentemente querem crescer, se desenvolver e que precisam se auxiliar mutuamente para que as coisas possam acontecer.

Também o Parlamento Latino-Americano tenta fazer a consolidação de uma democracia para a América Latina e a promoção do bem-estar para a nossa coletividade como um todo.

Tive a oportunidade de fazer uma palestra naquele congresso, quando, na verdade, fui indagado e todos tinham a curiosidade de saber como passa o Brasil, como vai o Brasil, o que o Brasil tem edificado e tem feito para se manter numa posição de destaque no Cone Sul, tendo em vista que eles guardam muito a memória, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do Brasil que tínhamos há vinte anos, do Brasil da hiperinflação, do Brasil desregrado, de um país praticamente beirando a catástrofe, de um país que, na verdade, não andava bem das pernas, um país com uma inflação de 85% a 90% ao mês nos últimos meses do Governo do Presidente Sarney, que fez tudo para colocar o Brasil no seu caminho, furar a onda que girava contra o País como um todo. Depois, com a política que ele fez na Constituinte, harmonizando a classe política, depois, com os outros Presidentes que vieram, o Brasil foi se enquadrando e hoje é este País respeitado no exterior, em todos os lugares, porque conseguiu achar o seu verdadeiro caminho, alcançou a harmonia social, a harmonia política, conseguiu, na verdade, entender que somente através da paz social e do acordo político se consegue crescer e colocar um país rico como o nosso em seus verdadeiros trilhos.

O Brasil, realmente, é motivo de especulação lá fora, porque querem saber como nós achamos tão rapidamente o nosso caminho. E eu falei a eles que foi através do trabalho, através da luta, da concórdia política, da harmonização, através da busca de soluções por meio do diálogo, da conversa franca e do entendimento entre os contrários. É assim que nós estamos fazendo para fazer com que o Brasil cresça e se desenvolva em seu cenário sul-americano e na constelação de países do mundo como um todo.

Eu tenho certeza de que os motivos que fizeram com que o Parlatino se sobressaísse e, ao longo de mais de vinte anos, tivesse sustentação nesse cenário político, foram, acima de tudo, as bases sobre as quais ele nasceu, as bases sólidas firmadas com os objetivos que Nelson Carneiro queria – ele foi um dos seus fundadores –, principalmente a democracia e a integração regional, sempre tentando buscar o princípio da autodeterminação dos povos, que determina que cada um trace o seu destino, que cada um busque o caminho que lhe aprouver, mas que respeite também os seus vizinhos nos seus ideais e nos seus objetivos.

Essa pluralidade política e democrática que nós brasileiros pregamos é também o que nós queremos para todos aqueles povos que residem aqui na América e, principalmente, professam os mesmos ideais que nós. O Brasil sempre buscou solucionar seus conflitos por caminhos pacíficos, sempre buscou uma forma de viabilizar a convivência perfeita com suas fronteiras. É com esse Brasil em mente que nós tentamos dizer lá fora que queremos a cooperação entre todos os Estados estrangeiros que estão ao nosso lado para que possamos juntos crescer. Ninguém crescerá sozinho se não houver harmonia entre nossas fronteiras e nossos povos, se não harmonizarmos os nossos desejos, os nossos ideais, sempre respeitando os ideais dos outros, como mostra nossa política com o Mercosul, com a América do Sul, com o Cone Sul, com os países latinos e assim sucessivamente.

Portanto, Sr. Presidente, eu diria que foi um encontro espetacular, valeu a pena ter ido lá. Falei sobre a crise que avassalou o mundo e que nós tivemos tam-

bém problemas com ela. Disse que fomos os últimos a entrar e, talvez, os primeiros a sair desse processo todo, porque fomos conduzidos por pessoas responsáveis, que fizeram uma política consentânea, uma política de responsabilidade, às vezes até com dissabores, mas que conseguiu colocar o Brasil no seu trilho, no seu caminhou verdadeiro.

Estamos saindo de um problema sério, que quebrou milhões de empresas, que transformou em cinzas praticamente cinquenta trilhões da economia mundial e que fez com que 6,5 milhões de pessoas ficassem pobres. O Brasil teve seus problemas, mas conseguiu solucioná-los porque tomou medidas profiláticas, com tempo, não foi buscar a política pueril, mas foi buscar a política econômica que pudesse ser adaptada a uma economia como a nossa que, na verdade, tenta se modernizar. Portanto, foi um momento muito feliz.

Também tive oportunidade de confraternizar com os cubanos pela situação de miserabilidade em que vivem hoje, pelo cerco econômico que fazem os Estados Unidos àquela ilha tão pequena. Logicamente, há problemas envolvendo a democracia, há problemas de convivência, mas, quando se fala num mundo globalizante, num mundo globalizado, em uma economia que transcende fronteiras, é impossível se querer colocar todo peso em cima daquela ilha, achando que ela vai tomar conta do mundo.

Temos de mostrar nossa solidariedade e abrir porteiras para todos os povos do mundo e também deixar que cada um dirija os seus destinos. Se assim é bom para eles, se estão felizes assim, que assim continue. Se não serve para nós, mas serve par eles, está bom demais. O melhor regime político do mundo é aquele que faz o seu povo feliz, é aquele que faz o seu povo alegre, é aquele que traz felicidade. Se eles estão sentindo assim, se não reagiram, é porque está bom. Não cabe a nós, dentro da nossa política constitucional de autodeterminação, querer dar palpite na economia e na vida dos outros. Na verdade, o que se pode sentir é que aquele país tem sofrido muito ao longo do tempo em função desse embargo econômico que lhe é imposto.

Aliás, os democratas têm de começar a pensar sobre dois povos que sofrem muito no mundo: o povo cubano e o palestino. É preciso encontrar uma forma, sem querer excluir o outro pais, pela qual possam conviver harmonicamente, tentando eliminar as diferenças, diminuir as suas distâncias e fazer com que possam verdadeiramente situar-se num panorama de convivência pacífica.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, quero aqui agradecer a oportunidade, mesmo com poucos dias aqui na Casa, de representar este Parlamento, que, evidentemente, honra a Nação brasileira.

Quero também, Sr. Presidente, pedir a V. Exª que o discurso que eu fiz no Parlatino seja transcrito nos Anais deste Parlamento. A palestra que fiz naquela conferência foi sobre o tema: "Uma nova arquitetura econômica e financeira para a América Latina".

Peço, então, Sr. Presidente, com sua vênia, que eu possa colocar nos Anais desta Casa, junto com meu pronunciamento, essa palestra que foi feita, para que a história possa registrar a presença do Parlamento brasileiro naquele congresso lá em Cuba, que, tenho certeza, muito engrandeceu o relacionamento do nosso povo com o povo cubano.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade que me deu de falar nesta hora já tão distante da hora em que acordamos – todo mundo meio cansado, mas com o prazer do dever cumprido, de estar representando o seu povo, a sua Pátria e tentando fazer o melhor para honrar o voto que recebeu do povo do seu Estado. Aliás, o Senado da República é aquele que segura o pacto federativo, é aquele que dá tranquilidade ao povo, porque permeia esta Casa a experiência de homens como V. Exª, que já governou Estado, que já foi Prefeito, que já foi tudo na vida, mas se dispõe a renunciar a sua vida privada e vir aqui engrandecer este Congresso com a sua sabedoria, com a sua justiça política e, evidentemente, com a sua prática de fazer política com honradez, com seriedade e com responsabilidade.

Quero dizer a V. Exª que, ao término deste dia exaustivo, de grande trabalho, após participar de tantas comissões e aprovar tantas matérias, sinto-me honrado de terminar o dia com V. Exª presidindo uma sessão em que faço um pronunciamento. Deus me deu essa oportunidade e vou agradecer a Ele eternamente.

Muito obrigado.

Boa noite a todos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR OSVALDO SOBRINHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

UMA NOVA ARQUITETURA ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA A AMÉRICA LATINA

(Senador Osvaldo Sobrinho – Brasil)

(Saudações protocolares)

Em nome da delegação brasileira presente a este evento, quero manifestar nossa satisfação em participar desta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Dívida Social e Desenvolvimento Regional – instância do Parlatino que, ao propor políticas regionais de de-

senvolvimento e resgate da dívida social, contribui para a consolidação da democracia e para a promoção do bem-estar em nossa coletividade.

Não poderia ser diferente. O próprio Parlamento Latino-Americano nasceu sob a égide da democracia e da integração regional, pautado pelos princípios da autodeterminação dos povos, da pluralidade política e ideológica, da solução pacífica de conflitos e da cooperação entre os Estados.

Antes de abordar o tema que nos cabe nesta apresentação, quero fazer uma saudação especial ao povo cubano. E quero manifestar, a um só tempo, minha satisfação pela histórica decisão da Organização dos Estados Americanos – OEA de revogar o ato que há 47 anos vetava a presença de Cuba na entidade que congrega as nações do nosso continente; e manifestar minha convicção de que esta nação, que tão calorosamente nos recebe, em curto prazo esteja efetivamente integrada à comunidade dos países americanos. Não digo isso, minhas Senhoras e meus Senhores, por estar na casa do anfitrião, mas por entender que essa decisão, anacrônica e discriminatória, não coincide com nossos ideais de convivência pacífica e de respeito à autodeterminação dos povos.

A pauta deste encontro concentra-se nas razões e principalmente nos desdobramentos da crise financeira que se estabeleceu em todo o planeta, deixando-nos perplexos e, porque não dizer, angustiados. Dizem os especialistas que, agora, já começamos a contornar o epicentro da crise, cujos efeitos, porém, ainda devem perdurar por mais algum tempo, com intensidade variada conforme o cenário macroeconômico de cada região e de cada país.

A história e os levantamentos estatísticos não nos autorizam a duvidar desses estudiosos, mas a prudência nos aconselha a tirar lições do passado para não incorrermos novamente nos mesmos erros, sobretudo porque a crise, se efetivamente começa a perder fôlego, ainda está longe de ser debelada. Basta lembrar que há apenas uma década, por ocasião da moratória russa, o sistema financeiro internacional viveu momentos traumáticos que exibiram toda sua fragilidade. Muitas das recomendações que então foram enunciadas se esvaziaram ao longo do tempo, à medida que a crise era contornada. Algumas dessas advertências seriam relembradas por ocasião da presente crise, como, por exemplo, o elevado grau de alavancagem do sistema financeiro e a opacidade das operações que sustentavam a oferta global de crédito a baixo custo.

Ainda que seja próprio do ser humano, uma vez passado o pânico, negligenciar algumas atitudes, esses erros não devem se repetir, pois o otimismo exagerado, combinado com a manutenção de normas complacentes, pode ser a combinação perfeita para a repetição de novas crises.

A crise financeira por que passamos ensaiou seus primeiros passos no ano de 2007 e eclodiu de vez com a falência do banco Lehman Brothers, em 15 de setembro do ano passado. Rememorando o fato, a revista brasileira Veja, em uma de suas últimas edições, assim descreveu os desdobramentos da crise: "Alguns meses depois tinham sido reduzidos a cinzas em todos os continentes cerca de 50 trilhões de dólares, o equivalente a todo o PIB mundial, ou toda a riqueza produzida por seis e meio bilhões de terráqueos durante um ano".

A falência do Lehman Brothers foi a ruptura de um esquema vulnerável de funcionamento do mercado financeiro, ocasionado basicamente por problemas de crédito dos tomadores de hipoteca nos Estados Unidos. O mercado de crédito já dera sinais de fragilidade em 2007, e a omissão ou falta de percepção dos governantes, banqueiros e economistas permitiu que essa inadimplência se transformasse em crise de liquidez quando os mercados de papéis lastreados nas hipotecas entraram em colapso. Em meio ao pânico, especialistas previram uma crise semelhante ao desastre da Grande Depressão, de 1929 – o que não ocorreu, graças, em parte, à rápida ação das autoridades monetárias, com a adoção de medidas anticíclicas para evitar uma reação em cadeia.

É interessante observar, colegas Parlamentares, Senhoras e Senhores, que a crise financeira surpreendeu, em condições diferenciadas, países ricos e países em desenvolvimento, e que, de um modo geral, afetou com maior gravidade os países ricos, em função do consumo e do endividamento excessivos. Essa condição fica patente quando se comparam o PIB de 2007 e o previsto para o ano em curso. Segundo o FMI, em 2007 os indicadores foram os seguintes: PIB mundial, crescimento de 5,1%; Estados Unidos, 2%, demonstrando, possivelmente, os primeiros sinais de fragilidade econômica; Zona do Euro, 2,7%; Japão, 2,4%; Ásia sem Japão, o campeão do **ranking,** com 9,6%; Leste Europeu, também um índice alto, 6,7%; e América Latina, 5,6%. As previsões para o ano em curso indicam quedas no PIB mundial de 1,2%, e no PIB norte-americano de 2,2%. Na Zona do Euro e no Japão, a queda deve ser ainda maior – respectivamente, 3% e 5,3%. Por sua vez, a Ásia, excluído o Japão, deve crescer 4,2% (a única região com crescimento positivo), enquanto o Leste Europeu e a América Latina devem registrar quedas de 1,5% e 0,8%, respectivamente.

No caso específico da América Latina, seu desempenho diante da crise pode ser explicado, em grande parte, pela baixa alavancagem do seu sistema finan-

ceiro, pelos bons índices de crescimento econômico que vinham sendo registrados nos últimos anos e pelo aquecimento da demanda interna – com uma ou outra exceção, a baixa dependência das exportações ajudou a superar a crise.

No Brasil, o panorama macroeconômico, em muitos casos, se assemelhava ao dos demais países sul-americanos. Um dos pontos importantes para que o Brasil suportasse bem a crise de crédito foi o elevado nível de reservas internacionais, então de 205 bilhões de dólares, o qual, após uma ligeira queda, registrou o aporte de mais 15 bilhões de dólares. Além disso, a crise ocorreu quando a demanda estava em processo de aceleração e a inflação com expectativa de queda.

Houve um fator positivo também no que concerne à alavancagem do sistema financeiro: enquanto a recomendação internacional é de que as instituições financeiras tenham 8% de capital próprio, no Brasil essa exigência é de 11%, mas na prática os bancos chegam a operar com 15 ou 16% de recursos próprios. Ao contrário do que ocorreu em muitos países, o Banco Central brasileiro, como lembrou recentemente seu presidente, Henrique Meirelles, não precisou socorrer os bancos.

As medidas adotadas pelo Governo brasileiro revelaram-se adequadas para combater os efeitos da crise, ressaltando-se aí a liberação pelo Banco Central dos depósitos compulsórios retidos pelos bancos, a redução dos juros e a redução dos impostos para determinados segmentos. Entre todos os fatores, porém, há que se destacar o fortalecimento da demanda interna, fruto em grande parte de um processo de transferência de renda que incorporou milhões de brasileiros ao mercado. Ainda que no episódio tenha havido algum exagero, é auspicioso lembrar que o secretário do Tesouro norte-americano, Tim Geithner, à saída de uma reunião do G-20, tenha dito ao presidente do Banco Central brasileiro que o Brasil liderava o mundo para fora da recessão.

Elogios fazem bem à alma, mas não nos podemos esquecer de que a crise, embora dando sinais de arrefecimento, ainda não passou. Se ela não provocou maiores danos à economia dos países pobres e em desenvolvimento, devemos lembrar que isso se deve, em grande parcela, às condutas adequadas nas políticas fiscal e monetária, como bem lembrou o economista John Taylor, da Universidade de Stanford.

Como vimos, um dos fatores agravantes da crise foi o consumo excessivo acompanhado por um endividamento sem lastro, fato que ocorreu notadamente nos países ricos. Outro fator, decisivo para que a crise se propagasse com tamanha virulência, foi a deficiente regulação do mercado financeiro. Os banqueiros e economistas não viram ou fingiram não ver o colapso que se avizinhava, e quando o desequilíbrio se instalou definitiva e abruptamente a ação imediata dos poderes públicos foi essencial para minimizar seus efeitos. A crise, por si, não justifica a adoção de outro modelo em substituição à iniciativa privada, mas justifica uma mudança drástica nas regras de funcionamento do mercado financeiro e, principalmente, uma fiscalização mais eficiente e rigorosa. Há dias, ao discursar na abertura da Assembléia Geral da ONU, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva lembrou que os países desenvolvidos e os organismos multilaterais onde esses países eram hegemônicos não foram capazes de prever nem de prevenir a catástrofe do sistema financeiro. Enfatizando a intervenção dos Bancos Centrais de numerosos países, fundamental para abrandar o **tsunami** do mercado financeiro, ele assinalou: "Mais do que a crise dos grandes bancos, essa é a crise dos grandes dogmas."

Em recente artigo, o economista brasileiro Dionísio Carneiro alertava para o risco das atitudes complacentes: "É preocupante – dizia – que, passado o pânico, as reformas regulatórias se tornem menos urgentes, e que, então, precisemos de outra crise, de maior destruição de riqueza e de maior deterioração dos balanços públicos antes que haja disposição política para corrigir distorções e abusos que transformaram, por exemplo, um excesso de oferta de habitações no país mais rico do mundo na maior recessão do pós-guerra."

A América Latina, em cotejo com outras regiões do planeta, notadamente aquelas em que se concentra a maioria dos países ricos, tem se saído razoavelmente bem no enfrentamento da crise. Apesar disso, cumpre refletir sobre as fragilidades de nossos mercados e de nossas políticas macroeconômicas, não só para superar de vez a presente crise, mas, principalmente, para prevenir outras. Embora essas condições variem de um para outro país, alguns dos aspectos preocupantes são: o aumento da pobreza; a queda na renda **per capita** de 7.899 dólares, no ano passado, para 6.512 dólares previstos para o ano em curso; a retomada dos investimentos; a alta proporção de **commodities** nas exportações; e a dependência das exportações, em que pese ter ocorrido um crescimento da demanda interna em diversos países.

Como aspectos positivos do ciclo de crescimento regional, podem-se destacar, na maioria dos casos, o maior nível das reservas internacionais, os regimes de câmbio flutuante, a demanda em crescimento e a inflação sob controle. Além disso, os países latino-americanos têm registrado déficits menores nas transações correntes e um sistema financeiro mais regulado.

O presidente Barack Obama, ao apresentar na Assembléia Geral da ONU a proposta de uma nova ordem mundial, baseada nos interesses e no respeito mútuo, alertou que não se deve esperar que os Estados Unidos solucionem sozinhos os problemas do mundo. A comunidade latino-americana, antes mesmo dessa advertência de Obama, já deveria estar atenta para isso, para o fato de que somente ela poderá escolher seus caminhos e ditar os rumos de suas políticas em consonância com os anseios do seu povo. No momento em que os países latino-americanos identificam propósitos comuns, é essencial que eles estreitem seus laços de cooperação e que intensifiquem o comércio, como uma forma de fortalecer o bloco e reduzir a dependência das grandes potências.

Meus caros Parlamentares, minhas Senhoras e meus Senhores, crises financeiras ocorrem periodicamente e tendem a gerar o efeito cascata em maior velocidade quanto mais intenso for o processo de globalização. A prevenção da crise não passa pelo isolamento – pelo contrário, o comércio é fator inquestionável de desenvolvimento e de geração de riqueza.

A crise que ora assola o mundo, com maior ou menor virulência, ocorre num momento de nítida transformação, em que os países pobres e em desenvolvimento assumem um papel destacado no cenário em que pontificavam estaticamente algumas nações ricas, com poder decisório concentrado no G-8. Hoje, os chamados países emergentes e os países considerados pobres são atores de uma mudança, de um reequilíbrio na correlação de forças da economia global. O economista Edmund Phelps, Prêmio Nobel de Economia em 2006, vê na atual conjuntura uma oportunidade para a América Latina carrear investimentos que até então eram destinados a outros mercados, mais tradicionais. Essa nova situação não pode passar despercebida aos países latino-americanos, e o Parlatino, ao promover o presente debate, toma a saudável iniciativa de mostrar os novos rumos para nossa comunidade. Ao encerrar este breve pronunciamento, quero, em nome da delegação brasileira, reafirmar nosso apreço ao Parlatino e parabenizar seus dirigentes pela iniciativa; e quero registrar a nossa firme convicção de que os países latino-americanos, que nessa rara oportunidade se ostraram mais preparados para a crise, estarão igualmente preparados para aproveitar as oportunidades que se avizinham, de crescimento econômico, de aumento da competitividade, de desenvolvimento tecnológico e de promoção do bem-estar de seus povos.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Obrigado por suas palavras, Senador Osvaldo Sobrinho. Realmente estamos aqui para cumprir com o nosso dever, e acho que o Senado tem esse papel importantíssimo, é o equilíbrio da Federação, e assim devem proceder todos os Senadores, a exemplo de V. Exª, que nos encontramos cedo em comissões e estamos aqui, às 22h, cumprindo com a nossa obrigação.

Portanto, agradeço a presença dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.335, DE 2009

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno, requeremos que o Período do Expediente do Senado Federal, no dia 15 de outubro, seja destinada a comemorar o Dia do Professor. Esclarecemos que nesta sessão homenagearemos os maiores educacionistas do Brasil tais como Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro, Gustavo Capanema, João Calmon e Paulo Freire que prestaram seus esforços para a melhoria da educação brasileira.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2009.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.336, DE 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Christiano Lopes de Resende, ocorrido em 27 de agosto de 2009.

Requeiro nos termos dos art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Professor Christiano Lopes de Resende, ocorrido no dia 27 de agosto de 2009, em Vitória–ES.

Requeiro, ainda, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, que a Mesa apresente condolências à família do professor natural do Estado do Espírito Santo.

Justificação

O Professor Christiano Lopes de Resende, natural da cidade de São José dos Calçados no Estado do Espírito Santo, nasceu em 1º de maio de 1919. Casado com Zélia de Moraes Resende, teve 12 filhos.

Trabalhador dedicado, começou como Professor no Ginásio Muniz Freire do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ainda em 1940. Foi inspetor Geral da

Fazenda do Estado do Espírito Santo e exerceu atividades no Executivo Estadual durante 4 Governos Estaduais.

É com o sentimento de pesar, experimentado, especialmente, pelo povo capixaba, que rendemos nosso reconhecimento e homenagens a esse grande trabalhador que tanto se dedicou ao Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2009. – Senador **Renato Casagrande**.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento, a retirada em definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2009, de minha autoria, por ter sido apresentada a mesma proposição em data anterior quando tomou o número PLS-362, de 2009, ambos já distribuídos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2009. – Senador **Marcelo Crivella**.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência defere a solicitação.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, 2009

(nº 6.483/2006, na Câmara dos Deputados, do Deputado Celso Russomanno)

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada em escolas públicas para alunos portadores de diabetes, hipertensão ou anemias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os programas de alimentação do escolar implementados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios deverão atender às necessidades de alimentação diferenciada de alunos portadores de diabetes, de hipertensão ou de anemias, matriculados na rede pública de ensino.

Parágrafo único. A alimentação especial destinada a alunos portadores de diabetes, de hipertensão ou de anemias será indicada por médico e prescrita por nutricionistas habilitados, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar, respeitando-se os hábitos alimentares de cada localidade.

Art. 2º As medidas previstas nesta Lei deverão ser implementadas em articulação entre os sistemas de educação e saúde, que disciplinarão em regulamento comum suas condições específicas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.483, DE 2006

Dispõe sobre o fornecimento de alimentação diferenciada para crianças e adolescentes portadores de diabetes nas escolas públicas brasileiras;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os cardápios do programa de alimentação escolar, sob a responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluirão obrigatoriamente opções de alimentação adequada a crianças e adolescentes portadores de diabetes.

Parágrafo único. A alimentação especial destinada a alunos portadores de diabetes será definida por nutricionistas capacitados, sob supervisão técnica de médicos, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar e respeitando os hábitos alimentares de cada localidade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O diabetes é uma doença crônica incurável, que necessita de tratamento e controle adequados, sem o que podem ocorrem sérios danos à saúde. O tratamento requer restrições na alimentação do paciente e, em alguns casos, o uso de medicamentos. A doença atinge não só adultos, mas também crianças e adolescentes, grande parte dos quais está matriculada na rede pública de ensino.

É fundamental que o Poder Publico promova o atendimento das necessidades especificas desses alunos, o que inclui o fornecimento de alimentação diferenciada, a partir da elaboração de um plano nutricional adequado. Vários municípios brasileiros têm adotado a obrigatoriedade de distribuição de

merenda especial para os alunos diagnosticados como portadores de diabetes, medida que entendemos deva ser estendida para toda a rede de ensino municipal e estadual do País.

Em junho de 2005, encaminhei a Indicação nº 5.316 ao Ministério da Educação, para sugerir a adoção de medidas voltadas para o fornecimento de alimentação diferenciada para crianças e adolescentes portadores de diabetes nas escolas públicas brasileiras. O Ministério encaminhou-me, em setembro, manifestação favorável à iniciativa sugerida nos seguintes termos:

> *"(...) Compreende-se que as crianças diabéticas, assim como as demais, devem ter supridas as suas necessidades nutricionais sendo que, para essas crianças, os cuidados na escolha dos alimentos são fundamentais no sentido de prevenir riscos que possam agravar seu estado de saúde. Este Ministério considera relevante que se discuta a oferta de alimentação balanceada na merenda escolar, bem como de um programa de educação nutricional e assistência psicológica às crianças diabéticas (...)."*

A Medida Provisória nº 2.178-36, de 2001, que "*Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências*", determina que o cardápio das escolas oficiais deve ser elaborado por nutricionistas habilitados, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), respeitando os hábitos alimentares e a vocação agrícola da comunidade.

Sugerimos, na presente iniciativa – em consonância com o disposto na referida Medida Provisória e com a manifestação do Ministério da Educação – que seja obrigatório o oferecimento de dieta especial, elaborada por nutricionistas e orientada por médicos, com a participação do CAE e respeitados os hábitos alimentares de cada localidade, para atender às necessidades da criança e do adolescente diabéticos.

Diante da importância do significado desta iniciativa, espero contar com o apoio dos ilustres Pares no sentido de que seja aprovada a matéria proposta.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2006.

Deputado Celso Russomanno

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 7/10/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 188, 2009

(nº 218/2007, na Casa de origem, do Deputado Clodovil Hernandes)

Acrescenta o art. 10-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para condicionar a revisão de tarifas de serviço público concedido à prévia realização de audiência pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

"Art. 10-A. A revisão de tarifa de serviço público concedido fica condicionada à prévia realização de audiência pública, a ser convocada pelo poder concedente, mediante edital que estabeleça local, data e horário de sua realização, bem como o objeto da audiência e os procedimentos a serem nela observados.

§ 1º Quando a concessão abranger 2 (duas) ou mais Unidades Federativas, a audiência pública deverá ser realizada em cada uma delas, observado o disposto no § 2º.

§ 2º Quando a concessão abranger mais de um Município de uma mesma unidade federativa, a audiência pública deverá ser realizada no centro urbano do Município mais populoso.

§ 3º A audiência pública a que se refere o caput será objeto de ampla divulgação nos meios de comunicação, cuja cobertura corresponda à área geográfica abrangida pela concessão.

§ 4º A realização da audiência pública de que trata o *caput* fica condicionada à elaboração pela concessionária de informação sobre as justificativas para a revisão tarifária pleiteada, a ser redigida em linguagem simples e distribuída aos que comparecerem à audiência.

§ 5º Fica dispensada a realização da audiência pública a que se refere o *caput* para a concessão de reajustes periódicos que decorram de aplicação automática de fórmulas ou índices expressamente previstos em cláusulas específicas do contrato de concessão."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 218, DE 2007

Condiciona a concessão de reajustes nas tarifas ou preços praticados pelas empresas prestadoras dos serviços públicos que especifica à prévia realização de audiência pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica condicionada à prévia realização de audiência pública a concessão de reajustes nas tarifas ou preços praticados pelas empresas prestadoras de serviços públicos concedidos de água, esgoto, saneamento, transporte, comunicações, energia elétrica, limpeza urbana e saúde.

§1º A audiência pública devera ser convocada pelo Poder Concedente vinculado à prestação do serviço alcançado ou pela Agência Reguladora atuante no setor, mediante editais divulgados nos meios de comunicação da massa.

§ 2º Os editais que se refere o § 1º conterão, obrigatoriamente, informações relativas à data , ao local, ao horário e ao objeto da audiência .

§ 3º. A audiência pública deverá ser realizada no centro urbano do município mais populoso da unidade federativa da área abrangida pela concessão do serviço alcançado.

§ 4º. Se a concessionária operar em duas ou mais unidades federativas, a audiência pública será realizada em cada uma delas, observando o disposto § 3 º.

§ 5º Fica dispensada da obrigação referida no caput a concessão de reajustes tarifários incidentes sobre contratos em vigor, desde que decorram de clausulas especificas e sejam calculados mediante a aplicação automática de fórmulas de correção de preços ou tarifas decorrentes da criação ou da alteração de encargos legais ou da elevação de tributos.

Art. 2º É nulo de pleno direito o ato que autorizar a aplicação de reajuste em desacordo com o disposto nesta lei, sendo devido ao usuário o ressarcimento em dobro de quantias indevidamente vertidas.

Art. 3º As concessionárias de serviços públicos fornecerão ao Poder Concedente, por ocasião da audiência pública informações relativas às justificativas para alterações propostas de tarifas ou e preços e divulgarão nota técnica destinada a esclarecer os consumidores sobre propósito da audiência.

Art. 4º É obrigatória a ampla e periódica, pelas concessionárias de serviços públicos, do telefone de atendimento dos serviços de ouvidoria existentes e de informações sobre as audiências públicas realizadas no decorrer do período.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A privatização dos serviços públicos no Brasil não foi acompanhada do estabelecimento de mecanismos e procedimentos destinados a promover o envolvimento e participação dos usuários destes serviços no controle e fiscalização da atuação das empresas concessionárias ou para as quais foi transferido o controle acionário das estatais preexistentes. Em conseqüência, ao contrário do que ocorre em outros países freqüentemente mencionados como referência para o nosso, o processo de privatização marginalizou seus pretensos beneficiários – os consumidores – e reforçou as práticas pouco transparentes de administração dos serviços para os consumidores que, em grande parte dos casos, até agora tiveram muito mais prejuízos com a privatização dos serviços públicos.

A Presente iniciativa tem o propósito de avançar no estabelecimento de mecanismos que permitam progressivamente cobrir as lacunas existentes, abrindo espaço para a conscientização e organização dos usuários dos serviços públicos e estimulando sua participação no controle da gestão dos mesmos, sejam eles privatizado sua participação no controle da gestão dos mesmos, sejam eles privatizados ou não. Espera-se, assim, tomar mais transparentes o processo de decisões relativos a estes serviços, particularmente no que se refere à fixação de tarifas e preços, e as relações entre as agências nacionais reguladoras e as empresas públicas e privadas que atuam em cada setor.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2007

Clodovil Hernandes
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Mensagem de veto

(Vide Lei nº 9.074, de 1995)

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 7/10/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 189, 2009
(nº 2.422/2007, na Casa de origem, do Deputado Efraim Filho)

Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com relação ao cabimento da ação civil pública para tutela de direitos e interesses transindividuais dos trabalhadores e especifica normas para o seu processamento na Justiça do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei promove modificações na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, explicitando a destinação da ação civil pública para reparação dos danos e prejuízos ocorrentes no âmbito das relações de trabalho, com conseqüentes alterações nos casos que especifica.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 1º .....

.....

VII - no âmbito da relação de trabalho.

..... "(NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei ou, observado o contraditório, postulada nos próprios autos a antecipação de tutela, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e aos sujeitos da relação de trabalho."(NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 5º .....

.....

VI - as entidades sindicais, nos limites da representação que lhes outorga os incisos II e III do art. 8º da Constituição Federal.

..... "(NR)

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º:

"Art. 5º .....

.....

§ 7º Na ação para defesa dos direitos transindividuais dos trabalhadores, estes, individualmente, poderão habilitar-se como assistentes, preservado sempre o caráter coletivo da mesma ação, vedado o desmembramento em ações individuais, ainda que na fase de execução.

§ 8º Os acordos ou convenções coletivos celebrados pelas entidades sindicais para tutela aos direitos contemplados nesta Lei terão força de título executivo extrajudicial para execução coletiva na Justiça do Trabalho." (NR)

Art. 6º O art. 8º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 8º .....

.....

§ 3º O representante do Ministério Público, sob a presidência do qual for instaurado o inquérito civil, deverá, no prazo de 10 (dez) dias, comunicar a sua instauração ao juiz da comarca em que se processar a investigação, para que, à vista de ações que versem sobre ilícitos da mesma natureza, sejam encaminhadas desde logo ao mesmo órgão investigador as peças e os elementos de convicção que possam auxiliar no procedimento." (NR)

Art. 7º O *caput* do art. 12 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo, o qual, na Justiça do Trabalho, será de instrumento e processado perante o tribunal competente.

..... " (NR)

Art. 8º O art. 19 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 19. .....

Parágrafo único. A ação de competência da Justiça do Trabalho será processada perante o juiz da Vara do Trabalho competente na forma do art. 2º desta Lei." (NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.422, DE 2007

Acrescenta e altera a redação de dispositivos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, com relação ao cabimento da ação civil pública para tutela de direitos e interesses transindividuais dos trabalhadores e especifica normas para o seu processamento na Justiça do Trabalho;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei promove modificações na Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, explicitando a destinação da Ação Civil Pública para reparação dos danos e prejuízos ocorrentes no âmbito das relações de trabalho, com conseqüentes alterações nos casos que especifica.

Art. 2º. O art. 1º., inciso III, da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – no âmbito da relação de trabalho"(NR).

Art. 3º. O art. 4º., da mesma lei mencionada no *caput* do art. 1º., passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, ou, observado o contraditório, postulada nos próprios autos a antecipação de tutela, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e aos sujeitos da relação de trabalho." (NR)

Art. 4º. É acrescentado à redação do art. 5º., também da lei mencionada no *caput* do art. 1º., o seguinte inciso:

"VI – as entidades sindicais, nos limites da representação que lhes outorga o art. 8º., incisos II e III, da Constituição da República".

Art. 5º. São acrescentados ao art. 5º., mencionado no *caput* do artigo anterior os seguintes parágrafos:

"§7º. Na ação para defesa dos direitos transindividuais dos trabalhadores, estes, individualmente, poderão habilitar-se como assistentes, preservado sempre o caráter coletivo da mesma ação, vedado o desmembramento em ações individuais, ainda que na fase de execução";

"§8º. Os acordos ou convenções coletivos celebrados pelas entidades sindicais para tutela aos direitos contemplados na presente lei terão força de título executivo extrajudicial para execução coletiva na Justiça do Trabalho".

Art. 6º. É acrescido ao art. 8º., da mesma Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, o seguinte parágrafo:

"§3º. O representante do Ministério Público sob a presidência do qual for instaurado o inquérito civil deverá, no prazo de 10 dias, comunicar a sua instauração ao juiz da comarca em que se processar a investigação, para que, à vista de ações que versem sobre ilícitos da mesma natureza, sejam encaminhadas desde logo ao mesmo órgão investigador as peças e elementos de convicção que possam auxiliar no procedimento".

Art. 7º. O *caput* do art. 12, da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo, o qual, na Justiça do Trabalho, será de instrumento e processado perante o tribunal competente".(NR)

Art. 8º. É acrescentado ao art. 19, da mesma lei referida no *caput* do artigo antecedente, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. A ação de competência da Justiça do Trabalho será processada perante o juiz da Vara do Trabalho competente na forma do art. 2º., da presente lei".

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A legitimação das entidades sindicais para promover a ação civil pública, decorrente do art. 8º., III, da Constituição, acha-se assentada doutrinária[1] e jurisprudencialmente[2]. Todavia, a legislação infraconstitucional ainda não contempla especificamente tal figura, contribuindo para a perpetuação do dissenso nos diversos juízos do país, com restrição às possibilidades de acesso das coletividades de trabalhadores à Justiça, aumento do número de recursos sobre a matéria e incentivo à proliferação de demandas individuais que congestionam os escaninhos do Poder Judiciário.

Sabendo-se que é papel do legislador não apenas criar novos institutos, mas também desenvolver e adaptar aqueles que cria, parece ter chegado o momento de o Poder Legislativo regulamentar aquela hipótese de legitimação das entidades sindicais que já se acha suficientemente delineada pela mais avançada e atualizada doutrina e pela jurisprudência do Excelso Pretório.

Tendo em vista que a construção doutrinária e jurisprudencial até aqui efetivada o foi com base na adaptação de normas e preceitos processuais civis ao direito processual do trabalho, resgatando e atualizando antigos institutos muitas vezes nascidos nessa última seara e depois aperfeiçoados naquela outra, não seria conveniente, ao menos por enquanto, a elaboração de lei específica contemplando a hipótese de legitimação em tela e suas conseqüências, sob pena de correr-se o risco da desconstrução. Esta também é a conclusão observada pelo grupo de estudos de processo coletivo do trabalho – faculdade de direito da universidade do estado do Rio de Janeiro (UERJ), sob a coordenação dos Srs. Eduardo Henrique Raymundo von Adamovich, Diogo Campos Medina Maia e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho.

A reforma da Lei nº. 7.347, de 24 de julho de 1985, parece ser o caminho mais curto e mais adequado, que permite a assimilação mais rápida e efetiva de toda a criação anterior, sem maiores abalos ao sistema vigente.

A oportunidade da futura discussão do Anteprojeto de Código de Processos Coletivos, hoje em andamento no Ministério da Justiça, será aquela de uma mais profunda e demorada modificação do sistema, aí sim, com a elaboração de anteprojeto mais ambicioso para a ação civil pública no processo do trabalho, ou mesmo para inserção de dispositivos específicos naquele mais ambicioso corpo de leis.

Vale, por enquanto, a oportunidade de uma reforma tópica e expedita, que consolida os avanços até aqui alcançados, razão pela qual se dá início à proposta com o aproveitamento de vazio de redação deixado pelo legislador no inciso III, do art. 1º., da Lei nº. 7.345/85, explicitando a destinação da ação civil pública para reparação dos danos e prejuízos ocorrentes no âmbito das relações de trabalho. Aproveitou-se aí a fórmula consagrada desde a redação originária do art. 114, da Constituição, aperfeiçoada com a Emenda Constitucional nº 45, que inseriu o inciso I ao referido artigo, instituindo a competência da Justiça do Trabalho para as "ações oriundas da relação de trabalho".

A alteração de redação do art. 4º., acrescenta a referência aos sujeitos da relação de trabalho à relação de bens jurídicos tutelados, explicitando também a possibilidade de deferimento de antecipação de tutela, observado o contraditório, possibilidade de resto não menos assimilada por aplicação subsidiária do sistema de tutela de urgência no texto vigente do Código de Processo Civil (arts. 273 e 461)[3].

Vencendo definitivamente a construção da legitimação das entidades sindicais a partir da extensão a elas daquela das associações (art. 5º., V, da Lei nº. 7.347/85), é proposto o acréscimo ao mencionado artigo do inciso VI, com referência expressa àquelas entidades (Confederações, Federações e Sindicatos), nos limites dos incisos II e III, do art. 8º., da Constituição.

O texto proposto para o novo §7º., do art. 5º., visa preservar o caráter coletivo da ação civil pública no processo do trabalho, respeitando o acesso individual à Justiça dos Trabalhadores, ao permitir-lhes a intervenção na condição de assistentes, sem o inconveniente, sobretudo na fase de execução, do desmembramento da mesma ação coletiva em inúmeras execuções individuais.

No esteio da mesma idéia, eliminando a dúvida sobre a necessidade ou não de ajuizamento das antigas e ultrapassadas ações de cumprimento (CLT, art. 872, parágrafo único), para execução coletiva dos acordos ou convenções coletivos firmados pelas entidades sindicais no desempenho extrajudicial da legitimação que se lhe pretende explicitar, é sugerido o acréscimo do §8º. ao texto do art. 5º., da Lei.

Com o novo parágrafo 3º., do art. 8º., tem-se a intenção de estreitar a colaboração entre o Poder Judiciário e o Ministério Público na promoção do inquérito civil para proteção dos direitos transindividuais dos trabalhadores, em mais um passo em direção ao aperfeiçoamento das técnicas de informação e comunicação nos procedimentos coletivos. Muitas vezes as provas de que necessita o Ministério Público estão já produzidas em inúmeras ações individuais, podendo ser encaminhadas pelo juiz a ele, assim como a ciência pelo juiz da investigação em andamento permitirá que decida aquilatando as eventuais repercussões transindividuais da sua decisão.

Em tema de recursos, constituindo o agravo de instrumento no processo do trabalho hipótese restrita aos moldes do art. 897, "b", da CLT, faz-se necessária a mudança na redação do *caput* do art. 12 para tornar explícita mais esta hipótese de cabimento dele em face da liminar em ação civil pública promovida pelas entidades sindicais.

Coroando o trabalho de reforma, vem o novo parágrafo único, do art. 19, que explicita a regra geral da competência do primeiro grau de jurisdição para a ação civil pública, também no processo do trabalho, sepultando de vez a possibilidade de analogia dela com os dissídios coletivos para fixar a competência originária no segundo grau de jurisdição.

Sala das Sessões, em 13 de Novembro de 2007.

Deputado **EFRAIM FILHO**

.....

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

I - ao meio-ambiente;

II - ao consumidor;

~~III – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;~~

III – à ordem urbanística; (Incluído pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001) (Vide Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

IV – a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; (Renumerado do Inciso III, pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)

V - por infração da ordem econômica e da economia popular; (Redação dada pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

VI - à ordem urbanística. (Redação dada pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001)

Parágrafo único. Não será cabível ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos, contribuições previdenciárias, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou outros fundos de natureza institucional cujos beneficiários podem ser individualmente determinados. (Incluído pela Medida provisória nº 2.180-35, de 2001

.....

Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO). (Redação dada pela Lei nº 10.257, de 10.7.2001)

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

I - o Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

II - a Defensoria Pública; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

IV - a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

V - a associação que, concomitantemente: (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

a) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

§ 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Fica facultado ao Poder Público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes.

§ 3º Em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

§ 4.º O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990)

§ 5.º Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG - STJ)

§ 6º Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG - STJ)

.....

Art. 8º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 2º Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao juiz requisitá-los.

Art. 12. Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo.

§ 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público interessada, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública, poderá o Presidente do Tribunal a que competir o conhecimento do respectivo recurso suspender a execução da liminar, em decisão fundamentada, da qual caberá agravo para uma das turmas julgadoras, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação do ato.

§ 2º A multa cominada liminarmente só será exigível do réu após o trânsito em julgado da decisão favorável ao autor, mas será devida desde o dia em que se houver configurado o descumprimento.

.....

Art. 19. Aplica-se à ação civil pública, prevista nesta Lei, o Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, naquilo em que não contrarie suas disposições.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

.....

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 7/10/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 190, DE 2009

(nº 2.896/2008, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física (isenção do IPI para veículos adquiridos no âmbito do MERCOSUL, e permite ao fabricante-importador se beneficiar do imposto pago no desembaraço aduaneiro).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo:

I - às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta Lei; e

II - ao imposto pago no desembaraço aduaneiro referente a automóvel de passageiros originário e procedente de países integrantes do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, saído do estabelecimento importador de pessoa jurídica fabricante de automóveis da posição 87.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI com a isenção de que trata o art. 1º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.896, DE 2008

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo:

I - às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta Lei; e

II - ao imposto pago no desembaraço aduaneiro referente a automóvel de passageiros originário e procedente de países integrantes do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, saído do estabelecimento importador de pessoa jurídica fabricante de automóveis da posição 87.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI com a isenção de que trata o art. 1º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

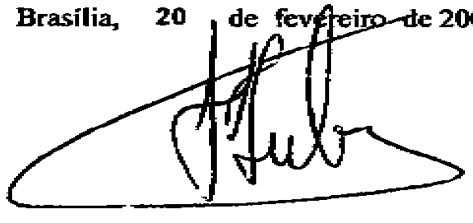
Brasília, em 03 de março de 2008.

Mensagem nº 70, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física".

Brasília, 20 de fevereiro de 2008.



EM Interministerial nº 1/2008 – MF/MDIC

Brasília, 2 de janeiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência proposta de Projeto de Lei que "Altera a redação da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995".

2. O Tratado do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, promulgado pelo Decreto nº 350, de 25 de novembro de 1991, garante, em seu art. 7º, que, em matéria de impostos, os produtos originários do território de um Estado parte gozarão, nos outros Estados partes, do mesmo tratamento que se aplique ao produto nacional.

3. A Lei nº 8.989, de 1995, garante o crédito do imposto, relativo a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, utilizados em automóveis de passageiros saídos do estabelecimento industrial com a isenção de que trata o art. 1º (aquisição por profissionais autônomos de transportes de passageiros (táxis), cooperativas formadas por esses profissionais e portadores de deficiência).

4. Assim, considerando a natureza e os objetivos do MERCOSUL, o dispositivo proposto tem por objetivo estabelecer tratamento similar para veículos nacionais e importados, desde que esses últimos sejam originários e procedentes de países integrantes do MERCOSUL e gozem da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995.

5. Quanto à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2007 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe destacar que adoção da medida não importa em renúncia fiscal adicional àquela já existente e contemplada no LOA. Com efeito, a medida proposta apenas amplia a possibilidade de aquisição, por parte dos beneficiários, de veículos originários de países integrantes do Mercosul, diversificando assim o benefício fiscal para veículos nacionais e aqueles produzidos no âmbito do mercado comum, sem ampliar benefícios já existentes.

6. Com efeito, o veículo adquirido no País pelos beneficiários goza de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e permite ao fabricante manter o crédito do IPI incidente sobre a matéria-prima (MP), produto intermediário (PI) e material de embalagem (ME) empregados na industrialização, desonerando o custo final do bem, em observância à técnica da não cumulatividade que informa este tributo. Da mesma forma, o veículo adquirido no âmbito do Mercosul gozará do benefício de isenção do IPI e permitirá ao fabricante-importador se creditar do imposto pago no desembaraço aduaneiro - IPI-Vinculado.

7. Dessa forma, não existe renúncia adicional a ser considerada, pois o benefício da isenção contemplará apenas um veículo, aquele produzido no País ou aquele importado no âmbito do Mercosul, alternativamente. Quanto ao direito à manutenção do crédito do IPI incidente sobre os insumos (MP, PI e ME) ou no desembaraço aduaneiro, segue o mesmo princípio da não cumulatividade. Em relação ao IPI-Vinculado incidente no desembaraço aduaneiro destaque-se, ainda, que só será devido e só possibilitará a manutenção do crédito, se ocorrer a importação alternativa do veículo no âmbito do Mercosul. Assim, como o crédito será igual ao imposto pago na operação de importação, não ocorre renúncia fiscal, pois, sem o débito não ocorrerá o crédito.

8. Por fim, a presente minuta de Projeto de Lei equipara o tratamento tributário entre veículos nacionais e os produzidos nos demais países integrantes do Mercosul, removendo assimetria incompatível com a desejável ampliação de um mercado comum. Portanto, a medida favorecerá o desenvolvimento do comércio no interior do bloco econômico e a concorrência empresarial, beneficiando os consumidores e as trocas comerciais.

9. Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a elaboração do Projeto de Lei que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA DO MERCOSUL

EMENDA ADITIVA
(Do Sr. Dr. Nechar)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 2896, de 2008:

"Art. O art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

IV – pessoas portadoras de deficiência física, visual, auditiva, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal;

....."

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2008.

Deputado Dr. Nechar
PV/SP

I – RELATÓRIO

Esta Representação brasileira no Parlamento do MERCOSUL é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Lei nº 2.896, de 2008 (do Poder Executivo), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física.

À luz do que determina a Resolução nº 1, de 2007 – CN, compete à Representação Brasileira no Parlamento do MERCOSUL "apreciar e emitir parecer a todas as matérias de interesse do MERCOSUL que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional" (art. 3º, inciso I).

O Projeto de Lei em apreço se faz acompanhar de justificativa de autoria do Poder Executivo, da qual incumbe destacar os seguintes aspectos:

> O Tratado do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, promulgado pelo Decreto nº 350, de 25 de novembro de 1991, garante, em seu art. 7º, que, em matéria de impostos, os produtos originários do território de um Estado Parte gozarão, nos outros Estados partes, do mesmo tratamento que se aplique ao produto nacional.
>
> A Lei nº 8.989, de 1995, garante o crédito do imposto, relativo a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, utilizados em automóveis de passageiros saídos do estabelecimento industrial com a isenção de que trata o art. 1º (aquisição por profissionais autônomos de transportes de passageiros (taxis), cooperativas formadas por esses profissionais e portadores de deficiência).
>
> Assim, considerando a natureza e os objetivos do MERCOSUL, o dispositivo proposto tem por objetivo estabelecer tratamento similar para veículos nacionais e importados, desde que esses últimos sejam originários e procedentes de países integrantes do MERCOSUL e gozem da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995.
>
> Quanto à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2007 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe destacar que adoção de medida não importa em renúncia fiscal adicional àquela já existente. Com efeito, a medida proposta apenas amplia a possibilidade de aquisição, por parte dos beneficiários, de veículos originários de países integrantes do MERCOSUL, diversificando assim o benefício fiscal para veículos nacionais e aqueles produzidos no âmbito do mercado comum, sem ampliar benefícios já existentes.

Ao Projeto de Lei, no prazo regimental, foi apresentada proposta de emenda do Deputado Dr. Nechar, acrescentando no presente projeto a inclusão de alteração ao inciso IV da Lei 8.989, de 1995, para beneficiar também com a isenção tributária os portadores de deficiência auditiva.

II – VOTO DO RELATOR

Trata-se de legislação imbuída do intuito de equiparar o tratamento tributário entre veículos nacionais e os demais similares produzidos no âmbito do MERCOSUL, no sentido de remover assimetrias de tratamento legal incompatíveis com a proposta de integração regional e de construção efetiva de bloco econômico.

Vocacionada a permitir o aperfeiçoamento das relações multilaterais de troca, a legislação que ora se examina tem o condão de incentivar a concorrência, em prol de maior qualidade com melhores preços, sempre no interesse do consumidor e do contribuinte, que em última análise é o destinatário maior das conquistas comunitárias.

Sem incorrer na possibilidade de gerar renúncia fiscal adicional, a norma em comento não é extensiva, em detrimento do erário e dos interesses nacionais. Com efeito, o Projeto de Lei em apreço especifica que serão admitidos para os objetivos contemplados pela norma apenas os bens produzidos intrazona, como, de resto, sempre deve ocorrer em relações de troca ínsitas às zonas de livre comércio.

Não há como dar continuidade à política de blocos sem a adoção de normatividade compatível com os desafios trazidos pela integração regional. A norma proposta pelo Poder Executivo, ora submetida à apreciação congressual, corresponde a importante passo de harmonização tributária, em prol da equalização dos direitos dos consumidores do MERCOSUL, que devem ocupar lugar de destaque em agendas comprometidas com o sucesso da integração regional.

Quanto à Emenda do ilustre Deputado Dr. Nechar, sem desmerecê-la quanto ao conteúdo, impõe-se sua rejeição no escopo do presente Projeto de Lei, uma vez que cuida-se neste momento exclusivamente de estender a atual cobertura da isenção tributária já prevista na lei, que se restringe aos bens fabricados internamente, para os bens produzidos nos demais Estados Partes do MERCOSUL, e, assim, cumprirmos o mandato do livre comércio previsto nos tratados fundadores do nosso bloco econômico. Creio ser necessário, dado nosso ordenamento jurídico, a apresentação da intenção do nobre Deputado em outra proposição, a qual inclua a pretendida ampliação da isenção em todos os diplomas legais pertinentes.

Sem retórica e com a objetividade imprescindível que deve permear as normas tributárias, o Projeto de Lei em exame é conveniente e oportuno aos interesses nacionais, de grande interesse para o aperfeiçoamento e o aprofundamento do MERCOSUL, conforme seus objetivos consignados no Tratado de Assunção, de 25 de março de 1991, pelo que manifestamo-nos pela sua aprovação, com rejeição da Emenda apresentada pelo Deputado Dr. Nechar.

Sala da Representação,

Senador Sérgio Zambiasi

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei n.º 2896/2008 e rejeitou a emenda apresentada na Comissão, nos termos do Parecer do Relator, Senador Sérgio Zambiasi.

Estiveram presentes os Senhores:

Senador Aloizio Mercadante - Presidente; Senadores Pedro Simon, Geraldo Mesquita Júnior, Romeu Tuma, Marisa Serrano, Sérgio Zambiasi, Cristovam Buarque, Inácio Arruda, Neuto de Conto, Eduardo Azeredo e Osmar Dias; e Deputados Íris de Araújo, Germano Bonow e Celso Russomano.

Plenário da Representação, em 25 de novembro de 2008

Senador ALOIZIO MERCADANTE
/Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.(Redação dada pela Lei nº 10.754, de 31.10.2003)

.....

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 7/10/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(nº 3.620/2008, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao inciso XI do

Dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma secretaria no Ministério do Esporte).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.....

.....

XI - do Ministério do Esporte o Conselho Nacional do Esporte e até 4 (quatro) Secretarias;

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 412

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte".

Brasília, 20 de junho de 2008.

EM Interministerial nº 00039/2008/MP/ME

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que tem por finalidade a criação da Secretaria Nacional de Futebol e da Defesa dos Direitos do Torcedor no âmbito do Ministério do Esporte, alterando a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, em seu artigo 29, inciso XI.

2. Criado em 2003, o Ministério do Esporte foi gradativamente assumindo as competências para as quais foi instituído. Paralelamente a isso, outras atividades foram sendo acrescidas às inicialmente previstas, aumentando significativamente o escopo de atuação do órgão e gerando uma estrutura organizacional incompatível com suas obrigações institucionais.

3. Dentre as atividades que foram encampadas pelo Ministério do Esporte, estão aquelas voltadas à melhoria de práticas relacionadas ao futebol, dentre as quais se pode destacar a criação da Timemania (Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006), a aprovação da "Lei de moralização do futebol" (Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003) e a aprovação do Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003).

4. Esse estatuto partiu do princípio de que o sucesso do futebol está ligado, necessariamente, à participação efetiva do torcedor nos espetáculos esportivos e instituiu uma série de direitos visando garantir a sua presença nos estádios. Dentre os avanços do estatuto estão a autorização para que a União fiscalize o cumprimento dos direitos do torcedor, no que tange, principalmente, à sua proteção e defesa. Cabe destacar ainda, outras iniciativas voltadas para a segurança do torcedor, tais como o Comitê de Paz no Esporte (Decreto nº 4.960 de 19 de janeiro de 2004).

5. Além do que já foi feito, delineiam-se outros desafios a serem enfrentados pelo Governo Federal, dentre eles enfatizam-se: a) a necessidade de reformulação da "Lei Pelé" (Lei nº 9.615, 24 de março de 1998), principalmente no que se refere à evasão precoce de jogadores brasileiros para o exterior; b) o acompanhamento para a organização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, dando cumprimento às obrigações assumidas pelo Governo Federal perante a Federação Internacional de Futebol - FIFA; e c) a realização de ações que fortaleçam o futebol enquanto modalidade desportiva e atividade empresarial geradora de emprego e renda.

6. Em 2008, o Brasil completará 50 anos da conquista da primeira Copa do Mundo de Futebol realizada na Suécia em 1958. Considerado como referência no futebol mundial, o país possui atualmente o maior número de campeonatos regionais, de jogadores negociados e de atletas de ponta espalhados pelo mundo. Além disso, o futebol representa a modalidade esportiva mais apreciada no país. No que se refere à capacidade econômica do setor, deve-se considerar a existência de mais de 28 estádios espalhados pelo Brasil nas grandes cidades e capitais. Muitos deles, comportando acima de vinte mil expectadores e apresentando precárias condições de infra-estrutura, o que muito compromete investimentos do mercado e a própria cadeia de serviços do setor. Estima-se que o impacto dos serviços relativos a este desporto alcance em torno de 33 milhões de pessoas, cerca de 18% da população brasileira.

7. A ordem de grandeza dos investimentos nacionais para abrigar a Copa do Mundo de 2014 deverá ser de grandes proporções, pois deve-se acrescentar os investimentos necessários em infra-estrutura, como vias de acesso, sistemas de transporte e hotelaria, além dos efeitos suplementares dos espectadores, patrocinadores, vendedores, da mídia nacional e internacional e da indústria do turismo que gira em torno das grandes competições. Dentro desse contexto, o Brasil é o 5º maior mercado esportivo do mundo, movimentando cerca de três bilhões a quatro bilhões de reais por ano. Atualmente, o faturamento dos times brasileiros depende da cobertura da televisão, patrocínios e arrecadação com bilheteria. Cerca de 72% da receita advém destas fontes. Os 28% restantes são originados de ações de propaganda, licenciamento e exploração do estádio.

8. Por isso, entende-se que a ação do Estado deve enfatizar o estímulo à organização, à qualidade da infra-estrutura, aos processos de segurança, dentre outros aspectos importantes que balizam o desporto. Faz-se importante, não obstante, aperfeiçoar o marco legal do setor a partir da revisão de práticas e do aperfeiçoamento da legislação relacionada às entidades da administração esportiva, autoridades locais, responsáveis pela segurança e ordem pública, bem como naquilo que se refere à defesa dos torcedores.

9. A criação de uma estrutura específica para tratar do futebol e da defesa dos direitos do torcedor tem grande importância para o Governo Federal, na medida em que o futebol representa, também, um patrimônio cultural nacional e constitui atividade empresarial geradora de emprego e renda, que pode incrementar o crescimento econômico do país. Para tanto, faz-se necessário o desenvolvimento de uma política de desenvolvimento de ações e projetos com vistas à revisão da legislação vigente, sobre o ambiente econômico do futebol, estimulando a promoção do intercâmbio com países com melhor estrutura e expertise na modalidade.

10. Sendo assim, a Secretaria proposta terá como principais competências planejar, desenvolver, acompanhar e monitorar as atividades no âmbito do futebol e a defesa dos direitos do torcedor, apoiar ações ligadas a eventos de grande porte, integrar ações e estimular parcerias entre entidades governamentais e agentes privados, incentivar a criação de uma estrutura esportiva moderna e capaz de receber competições esportivas internacionais. A criação da nova Secretaria será de fundamental importância para a realização da Copa do Mundo de Futebol 2014 e, como reflexo, o fortalecimento da candidatura do Brasil à sede dos Jogos Olímpicos e Para-olímpicos de 2016.

11. De forma a dar cumprimento às obrigações legais advindas do denominado Estatuto do Torcedor, será necessário criar mecanismos que garantam os direitos assegurados pela normativa. Para tanto, urge a implementação de algumas medidas, como a revitalização ou modernização dos estádios de futebol, o desenvolvimento de banco de dados nacional das torcidas organizadas e seus membros, o monitoramento e controle das torcidas organizadas dentro dos estádios, a instalação de equipamentos de segurança, como catracas especiais e câmeras, a destinação de espaços específicos a cada torcida e o policiamento especializado.

12. Assim, a estrutura do Ministério do Esporte requer uma especialização organizacional da forma proposta, tendo em vista o caráter profissional deste desporto, a importância do aperfeiçoamento do marco legal, a magnitude da cadeia produtiva e econômica e, por fim, em respeito aos compromissos internacionais assumidos pelo Governo Federal.

13. No que se refere à disponibilidade orçamentária para fazer face a essa despesa no exercício de 2008, cabe esclarecer que não haverá necessidade de alocação de recursos orçamentários adicionais, dado que os cargos que irão compor a nova Secretaria já foram remanejados para o Ministério do Esporte, estão ocupados e a despesa anual correspondente está prevista no orçamento do referido órgão.

14. Estes são os motivos, Senhor Presidente, pelos quais temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva, Orlando Silva de Jesus Junior

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.620, DE 2008

Dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI - do Ministério do Esporte o Conselho Nacional do Esporte e até quatro Secretarias;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

.....

LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 29. Integram a estrutura básica:

XI - do Ministério do Esporte o Conselho Nacional do Esporte e até três Secretarias;

.....

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 192, 2009
(nº 3.778/2008, na Casa de origem, do Deputado Paes Landim)

Transforma o agravo de instrumento interposto contra decisão que não admite recurso extraordinário ou especial em agravo nos próprios autos, alterando dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do § 2º e o § 3º do art. 475-O, os arts. 544 e 545 e o parágrafo único do art. 736 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 475-O. .....

.....

§ 2º .....

.....

II – nos casos de execução provisória em que penda agravo perante o Supremo Tribunal Federal ou o Superior Tribunal de Justiça (art. 544), salvo quando da dispensa possa manifestamente resultar risco de grave dano, de difícil ou incerta reparação.

§ 3º Ao requerer a execução provisória, o exequente instruirá a petição com cópias autenticadas das seguintes peças do processo, podendo o advogado declarar a autenticidade, sob sua responsabilidade pessoal:

....." (NR)

"Art. 544. Não admitido o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo nos próprios autos, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º O agravante deverá interpor um agravo para cada recurso não admitido.

.....

§ 3º O agravado será intimado, de imediato, para no prazo de 10 (dez) dias oferecer resposta. Em seguida, os autos serão remetidos à superior instância, observando-se o disposto no art. 543 deste Código e, no que couber, na Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008.

§ 4º No Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, o julgamento do agravo obedecerá ao disposto no respectivo regimento interno, podendo o relator:

I - não conhecer do agravo manifestamente inadmissível ou que não tenha atacado especificamente os fundamentos da decisão agravada;

II - conhecer do agravo para:

a) negar-lhe provimento, se correta a decisão que não admitiu o recurso;

b) negar seguimento ao recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante no tribunal;

c) dar provimento ao recurso, se o acórdão recorrido estiver em confronto com súmula ou jurisprudência dominante no tribunal." (NR)

"Art. 545. Da decisão do relator que não conhecer do agravo, negar-lhe provimento ou decidir, desde logo, o recurso não admitido na origem, caberá agravo, no prazo de 5 (cinco) dias, ao órgão competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 557." (NR)

"Art. 736. .....

Parágrafo único. Os embargos à execução serão distribuídos por dependência, autuados em apartado e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, que poderão ser declaradas autênticas pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.778, DE 2008

Transforma o agravo de instrumento, interposto contra decisão que não admite recurso extraordinário ou especial, em agravo nos próprios autos;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os artigos 475-O, § 2º, inciso II, e § 3º, 544, 545 e 736, parágrafo único, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 475-O .....

I – .....

II – .....

III – .....

§ 1º .....

§ 2º .....

I – .....

II – nos casos de execução provisória em que penda agravo junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça (art. 544), salvo quando da dispensa possa manifestamente resultar risco de grave dano, de difícil ou incerta reparação.

§ 3º Ao requerer a execução provisória, o exeqüente instruirá a petição com cópias autenticadas das seguintes peças do processo, podendo o advogado declarar a autenticidade, sob sua responsabilidade pessoal:

I – .....

II – .....

III – .....

IV– .....

V – .....

Art. 544. Não admitido o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo nos próprios autos, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º. O agravante deverá interpor um agravo para cada recurso não admitido.

§ 2º. Não será conhecido o agravo que não atacar especificamente os fundamentos da decisão agravada.

§ 3º. O agravado será intimado, de imediato, para no prazo de 10 (dez) dias oferecer resposta. Em seguida, os autos serão remetidos à superior instância, observando-se o disposto no artigo 543 deste Código e, no que couber, na Lei nº 11.672, de 08 de maio de 2008.

§ 4º. No Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça, o julgamento do agravo obedecerá ao disposto no respectivo regimento interno, podendo o relator:

I – não conhecer do agravo manifestamente inadmissível;

II – conhecer do agravo de instrumento para:

a) negar-lhe provimento, se correta a decisão que não admitiu o recurso;

b) negar seguimento ao recurso manifestamente inadmissível, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante no tribunal;

c) dar provimento ao recurso, se o acórdão recorrido estiver em confronto com súmula ou jurisprudência dominante no tribunal.

§ 5º. A subida do agravo fica condicionada à assunção das custas da execução provisória pelo agravante.

Art. 545. Da decisão do relator que não conhecer do agravo, negar-lhe provimento ou decidir, desde logo, o recurso não admitido na origem, caberá agravo no prazo de cinco dias, ao órgão competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 557.

Art. 736 .....

Parágrafo único. Os embargos à execução serão distribuídos por dependência, autuados em apartado, e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, que poderão ser declaradas autênticas pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O agravo de instrumento se tornou uma **anomalia jurídica**, uma vez que, concebido inicialmente como exceção recursal para os recursos (Especial - REsp e Extraordinário - RE) inadmitidos no Tribunal *a quo*, transformou-se em recurso usual para provocar a subida dos referidos recursos.

A utilização dessa ferramenta amplia consideravelmente a **demora na prestação jurisdicional**, pois, além do prazo do traslado do agravo, há o encaminhamento do feito ao Superior Tribunal de Justiça - STJ ou ao Supremo Tribunal Federal - STF, conforme o caso, onde a média de tramitação é de seis meses no mínimo. E ocorrendo o julgamento, o agravo de instrumento admite um índice de **recorribilidade (Agravo Regimental - AgRg e Embargos de Declaração - Edcl)** grande, o que também impõe maior tempo de trâmite processual (fato que **congestiona as pautas das sessões de julgamento do STJ, visto que são julgados pelo Colegiado)**. Ademais, caso seja provido, esse procedimento também

acarretará um caminho longo de espera para o julgamento do recurso especial ou do recurso extraordinário. Tais argumentos estão fundamentados nos dados estatísticos anexos (recorribilidade dos agravos de instrumento - AgRg e Edcl, quantidade de agravos de instrumento providos e o próprio quantitativo de Ag x REsp).

De 1994 a 2007 o **percentual de crescimento de agravos de instrumento julgados pelo STJ foi de 886%, enquanto o recurso especial teve um crescimento de 448%.**

Tempo e custo do julgamento do agravo de instrumento junto ao STJ conforme estudo efetuado pela Secretaria de Controle Interno do STJ, em que se verifica um valor surpreendentemente alto de julgamento de agravo de instrumento em relação ao recurso especial, por exemplo, no período de 31/3/2006 até o exercício de 2007:

CLASSE DA DISTRIBUIÇÃO	CUSTO TOTAL CLASSE	%	QUANT. PROCESSOS	%	CUSTO MÉDIO PROCESSO POR CLASSE	TEMPO MÉDIO DA CLASSE
OUTRAS	13.462.006,78	7,16%	10.817	4,74%	1.163,06	146 DIAS
HC	15.373.420,53	8,63%	17.631	7,72%	871,95	159 DIAS
CC	20.283.690,05	11,64%	20.370	8,92%	995,77	139 DIAS
REsp	49.767.311,80	28,07%	62.358	27,30%	798,09	160 DIAS
Ag	78.316.211,64	43,61%	117.220	51,32%	651,05	124 DIAS
TOTAL	174.202.612,80	100,00%	228.396	100,00%	762,72	14 /

Fonte: Secretaria de Controle Interno/Coordenadoria de Auditoria/ Seção de Auditoria de Gestão e Controle de Custos

É oportuno destacar, também, **três** vantagens para a presente proposição:

- **Celeridade processual,** pois se evitaria a demora de um julgamento de recurso com o objetivo apenas de decidir a subida de recurso extraordinário ou especial;

- **Diminuição de custo e tempo** de trâmite processual nas despesas com julgamento dentro do STJ.

- **Economia do espaço físico utilizado para** armazenamento dos processos, com sua constante movimentação, tanto interna como externa, repercutindo na mão-de-obra necessária.

O Superior Tribunal de Justiça, preocupado com o crescente número de processos que sobem para julgamento e com a necessidade de atender com celeridade o anseio de justiça da sociedade, desenvolveu o sistema Prisma, para avaliar o custo de tramitação de processo no seu âmbito.

Assim, uma das metas estabelecidas pelo Plano de Gestão Estratégica de 2006/2008 era reduzir em 10% os custos do processo judicial até dezembro de 2007.

As primeiras avaliações de custo processual foram feitas com processos que chegaram ao STJ depois de 31/3/2006, e foram encerrados no exercício de 2007. A medição, bastante complexa, foi diária para cada processo. O sistema avalia cada unidade percorrida e a quantidade diária de feitos nessa unidade. Assim, foi possível calcular o custo proporcional por processo. Seguindo essa metodologia, constatou-se que, no universo de processos que aportam no STJ, os *habeas-corpus* permaneceram, em média, 159 dias no Tribunal, ao custo médio de R$ 871,95. Cada recurso especial custou R$ 798,00 em média, com permanência de 160 dias. Os agravos de instrumento representam 51,32% dos processos avaliados e ficam cerca de 124 dias no STJ, ao custo unitário de R$ 651,05.

Destarte, numa primeira análise, percebeu-se que, em 160 dias, 62.358 recursos especiais atingiram o custo total de R$ 49.767.311,89. Simultaneamente, observou-se que 117.220 agravos de instrumento, em de 124 dias, custaram ao Estado R$ 76.316.211,64.

Dessa forma, o agravo de instrumento representa 43,81% do gasto total do STJ com os processos submetidos a sua jurisdição, ultrapassando o do recurso especial (28,368%), que é a principal ferramenta destinada à realização da missão institucional do Superior Tribunal de Justiça.

Tal distorção seria facilmente corrigida se o agravo de instrumento contra decisão que não admite recurso especial fosse suprimido e substituído por um recurso mais simples, interposto nos próprios autos e desprovido de maiores formalidades.

A existência do agravo de instrumento conduz o Superior Tribunal de Justiça a examinar em duas oportunidades diferentes uma mesma demanda. Primeiro, para avaliar se foi acertada a decisão de abortar, ainda na origem, o recurso especial; depois, concluindo pelo desacerto de tal decisão, para julgar o mérito da questão controvertida.

Considerando que, no STJ, o índice de provimento dos agravos de instrumento é de apenas 18,68%[1], é intuitivo concluir que não há justificativa razoável para a existência da referida carga de trabalho duplicada. Ressalvados os casos de defeito na formação do instrumento, têm sido majoritariamente corretas as decisões que abortam, ainda na origem, os recursos especiais.

O índice de êxito dos agravos de instrumento revela ainda que tal recurso tornou-se mais um meio de procrastinação do processo, utilizado pela parte que não vislumbra possibilidade de êxito na demanda.

[1] Conforme dados da Coordenadoria de Gestão da Informação do Superior Tribunal de Justiça, no período de 1.7.2007 a 30.6.2008, apenas 23.405 dos 125.314 agravos de instrumento foram providos.

Os custos para o aparelhamento do agravo de instrumento e a demora para sua formação resultam em desperdício de verbas públicas e atraso injustificável na resolução das lides que chegam aos Tribunais Superiores.

Daí a razão pela qual se propõe a mudança de procedimento, que simplificaria em muito a utilização desse mal-utilizado recurso, uma vez que, interposto nos próprios autos do processo principal, subiria juntamente à instância superior, onde seria examinado em preliminar. Na hipótese de acolhimento dos argumentos apresentados pelo agravante, seria julgada a questão principal devolvida pelo recurso excepcional (extraordinário ou especial).

Certo de poder contar com a compreensão e colaboração dos nobres pares, é que formulo esta proposta de adequação do *modus operandi* do agravo de instrumento no âmbito de sua esfera de atuação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2008.

Deputado PAES LANDIM

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 475-O. A execução provisória da sentença far-se-á, no que couber, do mesmo modo que a definitiva, observadas as seguintes normas: (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

.....

§ 2º A caução a que se refere o inciso III do caput deste artigo poderá ser dispensada: (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

I – quando, nos casos de crédito de natureza alimentar ou decorrente de ato ilícito, até o limite de sessenta vezes o valor do salário-mínimo, o exeqüente demonstrar situação de necessidade; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

II – nos casos de execução provisória em que penda agravo de instrumento junto ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça (art. 544), salvo quando da dispensa possa manifestamente resultar risco de grave dano, de difícil ou incerta reparação. (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

§ 3º Ao requerer a execução provisória, o exequente instruirá a petição com cópias autenticadas das seguintes peças do processo, podendo o advogado valer-se do disposto na parte final do art. 544, § 1º: (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

I – sentença ou acórdão exeqüendo; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

II – certidão de interposição do recurso não dotado de efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

III – procurações outorgadas pelas partes; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

IV – decisão de habilitação, se for o caso; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

V – facultativamente, outras peças processuais que o exeqüente considere necessárias. (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

.....

Art. 543. Admitidos ambos os recursos, os autos serão remetidos ao Superior Tribunal de Justiça. (Revigorado e com redação dada pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 1º Concluído o julgamento do recurso especial, serão os autos remetidos ao Supremo Tribunal Federal, para apreciação do recurso extraordinário, se este não estiver prejudicado. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 2º Na hipótese de o relator do recurso especial considerar que o recurso extraordinário é prejudicial àquele, em decisão irrecorrível sobrestará o seu julgamento e remeterá os autos ao Supremo Tribunal Federal, para o julgamento do recurso extraordinário. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 3º No caso do parágrafo anterior, se o relator do recurso extraordinário, em decisão irrecorrível, não o considerar prejudicial, devolverá os autos ao Superior Tribunal de Justiça, para o julgamento do recurso especial. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

Art. 544. Não admitido o recurso extraordinário ou o recurso especial, caberá agravo de instrumento, no prazo de 10 (dez) dias, para o Supremo Tribunal Federal ou para o Superior Tribunal de Justiça, conforme o caso. (Revigorado e alterado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

§ 1º O agravo de instrumento será instruído com as peças apresentadas pelas partes, devendo constar obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento, cópias do acórdão recorrido, da certidão da respectiva intimação, da petição de interposição do recurso denegado, das contra-razões, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado. As cópias das peças do processo poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal. (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001)

§ 2º A petição de agravo será dirigida à presidência do tribunal de origem, não dependendo do pagamento de custas e despesas postais. O agravado será intimado, de imediato, para no prazo de 10 (dez) dias oferecer resposta, podendo instruí-la com cópias das peças que entender conveniente. Em seguida, subirá o agravo ao tribunal superior, onde será processado na forma regimental. (Redação dada pela Lei nº 10.352, de 26.12.2001)

§ 3º Poderá o relator, se o acórdão recorrido estiver em confronto com a súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, conhecer do agravo para dar provimento ao próprio recurso especial; poderá ainda, se o instrumento contiver os elementos necessários ao julgamento do mérito, determinar sua conversão, observando-se, daí em diante, o procedimento relativo ao recurso especial. (Redação dada pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998)

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se também ao agravo de instrumento contra denegação de recurso extraordinário, salvo quando, na mesma causa, houver recurso especial admitido e que deva ser julgado em primeiro lugar. (Incluído pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994)

Art. 545. Da decisão do relator que não admitir o agravo de instrumento, negar-lhe provimento ou reformar o acórdão recorrido, caberá agravo no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 557. (Revigorado pela Lei nº 8.950, de 13.12.1994 e alterado pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998)

.....

Art. 557. O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. (Redação dada pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998)

§ 1º-A Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998)

§ 1º Da decisão caberá agravo, no prazo de cinco dias, ao órgão competente para o julgamento do recurso, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo em mesa, proferindo voto; provido o agravo, o recurso terá seguimento. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998)

§ 2º Quando manifestamente inadmissível ou infundado o agravo, o tribunal condenará o agravante a pagar ao agravado multa entre um e dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor. (Incluído pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998)

.....

Art.736. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos. (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006).

Parágrafo único. Os embargos à execução serão distribuídos por dependência, autuados em apartado, e instruídos com cópias (art. 544, § 1o, in fine) das peças processuais relevantes. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

.....

LEI Nº 11.672, DE 8 DE MAIO DE 2008.

Acresce o art. 543-C à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, estabelecendo o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 193, 2009

(nº 4.145/2008, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação de recursos à República de Moçambique, no montante de até R$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais), para a primeira fase de instalação de uma fábrica de antirretrovirais e outros medicamentos.

Parágrafo único. A doação será feita com base nas dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Saúde no orçamento geral da União.

Art. 2º A doação prevista nesta Lei é de responsabilidade do Ministério da Saúde e será efetivada mediante termo lavrado pela autoridade do órgão competente desse Ministério.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.145, DE 2008

Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de anti-retrovirais e outros medicamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação de recursos à República de Moçambique, no montante de até R$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais), para a primeira fase de instalação de uma fábrica de anti-retrovirais e outros medicamentos.

Parágrafo único. A doação será feita com base nas dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Saúde no Orçamento Geral da União.

Art. 2º A doação prevista nesta Lei é de responsabilidade do Ministério da Saúde e será efetivada mediante termo lavrado pela autoridade do órgão competente desse Ministério.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

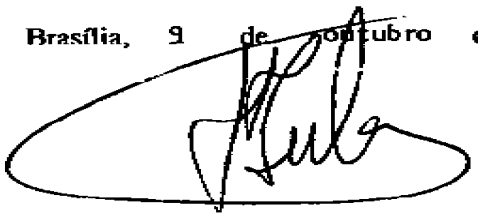
Brasília,

Mensagem nº 765, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de anti-retrovirais e outros medicamentos".

Brasília, 9 de outubro de 2008.



EM Interministerial nº 00021/MS/MRE

Brasília, 1º de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Por meio da Exposição de Motivos Interministerial nº 96, de 4 de abril de 2008, o Ministro das Relações Exteriores e o Ministro da Saúde apresentaram a idéia, aprovada por Vossa Excelência, de o Governo brasileiro colaborar com a República de Moçambique, na viabilização do primeira fase de uma fábrica de anti-retrovirais e outros medicamentos, na província de Maputo, reafirmando o Acordo-Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, de 15 de setembro de 1981, promulgado pelo Decreto nº 89.929, de 9 de julho de 1984.

2. Na presente Exposição de Motivos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência projeto de lei, anexa, que autoriza a União efetuar doação de recursos à República de Moçambique, para efetivação da primeira fase do projeto, no montante de até R$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais). Os valores a serem utilizados para tal finalidade correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde no Orçamento Geral da União.

3. O recurso permitirá o início da instalação e operação da fábrica, iniciativa de alta relevância estratégica para o Brasil e da maior urgência humanitária. Segundo estimativa da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, o custo de instalação da primeira fase da fábrica será de USD 6.794.960,00 (seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil dólares norte-americanos), correspondentes ao valor em reais mencionado acima, com taxa cambial de R$/USD 2,00. Deste valor, USD 2,000,000 serão investidos em obras para instalação da fábrica, USD 4,194,960 em Equipamentos e Utensílios e USD 600,000 em Insumos para Medicamentos.

4. O perfil epidemiológico de Moçambique justifica a urgência do empreendimento. Calcula-se que 300 mil pessoas necessitem de tratamento anti-retroviral em Moçambique. Em 2007, observou-se tendência de aumento da prevalência em algumas regiões do país, chegando a 26% na capital Maputo. Calcula-se que haja cerca de 500 novos infectados por dia. Os órfãos de pais vitimados pelo vírus já passam de meio milhão de crianças.

5. Em que pese o empenho do Governo moçambicano no sentido de ampliar o acesso ao tratamento adequado para a doença, apenas 40 mil pessoas tiveram acesso ao tratamento com anti-retrovirais em 2006. Dessa forma, 87% dos doentes que necessitam do tratamento ainda não têm acesso à medicação apropriada. O quadro descrito torna a instalação da fábrica matéria da maior urgência, uma vez que a maior disponibilidade de medicamentos anti-retrovirais favorecerá o controle da epidemia e reduzirá o número de mortes não apenas naquele país, mas também em outros países africanos para os quais a produção da fábrica em Moçambique poderá ser exportada.

6. Não resta dúvida sobre a relevância do pedido. É necessário que o Brasil confirme sua disposição em subsidiar essa iniciativa que vem atraindo atenção de outros doadores. A apropriação do projeto da fábrica de anti-retrovirais por terceiros países acarretaria a perda de valioso instrumento de cooperação e de afirmação de interesses políticos brasileiros na África. Representaria também a diluição do esforço feito até aqui pelo País para viabilizar a fábrica, particularmente por meio de Estudo de Viabilidade elaborado pelo Brasil, com recursos orçamentários do Itamaraty.

7. Acreditamos, Senhor Presidente, que a favorável acolhida da presente proposta, além de garantir e confirmar o caráter eminentemente brasileiro do projeto, com evidentes benefícios para a projeção internacional da FIOCRUZ, proporcionará inequívoca demonstração do compromisso brasileiro com a cooperação em benefício de países em desenvolvimento para o enfrentamento das freqüentes situações de risco à saúde e à qualidade de vida de suas populações .

Respeitosamente,

Assinado por: Marcia Bassit Lameiro da Costa Mazzoli, Celso Luiz Nunes Amorim

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, 2009

(nº 1.756/2007, na Casa de origem, do Deputado Paulo Henrique Lustosa)

Altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria e pelas pessoas naturais e jurídicas aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII, renumerando-se as atuais alíneas *a* a *g* para incisos I a VII:

"Art. 10. .....

I -.....

II -.....

III -.....

IV -.....

V -.....

VI -.....

VII -.....

VIII - fixar, mediante Resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados, observadas as peculiaridades regionais e demais situações inerentes à capacidade contributiva da categoria profissional nos respectivos estados e necessidades de cada entidade, respeitando os seguintes limites máximos:

a) anuidade para pessoas físicas até R$ 300,00 (trezentos reais);

b) taxa de registro para as pessoas físicas até R$ 50,00 (cinquenta reais);

c) a anuidade para as pessoas jurídicas deverá ser fixada de acordo com as seguintes classes de capital social:

1. de R$ 1,00 (um real) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

2. de R$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) até R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

3. de R$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R$ 100.000,00 (cem mil reais) até R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);

4. de R$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) até R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais);

5. de R$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

6. acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais);

7. taxas e emolumentos por serviços prestados pelos Conselhos Regionais, relativos à emissão de documentos e outros atos administrativos, até o limite máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais);

d) taxa de registro para as pessoas jurídicas até R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º Os valores correspondentes aos limites máximos estabelecidos neste artigo serão corrigidos anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.

§ 2º O pagamento da anuidade será efetuado pelo representante comercial, pessoa física ou jurídica, até o dia 31 de março de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 3 (três) parcelas, sem descontos, vencendo-se a primeira em 30 de abril, a segunda em 31 de agosto e a terceira em 31 de dezembro de cada ano.

§ 3º Ao pagamento antecipado será concedido desconto de 20% (vinte por cento) até 31 de janeiro e 15% (quinze por cento) até 28 fevereiro de cada ano.

§ 4º As anuidades que forem pagas após o vencimento serão acrescidas de 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor.

§ 5º A filial ou representação de pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro Conselho Regional que não o da sua sede pagará anuidade em valor que não exceda a 50% (cinquenta por cento) do que for pago pela matriz.

§ 6º As pessoas jurídicas cujos atos constitutivos ou alterações contratuais indiquem o exercício das atividades de representação comercial, agência, distribuição, intermediação de negócios para circulação de bens ou de serviços, e outras com a mesma finalidade empresarial, dever-se-ão registrar nos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do arquivamento dos referidos atos no órgão competente.

§ 7º Após o prazo fixado no § 6º, será devido multa equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade referente ao período em atraso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade referente ao capital mínimo à época do registro.

§ 8º O representante comercial pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrada no Conselho Regional dos Representantes Comerciais, pagará anuidade em valor que corresponda a 50% (cinquenta por cento) da anuidade devida pelos demais profissionais autônomos registrados no mesmo Conselho."(NR)

Art. 2º O art. 17 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.....

.....

f) arrecadar, cobrar e executar as anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, registrados, servindo como título executivo extrajudicial a certidão relativa aos seus créditos."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.756, DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, dispondo sobre fixação do valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais da categoria, pelas pessoas naturais e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais em que estão registrados

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os artigo 10 e 17 da Lei nº 4.886,. de 09 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 08 de maio de 1992, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo 10. .....

.....

h) fixar, mediante Resolução, os valores das anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, aos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais nos quais estejam registrados, observadas as peculiaridades regionais e demais situações inerentes à capacidade contributiva da categoria profissional nos respectivos estados e necessidades de cada entidade, respeitando os seguintes limites máximos:

I – anuidade para pessoas físicas até R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais);

II – taxa de registro para as pessoas físicas até R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);

III – a anuidade para as pessoas jurídicas deverá ser fixada de acordo com as seguintes classes de capital social:

a) de R$ 1,00 (um real) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) até R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais);

b) de R$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) até R$ 420,00 (quatrocentos e vite reais);

c) de R$ 50.000,01 (cinqüenta mil reais e um centavo) a R$ 100.000,00 (cem mil reais) até R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais);

d) 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) até R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais);

e) 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

f) acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais);

g) taxas e emolumentos por serviços prestados pelos Conselhos Regionais, relativos à emissão de documentos e outros atos administrativos, até o limite máximo de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

IV – taxa de registro para as pessoas jurídicas até R$ 200,00 (duzentos reais).

§1º. Os valores correspondentes aos limites máximos estabelecidos neste artigo serão corrigidos anualmente pelo índice oficial de preços ao consumidor.

§2º. O pagamento da anuidade será efetuado pelo representante comercial, pessoa física ou jurídica, até o dia 31 de março de cada ano, com desconto de 10% (dez por cento), ou em até 3 (três) parcelas, sem descontos, vencendo-se a primeira em 30 de abril, a segunda em 31 de agosto e a terceira em 31 de dezembro de cada ano.

§3º. Ao pagamento antecipado será concedido desconto de 20% (vite por cento) até 31 de janeiro e 15% (quinze por cento) até 28 fevereiro de cada ano.

§4º. As anuidades que forem pagas após o vencimento serão acrecidas de 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice oficial de preços ao consumidor.

§5º. A filial ou representação de pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro Conselho Regional que não o da sua sede pagará anuidade em valor que não exceda a 50% (cinqüenta por cento) do que for pago pela matriz.

§6º. As pessoas jurídicas cujos atos constitutivos ou alterações contratuais indiquem o exercício das atividades de representação comercial, agência, distribuição, intermediação de negócios para circulação de bens ou de serviços, e outras com a mesma finalidade empresarial, deverão se registrar nos Conselhos Regionais dos Representantes comerciais no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do arquivamento dos referidos atos no orgão competente.

§7º. Após o prazo fixado no parágrafo anterior será devida multa equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade referente ao período em atraso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade referente ao capital mínimo à época do registro." (NR)

"Art. 17.....

.....

f) arrecadar, cobrar e executar as anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas registrados, servindo como título executivo extrajudicial a certidão relativa aos seus créditos." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Sistema CONFERE/COREs, composto pelo Conselho Federal e Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, foi criado pela Lei n. 4886, de 9 de dezembro de 1965, recebendo da União a incumbência de fiscalizar o exercício da atividade de representação comercial em todo país, exercendo atividade típica do Estado e adquirindo, por conseqüência, poder de polícia no campo da sua competência.

A atividade exercida pelos Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional decorre da descentralização do poder, uma vez que, nos termos do artigo 21, inciso XXIV da Constituição Federal, compete à União, organizar, manter e executar a inspeção do trabalho.

Entretanto, ao delegar-lhes o ônus da fiscalização, o Estado obrigou-os a se manterem e executarem seus deveres institucionais com recursos próprios, mediante arrecadação de receita constituída exclusivamente de anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos profissionais registrados – pessoas físicas e jurídicas.

No caso do Sistema CONFERE/COREs, o artigo 17 da Lei n. 4.886/65, autoriza os Conselhos Regionais a fixarem as anuidades e emolumentos que deverão ser pagos pelos profissionais e empresas neles registrados. Contudo reiteradamente, decisões judiciais vêm manifestando o entendimento de que as contribuições devidas aos Conselho de Fiscalização têm natureza tributária e somente poderão ter seus valores fixados por lei , e não por ato administrativo dos Conselhos, como Resoluções ou outras normas internas.

Ainda se discute no Judiciário se a Lei n. 6994, de 26 de maio de 1982, que fixava os valores das anuidades emolumentos devidos aos Conselhos de Fiscalização foi revogada ou não, ficando esses sujeitos de cada julgador, ensejando em alguns casos o entendimento pela existência do "vazio legal".

Desta forma, sob pena de tornar inviável a sobrevivência dos Conselhos Federal e Regionais dos Representantes Comerciais, faz-se necessário que sejam fixados por lei, os valores das contribuições e emolumentos devidos pelos representantes comerciais neles registrados, necessários ao cumprimento de

suas atividades institucionais, considerando-se, ainda, por relevante, que não pode a União delegar um poder sem dar os necessários meios para que essa incumbência seja levada a efeito.

Tem-se como exemplo a Medida Provisória nº 203, de 28 de julho de 2004, que alterou dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, autorizando o Conselho Federal de Medicina a fixar e alterar o valor da anuidade cobrada aos profissionais inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina.

Estando a referida Medida Provisória em conformidade com a ordem jurídico-constitucional, recebeu parecer favorável à sua aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão com emendas, dando origem à Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004 que, no entanto, vem tendo sua constitucionalidade questionada na Justiça, em razão de não fixar os valores das anuidades, transferindo tal competência aos próprios Conselhos de Fiscalização.

Não são poucos os casos em que mediante Mandados de Segurança, profissionais da categoria, através do Sindicato, vêm obtendo liminares, muitas já confirmadas em sentença de mérito, determinando que as anuidades devidas pelos registrados impetrantes sejam fixadas tendo como base quantidade ínfima de MVRs (Maior Valor Referência), conforme disposto na já citada Lei n. 6.994/82 e insuficientes para a manutenção e sobrevivência dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, como órgãos incumbidos da fiscalização profissional.

A fundamentação para tal entendimento é que o MVR foi extinto pela Lei nº 8.177/91, vigorando, no entanto, a Lei nº 6.994/82 no que se refere à fixação dos valores máximos a serem cobrados pelos Conselhos de Fiscalização, concluindo, equivocadamente, que o artigo 87 da Lei nº 8.906, de 04.07.94, revogou as disposições da Lei nº 6.994/82, apenas no que se refere à situação dos advogados e da OAB, não a revogando em relação às demais entidades fiscalizadoras do exercício profissional.

Saliente-se que mesmo que tal tivesse ocorrido, a Lei nº 9.649, 27/05/98, posteriormente, em seu artigo 66 revogou expressamente a Lei nº 6.994/82, não restando duvidas quanto à inexistência, no momento, de legislação fixando valores para as anuidades dos Conselhos de Fiscalização.

A única exceção consiste na Lei nº 10.795, de 5 de dezembro de 2003, que alterou a Lei nº 6.530, de 12/05/78, passando a dispor e fixar as anuidades pagas pelos registrados nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, solucionando em definitivo para aquelas entidades as questões relativas à percepção de suas receitas, conferindo ao Sistema COFECI/CRECIs a condição e administrar seus recursos dentro dos parâmetros convenientes ao custeio e desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Assim, faz-se necessário que igual tratamentos seja dado aos Conselhos dos Representantes Comerciais, de forma a lhes garantir auto-sustentabilidade mediante receitas próprias condizentes ao cumprimento de suas finalidades.

Com a já mencionada discussão em torno da revogação da Lei nº 6.994, de 26/05/82, que dispunha sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional pela Lei nº 8.906, de 04/07/94 (Estatuto da OAB) e posteriormente, também pela Lei nº 9.649, de 27/08/1998, passou a haver controvérsias sobre a competência dos Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional de fixarem os valores das anuidades e taxas devidos pelos respectivos registrados, pro serem elas consideradas de natureza tributária conforme decidido pelo Poder Jurídico.

O artigo 149 da Constituição Federal prevê que *"compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou economicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observando o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo."*

Em decorrência, as anuidades e taxas devidas pelos profissionais registrados aos seus órgãos fiscalizadores, consideradas contribuições de interesse das categorias econômicas, devem estar em consonância com o artigo 150, incisos I e II da Constituição Federal, e somente poderão ser exigidas, aumentadas e cobradas por meio de lei que assim estabeleça.

Da mesma forma, as taxas devidas aos Conselhos de Fiscalização Profissional também devem ser instituídas por lei federal, nos termos do artigo 145, II da Constituição Federal.

A Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, já citada anteriormente, alterou dispositivos da Lei nº 3.268/57, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina e em seu artigo 2º autorizou os Conselhos de Fiscalização de profissões regulamentadas a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais, sem, contudo, determinar o elemento quantitativo referente à base de cálculo e a alíquota, ocasionando o questionamento quanto à sua inconstitucionalidade.

Certo é que uma lei não pode delegar a um órgão da administração prerrogativa para fixar base de cálculo e alíquota, ou os valores para a cobrança de determinado tributo ou multa, de acordo com o que estabelece o art. 150, I, da Constituição Federal e art. 97, IV, do Código Tributário Nacional.

No caso dos Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais, em que pese tal competência estar prevista na alínea "f " do artigo 17 da Lei nº 4.886/65 que os criou juntamente com o Conselho Federal, em face do entendimento predominante, ficam essas entidades também impedidas de estabelecer os valores que lhe são devidos por seus registrados por atos administrativos internos na forma de Resoluções, mesmo que por deliberação do seu Plenário.

"Art. 17 – Compete aos Conselhos Regionais:

f) fixar as contribuições e emolumentos que serão devidos pelos reprsentantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, registrados."

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Representantes Comerciais têm nas anuidades e emolumentos pagos por seus registrados a única fonte de receita que lhes permite cumprir suas obrigações institucionais.

Ademais, ao delegar um serviço publico, como os que prestam os Conselhos de Fiscalização, no campo do poder de policia das profissões, em beneficio e resguardo da sociedade, tem o Estado o dever de lhes dar as condições, inclusive financeiras, para o desempenho dessas atividades, fazendo-se necessário que o "vazio legal" decorrente da discutível revogação da Lei nº 6.994/82 seja suprido com a máxima urgência, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados por essas entidades.

Trata-se, pois, de matéria de indiscutível urgência e relevância assegurar aos Conselhos dos Representantes Comerciais condições de funcionamento para que exerçam suas atribuições institucionais de acordo com a delegação dos poderes que lhes outorgou a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, alterada pela Lei nº 8.420, de 08 de maio de 1992, o que deverá ser feito mediante as alterações ora propostas.

Com as razões expostas e pelas justas reivindicações que esta Proposta encerra, conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2007
Paulo Henrique Lustosa
Deputado Federal
PMDB/CE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965.

Vide texto compilado

Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

.....

Art . 10. Compete privativamente, ao Conselho Federal:

a) elaborar o seu regimento interno;

b) dirimir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;

c) aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais;

d) julgar quaisquer recursos relativos às decisões dos Conselhos Regionais;

e) baixar instruções para a fiel observância da presente Lei;

f) elaborar o Código de Ética Profissional;

g) resolver os casos omissos.

~~Parágrafo único. Das decisões do Conselho Federal caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de trinta dias, para o Ministro da Indústria e do Comércio.~~ (Suprimido)

.....

Art . 17. Compete aos Conselhos Regionais:

a) elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação do Conselho Federal;

b) decidir sôbre os pedidos de registro de representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, na conformidade desta Lei;

c) manter o cadastro profissional;

d) expedir as carteiras profissionais e anotá-las, quando necessário;

e) impor as sanções disciplinares previstas nesta Lei, mediante a feitura de processo adequado, de acôrdo com o disposto no artigo 18;

f) fixar as contribuições e emolumentos que serão devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, registrados.

Parágrafo único. As contribuições e emolumentos, previstos na alínea "f" dêste artigo, não poderão exceder, mensalmente, de cinco (5) e dez por cento (10%) do salário-mínimo vigente na região, quando se tratar, respectivamente, de representante comercial, pessoa física ou pessoa jurídica. (Suprimido)

.....

LEI Nº 8.420, DE 8 DE MAIO DE 1992.

Mensagem de veto

Introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 195, 2009

(nº 2.596/2007, na Câmara dos Deputados, do Deputado Maurício Rands)

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.596, DE 2007

Inscreve o nome de Domingos Martins no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É inscrito o nome de Domingos Martins no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI N.º 2.596

Inscreve o nome de Domingos Martins no Livro dos Heróis da Pátria;

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É inscrito o nome de Domingos Martins no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Revolução Pernambucana de 1817, como bem realçou o historiador Oliveira Lima, foi talvez a mais destacada revolução do Brasil pré-república. Deflagrada em 06 de março por líderes republicanos, a maioria formada por membros das comunidades insurrecionais maçônicas, a Revolução de 1817 proclamou a independência de Portugal e instalou por 74 dias um governo republicano. Fez reformas

modernizadoras nos tributos, na administração pública, e introduziu a liberdade religiosa e a liberdade de imprensa. Sinalizou a abolição da escravidão, ao garantir a liberdade a todos os escravos que se inscrevessem nos batalhões revolucionários. Contou com forte apoio popular, não só pelo espírito libertário de seu ideário iluminista, como pelo zelo para com o patrimônio público e o espírito de tolerância democrática. Vitorioso o movimento, não foram promovidas execuções das lideranças realistas, nem confiscos de seus bens. O que, aliás, foi a marca da conduta dos realistas quando derrotaram o movimento e vitimizaram mais de 1.600 mortos e feridos, alguns fuzilados ou enforcados em praça pública e, depois, esquartejados. A Revolução de 1817 teve constituição republicana e legou a Pernambuco a bandeira que, desde as comemorações do seu centenário, é a oficial do estado. Entre os seus principais líderes despontaram Domingos Martins, o Padre João Ribeiro, o Vigário Tenório, o primeiro embaixador brasileiro Cruz Cabugá (nos EUA), o Padre Roma, Domingos Teotônio, Frei Miguelinho, Antônio Carlos de Andrada e Silva, Barros Lima (O Leão Coroado), Gervásio Pires e Frei Caneca, este último depois fuzilado em 1825 por ter chefiado a Confederação do Equador. Mas reconhecidamente foi o comerciante capixaba Domingos Martins o seu mais destacado líder. Maçon de sólidos ideais iluministas e republicanos, Domingos foi o principal esteio do Governo Revolucionário que antecipou a Independência, a República, o Constitucionalismo e a Abolição da Escravidão. Encarna com toda legitimidade o espírito libertário que tem marcado a alma pernambucana de um irredentismo presente em episódios como o primeiro grito de República de Bernardo Vieira de Mello em 1710, a própria Revolução de 1817 por ele liderada, a Confederação do Equador de 1824 e a Revolução Praieira de 1848. Neste momento o 06 de março, data da Revolução de 1817, foi escolhido pelo povo pernambucano como a data magna do Estado. Nada mais justo de que inscrever na galeria dos heróis nacionais aquele que foi o principal líder de um movimento que chegou a instaurar tão precocemente um estado republicano independente de Portugal, fundado nos mais profundos valores democráticos e patrióticos. Um líder que ousou enfrentar as forças da monarquia e que tornou-se mártir e precursor da nacionalidade brasileira.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007

Deputado Maurício Rands

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 196, 2009

(nº 4.746/1998, na Câmara dos Deputados, do Deputado Arnaldo Faria de Sá)

Dispõe sobre o exercício da profissão de Pedagogo e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Pedagogo é facultado aos portadores de diploma de curso de graduação plena em Pedagogia, obtido em instituição de educação superior devidamente credenciada por autoridade competente do respectivo sistema de ensino.

Parágrafo único. De acordo com o art. 64 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, admite-se a formação em nível de pós-graduação, *stricto* ou *lato sensu*, para o desempenho das funções de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional na educação básica.

Art. 2º Ao profissional da Pedagogia é facultado o exercício das seguintes atividades:

I - elaborar, planejar, implementar, coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar estudos, planos,

programas e projetos atinentes aos processos educativos escolares e não escolares, à gestão educacional no âmbito dos sistemas de ensino e de empresas de qualquer setor econômico e à formulação de políticas públicas na área da educação;

II - decomponhar, nos sistemas de ensino, as funções de suporte pedagógico à docência, aí incluídos a administração, o planejamento, a inspeção, a supervisão e a orientação educacional;

III - ministrar, na educação básica, disciplinas pedagógicas e afins nos cursos de formação de professores;

IV - desenvolver novas tecnologias educacionais nas diversas áreas do conhecimento;

V - fazer recrutamento e seleção, elaborar programas de treinamento e projetos técnico-educacionais em instituições de diversas naturezas.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo único do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na educação básica, a experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional das funções de magistério relativas ao suporte pedagógico à docência, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

Art. 3º É facultado o exercício profissional ao Pedagogo nas seguintes instituições:

I - estabelecimentos públicos e privados de educação escolar, em todos os níveis e modalidades;

II - instituições culturais, de pesquisa científica e tecnológica, de ensino militar e nas que realizam experiências populares de educação, desenvolvem ações de formação técnico-profissional ou oferecem cursos livres;

III - outras situações de caráter educativo.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.746, DE 1998

Dispõe sobre o exercício da profissão de Pedagogo e dá outras providências;||

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - No País o exercício da Profissão de Pedagogo, observadas as condições de habilitação e as demais exigências legais, é assegurado:

a) aos bacharéis em Pedagogia, diplomados por estabelecimento de curso superior, oficiais ou reconhecidos;

b) – aos diplomados em curso similar no exterior, após a revalidação do diploma, de acordo com a legislação em vigor;

c) – aos licenciados em Pedagogia, com licenciatura plena, realizada até a data da publicação desta lei, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

d) – aos mestres ou doutores em Educação, diplomados até a data da publicação desta Lei, em curso de pós-graduação oficiais ou reconhecidos.

Art. 2º – É da competência privativa do Pedagogo, nas instituições de ensino fiscalizadas pelo MEC, o exercício das seguintes atividades:

I – exercer os cargos de Administrador Escolar (Diretor), Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional, Supervisor de Ensino, Secretário Escolar;

II – elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, atinentes à realidade educacional;

III – ministrar as disciplinas pedagógicas ou afins, nos estabelecimentos de ensino em geral, desde que cumpridas as exigências legais.

Art. 3º – É da competência privativa do Pedagogo, o exercício das seguintes atividades nas empresas:

I – assessorar e prestar consultoria à empresas, órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades, associações.

II – participar da elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, análise ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global, regional ou setorial, atinente à realidade empresarial.

III – fazer recrutamento e seleção, elaborar programas de treinamento e projetos técnicos educacionais.

Art. 4º - Os órgãos públicos da administração direta ou as entidades privadas, quando encarregadas da elaboração e execução de planos, estudos, programas e projetos educacional à nível global, regional ou setorial, manterão em caráter permanente ou enquanto durar a respectiva atividade, Pedagogo legalmente habilitado em seu quadro de pessoal ou em regime de contrato de prestação de serviço, na execução do trabalho especificado.

Art. 5º - As atividades de Pedagogo, serão exercidas na forma de contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis, em regime do Estatuto dos Funcionários Públicos ou, como atividade autônoma.

Art. 6º - Admitir a formação de empresas ou entidade de prestação de serviços, para as atividades previstas no art. 3º desta lei, desde que as mesmas mantenham Pedagogo como responsável técnico e não atribuam atividades privativas de pedagogo a pessoas não habilitadas.

Art. 7º - O exercício da profissão de Pedagogo, requer o prévio registro no órgão competente.

Art. 8º - Dentro do prazo legal serão compostos os Conselhos Regionais da categoria profissional.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Se fosse apenas no âmbito da escola, a competência do Pedagogo estaria restrita à transmissão e ou criação sistemática da cultura, aqui entendida como resultante da intervenção dos homens na realidade. Mas hoje envolve hospitais, clubes, hotéis, colônia de férias, empresas variadas, onde pedagogo exerce sua profissão.

O pedagogo enquanto profissional precisa realizar um trabalho, uma "obrigação" de maneira especifica, que sua formação lhe garante, com competência.

É saber fazer e fazer bem.

Espera-se o domínio adequado de sua especialidade, do saber a ser transmitido, a capacidade de planejar, organizar, transmitir e avaliar (a si e ao educando). Uma visão integrada dos aspectos mais significativos da sua ação, do seu preparo e dos objetivos da instituição na qual está atuando, do seu trabalho e da sociedade.

Faz um trabalho pautado nos pressupostos teóricos da Legislação de Ensino e disciplinas técnico, pedagógicas afins.

A ética está presente na organização e na definição do saber que será desenvolvido pelo pedagogo, bem como na utilização desse saber pela sociedade.

O pedagogo deverá ser sempre um educador comprometido com as transformações necessárias à sociedade.

Não se trata apenas do profissional com militância em sociedade, centro ou sindicatos. Pode-se lutar por mudanças nesse espaço. Mas todos no trabalho diário, precisam se sentir comprometidos com as mudanças benéficas que a sociedade espera. O pedagogo, enquanto profissional deverá lutar por um trabalho eficaz embora saibamos que muitas vezes, o discurso ideológico mascara o que realmente é feito nas instituições que ele atua. É preciso estar alerta para não permitir essa ocultação, desenvolvendo trabalho de ótima qualidade, como resultado de ato compromissado e igualmente livre.

O pedagogo competente é sempre um educador compromissado com a construção de uma sociedade igualitário, justa, democrática, onde o poder e o saber interferem no real, colaborando para organização de relações de solidariedade. Vê-se pois que saber e poder não devem ser usados para dominação ou imposição nas relações entre os homens.

Não deve usar o saber que detêm e o poder que passageiramente possa ocupar, para prometer o que não possa cumprir. Deverá ser discreto nas relações com funcionários, pais e alunos e cidadãos em geral.

Não deverá passar o reconhecimento de terceiros, dados obtidos através de conversa, entrevista, questionário, formulário, testes ou por outro meio, pois poderão prejudicar os educandos. A discrição na conduta (nas conversas e nas atuações) deverá ser sua marca registrada. Aberto nas discussões sobre questões controvertidas, deverá ser sempre equilibrado. Eticamente, respeitará a posição dos seus colegas, mesmo divergindo dela. Lutará sempre para valorizar sua profissão, nunca a depreciando ou exercendo-a com remuneração que não seja condigna.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1.998.

DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

.....

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 197, 2009
(nº 3.305/2008, na Casa de origem, do Deputado José Eduardo Cardozo)

Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no *caput* deste artigo.

§ 2º As Leis nºs 4.680, de 18 de junho de 1965, e 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Lei, de forma complementar.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

§ 1º Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o

mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no *caput* e no § 1º deste artigo, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

§ 3º Na contratação dos serviços de publicidade, faculta-se a adjudicação do objeto da licitação a mais de uma agência de propaganda, sem a segregação em itens ou contas publicitárias, mediante justificativa no processo de licitação.

§ 4º Para a execução das ações de comunicação publicitária realizadas no âmbito dos contratos decorrentes das licitações previstas no § 3º deste artigo, o órgão ou a entidade deverá, obrigatoriamente, instituir procedimento de seleção interna entre as contratadas, cuja metodologia será aprovada pela administração e publicada na imprensa oficial.

Art. 3º As pesquisas e avaliações previstas no inciso I do § 1º do art. 2º desta Lei terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

Parágrafo único. É vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

Art. 4º Os serviços de publicidade previstos nesta Lei serão contratados em agências de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento.

§ 1º O certificado de qualificação técnica de funcionamento previsto no *caput* deste artigo poderá ser obtido perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda.

§ 2º A agência contratada nos termos desta Lei só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, por conta e por ordem dos seus clientes, se previamente os identificar e tiver sido por eles expressamente autorizada.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Art. 5º As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adotando-se como obrigatórios os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço".

Art. 6º A elaboração do instrumento convocatório das licitações previstas nesta Lei obedecerá às exigências do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com exceção das previstas nos incisos I e II do seu § 2º, e às seguintes:

I - os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do inciso XI do art. 11 desta Lei;

II - as informações suficientes para que os interessados elaborem propostas serão estabelecidas em um *briefing*, de forma precisa, clara e objetiva;

III - a proposta técnica será composta de um plano de comunicação publicitária, pertinente às informações expressas no *briefing*, e de um conjunto de informações referentes ao proponente;

IV - o plano de comunicação publicitária previsto no inciso III deste artigo será apresentado em 2 (duas) vias, uma sem a identificação de sua autoria e outra com a identificação;

V - a proposta de preço conterá quesitos representativos das formas de remuneração vigentes no mercado publicitário;

VI - o julgamento das propostas técnicas e de preços e o julgamento final do certame serão realizados exclusivamente com base nos critérios especificados no instrumento convocatório;

VII - a subcomissão técnica prevista no § 1º do art. 10 desta Lei reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos postos no instrumento convocatório;

VIII - serão fixados critérios objetivos e automáticos de identificação da proposta mais vantajosa para a administração, no caso de empate na soma de pontos das propostas técnicas, nas licitações do tipo "melhor técnica";

IX - o formato para apresentação pelos proponentes do plano de comunicação publicitária será padronizado quanto a seu tamanho, a fontes tipográficas, a espaçamento de parágrafos, a quantidades e formas dos exemplos de peças e a outros aspectos pertinentes, observada a exceção prevista no inciso XI deste artigo;

X - para apresentação pelos proponentes do conjunto de informações de que trata o art. 8º desta Lei, poderão ser fixados o número máximo de páginas de texto, o número de peças e trabalhos elaborados para seus clientes e as datas a partir das quais devam ter sido elaborados os trabalhos, e veiculadas, distribuídas, exibidas ou expostas as peças;

XI - na elaboração das tabelas, planilhas e gráficos integrantes do plano de mídia e não mídia, os proponentes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para sua apresentação;

XII - será vedada a aposição, a qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei;

XIII - será vedada a aposição ao invólucro destinado às informações de que trata o art. 8º desta Lei, assim como dos documentos nele contidos, de informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que identifique a autoria do plano de comunicação publicitária, em qualquer momento anterior à abertura dos invólucros de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei;

XIV - será desclassificado o licitante que descumprir o disposto nos incisos XII e XIII deste artigo e demais disposições do instrumento convocatório.

§ 1º No caso do inciso VII deste artigo, persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da subcomissão técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

§ 2º Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da subcomissão técnica prevista no § 1º do art. 10 desta Lei, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º do art. 9º desta Lei.

Art. 7º O plano de comunicação publicitária de que trata o inciso III do art. 6º desta Lei será composto dos seguintes quesitos:

I - raciocínio básico, sob a forma de texto, que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do órgão ou entidade responsável pela licitação, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

II - estratégia de comunicação publicitária, sob a forma de texto, que indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação;

III - ideia criativa, sob a forma de exemplos de peças publicitárias, que corresponderão à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária;

IV - estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

Art. 8º O conjunto de informações a que se refere o inciso III do art. 6º desta Lei será composto de quesitos destinados a avaliar a capacidade de atendimento do proponente e o nível dos trabalhos por ele realizados para seus clientes.

Art. 9º As propostas de preços serão apresentadas em 1 (um) invólucro e as propostas técnicas em 3 (três) invólucros distintos, destinados um para a via não identificada do plano de comunicação publicitária, um para a via identificada do plano de comunicação publicitária e outro para as demais informações integrantes da proposta técnica.

§ 1º O invóluoro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, sem nenhum tipo de identificação.

§ 2º A via identificada do plano de comunicação publicitária terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou *marketing* ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante

da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou *marketing*.

Art. 11. Os invólucros com as propostas técnicas e de preços serão entregues à comissão permanente ou especial na data, local e horário determinados no instrumento convocatório.

§ 1º Os integrantes da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

§ 2º Os invólucros padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária só serão recebidos pela comissão permanente ou especial se não apresentarem

marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

§ 3º A comissão permanente ou especial não lançará nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

§ 4º O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;

II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;

III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;

IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

VII - realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea *b* do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IX - abertura dos invólucros com as propostas de preços, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto nos incisos II, III e IV do § 1º do art. 46 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas licitações do tipo "melhor técnica", e ao disposto no § 2º do art. 46 da mesma Lei, nas licitações do tipo "técnica e preço";

X - publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea *b* do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XI - convocação dos licitantes classificados no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação;

XII - recebimento e abertura do invólucro com os documentos de habilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório;

XIII - decisão quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes previstos no inciso XI deste artigo e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

XIV - reconhecida a habilitação dos licitantes, na forma dos incisos XI, XII e XIII deste artigo, será homologado o procedimento e adjudicado o objeto licitado, observado o disposto no § 3º do art. 2º desta Lei.

Art. 12. O descumprimento, por parte de agente do órgão ou entidade responsável pela licitação, dos dispositivos desta Lei destinados a garantir o julgamento do plano de comunicação publicitária sem o conhecimento de sua autoria, até a abertura dos invólucros de que trata a alínea a do inciso VII do § 4º do art. 11 desta Lei, implicará a anulação do certame, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos envolvidos na irregularidade.

CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DA SUA EXECUÇÃO

Art. 13. A definição do objeto do contrato de serviços previstos nesta Lei e das cláusulas que o integram dar-se-á em estrita vinculação ao estabelecido no instrumento convocatório da licitação e aos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. A execução do contrato dar-se-á em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação e no respectivo instrumento contratual.

Art. 14. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do art. 2º desta Lei.

§ 1º O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no *caput* deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob

fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

§ 3° O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, está dispensado do procedimento previsto no § 2° deste artigo.

Art. 15. Os custos e as despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

Parágrafo único. Pertencem ao contratante as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

Art. 16. As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, serão divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

Parágrafo único. As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

Art. 17. As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. É facultativa a concessão de planos de incentivo por veículo de divulgação e sua aceitação por agência de

propaganda, e os frutos deles resultantes constituem, para todos os fins de direito, receita própria da agência e não estão compreendidos na obrigação estabelecida no parágrafo único do art. 15 desta Lei.

§ 1º A equação econômico-financeira definida na licitação e no contrato não se altera em razão da vigência ou não de planos de incentivo referidos no *caput* deste artigo, cujos frutos estão expressamente excluídos dela.

§ 2º As agências de propaganda não poderão, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses dos contratantes, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha desses veículos de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

§ 3º O desrespeito ao disposto no § 2º deste artigo constituirá grave violação aos deveres contratuais por parte da agência contratada e a submeterá a processo administrativo em que, uma vez comprovado o comportamento injustificado, implicará a aplicação das sanções previstas no *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 19. Para fins de interpretação da legislação de regência, valores correspondentes ao desconto-padrão de agência pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes, constituem receita da agência de publicidade e, em consequência, o veículo de divulgação não pode, para quaisquer fins, faturar e contabilizar tais valores como receita própria, inclusive quando o repasse do desconto-padrão à agência de publicidade for efetivado por meio de veículo de divulgação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica inclusive à contratação de serviços entre particulares, observadas normas de orientação expedidas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP.

Art. 20. O disposto nesta Lei será aplicado subsidiariamente às empresas que possuem regulamento próprio de

contratação, às licitações já abertas, aos contratos em fase de execução e aos efeitos pendentes dos contratos já encerrados na data de sua publicação.

Art. 21. Serão discriminadas em categorias de programação específicas no projeto e na lei orçamentária anual as dotações orçamentárias destinadas às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.305, DE 2008

Dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação pela Administração Pública de serviços de publicidade e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela Administração Pública de serviços de publicidade, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§1º - Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da Administração Indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no *caput* deste artigo.

§2º - A lei n. 8.666/93 será aplicada subsidiariamente aos procedimentos licitatórios e aos contratos regidos por esta Lei.

Art. 2º - Para os fins desta lei, considera-se serviço de publicidade o conjunto de atividades que tenham por objeto o estudo, a conceituação, a criação, a execução e a distribuição de propaganda aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.

§1º - Nas contratações de serviço de publicidade poderão ser incluídos como objetos acessórios do serviço principal contratado:

I- o planejamento e a contratação de pesquisas, e ainda outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações de comunicação, ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no artigo 3º desta Lei;

II- a contratação de fornecedores para a produção e a execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III- a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§2º - Os contratos de serviço de publicidade terão por objeto única e exclusivamente os objetos referidos no *caput* deste artigo e no parágrafo antecedente, vedada a inclusão de quaisquer outros serviços, em especial os de assessoria de imprensa ou os que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

§3º - As contratações de serviços de assessoria de imprensa ou que tenham por finalidade a realização de eventos festivos serão realizadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Art. 3º - As pesquisas necessárias à prestação dos serviços de publicidade, e que venham a integrar o objeto do contrato na conformidade do admitido no art. 2º, §1º, inciso I, desta Lei, terão por finalidade unicamente o desenvolvimento estratégico, a criação, a veiculação e a mensuração do resultado das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contratado.

Parágrafo único - É vedada a inclusão na pesquisa de qualquer matéria estranha ou que não guarde pertinência direta e justificada com o objeto do contrato de publicidade.

Art. 4º. Os serviços de publicidade somente poderão ser contratados junto a agências de propaganda e publicidade cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680, de 8 de junho de 1965 e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento.

§1º - Para os fins estabelecidos no *caput* deste artigo, o Conselho Executivo das Normas Padrão – CENP, entidade sem fins lucrativos, integrado e gerido por entidades nacionais que representam veículos, anunciantes e agências, é reconhecido na sua condição de fiscalizador e de certificador das condições técnicas de agências de propaganda e publicidade.

§2º - A agência contratada nos termos desta Lei para a prestação de serviços de publicidade, apenas poderá reservar e comprar espaço publicitário junto a veículos de divulgação em nome dos seus clientes, desde que previamente os identifiquem e tenham sido por eles expressamente autorizadas.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Art. 5º - As licitações para a contratação de serviços de publicidade serão realizadas diretamente pelos órgãos e entes interessadas na contratação, respeitadas as

modalidades definidas no art. 22 da Lei n. 8.666/93, adotando-se como obrigatórios os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço".

Art. 6º - Os procedimentos licitatórios para a contratação de serviços de publicidade serão processados e julgados por comissão especial de licitação constituída por 5 (cinco) membros_que tenham reputação ilibada e efetivo conhecimento na área de comunicação e publicidade, sendo pelo menos 2 (dois) deles profissionais que não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou ente licitante.

§1º - A escolha dos membros da comissão especial de licitação se dará por sorteio, em sessão pública, entre, no mínimo, 15 (quinze) nomes, previamente cadastrados com base nos critérios estabelecidos no *caput* deste artigo.

§2º - A relação dos nomes referidos no parágrafo antecedente indicará, em separado, no mínimo 6 (seis) nomes de profissionais que não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou ente licitante, e será publicada, na imprensa oficial, em prazo não inferior a dez dias da data em que será realizada a sessão pública em que se efetuará o sorteio.

§3º - Para os fins do cumprimento do disposto nesta lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os parágrafos antecedentes.

§4º - O acolhimento da impugnação implicará na elaboração e na publicação de nova lista, respeitado o disposto neste artigo.

§5º - A sessão pública será realizada após a decisão motivada das impugnações, em data previamente designada, garantido o cumprimento do prazo mínimo previsto no §2º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§6º - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da comissão especial de licitação de acordo com o determinado no *caput* deste artigo.

§7º - No caso de convite, a comissão especial de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação, ou inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente que deverá, sempre que possível, possuir conhecimentos na área de comunicação e publicidade.

Art. 7º - Os instrumentos convocatórios das licitações destinadas à contratação da prestação de serviços de publicidade apresentarão de forma precisa, completa, clara e objetiva, todas as informações necessárias sobre o objeto do serviço a ser contratado e sua finalidade, de modo a permitir aos interessados a elaboração de propostas definidas e adequadas.

Parágrafo único – Além de outras exigências estabelecidas de conformidade com a legislação em vigor, os instrumentos convocatórios determinarão que:

I- as propostas técnicas tenham obrigatoriamente uma parte dissertativa e uma parte artística, a serem apresentadas em invólucros ou envelopes distintos, atendendo rigorosamente às especificações estabelecidas nesta Lei;

II- as propostas de preço sejam apresentadas em invólucros ou envelopes distintos daqueles em que forem apresentadas as partes da proposta técnica referidas no inciso anterior;

III- o julgamento final das propostas técnicas seja realizado exclusivamente com base nos quesitos de avaliação que nele serão especificados.

Art. 8º - A parte dissertativa da proposta técnica será apresentada em texto escrito que conterá obrigatoriamente:

I – o raciocínio básico da proposta de comunicação que apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação do órgão ou ente licitante, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

II – a estratégia de comunicação, que indicará as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo órgão ou ente licitante;

III- a apresentação resumida da idéia criativa e sua articulação com o raciocínio básico e a estratégia de comunicação e mídia.

§1º - Respeitado o disposto no *caput* deste artigo, o instrumento convocatório fixará os requisitos exigidos para a admissibilidade da parte dissertativa do plano de comunicação e ainda padronizará a formatação da sua apresentação estabelecendo o seu tamanho, os caracteres, o espaçamento de parágrafos, as entrelinhas, e outros aspectos pertinentes, com o objetivo de impossibilitar a identificação da sua autoria durante o processamento e julgamento do procedimento licitatório.

§2º - Será vedada a inclusão nas páginas ou no texto da parte dissertativa da proposta técnica, a aposição de qualquer marca, sinal ou palavra que possa permitir ou possibilitar a identificação do licitante que a apresentou.

§4º - O descumprimento do disposto neste artigo implicará na desclassificação do licitante, ou na anulação do procedimento licitatório se este tiver sido concluído, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos envolvidos na irregularidade.

Art. 9º - A parte artística da proposta técnica será composta:

I – pelo conjunto criativo das peças publicitárias apresentados, tais como *layouts* de anúncios em mídia impressa, cartazes, folhetos, cartilhas, roteiros de mensagem de rádio e televisão, peças para mídias externas e outras, que deverá corresponder, no todo e em parte, à resposta criativa do licitante aos desafios e metas de comunicação explicitada na parte dissertativa da proposta técnica;

II – pelo plano de mídia, apresentado em textos justificativos, gráficos, tabelas dos veículos recomendados e selecionados a partir da verba disponível indicada no instrumento convocatório, e pelo quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas e seus respectivos custos nominais.

§1º - As peças publicitárias referidas no inciso I do *caput* deste artigo serão apresentadas em embalagens, desenhos de criação e pranchas padronizadas, na conformidade do estabelecido no instrumento convocatório.

§2º - O plano de mídia será apresentado dentro das especificações e formas estabelecidas no instrumento convocatório, e deverá guardar pertinência com a formulação geral apresentada pelo proponente.

Art. 10 - Os licitantes encaminharão os documentos relativos à habilitação e as propostas à comissão especial de licitação, procedendo à sua entrega na data, local e horário determinados no instrumento convocatório, junto a servidor especialmente designado para recebê-los.

§1º - Os invólucros ou envelopes em que forem apresentadas, respectivamente, a parte dissertativa e a parte artística da proposta técnica, serão padronizados e fornecidos previamente pelo órgão ou ente licitante, devendo ser entregues ao servidor responsável pelo seu recebimento sem qualquer tipo de inscrição, sinal ou identificação adicional de qualquer natureza que possa permitir a identificação do seu proponente.

§2º – O servidor designado na forma do *caput* deste artigo pertencerá necessariamente aos quadros permanentes do órgão ou ente licitante, e integrará, sempre que possível, a sua área de assessoramento jurídico, ficando terminantemente vedada a sua participação direta ou indireta, a qualquer título, no processamento de quaisquer das fases ou no julgamento do procedimento licitatório.

§3º - O descumprimento do disposto nos parágrafos antecedentes implicará na desclassificação do licitante, ou na anulação do procedimento licitatório se este tiver sido concluído, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal dos envolvidos na irregularidade.

Art. 11 - No ato de recebimento da documentação de habilitação e da proposta, o servidor designado na forma do artigo anterior adotará o seguinte procedimento:

I – estando na posse dos envelopes ou invólucros, entregará ao proponente um recibo do protocolo em que estará registrado o seu respectivo número de identificação;

II – entregue o recibo, na ausência de qualquer outra pessoa, designará um número diferente do da identificação do proponente para a identificação da sua proposta, e afixará nos envelopes ou invólucros recebidos uma etiqueta padronizada com este número;

III – afixada a etiqueta, anotará diretamente, sob sua inteira responsabilidade e sigilo, em livro próprio, o nome e o número de identificação do proponente, bem como o número de identificação da proposta por ele apresentada;

IV- após o término do prazo estabelecido no instrumento convocatório para a apresentação das propostas, colocará o livro em envelope indevassável e lacrado, assinando primeiro o lacre de próprio punho para garantia da sua inviolabilidade, e colhendo, depois, a assinatura no próprio lacre de todos os membros da comissão especial de licitação e de todos os licitantes;

V- guardará o envelope lacrado em cofre próprio, cuja guarda ficará sob sua exclusiva responsabilidade.

Parágrafo único – O conhecimento por pessoa que não seja o servidor designado na forma do art. 10 desta Lei dos números que identificam os proponentes e as propostas, ou pelos membros da comissão especial de licitação da autoria de quaisquer das propostas durante as etapas da licitação em que esta deva ser mantida sob sigilo, implicará na anulação do procedimento, na responsabilização dos envolvidos na ilicitude, e ainda na tipificação do crime previsto no art. 94 da Lei nº 8.666/93.

Art. 12 – Realizada a providência estabelecida no art. 11, *caput*, inciso V, desta Lei, o processamento da licitação obedecerá ao seguinte procedimento:

I – abertura dos envelopes ou invólucros que contenham a parte dissertativa das propostas técnicas, em sessão pública;

II – análise individualizada da parte dissertativa das propostas técnicas, desclassificando-se as que desatenderem a quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, bem como daquelas que obtenham nota inferior a 5 (cinco);

III – julgamento especifico da parte dissertativa das propostas técnicas que não foram desclassificadas, com a atribuição de notas que irão variar entre 0 (zero) e 10 (dez);

IV- publicação da relação das propostas desclassificadas e do resultado do julgamento especifico da parte dissertativa, apenas com a indicação dos números das etiquetas que identificam as propostas;

V- abertura dos envelopes ou invólucros que contenham a parte artística da proposta técnica dos licitantes classificados, em sessão pública;

VI – análise individualizada da parte artistica das propostas técnicas, desclassificando-se as que desatenderem a quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

VII – julgamento geral da proposta técnica, a partir da análise conjunta da sua parte dissertativa e da sua parte artística, com a atribuição de notas aos quesitos especificados no instrumento convocatório, acompanhada da justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso, procedendo-se, inicialmente, à soma das notas atribuídas em cada um dos quesitos para a definição da nota de cada um dos membros da comissão especial de licitação à proposta, e finalmente, à soma de todas as notas atribuídas pelos membros da comissão especial para a definição da nota final obtida pela proposta;

VIII – divulgação, em sessão pública, do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação, com a atribuição das respectivas notas finais, apenas com a indicação dos números de identificação das propostas;

IX - abertura do envelope lacrado em que se encontra o livro que registra os números de identificação dos proponentes e das respectivas propostas, e a realização do procedimento de identificação de todas as propostas e dos seus respectivos proponentes;

X- publicação do resultado final do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes;

XI – abertura dos envelopes ou invólucros que contenham a proposta de preço, em sessão pública, obedecendo-se ao previsto nos incisos II, III e IV, do §1º, do artigo

46, da Lei 8.666/93, nos casos de licitações realizadas pelo tipo "melhor técnica", e ao disposto no §2º, do artigo 46, da mesma Lei, nos casos de licitações realizadas pelo tipo "técnica e preço";

XII – publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, na conformidade do disposto no art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93;

XIII – abertura dos envelopes ou invólucros que contenham os documentos pertinentes a habilitação do licitante vencedor do julgamento final das propostas, em sessão pública, para análise do seu atendimento ou não às condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório;

XIV - decisão quanto a habilitação ou inabilitação do licitante vencedor, e abertura do prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93;

XV – declarada em caráter definitivo a inabilitação do licitante vencedor da proposta técnica, abertura, em sessão pública, dos envelopes ou invólucros que contenham os documentos pertinentes a habilitação do segundo colocado no julgamento final das propostas, procedendo-se ao exame da sua habilitação na forma do estabelecido no inciso anterior, e no caso de ser também reconhecida a sua inabilitação, realização do mesmo procedimento, sucessivamente, em relação aos demais classificados;

XVI – reconhecida a habilitação do vencedor do julgamento final da proposta, ou de outro licitante classificado na conformidade do estabelecido no inciso anterior, será o licitante declarado vencedor da licitação, procedendo-se à homologação do procedimento e à adjudicação em seu favor do objeto licitado.

§1º - No julgamento específico da parte dissertativa e no julgamento geral da proposta técnica, cada membro da comissão especial de licitação, separadamente,

atribuirá notas em todos os quesitos analisados, sem ter conhecimento das notas atribuídas pelos demais membros.

§2º - Atribuída a nota pelo membro da comissão especial de licitação ao quesito em julgamento, esta será tida como inalterável.

CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DA SUA EXECUÇÃO

Art. 13 - A definição do objeto do contrato de serviço de publicidade e da totalidade das cláusulas que o integram se dará em estrita vinculação ao estabelecido no instrumento convocatório da licitação e aos termos da proposta vencedora.

Parágrafo único – A execução do contrato se dará em total conformidade com os termos e condições estabelecidas na licitação, e no respectivo instrumento contratual.

Art. 14 - Somente pessoas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer, ao contratado, bens ou serviços relacionados com a execução do objeto do contrato.

§1º – O fornecimento de bens ou serviços na conformidade do previsto no *caput* deste artigo exigirá sempre a apresentação pelo contratado, ao contratante, de três orçamentos obtidos entre pessoas que comprovadamente atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

§2º - No caso do parágrafo anterior, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior ao estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, o contratado procederá à coleta de orçamentos em envelopes fechados que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob a fiscalização do contratante.

Art. 15 – Os custos e despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.

Art. 16 – As informações detalhadas sobre a totalidade da execução do contrato, inclusive sobre os valores dos fornecimentos e os nomes das pessoas e empresas fornecedoras, serão divulgados em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

Art. 17 – As agências contratadas deverão, durante o período de, no mínimo, cinco anos após a extinção do contrato, manter acervo comprobatório da totalidade dos serviços prestados e das peças publicitárias produzidas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 – Não será considerada indevida, e nem afetará o conteúdo dos contratos firmados nos termos desta lei, a concessão voluntária por veículos de divulgação, e a sua aceitação pela agência de publicidade e propaganda, de planos de incentivo vinculados às relações comerciais existentes entre ambas.

§1º - A existência ou não dos planos de incentivo referidos no *caput* deste artigo em nada alterarão a equação econômico-financeira definida na licitação e no contrato.

§2º - As receitas obtidas pelos planos de incentivo voluntariamente oferecidas pelos veículos de comunicação e aceitas pelas agencias de publicidade e propaganda serão consideradas, para todos os fins de direito, como receitas próprias destas.

§3º - As agências de publicidade e propaganda não poderão, em nenhum caso, sobrepor os planos de incentivo aos interesses dos contratantes, preterindo veículos de divulgação que não os concedam ou priorizando os que os ofereçam, devendo sempre conduzir-se na orientação da escolha destes veículos, de acordo com pesquisas e dados técnicos comprovados.

§4º - O desrespeito ao disposto no artigo anterior implicará em grave violação aos deveres contratuais por parte da agência contratada, e a submeterá a processo administrativo em que, uma vez comprovado o comportamento injustificado, implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Art. 19 – O disposto nesta lei não será aplicado a licitações já abertas ou a contratos já aperfeiçoados na data da sua publicação.

Art. 20 – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Na história brasileira, a ocorrência de desmandos éticos, de atos notórios de improbidade, de favorecimentos e perseguições ofensivas ao princípio da impessoalidade e da isonomia, têm sido uma realidade freqüente e uma fonte inesgotável de preocupações para todos aqueles que desejam uma verdadeira gestão republicana dos bens e dos dinheiros públicos. Nessa medida, o aperfeiçoamento de mecanismos de controle contratações feitas pela Administração Pública constitui um dos principais desafios do Estado brasileiro.

Inegavelmente, se fizermos uma análise comparativa com outros países, o Brasil dispõe de uma severa legislação disciplinadora dos procedimentos que propiciam a escolha dos particulares que serão contratados pelo Poder Público (licitações). Contudo, tem sido freqüente, dentre nós, a ocorrência de escândalos e de desmandos nessa área. Milhões de reais já foram desviados dos cofres públicos, em todas as esferas da federação, com

a clara participação ou conivência das autoridades constituídas. Perde, com isso, o serviço público prestado em condições quantitativas e qualitativas inferiores àquelas em que poderia ser prestado. Perde, com isso, o povo brasileiro, que paga tributos e vê os recursos arrecadados serem desviados para o enriquecimento de alguns, ou para a sustentação de engrenagens político-eleitorais que acabam, indiretamente, permitindo a manutenção deste mesmo estado de coisas através dos tempos.

Por essa razão, embora reconhecendo que esta triste realidade não deve ser enfrentada apenas no plano do mero aperfeiçoamento legislativo, é necessário que repensemos as normas legais que hoje disciplinam as licitações e os contratos de publicidade celebrados pela Administração Pública. Tem a nossa experiência recente nos mostrado que a ausência de um tratamento normativo específico para essa matéria possibilita que, nesse campo, grandes arbitrariedades ocorram em todo o país. Empresas de publicidade contratadas com óbvio favorecimento, com base em critérios de julgamento subjetivos, contratos que encobrem a possibilidade de novos ajustes imorais com terceiros, pagamentos indevidos, desvios de verbas públicas destinadas à publicidade com fins patrimoniais privados ou para custeio de campanhas eleitorais são apenas alguns exemplos de transgressões que compõem um cenário já bem conhecido nos dias em que vivemos.

Para corrigirmos, no plano legislativo, estas lacunas, apresentamos o presente projeto de lei, cujo objetivo é o de fixar regras próprias e diferenciadas para as licitações e para a execução de contratos de serviços de publicidade firmados pelo Poder Público. Nele, propomos a introdução normativa de uma definição clara e objetiva do conceito de serviço de publicidade, excluindo-se do seu objeto serviços de outras naturezas, tais como os de assessoria de imprensa e de realização de eventos, que passarão a ter de ser licitados por meio de procedimentos autônomos.

Para evitar a condução imoral de procedimentos licitatórios, propomos nesse projeto a redefinição da formação das comissões

responsáveis pelo processamento e julgamento destas licitações, que obrigatoriamente terão de ser compostas por pessoas escolhidas por sorteio, incluindo-se especialistas na matéria que não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual com o Poder Público.

Dentro dos mesmos objetivos, o projeto busca, ainda, alterar o processamento da licitação de serviços de publicidade, fazendo com que, durante o julgamento da proposta técnica sejam desconhecidos, dos membros da comissão de licitação, os autores das propostas que serão julgadas.

Finalmente, ao lado ainda de outras mudanças moralizadoras, por meio desta propositura legislativa se buscará alterar radicalmente os mecanismos de controle da execução desses contratos. Passarão a ser exigidos o cadastramento de fornecedores das empresas de publicidade contratadas, a realização de orçamentos prévios, a disponibilização de dados da execução dos contratos pela rede mundial de computadores, para assegurar-se a transparência e a possibilidade de ampla fiscalização pela sociedade, e a satisfação maior da moralidade administrativa adminsitrativa.

Este projeto de lei visa, assim, atacar de frente um problema grave vivenciado pela administração pública brasileira. Elaborado a partir de estudos jurídicos e da opinião de renomados especialistas do mundo publicitário, a presente propositura legislativa, com certeza, receberá o apoio de grande parte daqueles que, sendo contratados pelo Poder Público para a prestação de serviços de publicidade, desejam regras claras e princípios que tornem mais dificultosa a prática de favorecimentos e de desmandos que tanto atingem, pela ação criminosa ou inescrupulosa de poucos, a imagem de um mercado profissional constituído por agentes e empresas, na sua grande maioria, dignos e honrados.

Sala de Comissões, em 22 de abril de 2008.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Deputado Federal PT/SP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.680, DE 18 DE JUNHO DE 1965.

Regulamento

Dispõe sôbre o exercício da profissão de Publicitário e de Agenciador de Propaganda e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado

Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

~~§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao de avaliação.~~

~~§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, é vedado repetir o convite aos mesmos escolhidos na licitação imediatamente anterior realizada para objeto idêntico ou assemelhado.~~

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

§ 8º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

§ 9º Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

.....

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

.....

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

~~X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;~~

~~X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o dispossto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

~~XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;~~

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~XII - (VETADO)~~

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

~~a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;~~

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

~~c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;~~

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações especificas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

~~II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;~~

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

~~Art. 46. Os tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos.~~

Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e

projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Nas licitações do tipo "melhor técnica" será adotado o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório, o qual fixará o preço máximo que a Administração se propõe a pagar:

I - serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas exclusivamente dos licitantes previamente qualificados e feita então a avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado, definidos com clareza e objetividade no instrumento convocatório e que considerem a capacitação e a experiência do proponente, a qualidade técnica da proposta, compreendendo metodologia, organização, tecnologias e recursos materiais a serem utilizados nos trabalhos, e a qualificação das equipes técnicas a serem mobilizadas para a sua execução;

II - uma vez classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida no instrumento convocatório e à negociação das condições propostas, com a proponente melhor classificada, com base nos orçamentos detalhados apresentados e respectivos preços unitários e tendo como referência o limite representado pela proposta de menor preço entre os licitantes que obtiveram a valorização mínima;

III - no caso de impasse na negociação anterior, procedimento idêntico será adotado, sucessivamente, com os demais proponentes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação;

IV - as propostas de preços serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados ou que não obtiverem a valorização mínima estabelecida para a proposta técnica.

§ 2º Nas licitações do tipo "técnica e preço" será adotado, adicionalmente ao inciso I do parágrafo anterior, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:

I - será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

II - a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

.....

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

.....

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

.....

b) julgamento das propostas;

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 198, 2009

(nº 277/2007, na Casa de origem, do Deputado Inocêncio Oliveira)

Dispõe sobre a consignação de canais de televisão para a União no Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a consignação de canais de televisão para a União no Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, aplicam-se as seguintes definições:

I - modalidade de monoprogramação: serviço que consiste na transmissão de apenas uma programação de sons e imagens na faixa de frequências designada para que a emissora transmita seu sinal digitalizado;

II - modalidade de multiprogramação: serviço que consiste na transmissão de múltiplas programações simultâneas de sons e imagens na faixa de frequências designada para que a emissora transmita seu sinal digitalizado;

III - definição padrão: aquela que disponibiliza ao usuário do SBTVD-T imagens com resolução similar à obtida no sistema brasileiro de televisão analógica terrestre;

IV – alta definição: aquela que disponibiliza ao usuário do SBTVD-T imagens com resolução superior à obtida no sistema brasileiro de televisão analógica terrestre, na forma da regulamentação;

V – PBTVD: Plano Básico de Distribuição de Canais Digitais no SBTVD-T.

Art. 3º A União deverá consignar, nos Municípios contemplados no PBTVD e nos limites nele estabelecidos, 8 (oito) canais digitais de radiofrequência com largura de banda de 6 MHz (seis mega-hertz) cada, para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, na forma a seguir indicada:

I – Canal do Senado Federal: para transmissão de atos, trabalhos, projetos, sessões, eventos e programas do Senado Federal e do Congresso Nacional;

II – Canal da Câmara dos Deputados: para transmissão de atos, trabalhos, projetos, sessões, eventos e programas da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional;

III – Canal do Supremo Tribunal Federal: para transmissão de atos, trabalhos, sessões, eventos e programas do Supremo Tribunal Federal e demais entes do Poder Judiciário;

IV – Canal do Poder Executivo: para transmissão de atos, trabalhos, projetos, sessões, eventos e programas do Poder Executivo;

V – Canal da Radiodifusão Pública: para a prestação de serviços de radiodifusão pública pelo Poder Executivo;

VI – Canal de Educação: para transmissão destinada ao desenvolvimento e aprimoramento do ensino a distância de alunos e capacitação de professores, entre outras aplicações vinculadas à educação;

VII – Canal de Cultura: para transmissão destinada a produções culturais e programas regionais; e

VIII – Canal de Cidadania: para transmissão de programações das comunidades locais e divulgação de atos, trabalhos, projetos, sessões, eventos e programas dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal.

§ 1º Os canais previstos nos incisos IV a VIII deste artigo deverão ser operados sob a coordenação dos órgãos competentes do Poder Executivo, enquanto os constantes nos incisos I a III deverão ser operados sob a coordenação do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Supremo Tribunal Federal, respectivamente.

§ 2º Os canais poderão ser operados em alta definição ou em definição padrão e nas modalidades de multiprogramação ou monoprogramação, observadas as normas de operação fixadas pelo Poder Executivo.

§ 3º Os canais na faixa de frequências de UHF que serão destinados, em âmbito nacional, para atender com exclusividade ao disposto neste artigo receberão indicação virtual de 60 (sessenta) a 67 (sessenta e sete).

§ 4º Para efeito do cumprimento da obrigação de que trata o § 3º, o Poder Executivo dará preferência à consignação dos canais digitais previstos nos incisos I a VIII deste artigo sobre canais para execução de serviços outorgados em caráter precário, cujos executantes deverão ser atendidos de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – integrante de rede cuja programação seja vinculada a geradora localizada na capital da Unidade da Federação em que o executante operar;

II – integrante de rede cuja programação seja vinculada a geradora localizada na mesma Unidade da Federação em que o executante operar;

III – integrante de rede cuja programação seja vinculada a geradora localizada fora da Unidade da Federação em que o executante operar.

§ 5º As instituições prestadoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos poderão veicular suas programações no canal de que trata o inciso VI deste artigo, nos termos e limites estabelecidos na regulamentação.

§ 6º O órgão regulador das telecomunicações deverá reservar no PBTVD, em caráter permanente e em âmbito nacional, os canais previstos nos incisos I a VIII deste artigo.

§ 7º O PBTVD deverá ficar disponível publicamente no sítio do órgão regulador das telecomunicações, e a aprovação de suas alterações deverá ser antecedida de consulta pública, devendo as críticas e sugestões merecer exame e permanecer à disposição de quaisquer interessados.

§ 8º Na impossibilidade técnica de destinação de canais individuais para o atendimento ao disposto neste artigo, a transmissão das programações relativas aos canais de que tratam os incisos I a VIII dar-se-á de forma compartilhada na modalidade de multiprogramação, nos limites dos canais disponíveis e na forma do disposto nos arts. 5º e 6º.

Art. 4º A distribuição, transmissão e retransmissão dos sinais digitais de radiodifusão de sons e imagens dos canais de que trata o art. 3º poderão ser executadas diretamente pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal e órgãos competentes do Poder Executivo ou por pessoas jurídicas contratadas por essas entidades.

§ 1º Os serviços de distribuição, transmissão e retransmissão de sinais que forem contratados com terceiros

não se confundem com o serviço de radiodifusão de sons e imagens, e a sua prestação estará sujeita a autorização do órgão regulador das telecomunicações, nos termos da regulamentação.

§ 2º As pessoas jurídicas contratadas para executar os serviços de distribuição, transmissão e retransmissão não poderão inserir conteúdos ou publicidade nos sinais veiculados nem poderão ser responsabilizadas por eles.

§ 3º As pessoas jurídicas contratadas para executar os serviços de distribuição, transmissão e retransmissão responsabilizar-se-ão pelo cumprimento dos regulamentos técnicos pertinentes aos serviços que não se vincularem aos conteúdos veiculados.

Art. 5º É facultado ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ao Supremo Tribunal Federal e aos órgãos competentes do Poder Executivo o estabelecimento de convênios para uso compartilhado de canais no SBTVD-T.

§ 1º O convênio deverá estabelecer, entre outros dispositivos, as condições de implantação e operação da infraestrutura de transmissão compartilhada, participação financeira das entidades conveniadas, responsabilidades das partes, prazo de vigência do convênio e outros aspectos relacionados ao uso compartilhado do canal, como a utilização da modalidade de multiprogramação, que será preferencialmente empregada.

§ 2º As entidades conveniadas deverão dar ampla publicidade sobre os termos dos convênios firmados, inclusive nos seus sítios da internet.

§ 3º A entidade conveniada que descumprir os termos do convênio ou rescindi-lo unilateralmente antes do

término da sua vigência deverá indenizar as outras partes conveniadas no montante correspondente às suas obrigações financeiras futuras previstas nos termos do convênio somadas aos seus débitos eventualmente pendentes.

Art. 6º O compartilhamento de uso de canal de que trata o art. 5º deverá ser gerido por comitê composto por 1 (um) representante de cada entidade conveniada, por ela indicado.

§ 1º O comitê terá estatuto próprio, elaborado por seus pares, e será responsável pelo gerenciamento do canal compartilhado.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias a partir da celebração do convênio, o comitê gestor deverá eleger um diretor entre seus membros, que o representará para todos os fins.

§ 3º Cada uma das entidades conveniadas será integralmente responsável pelos seus próprios conteúdos, não cabendo ao comitê gestor ingerência ou responsabilidade de qualquer espécie sobre as programações exibidas.

§ 4º O comitê gestor responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos regulamentos técnicos pertinentes aos serviços que não se vincularem aos conteúdos veiculados.

§ 5º O comitê gestor poderá contratar com terceiros a distribuição, transmissão e retransmissão dos sinais digitais de radiodifusão de sons e imagens compartilhados, aplicando-se, neste caso, o disposto no art. 5º.

Art. 7º É assegurado às Assembleias Legislativas estaduais, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e às Câmaras de Vereadores o direito de celebrar convênios com o Senado Federal e a Câmara dos Deputados com o objetivo de

veicular, nas localidades de sua abrangência, programações de seu interesse nos canais previstos nos incisos I e II do art. 3º.

§ 1º As programações das Assembleias Legislativas estaduais, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e das Câmaras de Vereadores deverão ser veiculadas preferencialmente sob a modalidade de multiprogramação, de forma autônoma em relação às programações exibidas pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

§ 2º Caso o sinal emitido por uma estação que transmita a programação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados alcance mais de um Município, as Câmaras Municipais envolvidas deverão associar-se e estabelecer um comitê autônomo para decidir sobre os critérios de compartilhamento da programação e o fornecimento de um sinal único para o ente federal responsável pela sua transmissão.

§ 3º O direito previsto no *caput* deste artigo é assegurado às Assembleias Legislativas estaduais, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras de Vereadores, mesmo na hipótese de uso compartilhado de canal de que trata o art. 5º.

§ 4º No caso de uso compartilhado de canal de que trata o art. 5º, as Assembleias Legislativas estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras de Vereadores poderão participar do comitê previsto no § 2º do art. 6º, com direito a voto com peso proporcional ao montante de recursos aportados para a instalação e o custeio da infraestrutura necessária para a operação do canal.

§ 5º Os conteúdos exibidos pelas Assembleias Legislativas estaduais, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras de Vereadores serão de inteira responsabilidade dessas entidades, não cabendo ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados ingerência ou responsabilidade de qualquer espécie sobre eles.

§ 6º As Assembleias Legislativas estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras de Vereadores deverão compartilhar os custos de implantação e operação das infraestruturas de transmissão dos canais que veicularem suas programações.

§ 7º Para fazer jus ao direito de que trata o *caput* deste artigo, as Assembleias Legislativas estaduais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras de Vereadores deverão obedecer às regulamentações expedidas pelo Poder Executivo relativas ao SBTVD-T, bem como se submeter às normas técnicas para veiculação de programações adotadas pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, as quais deverão constar dos termos do convênio celebrado.

§ 8º A entidade que descumprir os termos do convênio firmado ou a regulamentação vigente relativa ao SBTVD-T perderá o direito de que trata o *caput* deste artigo.

§ 9º Caberá às Assembleias Legislativas estaduais, à Câmara Legislativa do Distrito Federal e às Câmaras de Vereadores, a suas expensas, fornecer às outras partes conveniadas a programação a ser veiculada, nos termos do convênio firmado.

§ 10. As entidades conveniadas deverão dar ampla publicidade sobre os termos dos convênios firmados, inclusive nos seus sítios da internet.

§ 11. A entidade conveniada que descumprir os termos do convênio ou rescindi-lo unilateralmente antes do término da sua vigência deverá indenizar as outras partes conveniadas no montante correspondente às suas obrigações financeiras futuras previstas nos termos do convênio somadas aos seus débitos eventualmente pendentes.

§ 12. Caso o canal seja operado na modalidade de multiprogramação, a veiculação autônoma de que trata o § 1º deste artigo será exercida a juízo da Assembléia Legislativa estadual, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou da Câmara de Vereadores, de modo que se destine uma das programações simultâneas exclusivamente para o ente.

Art. 8º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal deverão operar seus canais de forma compartilhada no SBTVD-T com vistas na formação da Rede Legislativa de Televisão, na forma do disposto nos arts. 5º, 6º e 7º e da regulamentação estabelecida pelas Mesas dessas Casas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 277, DE 2007

Dispõe sobre a outorga de canais de televisão no Sistema Brasileiro de Televisão Digital para as entidades que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata da outorga de canais no Sistema Brasileiro de Televisão Digital - SBTVD - para as entidades públicas que menciona.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são definidos:

I - modalidade de multiprogramação: serviço que consiste na transmissão de múltiplas programações simultâneas de sons e imagens na freqüência designada para que a emissora transmita seu sinal digitalizado.

II - definição padrão é aquela que disponibiliza ao usuário do SBTVD imagens com resolução similar à obtida com o Sistema Brasileiro de Televisão.

III - alta definição é aquela que disponibiliza ao usuário do SBTVD sons e imagens com resolução superior à obtida com o Sistema Brasileiro de Televisão, na forma da regulamentação.

Art. 3º É assegurada a outorga gratuita de canais no SBTVD para uso na modalidade de multiprogramação, em definição padrão, para as entidades a seguir:

I - Câmara dos Deputados;
II - Senado Federal;
III - Supremo Tribunal Federal;
IV - Empresa Brasileira de Radiodifusão - RADIOBRÁS;
V - Assembléias Legislativas;
VI - Câmara de Vereadores;
VII - Outras entidades de direito público voltadas à execução do serviço de televisão educativa.

§ 1º As concessões de que trata o caput desta Lei deverão ser outorgadas dentro das disponibilidades existentes no SBTVD, para todas as localidades em que as entidades públicas manifestarem interesse até o prazo de cinco anos após a aprovação desta Lei.

§ 2º É facultado às entidades de que trata esta Lei o compartilhamento de suas infra-estruturas para a transmissão de suas programações tanto em definição padrão quanto em alta definição.

§ 3º Os entes constantes no art. 3º deverão estabelecer entendimentos para a implantação de infra-estrutura de transmissão compartilhada que possibilite o emprego da modalidade de multiprogramação.

Art. 4º Caso o SBTVD possua restrições técnicas para comportar todas as entidades de que trata esta Lei, deverão ser contempladas com a outorga tantas entidades quantas forem comportadas tecnicamente, sendo atendidas pela ordem disposta nos incisos do art. 3º desta Lei.

§1º A regulamentação desta Lei deverá dispor sobre os critérios a serem utilizados para o atendimento das entidades de que trata o inciso VII caso haja mais de uma entidade interessada na mesma localidade.

§2º É facultado às entidades outorgadas compartilhar a sua programação com as demais entidades que não forem atendidas.

Art. 5º Os entes de que trata o art. 3o desta Lei disporão de 10% (dez por cento) dos recursos a que se referem as alíneas "c", "d", "e" e "j" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997, para a implantação de suas atividades.

Parágrafo único. Será definida na regulamentação a forma de repasse dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICAÇÃO

A radiodifusão no Brasil possui uma marcada divisão entre as emissoras públicas e as privadas ou comerciais. Enquanto as últimas possuem profusão de repetidoras e formam redes de abrangência nacional, os canais públicos possuem baixa penetração no País. Prova da alta capilaridade das redes comerciais, a maior delas atinge mais de 90% dos domicílios brasileiros.

Do outro lado, as emissoras públicas lutam para romper com a barreira da baixa penetração na televisão aberta. Nas televisões por assinatura - especialmente na TV a Cabo, por imposição legal, e nos serviços de satélite, denominados DTH - as emissoras públicas encontram veículos de comunicação disponíveis para a transmissão de seus sinais com cobertura nacional. Outro meio disponível para veicular sua programação é a televisão aberta por satélite, via antena parabólica. A TV Câmara e TV Senado já possuem seus sinais transmitidos por esses meios. No entanto, a penetração dessas formas de comunicação é muito baixa no País. Apenas 10% das residências brasileiras possuem algum tipo de televisão paga. No caso da televisão aberta por satélite, o seu uso, embora se

careça de estimativas concretas, é adotado apenas no interior do país, basicamente em localidades onde não é possível a recepção das grandes redes. Ou seja, são poucas as casas aonde os sinais abertos e terrestres das emissoras públicas podem ser sintonizados. Dessa forma, as emissoras públicas se encontram, atualmente, afijadas da possibilidade de atingir o maior público da televisão brasileira, isto é os telespectadores urbanos da televisão aberta.

A atual discussão sobre a nova televisão digital propicia um momento ímpar para a democratização do acesso à informação e servirá também para oferecer complementaridade, viável, à televisão comercial existente. A nova tecnologia digital introduz a possibilidade de se adotar uma modalidade de veiculação de sinais chamada de *multiprogramação*. Essa nova forma possibilita a transmissão simultânea de diferentes programas de televisão em uma mesma faixa do espectro radioelétrico, isto é, no mesmo canal. Pelas tecnologias digitais em uso, na mesma "largura" de canal, atualmente de 6 MHz, seria possível a transmissão de até 4 emissões na mesma resolução. Todavia, essa evolução não irá restringir a capacidade de transmissão simultânea somente a esse número. Novas implementações dos padrões digitais em operação no mundo indicam que, seguramente, esse número poderá até ser duplicado.

Assim, visando aproveitar a oportunidade dada pela nova tecnologia digital, é apresentado o presente projeto, que garante a disponibilidade de um canal no novo Sistema Brasileiro de Televisão Digital - SBTVD - para uso exclusivo ou compartilhado, para Câmara dos Deputados, Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Radiobrás, Assembléias Legislativas, Câmara de Vereadores e, por fim, outras entidades públicas voltadas à execução do serviço de televisão educativa. Nessa última categoria incluem-se, por exemplo, a TV Cultura de São Paulo e a TVE do Rio de Janeiro. O projeto prevê a outorga gratuita de tantos canais quantas forem tecnicamente possíveis as transmissões simultâneas no modo denominado de *multiprogramação*. Pela proposta é facultada, também, a possibilidade de compartilhamento das infra-estruturas pelos entes outorgados para a transmissão em alta definição de programações eventuais. Essa previsão de uso conjunto das instalações torna o projeto compatível com a possível criação, em caráter nacional, de um *Operador de Rede* para o fim de transporte e oferta do sinal digital para veiculação da programação pelos organismos de radiodifusão, caso essa seja a opção do modelo de exploração a ser adotado para a televisão digital no País.

Igualmente inovadora é a proposta de franquear a opção, aos entes outorgados, da cessão de tempo de sua programação para os demais entes que porventura não tenham sido contemplados ainda por razões técnicas do padrão que vier a ser escolhido. Tal possibilidade, além de ser prática corrente nas atuais emissoras comerciais, flexibiliza a oferta de conteúdo no novo sistema.

Tendo em vista a escassez do espectro radioelétrico e, também, como forma a não inibir o desenvolvimento do setor em função de uma possível

inação por parte do Estado, a proposta prevê a reserva dos canais por um prazo determinado de cinco anos. Dessa forma, caso os entes não manifestem interesse em certas localidades, os recursos do espectro poderão ser revertidos e os canais disponibilizados para outros fins.

Outra questão de extrema importância que surge com o advento da digitalização é a questão da interatividade e da oferta de informações possíveis no novo sistema. Os novos padrões digitais possibilitam a utilização de parte do espectro para a transmissão de dados. Enquanto nas emissoras comerciais esse espaço será, certamente, utilizado para potencializar as novas oportunidade de negócios que se abrem com a televisão digital, tais como comercialização de produtos e serviços e compra de pacotes alternativos de programação, as entidades públicas podem utilizar o espaço como ferramenta educativa. Por exemplo, podem ser abordados temas relacionados com a programação em andamento. Os órgãos podem, também, oferecer serviços, que atualmente se encontram disponíveis na Internet. No caso dos órgãos legislativos, poderiam ser acessadas as proposições – conteúdo, andamento e demais informações relativas - no momento em que está sendo apresentado o debate. De maneira análoga, os demais órgãos teriam um meio extremamente eficaz para atingir toda a sociedade na implementação de novos serviços tais como de *e-educação* (ensino à distância), *e-trabalho* (capacitação e oferta e procura de emprego) e *e-saúde* (campanhas e informações).

Um aspecto fundamental que deve ser endereçado quando se discute o desenvolvimento da televisão pública é o alto custo envolvido. Enquanto as emissoras comerciais se mantêm a partir de suas receitas publicitárias, as públicas sobrevivem de repasses orçamentários cada vez mais escassos. Assim, a atual proposta destina 10% dos recursos arrecadados com outorgas e autorizações pelo Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel - para a implantação dos novos canais a serem explorados pelos entes mencionados. Pelo orçamento da União de 2005, a previsão de arrecadação do Fistel alcançou a cifra de R$ 1,7 bilhões. Noentanto, apenas R$ 350 milhões foram efetivamente gastos, sendo que R$ 1,1 bilhões foram separados para realização de superávit primário, mediante o artifício da criação da operação de "reserva de contingência". Dessa forma, pela alíquota aqui prevista, aproximadamente R$ 180 milhões seriam destinados para o financiamento da nova televisão pública e digital. Para se ter uma idéia desse montante, todo o orçamento da Radiobrás, no ano indicado, foi de R$ 130 milhões, o que demonstra a modéstia dos recursos alocados. Comparando com os recursos movimentados pelas emissoras comerciais, acima de R$ 8 bilhões em publicidade anual, vê-se que a quantia é incomparavelmente inferior e que com esta proposta não se está buscando criar um competidor público para o sistema privado cujas receitas não serão em nada impactadas caso a medida for aprovada.

Em conclusão, acreditamos que a outorga gratuita, dentro das disponibilidades existentes no SBTVD, para os entes aqui mencionados irá contribuir sobremaneira para a formação de uma sociedade plural, caracterizada pelo acesso a diversos tipos de informações. A garantia do acesso do poder público, e por conseqüência, do povo brasileiro à futura televisão digital brasileira, pode ser considerada como um passo firme na construção e na afirmação da identidade cultural brasileira, e irá colaborar para a criação de uma sociedade com visão crítica e participativa e para o desenvolvimento geral da nação.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2007

INOCÊNCIO OLIVEIRA
Deputado Federal e Presidente do Conselho
de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Serviços de Infra-Estrutura e de Assuntos Sociais, e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 190, 191 e 193, de 2009**, nos termos do inciso V do § 1º do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciadas terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

As demais proposições, nos termos do inciso IV do referido dispositivo regimental, serão apreciadas terminativamente pelas respectivas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Sobre a mesa, aviso do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 45, de 2009-CN (nº 1.287-Seses/TCU-Plenário), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.252, de 2009-TCU (Plenário), bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinente aos levantamentos de auditoria realizados pelo Tribunal de Contas da União em 2009, com o objetivo de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas e prestar informações ao Congresso Nacional, visando a subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual de 2010, nos termos fixados pelo art. 96 da Lei n° 12.017, de 2009 (LDO/2010) (TC 027.609/2008-3).

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 450, DE 2009

Estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela LC nº. 101/2000, para o encerramento do exercício financeiro de 2009.

Art. 1º. Os limites e obrigações estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000, a serem cumpridos pelos Entes Públicos, no exercício financeiro de 2009, serão flexibilizados na proporção relativa à frustração da receita estimada no respectivo orçamento.

Parágrafo único. Para calcular o percentual de que trata o *caput*, far-se-á a divisão entre o valor da receita efetivamente realizada e o valor inicialmente estimado.

Art. 2º. O Ente Público ao elaborar os Relatórios previstos pela LC nº. 101/2000, deverá demonstrar e justificar:

I - montante de receita prevista;
II - montante de receita efetivamente arrecadada;
III - o percentual de perda.

Art. 3º. Os Tribunais de Contas orientarão seus jurisdicionados nos procedimentos adequados ao cumprimento do estabelecido na presente Lei.

Art. 4º. Em permanecendo os efeitos negativos sobre as receitas transferidas aos Entes Públicos, a flexibilização prevista na presente Lei poderá ser estendida ao exercício seguinte.

Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta, sugerida pela Confederação Nacional de Municípios, não objetiva promover alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal e sim flexibilizá-la para o exercício financeiro de 2009.

Tal flexibilização se impõe visto que os gestores públicos de 2008, quando da elaboração dos instrumentos de planejamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Leis Orçamentárias Anuais – LOA, não poderiam prever em hipótese alguma a violenta supressão de recursos que ocorreria nos repasses da União, através do FPM. Afinal, somando os valores já confirmados dos repasses do Fundo às projeções da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para os próximos meses, podemos chegar no máximo a R$ 48,5 bilhões em 2009, ou seja, valor 5,4% menor que em 2008.

Se considerarmos que os gestores locais (Prefeitos) não contavam com nenhuma base indicativa deste decréscimo nas suas receitas, imaginemos como se sentem os novos gestores que assumiram contando com um orçamento que não foi por eles elaborado e que, além disso, não se concretiza, e muito pelo contrário, deixa a descoberto rubricas fundamentais como saúde, educação e assistência social.

Ao lado das frustrações impostas pelo decréscimo do FPM, a atividade econômica nos Municípios e nos Estados também sofreu restrições impondo, em decorrência, a diminuição do ICMS e da arrecadação própria dos Entes Municipais.

Tal diminuição, segundo a área técnica da CNM, chegou, no primeiro semestre deste ano, a 6 bilhões de reais, perfazendo, uma queda real comparada com o mesmo período do ano de 2008 de 3,4%. A CIDE, por exemplo, caiu 69%, os Royalties 34% e os repasses da Lei Kandir 6,1%. Além disso, o ICMS caiu em média 3,3% e a média da arrecadação própria obteve um aumento de apenas 6,3% no período.

Assim, verifica-se o severo comprometimento do equilíbrio das contas públicas e consequentemente a impossibilidade dos prefeitos cumprirem os limites da LRF. Por essa razão, justifica-se plenamente a apresentação da presente proposta de flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal para o exercício de 2009.

Diante da atual situação que se nos afigura extremamente grave, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões,

Senador **CÉSAR BORGES**

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O projeto que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2009

Altera a redação do art. 81 e acrescenta novos dispositivos à Constituição Federal, para determinar a realização de nova eleição para os executivos Federal, estaduais e municipais no caso de vacância nos três primeiros anos de mandato e indicar os sucessores no caso da vacância ocorrer no último ano

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - A Constituição Federal fica acrescida dos arts. 28-A e 28-B, com a seguinte redação:

"Art. 28-A. Em caso de impedimento do Governador e do Vice-Governador, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Governança o Presidente da Assembléia Legislativa e o Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 28- B. Vagando os cargos de Governador e Vice-Governador, inclusive nos casos de decisão da Justiça Eleitoral, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga, nos termos da lei.

§ 1º. Ocorrendo a vacância no último ano do período governamental, dar-se-á a sucessão nos termos do que dispõe o art. 28-A.

§ 2º. Em qualquer dos casos, os eleitos ou sucessores deverão completar o período de seus antecessores."

Art. 2º - O art. 29, da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º a 3º ao com a seguinte redação:

"Art. 29.....

§ 1º. Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício da Prefeitura o Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º. Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, inclusive nos casos de decisão da Justiça Eleitoral, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga, nos termos da lei.

§ 3º. Ocorrendo a vacância no último ano do período do mandato, dar-se á a sucessão nos termos do que dispõe o §1º.

§ 4º. Em qualquer dos casos, os eleitos ou sucessores deverão completar o período de seus antecessores."

Art. 3º. O art. 32, da Constituição Federal, passa a vigorar acrescido dos §§ 5º a 8º, com a seguinte redação:

"Art. 32.....

§ 5º. Em caso de impedimento do Governador e do Vice-Governador, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Governança o Presidente da Câmara Legislativa e o Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 6º. Vagando os cargos de Governador e Vice-Governador, inclusive nos casos de decisão da Justiça Eleitoral, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga, nos termos da lei.

§ 7º. Ocorrendo a vacância no último ano do período governamental, dar-se-á a sucessão nos termos do que dispõe o § 5º.

§ 8º. Em qualquer dos casos, os eleitos ou sucessores deverão completar o período de seus antecessores."

Art. 4º. O art. 81, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente, inclusive nos casos de decisão da Justiça Eleitoral, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga, nos termos da lei.

§ 1º. Ocorrendo a vacância no último ano do período presidencial, dar-se-á a sucessão nos termos do que dispõe o art. 80.

§ 2º. Em qualquer dos casos, os eleitos ou sucessores deverão completar o período de seus antecessores."

Art. 5º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal adota como princípio para a escolha de integrantes dos executivos, em todos os níveis, e em especial no caso de cidades de grande população, o da eleição direta por maioria absoluta de votos. Este princípio entretanto, não se observa por inteiro no que concerne à eventual vacância dos cargos do executivo Federal, estaduais e municipais, especificamente na ocorrência de perda de mandato determinada pela justiça eleitoral. Nessa hipótese, os vitoriosos nas disputas eleitorais para os cargos executivos que venham a ser atingidos por processos de cancelamento de registro ou cassação de diploma, apesar da maioria de votos que obtiveram, perdem o mandato em favor do segundo colocado no pleito, o que a nosso ver desvirtua o princípio da maioria e eiva de ilegitimidade o substituto.

Divergindo da jurisprudência da Justiça Eleitoral, apresentamos recentemente o Projeto de Lei n º 321, de 2009, em que se institui o princípio da eleição direta para os casos de cancelamento de registro e cassação de diploma dos vitoriosos nas eleições, evitando que, por decisão da justiça eleitoral, o segundo colocado seja chamado a exercer o mandato. Em virtude do que estabelece o art. 81, da Constituição Federal, na regulamentação proposta no referido Projeto, chegamos a admitir, em simetria com a disposição da Carta Magna, que fosse realizada eleição indireta pela respectiva Casa Legislativa, quando a decisão da justiça eleitoral ocorresse nos dois últimos anos do exercício do mandato. Por ocasião da tramitação do projeto de lei da Câmara que tratou de alterações na lei eleitoral, reiteramos a proposta sob a forma de emenda e, após ampla discussão, incorporamos o princípio da eleição direta como única solução legitimamente democrática para a escolha do novo titular dos cargos executivos, nos casos de cancelamento de registro ou cassação de mandato, em vez da investidura dos derrotados.

Assim, para tornar inquestionável constitucionalmente as novas disposições propostas à lei eleitoral com esse objetivo, faz-se necessário alterar a redação do

art. 81, da Constituição Federal, para instituir a eleição direta como regra única e abolir o instituto da eleição indireta, estendendo esse principio através de normas aplicáveis aos estados e distrito federal e aos municípios. A adoção desse principio deixa implícito um problema que ocorrerá quando a decisão da justiça eleitoral acontecer no último ano do mandato, hipótese em que deveriam ser realizadas duas eleições, uma para substituir o titular que perdeu o mandato e outra, na época própria, para a eleição normal dos novos mandatários. Tendo em vista os custos e a complexidade da realização de duas eleições num mesmo ano, optamos por adotar o instituto da sucessão, para os casos de vacância dos cargos executivos, já previsto na Constituição Federal e que estamos aplicando expressamente aos Estados e Distrito Federal e aos Municípios.

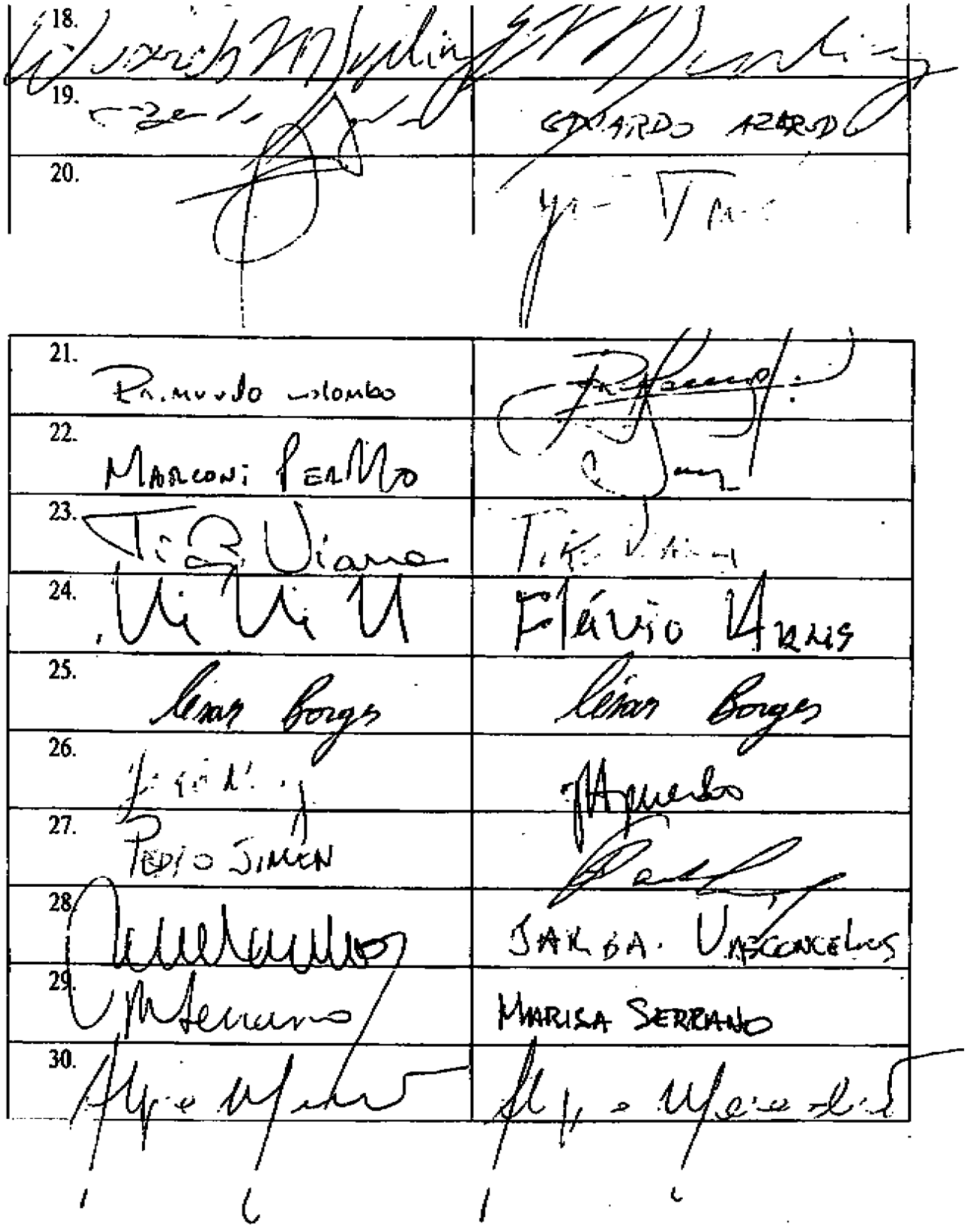
Ao apresentar a presente Proposta de Emenda Constitucional, pretendemos oferecer alternativa que atenda mais adequadamente às expectativas do eleitorado. Com base no principio da legitimidade democrática que é o da eleição direta, buscamos estabelecer regras constitucionais que balizem a regulamentação a ser definida na lei eleitoral.

No nosso entender, as decisões dos tribunais, no que diz respeito à sucessão dos cassados pelos segundos colocados não deve prevalecer, sendo nossa proposta que se realize, se a perda dos mandatos ocorrer até o fim do terceiro ano de exercício, nova eleição, no prazo de noventa dias. Caso a perda se dê no último ano, dê-se posse, sucessivamente aos substitutos previstos no caso de impedimento, quais sejam, os presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, no caso do Presidente da República; os presidentes das assembléias legislativas e Tribunais de Justiça dos Estados, no caso dos governadores e presidentes das Câmaras Municipais, no caso dos prefeitos.

Dada a relevância da presente Emenda, em que buscamos propor novos marcos constitucionais para garantir a prevalência da vontade popular e o principio da maioria de votos, esperamos contar com o apoio de nossos pares no acolhimento desta proposta.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2009.

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. Senador TASSO JEREISSATI	
2.	
3.	
4.	
5.	
6. ELEUSES CARVALHO	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	A. C. VALADARES
12.	
13.	
14.	
15.	
16. RENATO CASAGRANDE	
17.	



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO III
Da Organização do Estado
CAPÍTULO III
DOS ESTADOS FEDERADOS

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subseqüente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.(

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subseqüente ao da eleição;

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

c) em Municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinqüenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X - julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único.

CAPÍTULO V
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Seção I
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger- se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º - A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º - Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º - Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO
Seção I
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º - Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º - Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2009

Acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIII:

"**Art. 37**.....

.....

XXIII- As atividades do sistema de controle interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a que faz referência o art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplarão em especial as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição, e serão desempenhadas por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores organizados em carreiras específicas na forma da lei."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICAÇÃO

As frequentes irregularidades e ineficiências denunciadas na Administração Pública nacional têm como uma de suas causas mais essenciais a ausência de um mecanismo estruturado e eficaz de controle. Este controle não é só feito por terceiros, como afirmam algumas denúncias. A única garantia eficaz de controles econômica e administrativamente sustentáveis é um sistema que comece dentro da própria organização pública e esteja inserido dentro de

sua rotina gerencial. Esta é a noção de controle interno, que se encontra mencionada de forma ampla no artigo 74 da Carta Magna.

Ora, esta menção no capítulo constitucional relativo à fiscalização faz com que a prática jurídica e administrativa considere o controle interno como simples mecanismo de fiscalização a *posteriori*, alheio à própria gestão. Esta proposta pretende corrigir esta distorção, acrescendo a regulação do controle interno também no capítulo específico da Administração Pública e atribuindo-lhe, como não poderia deixar de ser, o caráter de "função essencial para o funcionamento da administração pública".

Desta forma, a regulação constitucional da Administração Pública incorporará de forma explícita a noção de controle interno, tornando ademais obrigatória a sua estruturação, inclusive em tratamento similar ao que recebeu a função de arrecadação a partir da Emenda Constitucional 42, de 2003. Para tanto, lista em rol exemplificativo as principais funções do controle interno e estabelece a moralizadora exigência de que o sistema seja organizado com base em órgãos permanentes e em carreiras específicas de servidores concursados, requisitos essenciais a preservaçao da independência das atividades do sistema de controle interno. Este conteúdo organizacional e funcional reflete a longa experiência acumulada pela União e pelos principais Estados da Federação no esforço de estruturação de seus sistemas de controle interno.

A presente Emenda representa mais um produto das intensas atividades promovidas pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, mediante reuniões, seminários e proposições debatidos nos anos de 2008 e 2009, na área dos controles interno e externo, visando ao fortalecimento da gestão pública, e incorpora as sugestões e demandas dos próprios agentes do controle interno que se encontram em pleno processo de estruturação, reunidos no Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal – CONASCI.

Com esta proposição, que representa uma de várias medidas importantes em andamento, temos a convicção de oferecer ao Parlamento uma medida importante para o fortalecimento da capacidade de gestão do setor públicos, pelo que contamos com a sua aprovação pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2006.

Senador RENATO CASAGRANDE

PEC de autoria do Senador Renato Casagrande e outros que " acrescenta o inciso XXIII ao art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre as atividades do sistema de controle interno".

1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

TÍTULO III
Da Organização do Estado

.....

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos

os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção VIII
DO PROCESSO LEGISLATIVO
Subseção I
Disposição Geral

.....

Subseção I
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, DE 2003
(nº 277/2008, Substitutivo da Câmara)

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao *caput* do art.214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos I e VII do art. 208 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 208. .....

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (NR)

.....

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde." (NR)

Art. 2º O § 4º do art. 211 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211. .....

.....

§ 4° Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório."(NR)

Art. 3° O § 3° do art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 212. .....

.....

§ 3° A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e eqüidade, nos termos do plano nacional de educação."(NR)

Art. 4° O *caput* do art.214 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso VI-

"Art. 214 A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

.....

VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto."(NR)

Art. 5° O art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 3°:

"Art. 76 .....

.....

§ 3° Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, o percentual referido no *caput* deste artigo será de doze e meio por cento no exercício de 2009, 5% (cinco por cento) no exercício de 2010, e nulo no exercício de 2011."(NR)

Art. 6º O disposto no inciso I do art. 208 da Constituição Federal deverá ser implementado progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação, com apoio técnico e financeiro da União.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINAL Nº 277, DE 2008

Acrescenta §3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação de Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação de Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 1º O art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 76.....

.....

§ 3º Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, o percentual referido no caput deste artigo será de dez por cento no exercício de 2009, cinco por cento no exercício de 2010, e nulo no exercício de 2011." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, em 7 de julho de 2008.

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

.....

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....

~~I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;~~

~~II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;~~

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

---

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

---

§ 3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2011, 20% (vinte por cento) da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 56, de 2007)

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º; 157, I; 158, I e II; e 159, I, *a* e b; e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das destinações a que se refere o art. 159, I, c, da Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o caput deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 27, de 2000)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 55, de 2009** (nº 85/2009, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de agosto de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 56, de 2009** (nº 314/2009, na origem), do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de agosto, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Ministro esclarece que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal dos entes da Federação, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 2000.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Os Srs. Senadores Gerson Camata, Alvaro Dias, Sérgio Guerra e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi numa segunda-feira, 15 de setembro do ano passado, que o Lehman Brothers, quarto maior banco de investimentos dos Estados Unidos, especializado em grandes e complexas operações, entrou em colapso. Instituição com 158 anos de existência, sua quebra foi um marco da crise financeira que se alastrou pelo planeta.

O pânico se espalhou e, num efeito dominó, a instabilidade predominou nas bolsas de todo o mundo. Entre outras conseqüências, os grandes bancos de investimentos que dominavam Wall Street desapareceram, absorvidos por outros, ou foram salvos por injeções de dinheiro do governo federal.

A impressão inicial, naquele dia, era de que assistiríamos a uma reprise da Grande Depressão, a crise de 1929, que persistiu ao longo de toda a década de 1930 e só terminou com a Segunda Guerra Mundial. Seria, como ela, um longo e tenebroso período de recessão econômica, com fechamento de bancos, indústrias e comércio, e elevação drástica das taxas de desemprego.

Transcorrido um ano, as previsões concretizaram-se apenas em parte, felizmente. Depois de se recusarem a socorrer o Lehman Brothers, o governo e o Federal Reserve, o banco central americano, deram-se conta do erro e recorreram a injeções de capital nos mercados, compra de ações de entidades bancárias, garantias aos depósitos em contas monetárias e outras intervenções públicas.

A decisão de permitir a falência do Lehman causou uma paralisação quase fatal nos mercados de capital mundiais, forçou os governos norte-americano e dos países europeus a liberarem trilhões de dólares para o sistema financeiro e mudou permanentemente a feição do setor bancário.

Um ano depois, sinais de recuperação estão à vista. Mas o perigo não passou, tanto que o presidente Barack Obama julgou necessário lançar uma advertência a Wall Street no dia do primeiro aniversário do fim do Lehman Brothers. Para ele, há quem, no setor financeiro, esteja ignorando as lições do passado recente e ensaiando um retorno aos maus hábitos.

"Nós não vamos voltar à era de comportamento irresponsável e excessos que originaram essa crise", afirmou o presidente norte-americano. A advertência incluiu o aviso de que as instituições financeiras não devem esperar que o contribuinte americano resgate novamente os bancos.

A verdade é que, apesar da lição tão recente, muitas instituições bancárias retomaram a prática de oferecer investimentos de alto risco, fazendo girar novamente a roleta do cassino em que havia se transformado a economia dos Estados Unidos até 2008. São hipotecas de alto risco e derivativos exóticos, os mesmos que se transformaram em "ativos podres" naquela época, e levaram ao fundo pesos-pesados do mercado bancário.

O furacão que devastou esse mercado nos Estados Unidos deixou um rastro de destruição, o que justifica a advertência de Obama. Mais de uma centena de bancos médios e pequenos fecharam, e ainda existem 415 em situação difícil. Quanto aos grandes bancos, são estes que, salvos pelas injeções governamentais,

parecem dispostos a ignorar novamente o perigo e começam a mergulhar em operações arriscadas.

No caso da economia norte-americana, a complacência representa riscos enormes. Cresce a inadimplência entre os portadores de cartões de créditos, imóveis residenciais ainda são retomados por falta de pagamento e as previsões são de que o desemprego continue em alta e chegue a 10 por cento, índice bastante elevado para um país desenvolvido.

Adaptar-se a uma nova era, de manobras financeiras menos arriscadas, é algo que os bancos estão tendo enorme dificuldade em fazer. Como dependentes de drogas, sua opção preferencial, aparentemente, é retomar as práticas que adotavam até a crise explodir.

Resta torcer para que o presidente obtenha êxito nos esforços para aprovar no Congresso uma reforma regulatória que mude os hábitos dessas instituições. Ela criaria uma agência de proteção para o consumidor de produtos financeiros, aumentaria as exigências de capital para os bancos e estabeleceria mecanismos para lidar com a quebra de instituições consideradas estratégicas, cuja falência põe em risco o sistema financeiro, como foi o caso do Lehman Brothers.

Não podemos pensar em tais questões como um problema exclusivo dos Estados Unidos. Graças à interdependência do mundo globalizado, não fomos poupados da última crise, embora, felizmente, em escala reduzida. As próximas que ocorrerem também gerarão ondas sísmicas em todo o globo. Preveni-las não é impossível, mas se persistirem os maus hábitos a que o presidente Obama se referiu, elas serão inevitáveis.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "No mesmo dia, PT salva Sarney e perde Marina", publicada pelo jornal *O Globo,* em sua edição de 20 de agosto de 2009.

A matéria destaca que o Partido dos Trabalhadores, por orientação do Planalto, enterra as investigações contra o presidente do Senado José Sarney (PMDB-AP), sofre duas baixas no senado e entra em crise.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PARTIDO DESNORTEADO

No mesmo dia, PT salva Sarney e perde Marina

Partido enterra investigação por ordem de Lula, sofre duas baixas no Senado e entra em crise

Adriana Vasconcelos e Gerson Camarotti

BRASÍLIA

No mesmo dia em que a senadora Marina Silva anunciou sua saída do PT, depois de 30 anos no partido, os petistas seguiram a determinação do presidente Lula e ajudaram a enterrar as investigações sobre o presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), no Conselho de Ética. Marina deixou o PT, rumo ao PV, insatisfeita com a política ambiental do governo Lula, do qual já foi ministra, e era também crítica da defesa de Sarney feita pelos agora ex-companheiros. Após a sessão do Conselho de Ética, a bancada do PT, que tinha 12 integrantes, perdeu mais um senador: Flávio Arns, do Paraná, disse que não suporta mais a vergonha de ficar no partido e anunciou sua saída.

Em pouco mais de 30 minutos, com votação em bloco, os três senadores do PT no Conselho de Ética deram os votos decisivos para engavetar todos os 11 pedidos de investigação de supostos crimes de nepotismo, tráfico de influência, desvio de recursos públicos e envolvimento com atos secretos contra Sarney.

Por nove votos a seis, foram rejeitados os recursos da oposição contra o arquivamento das seis denúncias e cinco representações apresentadas por PSOL e PSDB. Com a vez quase inaudível, os senadores Ideli Salvatti (PT-SC), Delcídio Amaral (PT-MS) e João Pedro (PT-AM) anunciaram o voto "Não" que salvou Sarney.

A operação no Conselho de Ética, que também acabou absolvendo, neste caso por unanimidade, o líder do PSDB, Arthur Virgílio (AM), provocou um racha sem precedente na bancada petista: o líder Aloizio Mercadante (SP) foi desautorizado publicamente pelo presidente do partido, o deputado Ricardo Berzoini (SP), e, antes mesmo do fim da sessão, o senador Flávio Arns (PR) anunciou sua saída do PT. Foi a segunda baixa no dia, já que Marina Silva anunciara, horas antes, sua decisão de deixar o partido.

— Hoje é um dia, me perdoe o PT, o dia em que o PT abraça o Sarney e o Collor e em que a Marina sai do PT. Com toda sinceridade, eu não sei quem representa o PT lá na origem hoje. Se é o Lula do Sarney, ou se é a Marina. Triste dia este para o senador Sarney — resumiu o senador Pedro Simon (PMDB-RS).

Dilma e Gilberto Carvalho comandaram do Planalto

• Para garantir o arquivamento dos 11 processos contra Sarney, os votos dos três representantes do PT no Conselho de Ética eram considerados essenciais. Desde a véspera os líderes Renan Calheiros (PMDB-AL), Aloizio Mercadante, Romero Jucá (PMDB-RR) e Ideli Salvatti se reuniram com Gilberto Carvalho, chefe de Gabinete de Lula, e a chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, para combinar o script da votação no Conselho. Caberia a Mercadante ler a carta de Berzoini orientando o voto pró-Sarney. Isso sustentaria a posição dos três petistas. Na hora, Mercadante se recusou a ler a carta, tarefa que coube a João Pedro. E os petistas ainda foram constrangidos por Mercadante, que fez questão de reiterar que a maioria da bancada divergia da posição adotada pelos três.

— A bancada do PT, e acho que falo pela maioria, preferia uma análise seletiva das denúncias contra o presidente do Senado, especialmente a relativa à publicação dos atos secretos. Mas também tenho de reconhecer que a decisão do governo tem sido diferente da bancada — salientou Mercadante, diante dos olhares perplexos de Renan e Jucá.

Imediatamente, o senador João Pedro passou a ler a nota de Berzoini e admitiu que cumpriria a decisão sem discutir. O presidente do PT orientava a bancada do Senado a votar pelo arquivamento das denúncias contra Sarney alegando que a crise enfrentada pela instituição estaria sendo alimentada pela oposição em função da disputa eleitoral do próximo ano.

"(...) Oriento os senadores do PT que fazem parte do Conselho de Ética que votem pela manutenção do arquivamento das representações em relação aos senadores representados, como forma de repelir essa tática política da oposição, que deseja estabelecer um ambiente de conflito e confusão política, no momento em que os grandes temas do Brasil, como o marco regulatório do pré-sal e as estratégias para superação da crise internacional, são propostos pelo presidente Lula como pauta para o necessário debate nacional", escreveu Berzoini na nota lida por João Pedro.

Foi o estopim para protestos da oposição.

— Trata-se de uma dramática confissão da falta de coerência do PT, que deveria ter assumido desde o primeiro momento que iria proteger o presidente do Senado — disparou o presidente do PSDB e titular do Conselho de Ética, Sérgio Guerra (PE).

Arquivadas as 11 representações contra Sarney, o Conselho passou então à análise do processo contra Virgílio. Apesar da sinalização do plenário de arquivar também a representação contra ele, o líder tucano fez questão de rebater cada uma das denúncias apresentadas pelo PMDB. A mais grave delas, de que teria mantido empregado em seu gabinete por 18 meses um funcionário que estava morando na Espanha.

— Já admiti o meu erro e estão aqui as guias de recolhimento mostrando que devolvi aos cofres do Senado os R$ 328.723,67 gastos pela instituição com esse funcionário — disse Virgílio.

O processo foi arquivado por unanimidade, com 15 votos não. Virgílio ainda recebeu a solidariedade de praticamente todos os integrantes do Conselho, como de outros parlamentares que só passaram pela reunião para elogiar sua postura de enfrentar as acusações. Entre eles, Flávio Arns, que aproveitou a oportunidade para lamentar de forma enfática a atitude dos colegas de partido contra a investigação sobre Sarney.

Sarney comemora e se diz aliviado

• Demóstenes Torres (DEM-GO) confirmou que a oposição pretende recorrer ao plenário contra o arquivamento das investigações sobre Sarney. O líder do PSOL, José Nery (PA), ficou de reunir as nove assinaturas necessárias para isso. Mas o líder do governo no Senado, Romero Jucá, disse que não há amparo regimental:

— Acaba-se uma etapa aqui, não pode se olhar o tempo todo para trás. Pelo regimento do Conselho, não cabe recurso para o plenário. Entendo que, se fizerem isso, a Mesa do Senado não dará guarida. É preciso haver a recuperação e, se possível, a ressurreição do Senado.

Caso a Mesa rejeite o recurso da oposição, o líder do PSOL antecipou que pretende apelar ao Supremo Tribunal Federal.

Com o Senado lacrado pela segurança, no início da tarde, cerca de 30 manifestantes e estudantes com os rostos pintados com as cores verde e amarela, e com dizeres "Fora Sarney", fizeram um protesto em frente ao Congresso. Carregavam um caixão e faixas pedindo: "Investiguem, julguem e prendam Sarney".

Naquele momento, Sarney estava no Salão Nobre para receber o presidente de Serra Leoa, Ernest Bai Koroma. Embora os seguranças tentassem afastar os manifestantes, Sarney não desceu a rampa para receber o visitante. O senador e o convidado assistiram ao protesto do Salão Nobre. Ao presidente de Serra Leoa, Sarney explicou que estava acompanhado de poucos senadores porque naquele momento não havia sessão. Os autores do protesto seguiram em marcha pela Esplanada dos Ministérios, e Sarney pôde receber o convidado sem problemas.

Sarney encerrou o dia comemorando o engavetamento total das denúncias. Alheio às manifestações nas ruas por sua saída da presidência, passou sorridente pelo plenário e disse acreditar que terá uma fase de tranquilidade.

— Acho que todos nós ficamos (aliviados), porque ultrapassamos uma fase. Acho que vai normalizar a Casa — afirmou.

Na véspera, ele coordenara em seu gabinete reunião sobre a estratégia da tropa de choque para o dia seguinte. ■

COLABOROU: *Cristiane Jungblut*

O GLOBO NA INTERNET
A íntegra da nota de Berzoini
oglobo.com.br/pais

O GLOBO NA INTERNET
Relembre as denúncias
oglobo.com.br/pais



O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "'Censura tira o Brasil da rota do primeiro mundo'", publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 13 de agosto 2009.

A reportagem destaca que a censura ao jornal O Estado de São Paulo, imposta pelo desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, simboliza o "deboche" do senado, pilar do "retrocesso" das instituições brasileiras, acredita o cientista político e pesquisador Rubens Figueiredo.

Sr.Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

'Censura tira o Brasil da rota do primeiro mundo'

A censura ao Estado, imposta pelo desembargador Dácio Vieira, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, simboliza o "deboche" do Senado, pilar do "retrocesso" das instituições brasileiras, acredita o cientista político e pesquisador Rubens Figueiredo. Segundo ele, a liberdade de imprensa era um dos poucos aspectos que equiparava o Brasil ao primeiro mundo.

Qual o significado político da censura ao Estado'?
O Brasil está retrocedendo do ponto de vista institucional. Já tem problemas no campo da desigualdade e, se tinha alguma coisa que o equiparava ao primeiro mundo, era a liberdade de imprensa e as eleições regulares. Esse episódio do Estado mostra um evidente descompasso do que se espera de um País com instituições fortes.

Quem sofre mais com ela?
O problema é da cidadania. Diz respeito diretamente à sociedade que se quer construir. Mas, infelizmente, a opinião pública brasileira é muito frágil, e ficou muito mais frágil nesse período em que vivemos, de um presidente muito popular. Em épocas anteriores, o cerceamento da liberdade imprensa gerava uma reação na opinião pública que derrubava a aprovação do presidente. Hoje isso não acontece mais.

Por que o Senado respondeu timidamente à censura?
O poder de uma maneira geral, e o Senado de maneira particular, vivem em um mundo à parte. Quando aquele deputado disse que estava se lixando para a opinião pública – e nós achamos que aquilo era o fundo do poço –, não era. O Senado mostrou que, além de estar se lixando, é capaz de debochar da opinião pública.

Como o Judiciário se enquadra?
O Judiciário necessita de uma reforma mais profunda. No período Lula o que tem se visto é um certo atrelamento do Judiciário às teses do Executivo. Isso é perigoso porque descompassa o equilíbrio de poder.

● ROBERTO ALMEIDA

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "TCU contesta gasto da festa de posse de Lula", publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo,* de 01 de setembro de 2009.

A matéria destaca que o Tribunal de Contas da União, TCU, aponta irregularidade em despesa de R$759 mil em aluguel de cadeiras e painéis de isolamento para evento na esplanada.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TCU contesta gasto da festa de posse de Lula

Órgão aponta irregularidade em despesa de R$ 759 mil em aluguel de cadeiras e painéis de isolamento para evento na Esplanada

Ministério da Cultura não se manifestou sobre auditoria; empresa contratada para a festa já foi responsabilizada antes por desvios na Funasa

LUCAS FERRAZ
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Parte dos gastos da festa de posse do segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 1º de janeiro de 2007, foi contestada pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Relatório preliminar do órgão aponta irregularidades nas despesas de R$ 759 mil que se destinavam a custear atividades culturais realizadas na Esplanada dos Ministérios.

O custo total da festa foi de R$ 1,7 milhão, pago pela Presidência da República (R$ 178 mil), Partido dos Trabalhadores (R$ 600 mil) e Ministério da Cultura (R$ 1,08 milhão).

O valor contestado pelo TCU no relatório ao qual a **Folha** teve acesso saiu dos cofres da Cultura —com o consentimento da Secretaria Especial da Presidência. A empresa responsável pelo serviço foi a Aplauso, que atua no ramo de organização de eventos.

Segundo a auditoria, R$ 759 mil gastos com o aluguel de cadeiras estofadas e painéis de isolamento não estavam previstos na ata de registros de preço nem foram comprovados nas notas fiscais apresentadas.

Procurados pela reportagem, o Ministério da Cultura e a Aplauso disseram ter ciência da auditoria do TCU, mas informaram que não iriam comentá-la por ainda não terem tido acesso à investigação.

Conforme o relatório, foram contratadas 6.000 cadeiras estofadas, ao valor diário de R$ 8 cada uma, durante três dias, ao custo de R$ 144 mil. "Não aparentou ser razoável a utilização de tamanho quantitativo de cadeiras, até porque eventos dessa natureza não costumam dispor de assentos para os espectadores", diz o documento.

Sobre os painéis (serviço que custou R$ 615.450), os auditores apontam irregularidades como: 1) "descrição constante da proposta da Aplauso destoa do objeto previsto"; 2) "não estava justificada a necessidade de 8.206 unidades de painéis para fixação de pôsteres em shows musicais".

A Aplauso, portanto, contratou os painéis para serem utilizados como isolamento, incluindo sua montagem e instalação, enquanto a proposta da empresa previa a "decoração e sinalização" com serviços de "jardineiras, arranjos florais, faixas, banners, prismas, placas de sinalização e painéis para fixação de pôsteres".

O TCU afirma que procurou o Ministério da Cultura, mas que o órgão não deu reposta às "indagações".

Irregularidades

A Aplauso tem um histórico de contratos milionários assinados com o governo Lula.

Segundo levantamento da **Folha** no Portal da Transparência, o Executivo pagou à empresa, de 2004 até junho deste ano, R$ 127,1 milhões —o maior valor repassado foi no ano eleitoral de 2006, R$ 55,4 milhões.

Em investigação da CGU (Controladoria Geral da União), a empresa foi responsabilizada por desvios de R$ 7 milhões em convênios assinados com a Funasa (Fundação Nacional de Saúde).

Somados ao convênio da festa de posse, outros dois relatórios preliminares do TCU concluídos recentemente apontam irregularidades que, juntas, chegam a R$ 2,38 milhões.

Os convênios foram fechados pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos. Os serviços, feitos entre 2006 e 2008, referem-se à especialidade da empresa: organização de eventos.

Procurados, eles informaram terem conhecimento da auditoria, mas que não iriam comentá-la, pois não acessaram os relatórios do tribunal.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidencia vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14 de 2009, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e altera as Leis nºs 11.491, de 20 de junho de 2007, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.001, de 13 de março de 1990 (proveniente da Medida Provisória nº 464, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2009)

Relator revisor: Senador Osmar Dias

(Sobrestando a pauta a partir de: 10.08.2009)

Prazo final prorrogado: 23.10.2009

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 16.09.2009)

Relator revisor: Senador João Pedro

(Sobrestando a pauta a partir de: 30.08.2009)

Prazo final prorrogado: 12.11.2009

3
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 467, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 467, de 2009, que *autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alíneas "d" e "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências (prorrogação de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público).*

(Lida no Senado Federal no dia 05.10.2009)

Relator revisor: Senador Papaléo Paes

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.09.2009)

Prazo final prorrogado: 30.11.2009

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para

incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

13
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação* de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de

2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício

Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocóci-

ca conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regula-*

menta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.84*8, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento

nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a conc*essão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

52

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 2008, do Senador João Tenório e outros Senhores Senadores, que institui o Diploma José Ermírio de Moraes e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nºs 730 e 731, de 2008, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma; e Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias.

53

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

54

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de repúdio* à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

55

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de dis*tribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).*

56

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

57

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)*

58

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).*

59

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).*

60

REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).*

61

REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos).*

62

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).*

63

REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva).*

64

REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).*

65

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).*

66

REQUERIMENTO Nº 1.236, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

67

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

68

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

69

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).*

70

REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.270, de 2009, do Senador Osvaldo Sobrinho, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).*

71

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

72

REQUERIMENTO Nº 1.299, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.299, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 711, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (torna obrigatório o uso de dispositivo de rastreamento por satélite nos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual).*

73

REQUERIMENTO Nº 1.300, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.300, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2008; e o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (define os crimes de responsabilidade e estabele as respectivas normas de processo e julgamento).*

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 57 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
06/10/2009
terça-feira

11:30 Ministro Altemir Gregolin, Ministro de Estado da Pesca e Aqüicultura acompanhado do Senhor Karim Bacha, Subsecretário de Desenvolvimento
Sala de Audiências

12:00 Magnífico Reitor José Ferreira Costa, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Sala de Audiências

16:00 Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
S/PARTIDO - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Minoria-PSDB - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO-PR) (5)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos () (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha () (2)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos () (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha () (3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:
1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

10) SEPULTAMENTO DOS RESTOS MORTAIS DO GUERRILHEIRO BERGSON GURJÃO FARIAS

Finalidade: Representar o Senado Federal na homenagem que será prestada durante o sepultamento dos restos mortais do guerrilheiro Bergson Gurjão Farias, em Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 6 de outubro em 2009.

(Requerimento nº 1.301, de 2009, aprovado em 30.09.2009)

Número de membros: 3

Designação: 05/10/2009

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Senador Flávio Torres (PDT)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:
*. Lida na sessão não deliberativa ordinária de 05.10.2009 a designação dos membros.

11) ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

12) REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
VAGO (3)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Sadi Cassol (PT) (4,31,81,82,83)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,57)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,45)
Efraim Morais (DEM) (47)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (48)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,44)	5. Kátia Abreu (DEM) (52)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,50)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

62. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PSDB) (10,12)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (3,17,34,71)	1. VAGO (26,78)
Augusto Botelho (PT) (28)	2. César Borges (PR) (27)
Paulo Paim (PT) (29)	3. Eduardo Suplicy (PT) (32)
Marcelo Crivella (PRB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (31,76,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (30,36)
Roberto Cavalcanti (PRB) (35,59,62)	6. VAGO (35)
Renato Casagrande (PSB) (35,60,64)	7. José Nery (PSOL) (35,63,65)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (56,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (52)
Gilvam Borges (PMDB) (9,51)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (50,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53,74,80)
Mão Santa (PSC) (48,75,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (43)	1. Heráclito Fortes (DEM) (39)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (42,70,72)
Efraim Morais (DEM) (12,15,38)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (45)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (23,67)	6. João Tenório (PSDB) (20)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (21,44)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (18,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
28. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
29. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
32. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
39. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
44. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
76. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (9,12)	1. Paulo Paim (PT) (10)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. João Tenório (PSDB) (2,11)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (38,74,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,31)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,30)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (35)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,32,73)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (37,40)
João Pedro (PT) (34,40,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,36,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (58,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (54,68)
Almeida Lima (PMDB) (62,67)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (56,69,86)
Gilvam Borges (PMDB) (57,67)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (61,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (60,67)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,66,76)
Valter Pereira (PMDB) (3,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (41,59,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,55,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,67)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (45)
Demóstenes Torres (DEM) (43)	2. Adelmir Santana (DEM) (46)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (50,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (52)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (51)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,44)
Alvaro Dias (PSDB) (24,75)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,70)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (25,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27,72)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (42)
PDT	
Osmar Dias (11,13,22)	1. Flávio Torres (12,23,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
41. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
42. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
43. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
46. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
51. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (30,81)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (30)	2. Ideli Salvatti (PT) (38)
Fátima Cleide (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,37)
Paulo Paim (PT) (30,52,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (36)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (32,67)
VAGO (35,76,78,80)	6. João Ribeiro (PR) (32,71)
Sadi Cassol (PT) (34,85,86,87)	7. Marina Silva (PV) (32,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (53)	1. Romero Jucá (PMDB) (64)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (64,83)
Gilvam Borges (PMDB) (62)	3. Pedro Simon (PMDB) (64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (55)
Gerson Camata (PMDB) (61)	5. Valdir Raupp (PMDB) (63)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,59)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,60)
VAGO (58,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (54)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (47)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,41)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,46)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (40,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (51)	4. Efraim Morais (DEM) (50)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,49)
Adelmir Santana (DEM) (43)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,45)
Alvaro Dias (PSDB) (23)	7. Flexa Ribeiro (PSDB) (29,68,75,84)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	8. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Eduardo Azeredo (PSDB) (26,69,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (22)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (25)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,39)	1. João Vicente Claudino (39)
Romeu Tuma (39)	2. Mozarildo Cavalcanti (39)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
37. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
44. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
52. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
53. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,12)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,13)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO) (12,13)
Inácio Arruda (PC DO B) (20)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,17)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (15)	3. VAGO (18)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,19)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,14)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,11)
PDT	
Cristovam Buarque (7,16)	1. VAGO (16)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

15. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (S/PARTIDO)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. João Ribeiro (PR)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (21,53)	1. João Pedro (PT) (23)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,30)
VAGO (3,22,48,49,57)	4. Marina Silva (PV) (19,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (19,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (39,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
VAGO (33,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (41)
Gilvam Borges (PMDB) (36)	4. Mão Santa (PSC) (42,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (40,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (32,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,27)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (5)	1. Fátima Cleide (PT) (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10)
Valter Pereira (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) (7)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (12)	1. Cristovam Buarque (9)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (1)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (44,68,85)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (17)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (17,34,59)	2. Paulo Paim (PT) (19,34,55)
Ideli Salvatti (PT) (17)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. VAGO (24,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (44)
Valdir Raupp (PMDB) (54,58)	5. VAGO (43,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,60,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (36)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (27)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (15,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,61)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (38)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (34)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (30)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (19)	1. Paulo Paim (PT) (19)
Sadi Cassol (PT) (18,63)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,22)
Augusto Botelho (PT) (23,31,49)	3. VAGO (17,60,61,62)
César Borges (PR) (20,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,41,45,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (43,48)
Neuto De Conto (PMDB) (36,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,39)
Gerson Camata (PMDB) (34,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (42,47)
Valter Pereira (PMDB) (37,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,33,57,58)	4. José Agripino (DEM) (29)
Arthur Virgílio (PSDB) (16,53,55)	5. Mário Couto (PSDB) (13,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,56)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (14)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PSDB) (6,7)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO) (19,52)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,38)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (36,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (23)	1. Gilberto Goellner (DEM) (24)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (28)
José Agripino (DEM) (6,12,30)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (27)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (29)	1. Fernando Collor (29)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (8)	3. VAGO (11)
VAGO (10)	4. VAGO (10)
VAGO (10)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 02/10/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (3)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (1)
PDT
Flávio Torres (CE) (4)
PR
Expedito Júnior (PSDB-RO) (5)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/09/2009

Notas:

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
5. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 02.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) [6]
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) [1]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) [4]
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) [8]

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO (PMDB/PR) [7]
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) [5]
GERALDO THADEU (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP) [2]
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br** **www.camara.gov.br/mercosul**

[1] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão do SF em 10-09-09.
[2] Indicado conforme Of. nº 160/08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Sessão do SF de 05-06-08.
[3] Indicado conforme Of. nº 856/07, de 28-11-07, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio. Sessão do SF de 19-12-07.
[4] Indicação do Senador Osmar Dias (Of. nº 28/08, do Líder do PDT), em virtude da renúncia do Senador Jefferson Praia (Of. s/nº, de 09-07-08). Sessão do SF de 09-07-08.
[5] Indicação do Deputado Leandro Sampaio (Of. nº 157/08, da Liderança do PPS), tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro (Of. nº 53/08, de 18-06-08.). Sessão do SF de 19-06-08.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25-10-08. Sessão do SF de 28-10-08.
[7] Indicado conforme Of. nº 949/08, pela Liderança do PMDB. Sessão do SF de 12-11-08.
[8] Indicado conforme Of. nº 269/08, pela Liderança do PC do B. Sessão do SF de 17-12-08.
[9] Indicado conforme Of. nº 266/07, pela Liderança do PPS, de 17-07-07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar (Of. nº 29/09, de 14-1-09). O Deputado Valdir Colatto renunciou à suplência para assumir a titularidade, conforme o Of. nº 034/09-GAB610-CD, de 11-02-09, e o Of/GAB/I/Nº 12, de 28-01-09.
[11] Indicado conforme Of. nº 177/09, pela Liderança do PMDB. Lido na Sessão do SF de 12-03-09.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27-5-9, conforme Of. nº 48/09. Sessão do SF de 28-05-09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



EDIÇÃO DE HOJE: 416 PÁGINAS